



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 31 de Julho de 2007

Número 146

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Despacho (extracto) n.º 16 691/2007:

Autorização de registos de condecorações estrangeiras 21 582

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 16 692/2007:

Descongela, a título excepcional, dois lugares do quadro único de contratação dos serviços
externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros 21 584

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 16 693/2007:

Mantém as comissões de serviço do engenheiro Hipólito António Pinto Ponce de Leão no
cargo de presidente do conselho directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.,
anteriormente designado IMOPPI, I. P., e dos licenciados Filipe António Alves Silva e Cláudia
Alexandra Pereira Assis de Almeida no cargo de vogais do mesmo Instituto 21 584

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho n.º 16 694/2007:

Nomeação do licenciado João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel 21 584

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 13 742/2007:

Renovação de equipas de trabalho no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária da
Direcção de Finanças de Santarém 21 585

Aviso (extracto) n.º 13 743/2007:

Renovação e constituição de equipas de trabalho no âmbito da inspecção tributária da Direcção
de Finanças do Porto 21 585

Aviso (extracto) n.º 13 744/2007:

Alteração e prorrogação de equipas de trabalho no âmbito da Inspeção Tributária da Direcção
de Finanças de Aveiro 21 586

Aviso (extracto) n.º 13 745/2007:

Renovação de equipas de trabalho no âmbito da Inspeção Tributária da Direcção de Finanças
de Vila Real 21 587

Aviso (extracto) n.º 13 746/2007:

Renovação de equipas de trabalho no âmbito da Inspeção Tributária de Finanças de Castelo Branco 21 587

Aviso (extracto) n.º 13 747/2007:

Renovação de equipas de trabalho no âmbito da Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Viseu 21 587

Aviso (extracto) n.º 13 748/2007:

Constituição de equipas de trabalho no âmbito da inspeção tributária da Direcção de Finanças de Braga 21 588

Aviso (extracto) n.º 13 749/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças da Amadora 2 21 588

Aviso (extracto) n.º 13 750/2007:

Nomeações, em regime de substituição, de vários funcionários em cargos de chefia tributária 21 591

Aviso (extracto) n.º 13 751/2007:

Constituição de equipas de trabalho no âmbito da área da justiça tributária da Direcção de Finanças do Porto 21 591

Rectificação n.º 1151/2007:

Rectificação do aviso (extracto) n.º 10 880/2007 21 592

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:**Aviso n.º 13 752/2007:**

Designa Cristina Boavida Paulo Gil para coordenar a equipa do sector de processamento de vencimentos e outros abonos a pessoal 21 592

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):**Aviso n.º 13 753/2007:**

Novos acordos com a ADSE 21 592

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P.:**Despacho n.º 16 695/2007:**

Mudança de nível do técnico de informática-adjunto Nuno Miguel Ladeiro Vicente 21 592

Louvor n.º 383/2007:

Louva o chefe de secção Carlos Manuel Henriques de Almeida 21 592

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional**Despacho n.º 16 696/2007:**

Concessão de pensão a Manuel Barroso Pereira 21 592

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação**Despacho n.º 16 697/2007:**

Autorizada a requisição do docente Filipe João Ribeiro de Abreu 21 592

Ministério da Defesa Nacional**Estado-Maior-General das Forças Armadas:****Louvor n.º 384/2007:**

Louva-se o capitão-de-fragata Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva 21 593

Marinha:**Despacho n.º 16 698/2007:**

Promoções de vários militares a segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de mergulhadores 21 593

Despacho n.º 16 699/2007:

Ingresso do militar 9323801, segundo-marinheiro V RC Edgar Lopes Silva, nos quadros permanentes do primeiro-marinheiro da classe de condutores mecânicos de automóveis 21 593

Exército:**Despacho n.º 16 700/2007:**

Subdelegação de competências no director do Instituto Geográfico do Exército, COR José Manuel dos Ramos Rossa 21 593

Despacho n.º 16 701/2007:

Subdelegação de competências no director de Aquisições COR TIR José de Jesus da Silva 21 593

Despacho n.º 16 702/2007:

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio Amadora/Sintra, COR
António José de Sampaio e Silva 21 593

Despacho (extracto) n.º 16 703/2007:

Equiparação a bolseiro à professora NMec 91000502, Sara Margarida Matos Roma Fernandes 21 593

Despacho n.º 16 704/2007:

Promoção ao posto de furriel RC de dois 2FUR RC 21 594

Despacho n.º 16 705/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de dois 2SAR RC 21 594

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação:

Despacho n.º 16 706/2007:

Delegação de competências do director-geral de Viação no director de serviços da Direcção
Regional de Viação do Centro, Manuel António Miranda Góis 21 594

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 13 754/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rita Maria dos Reis Mendes Tavares 21 594

Ministério da Justiça

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Despacho (extracto) n.º 16 707/2007:

Reclassificação de Maria Henriqueta Valentim Cebola Castelo na categoria de técnico superior
de reinserção social de 2.ª classe 21 594

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Rectificação n.º 1152/2007:

Rectificação do despacho n.º 13 205/2007 21 595

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 16 708/2007:

Subdelegação de poderes para validação de pagamentos no *home banking* no director de serviços
de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira 21 595

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Rectificação n.º 1153/2007:

Rectifica o despacho n.º 13 820/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Junho
de 2007 21 595

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 16 709/2007:

Estrutura flexível da CCDRC 21 595

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho (extracto) n.º 16 710/2007:

Nomeia, em regime de substituição, a licenciada Maria da Graça Sousa de Almeida 21 599

Instituto da Água, I. P.:

Contrato n.º 891/2007:

Contrato-programa celebrado entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e
do Desenvolvimento Regional, a ex-Comissão de Coordenação da Região do Centro, o Instituto
da Água e o município de Pinhel 21 599

Contrato n.º 892/2007:

Contrato-programa celebrado em 27 de Julho de 2003 entre o Ministério do Ambiente, do
Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a ex-Comissão de Coordenação
da Região do Centro, o Instituto da Água e o município de Meda 21 599

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 16 711/2007:

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classi-
ficadas — Sul 21 600

Despacho n.º 16 712/2007:

Delegação de competências na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste 21 601

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 16 713/2007:

Reconhece o interesse público do troço do IC 13 entre os quilómetros 24+000 e 29+000 21 602

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Despacho n.º 16 714/2007:

Licença de exploração da pedreira de granito ornamental denominada Alto das Bouças 21 602

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 545/2007:

Processo n.º 161/14/13/8 21 602

Édito n.º 546/2007:

Processo n.º 161/14/13/90 21 602

Édito n.º 547/2007:

Processo n.º 0161/14/13/174 21 602

Édito n.º 548/2007:

Processo n.º 161/14/13/159 21 602

Édito n.º 549/2007:

Processo n.º 0161/14/13/160 21 603

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 550/2007:

Processo n.º 171/14.21/526 21 603

Édito n.º 551/2007:

Processo n.º 171/10.5/326 21 603

Édito n.º 552/2007:

Processo n.º 171/11.5/663 21 603

Édito n.º 553/2007:

Processo n.º 171/14.21/514 21 603

Édito n.º 554/2007:

Processo n.º 171/11.5/664 21 603

Édito n.º 555/2007:

Processo n.º 171/11.9/579 21 603

Édito n.º 556/2007:

Processo n.º 171/15.7/734 21 604

Édito n.º 557/2007:

Processo n.º 171/11.11/1438 21 604

Édito n.º 558/2007:

Processo n.º 171/10.12/291 21 604

Édito n.º 559/2007:

Processo n.º 171/14.11/149 21 604

Édito n.º 560/2007:

Processo n.º 171/15.7/733 21 604

Édito n.º 561/2007:

Processo n.º 171/11.11/1437 21 604

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 562/2007:

Processo n.º 0821/8/4/83 21 605

Édito n.º 563/2007:

Processo n.º 0821/8/1/267 21 605

Édito n.º 564/2007:

Processo n.º 0821/8/1/279 21 605

Édito n.º 565/2007:

Processo n.º 0821/8/1/283 21 605

Édito n.º 566/2007:

Processo n.º 0821/8/1/284 21 605

Édito n.º 567/2007:

Processo n.º 0821/8/2/50 21 605

Édito n.º 568/2007:

Processo n.º 0821/8/4/84 21 605

Édito n.º 569/2007:

Processo n.º 0821/8/4/86 21 606

Édito n.º 570/2007:

Processo n.º 821/8/5/221 21 606

Édito n.º 571/2007:

Processo n.º 821/8/5/222 21 606

Édito n.º 572/2007:

Processo n.º 821/8/5/225 21 606

Édito n.º 573/2007:

Processo n.º 0821/8/5/226 21 606

Édito n.º 574/2007:

Processo n.º 0821/8/5/227 21 606

Édito n.º 575/2007:

Processo n.º 0821/8/6/146 21 606

Édito n.º 576/2007:

Processo n.º 821/8/15/62 21 607

Édito n.º 577/2007:

Processo n.º 0821/8/15/60 21 607

Édito n.º 578/2007:

Processo n.º 0821/8/15/59 21 607

Édito n.º 579/2007:

Processo n.º 0821/8/14/156 21 607

Édito n.º 580/2007:

Processo n.º 0821/8/14/155 21 607

Édito n.º 581/2007:

Processo n.º 0821/8/13/335 21 607

Édito n.º 582/2007:

Processo n.º 0821/8/13/334 21 607

Édito n.º 583/2007:

Processo n.º 821/8/13/333 21 608

Édito n.º 584/2007:

Processo n.º 821/8/12/36 21 608

Édito n.º 585/2007:

Processo n.º 821/8/10/129 21 608

Édito n.º 586/2007:

Processo n.º 821/8/10/123 21 608

Édito n.º 587/2007:

Processo n.º 821/8/9/82 21 608

Édito n.º 588/2007:

Processo n.º 821/8/9/81 21 608

Édito n.º 589/2007:

Processo n.º 821/8/8/382 21 608

Édito n.º 590/2007:

Processo n.º 821/8/8/376 21 609

Édito n.º 591/2007:

Processo n.º 821/8/9/83 21 609

Édito n.º 592/2007:

Processo n.º 0821/8/5/224 21 609

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 16 715/2007:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.63 21 609

Rectificação n.º 1154/2007:

Rectificação do certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134 (parte especial), de 13 de Julho de 2006 21 609

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 16 716/2007:

Nomeação definitiva de José Manuel de Sousa Costa Pinto Vieira 21 609

Despacho n.º 16 717/2007:

Nomeação definitiva de Elsa Marina Matos Machado 21 609

Despacho n.º 16 718/2007:

Nomeação definitiva de Henrique Manuel Rita dos Santos 21 610

Despacho n.º 16 719/2007:

Nomeação definitiva de Maria José da Silva Quintão 21 610

Despacho n.º 16 720/2007:

Nomeação definitiva de Fernando Lopes Marques 21 610

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 16 721/2007:

Provisão no lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro — António Manuel Fraga Miranda 21 610

Despacho (extracto) n.º 16 722/2007:

Reclassificação na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de Florentino Guerreiro Valente 21 610

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Aviso n.º 13 755/2007:

Aprova o caderno de especificações e autoriza à empresa Monte Bravo, S. A., o direito de utilizar os dois rótulos constantes dos anexos I e II do presente diploma, bem como a CER-TIALENTEJO, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo 21 610

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 16 723/2007:

Nomeação definitiva de Pedro Marques Pousão Ferreira como investigador auxiliar, da carreira de investigação 21 611

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 16 724/2007:

Renovação da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra do IC19 — lanço nó do Hospital-nó de Ranholas — alargamento e beneficiação para 2x3 vias — fase 1 — nó de Queluz-nó do Cacém 21 612

Despacho n.º 16 725/2007:

Exoneração, a seu pedido, do licenciado Vasco José Martins Gueifão 21 612

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 16 726/2007:

Delegação de competências na directora-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, licenciada Maria Cândida Rodrigues Medeiros Soares 21 612

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 16 727/2007:

Nomeação do licenciado José Carlos Tavares da Silva para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Gestão de Recursos Internos da Secretaria-Geral do MTSS 21 613

Despacho n.º 16 728/2007:

Nomeação do licenciado António Francisco Ribeiro dos Santos para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Gestão Financeira e do Património da Secretaria-Geral do MTSS 21 613

Despacho n.º 16 729/2007:

Delegação de competências da secretária-geral do MTSS nos secretários-gerais-adjuntos 21 614

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.:

Deliberação n.º 1457/2007:

Nomeia os dirigentes das unidades orgânicas da estrutura dos serviços centrais 21 614

Deliberação n.º 1458/2007:

Nomeia em regime de substituição os dirigentes da estrutura dos serviços de coordenação regionais 21 615

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Rectificação n.º 1155/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12 367/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007 21 616

Rectificação n.º 1156/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 13 270/2007 21 616

Despacho (extracto) n.º 16 730/2007:

Subdelegação de competências na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família 21 616

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1459/2007:

Prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido da enfermeira-supervisora Cremilde do Carmo Rodrigues Mota Vieira 21 617

Rectificação n.º 1157/2007:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1055/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007 21 617

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 16 731/2007:

Alteração da acumulação de funções de Célia Maria Simões Pireza Castanho 21 618

Despacho n.º 16 732/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do Dr. Jaime António Pedro Brito da Torre 21 618

Despacho (extracto) n.º 16 733/2007:

Renovação de acumulação de funções da enfermeira graduada Maria Manuela Lima Loureiro 21 618

Despacho (extracto) n.º 16 734/2007:

Renovação de acumulação de funções da enfermeira graduada Ana Paula Bernardo Vieira Martins Bico 21 618

Centro Regional de Alcoologia do Sul:

Deliberação n.º 1460/2007:

Contrato a termo certo da enfermeira Marisa Isabel Coelho Marinho 21 618

Deliberação n.º 1461/2007:

Contrato a termo certo da auxiliar de acção médica Fernanda Manuela dos Santos Domingues 21 618

Deliberação n.º 1462/2007:

Contrato a termo certo com a assistente administrativa Ana Filipa Lacerda Santos Teixeira Martinho 21 618

Deliberação n.º 1463/2007:

Contrato a termo certo da enfermeira Ana Margarida Mostardinha Alves Murteiro 21 618

Deliberação n.º 1464/2007:

Contrato a termo certo da auxiliar de acção médica Ângela Maria Martins da Fonte 21 618

Deliberação n.º 1465/2007:

Contrato a termo certo da enfermeira Ana Susete de Abreu Simões 21 618

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 13 756/2007:

Lista de medicamentos comparticipados com início de comercialização em 1 de Julho de 2007 21 618

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 16 735/2007:

Determina a possibilidade do destacamento de docentes para os anos em que não se verifique o concurso de destacamento por condições específicas 21 621

Direcção Regional de Educação do Centro:

Rectificação n.º 1158/2007:

Rectifica a listagem n.º 207/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007 21 621

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 16 736/2007:

Transferência de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Abrantes Oeste 21 626

Despacho (extracto) n.º 16 737/2007:

Transferência de professores de quadro de zona pedagógica ano escolar de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena 21 626

Aviso n.º 13 757/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage 21 627

Despacho (extracto) n.º 16 738/2007:

Transferências de pessoal docente do 2.º ciclo — Agrupamento de Escolas de Cadaval 21 627

Despacho (extracto) n.º 16 739/2007:

Transferências/nomeações de professores no ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas Conde de Ourém 21 627

Despacho (extracto) n.º 16 740/2007:

Transferência de professores do ensino especial de 2006-2007 do Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde 21 627

Louvor n.º 385/2007:

Louvor de Dina Maria Ribeiro Dourado — Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa 21 627

Despacho (extracto) n.º 16 741/2007:

Homologação de transferências de pessoal docente relativo ao ano de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho 21 627

Despacho (extracto) n.º 16 742/2007:

Transferência dos professores — Escola Secundária de Matias Aires 21 628

Despacho n.º 16 743/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto 21 628

Despacho n.º 16 744/2007:

Nomeações de professores para o quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto 21 628

Despacho (extracto) n.º 16 745/2007:

Propostas de transferência de pessoal docente do 1.º ciclo do ensino básico — ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos 21 629

Despacho (extracto) n.º 16 746/2007:

Propostas de transferência de pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico — ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos 21 629

Despacho (extracto) n.º 16 747/2007:

Propostas de transferência do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico — ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos 21 629

Despacho (extracto) n.º 16 748/2007:

Propostas de transferência de pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos 21 630

Aviso (extracto) n.º 13 758/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente referente ao ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Santo Onofre 21 630

Despacho (extracto) n.º 16 749/2007:

Nomeações de docentes para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Verderena 21 630

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 16 750/2007:

Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva no ano lectivo de 2006-2007 21 630

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 13 759/2007:

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários docentes 21 631

Aviso n.º 13 760/2007:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. Afonso III 21 631

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 16 751/2007:

Provimento da licenciada Aurora Marques Machado na categoria de assessor principal 21 631

Despacho (extracto) n.º 16 752/2007:

Pena de demissão a Salustiano Tilman 21 631

Despacho (extracto) n.º 16 753/2007:

Transferência de Manuel Carlos Seguro Carreira para o quadro de pessoal da BNP 21 631

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 16 754/2007:

Nomeação de José Manuel Gomes Honrado e de Maria Isabel Fonseca Melo 21 631

PARTE D**Tribunal de Contas****Aviso n.º 13 761/2007:**

Processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional 21 632

Despacho (extracto) n.º 16 755/2007:

Nomeações na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional ... 21 632

Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa**Anúncio n.º 5055/2007:**

Citação de contra-interessados — processo n.º 282/07 21 632

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça**Anúncio n.º 5056/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 202/07.9TBACB 21 632

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 5057/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 1458/06.0TBACL-E 21 633

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 5058/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 6935/05.7TBBRG-E 21 633

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5059/2007:**

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre as contas a apresentadas pelo liquidatário judicial nos autos n.º 4203/04.0TBGMR-H 21 633

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5060/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 6597/06.4TBGMR 21 633

Anúncio n.º 5061/2007:

Prestação de contas administrador — processo n.º 1472/06.5TBGMR-D 21 633

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5062/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2479/07.0TBGMR 21 634

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5063/2007:**

Prestação de contas administrador (CIRE) — processo n.º 6803/05.2TBGMR-H 21 634

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 5064/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2044/05.7TBPFR 21 634

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 5065/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 3694/06.0TBPRD 21 635

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 5066/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 1433/05.1TBSTM-J 21 635

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5067/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 105/05.1TYVNG 21 635

Anúncio n.º 5068/2007:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência — processo n.º 673/05.8TYVNG 21 636

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real**Anúncio n.º 5069/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2622/06.7TBVRL 21 636

PARTE E**Caixa de Previdência do Ministério da Educação****Édito n.º 593/2007:**

Cita o sócio n.º 19 102 para comparecer na Caixa de Previdência do Ministério da Educação 21 637

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril**Despacho (extracto) n.º 16 756/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Telmo Dinis Lourenço dos Santos 21 637

Despacho (extracto) n.º 16 757/2007:

Nomeação provisória, precedendo concurso de provas públicas, de Vítor Manuel Bernardo Toricas 21 637

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.**Despacho n.º 16 758/2007:**

Delegação de competências do vogal do conselho de administração na directora de Comunicação e Imagem (DCI), Dr.ª Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho 21 637

Despacho n.º 16 759/2007:

Delegação de competências do vice-presidente do conselho de administração 21 637

Despacho n.º 16 760/2007:

Delegação de competências da vogal do conselho de administração na directora de Comunicação e Imagem (DCI), Dr.ª Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho 21 638

Despacho n.º 16 761/2007:

Delegação de competências do vice-presidente do conselho de administração no director de Regulamentação e Assuntos Jurídicos (DRJ), Dr. Luís Filipe Gouveia de Menezes 21 638

Despacho n.º 16 762/2007:

Delegação de competências do vice-presidente do conselho de administração 21 639

Despacho n.º 16 763/2007:

Delegação de competências da vogal do conselho de administração no director de Fiscalização (DFI), engenheiro António Casimiro Maria Vassalo 21 639

Instituto de Seguros de Portugal**Deliberação n.º 1466/2007:**

Norma de serviço n.º 8/2007 — distribuição de pelouros e delegação de competências pelos membros do conselho directivo 21 639

Universidade Aberta**Despacho (extracto) n.º 16 764/2007:**

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio ... 21 640

Universidade de Aveiro**Despacho (extracto) n.º 16 765/2007:**

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 21 640

Despacho (extracto) n.º 16 766/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 21 640

Despacho (extracto) n.º 16 767/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da mestre Marlene Paula Castro Amorim 21 640

Despacho (extracto) n.º 16 768/2007:

Desocupação do cargo de assistente administrativa do quadro de pessoal não docente de Maria Filomena Henriques Pereira Tavares 21 640

Despacho (extracto) n.º 16 769/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 21 640

Despacho (extracto) n.º 16 770/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 21 640

Universidade de Coimbra**Regulamento n.º 162/2007:**

Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Universidade de Coimbra 21 641

Universidade de Évora**Despacho n.º 16 771/2007:**

Alteração do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora 21 646

Despacho (extracto) n.º 16 772/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Augusto António Vieira Peixe 21 650

Despacho (extracto) n.º 16 773/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar João Manuel Pereira Ramalho Serrano 21 650

Despacho (extracto) n.º 16 774/2007:

Contratos de vários docentes 21 651

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 16 775/2007:**

Constituição do júri das provas de habilitação ao título de agregado no ramo de História e Filosofia das Ciências da Faculdade de Ciências desta Universidade, requeridas pelo Doutor Ricardo José Lopes Coelho 21 651

Despacho n.º 16 776/2007:

Alteração, aditamento e republicação dos Estatutos de Ciências da Universidade de Lisboa ... 21 651

Despacho (extracto) n.º 16 777/2007:

Contratação como professores auxiliares convidados a 30% de Sandra Cristina B. P. Martins e Alexandre Rui S. Teixeira 21 659

Universidade da Madeira**Aviso n.º 13 762/2007:**

Concessão da equiparação a bolseiro no estrangeiro ao doutorado Joaquim Amândio Rodrigues Azevedo 21 659

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 16 778/2007:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes 21 659

Despacho (extracto) n.º 16 779/2007:Equiparações a bolseiro dos Doutores Mário Araújo, José Manuel Teixeira, Pedro Manuel
Henriques e do licenciado José Luís Ramos 21 659**Despacho (extracto) n.º 16 780/2007:**

Nomeação definitiva do Doutor António José Vilela Pontes na categoria de professor auxiliar ... 21 659

Despacho (extracto) n.º 16 781/2007:Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Marta Labastida Juan
na categoria de assistente 21 660**Despacho (extracto) n.º 16 782/2007:**Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Ricardo João Ferreira
Simões na categoria de professor convidado equiparado a professor associado 21 660**Despacho (extracto) n.º 16 783/2007:**Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado José António Silva
de Carvalho Campos e Matos na categoria de assistente estagiário 21 660**Despacho n.º 16 784/2007:**Homologa o regulamento que disciplina o concurso especial para acesso ao curso de Medicina
da Universidade do Minho 21 660**Universidade Nova de Lisboa****Deliberação n.º 1467/2007:**Revogação do artigo 24.º do regulamento de celebração de contratos individuais de trabalho
de pessoal não docente da Universidade Nova de Lisboa 21 662**Despacho (extracto) n.º 16 785/2007:**Nomeação do Prof. Doutor António Paulo Gouveia de Almeida no cargo de coordenador
pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical 21 662**Regulamento n.º 163/2007:**Regulamento do concurso especial para acesso ao curso de Medicina para titulares do grau
de licenciado 21 662**Despacho (extracto) n.º 16 786/2007:**Contratação da Doutora Maria Gabriel Lourenço da Silva Féria de Almeida como professora
auxiliar 21 664**Despacho (extracto) n.º 16 787/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Manuel Costa 21 664

Despacho (extracto) n.º 16 788/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Inácia Pimentel Pereira ... 21 664

Despacho (extracto) n.º 16 789/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado José Júdice 21 664

Universidade do Porto**Despacho n.º 16 790/2007:**Júri das provas para o título de agregado no IV grupo — Contabilidade e Gestão da Faculdade
de Economia da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Carlos Henrique Figueiredo
e Melo de Brito 21 664**Rectificação n.º 1159/2007:**Rectifica os quadros de pessoal não docente com vínculo à função pública e em regime de
contrato individual de trabalho da Reitoria 21 664**Despacho (extracto) n.º 16 791/2007:**

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor David Afonso da Rocha Gonçalves 21 664

Despacho (extracto) n.º 16 792/2007:

Aprova a alteração do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito 21 664

Universidade Técnica de Lisboa**Aviso n.º 13 763/2007:**

Abertura de concurso para técnico principal 21 665

Aviso n.º 13 764/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe 21 666

Despacho (extracto) n.º 16 793/2007:

Passagem à categoria de assistente da mestre Stella Margarida de Oliveira António 21 668

Instituto Politécnico de Coimbra**Rectificação n.º 1160/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 14 380/2007, publicado o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007 21 668

Instituto Politécnico de Leiria**Aviso n.º 13 765/2007:**

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Leiria 21 668

Instituto Politécnico de Lisboa**Regulamento n.º 164/2007:**

Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Escola Superior de Dança 21 669

Deliberação n.º 1468/2007:

Distribuição de competências do conselho directivo pelos respectivos membros e secretária; distribuição de competências do conselho administrativo pelos respectivos membros e sub-delegação de competências no vice-presidente e secretária 21 671

Instituto Politécnico do Porto**Aviso n.º 13 766/2007:**

Abertura de concurso para secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto ... 21 672

Edital n.º 624/2007:

Concurso documental para professor-adjunto da Escola Superior de Educação, área de Ciências da Natureza e Matemática 21 673

Edital n.º 625/2007:

Concurso para professor-adjunto da Escola Superior de Educação — Educação Social e Comunitária e Diversidade Cultural 21 674

Edital n.º 626/2007:

Concurso professor-adjunto da Escola Superior de Educação na área de Ciências Sociais e Humanas, ensino do Português 21 675

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 16 794/2007:**

Celebrações de contratos administrativos de provimento de vários docentes da Escola Superior de Saúde 21 676

Despacho (extracto) n.º 16 795/2007:

Renovação dos contratos administrativos de provimento de vários docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 21 676

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Despacho (extracto) n.º 16 796/2007:**

Equiparação a bolseiro de Luís Paulo Rodrigues 21 676

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 36/2007/A:

Lista de classificação de candidato a enfermeiro 21 677

Aviso n.º 37/2007/A:

Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1 21 677

PARTE G**Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1469/2007:**

Progressão a assistente graduado do Dr. Eurico Manuel Ferreira da Costa Maia 21 677

PARTE H

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1470/2007:**

Formação em serviço de Ana Rita Calvinho Grilo 21 677

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 13 767/2007:**

Promoções à categoria de assessor de serviço de social e de técnico de diagnóstico e terapêutica ... 21 677

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.**Deliberação n.º 1471/2007:**

Nomeação de Ana Maria Maia de Moraes e Silva Brás como assistente de anestesiologia 21 678

Deliberação n.º 1472/2007:

Nomeação de Olga Maria Pereira Gonçalves como assistente graduada de medicina interna ... 21 678

Deliberação (extracto) n.º 1473/2007:

Nomeação de Cláudia Maria Pereira Pedrosa como assistente de pediatria 21 678

Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E.**Deliberação n.º 1474/2007:**

Lista de classificação final do candidato admitido ao concurso de ingresso para assistente hospitalar de patologia clínica, Dr. Jorge Manuel Canotilho Grácio 21 678

Hospital de São João, E. P. E.**Aviso n.º 13 768/2007:**

Lista de classificação final de avaliação curricular para obtenção da categoria de assistente graduado de medicina interna de Paulo Miguel Bettencourt Sardinha Pontes Fernando 21 678

Despacho (extracto) n.º 16 797/2007:

Recolocação simultânea, por permuta, das assistentes eventuais Vânia Cristina Leite de Castro e Mesquita Machado e Maria Cristina Netto Lima da Silva Pereira Castro 21 678

Despacho (extracto) n.º 16 798/2007:

Mudança de área profissional de anestesia para psiquiatria e transferência do Hospital Geral de Santo António para o Hospital de São João de Patrícia Moldes Gonzalez 21 678

Câmara Municipal de Abrantes**Aviso (extracto) n.º 13 769/2007:**

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, da técnica superior principal Sara Cristina Jorge Morgado chefe da Divisão de Ordenamento e Projectos 21 678

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 13 770/2007:**

Renovação de comissões de serviço, no exercício dos cargos de director de departamento municipal e chefes de divisão municipal, do quadro de pessoal do município de Albufeira 21 679

Câmara Municipal de Almada**Aviso (extracto) n.º 13 771/2007:**

Nomeação definitiva de Isabel J. G. Sequeira como técnica superior de 2.ª classe 21 679

Câmara Municipal do Bombarral**Aviso n.º 13 772/2007:**

Licença sem vencimento de Hugo Filipe Santos Agostinho 21 679

Câmara Municipal de Cantanhede**Aviso n.º 13 773/2007:**

Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão de Equipamentos Colectivos da engenheira Sara da Silva Godinho Melo 21 679

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**Aviso n.º 13 774/2007:**

Nomeação de adjunto de Gabinete de Apoio Pessoal 21 679

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 13 775/2007:

Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 418 21 679

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 13 776/2007:

Nomeações de vários técnicos superiores 21 680

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 13 777/2007:

Loteamento sito em Santo António 2 — Vale do Lobo, Almancil, Loulé 21 680

Aviso n.º 13 778/2007:

Discussão pública — loteamento sito no Almarjão ou Campina de Cima, São Clemente, Loulé 21 680

Câmara Municipal da Maia

Editais n.º 627/2007:

Discussão pública de alteração de loteamento — processo n.º 301/07 21 680

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 13 779/2007:

Nomeação do engenheiro António Manuel dos Reis Pereira no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Obras Municipais 21 680

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 13 780/2007:

Licença sem vencimento do funcionário Luís Filipe Almeida Graça Vaz 21 681

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 13 781/2007:

Alteração aos lotes 50 e 60 — processo n.º 99/07 21 681

Câmara Municipal de Peniche

Aviso n.º 13 782/2007:

Alteração ao alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 9/1990, em nome de Maria Emília Assalino Borges Mendonça 21 681

Aviso n.º 13 783/2007:

Classificação do geomonumento da Ponta do Trovão — inquérito público 21 681

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 13 784/2007:

Nomeação do técnico superior de 2.ª classe engenheiro biofísico Ricardo Rodrigues Osório de Barros 21 682

Câmara Municipal do Sabugal

Aviso n.º 13 785/2007:

Nomeação de Miguel Mário Martins Neto na categoria de técnico superior de 1.ª classe, engenharia civil 21 682

Aviso n.º 13 786/2007:

Nomeação de Ana Paula Almeida de Aguiar Ferreira na categoria de técnico superior assessor, engenharia civil 21 682

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 13 787/2007:

Nomeação de Célia Cristina de Oliveira Candeias Simeão 21 682

Câmara Municipal de Sousel**Aviso n.º 13 788/2007:**

Nomeação na categoria de auxiliar administrativo de Maria Isabel Jesus Capela Fonseca 21 682

Aviso n.º 13 789/2007:

Renovação de contrato na categoria de cabouqueiro com o trabalhador José Miguel Calado . . . 21 682

Câmara Municipal de Tábua**Aviso n.º 13 790/2007:**

Rescisão de contrato a termo resolutivo certo por mútuo acordo com a técnica superior de 2.ª classe (engenharia florestal) Sandra Isabel Galveias Tapadas Alves 21 682

Aviso n.º 13 791/2007:Desistência de estágio profissional de Márcio Alexandre Borges de Jesus (área de *marketing*, nível III) 21 682**Câmara Municipal de Torres Vedras****Aviso (extracto) n.º 13 792/2007:**

Transferência do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais da Câmara Municipal da Amadora José Carlos Soares Esteves 21 682

Câmara Municipal de Valpaços**Aviso n.º 13 793/2007:**

Renovação de vários contratos de trabalho a termo resolutivo 21 682

Aviso n.º 13 794/2007:

Celebração de vários contratos de trabalho a termo resolutivo 21 683

Câmara Municipal de Vila do Conde**Aviso n.º 13 795/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento como técnico superior estagiário 21 683

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada**Aviso n.º 13 796/2007:**

Nomeação do director de departamento municipal Nuno Serrano 21 683

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**Aviso (extracto) n.º 13 797/2007:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Paula Cristina Rodrigues Moreira 21 683

Serviços Municipalizados de Santarém**Aviso (extracto) n.º 13 798/2007:**

Nomeação de Sónia Maria da Encarnação Luís na categoria de técnico profissional principal, analista 21 683

PARTE I**Órgãos de soberania 21 684****Organismos autónomos 21 689****Autarquias 21 692****Entidades particulares 21 712****Rectificações 21 722****PARTE J****Almancil International Rotary Club****Anúncio (extracto) n.º 5070/2007:**

Constituição da associação denominada Almancil International Rotary Club 21 722

Associação Caça e Pesca Desportiva Vale Maior**Anúncio (extracto) n.º 5071/2007:**

Rectifica os estatutos da associação denominada Associação Caça e Pesca Desportiva Vale Maior 21 722

Associação Humanitária Os Alertas — Centro de Prevenção e Vigilância Via Rádio — Prestação de Serviços de Segurança Privada

Anúncio (extracto) n.º 5072/2007:

Alteração dos estatutos da Associação Humanitária Os Alertas — Centro de Prevenção e Vigilância Via Rádio — Prestação de Serviços de Segurança Privada 21 723

Associação de Produtores Florestais da Espadana e Gardunha

Anúncio (extracto) n.º 5073/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Produtores Florestais da Espadana e Gardunha 21 723

Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A.

Balancete n.º 99/2007:

Balanco em 30 de Setembro de 2006 e 2005 21 723

Balancete n.º 100/2007:

Balanco em 31 de Março de 2007 e 2006 21 724

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela

Regulamento n.º 165/2007:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela ... 21 725

TDF — SGFII, S. A.

Balancete n.º 101/2007:

Balanco referente ao 2.º trimestre de 2007 21 727





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extracto) n.º 16 691/2007

Por despachos do Ministro da Defesa Nacional de 29 de Março de 2007, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da Nato

Major João Esteves Filipe.
Major Luís Manuel Guerreiro Ferreira.
Major João Esteves Filipe.
Major João Esteves Filipe.
Major Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos.
Major José David Angelino da Graça Talambas.
Major Pedro Alexandre de Almeida Faria Ribeiro.
Capitão Osvaldo Daniel Pereira da Rocha e Silva.
Capitão Ângelo Miguel Marques Simões.
Capitão Nelson José Mendes Rego.
Capitão Carlos Filipe Nunes Lobão Dias Afonso.
Capitão Paulo José Tiago Loureiro.
Tenente Paulo Jorge Rodrigues Monteiro.
Tenente Paulo Jorge Lisboa Ribeiro.
Tenente Jeremias Joaquim Ferrugento Cardoso.
Tenente Jorge J. de Almeida Nascimento.
Tenente Daniel Filipe Dias Inca.
Tenente Bruno Alexandre Gradíssimo Oliveira.
Tenente Luís Miguel Valente Breia Salvado.
Alferes Bruno Miguel Figueiredo Fonseca.
Primeiro-sargento Manuel António Tomás Pedro.
Primeiro-sargento José Manuel Pais Loureiro.
Primeiro-sargento António da Costa Oliveira.
Primeiro-sargento Constantino Manuel Rodrigues.
Primeiro-sargento António Mota Silva.
Primeiro-sargento João Fernando Santos Abrantes.
Primeiro-sargento Nuno Tomás Vicente Lopes.
Primeiro-sargento Luís Miguel Seixas Santos.
Primeiro-sargento Rui Nuno das Neves Reis.
Segundo-sargento Luís Filipe Gomes Faria.
Segundo-sargento José Luís Esteves Matos.
Segundo-sargento João Pedro Lopes Fernandes da Silva.
Segundo-sargento Rui Nelson Marcelino Lisboa.
Segundo-sargento Tiago Manuel Gomes Reis.
Segundo-sargento José Carlos Pereira Lourenço.
Segundo-sargento Nuno Miguel Batista Morais.
Segundo-sargento António Humberto Pastorinho Pereira.
Segundo-sargento Luís Filipe Santos Costa.
Furriel Sónia Maria Serrão.
Furriel Filipe Daniel da Silva Teixeira.
Furriel Alcides Morgado Fernandes.
Furriel João António Penetra Dias.
Furriel António José Fernandes Machado.
Furriel Miguel António Batista Prata Marques.
Cabo-adjunto Nuno António Martins Carabau.
Cabo-adjunto Nuno Roberto Damas Maeiro.
Cabo-adjunto Pedro Miguel Resende Frutuosa.
Cabo-adjunto Nuno Martins Pereira.
Cabo-adjunto Jorge Filipe Marques da Silva.
Cabo-adjunto Rui Manuel Bandeira Lopes.
Cabo-adjunto António Jorge Gonçalves Teixeira.
Cabo-adjunto José Manuel de Matos.
Cabo-adjunto Hugo Filipe da Costa Rodrigues.
Cabo-adjunto Amorim José Abrantes.
Cabo-adjunto Amorim José Abrantes.
Cabo-adjunto Marco José Sousa Simões.
Cabo-adjunto Joel Jesus Antunes da Silva.
Cabo-adjunto José Manuel Esteves Duarte.
Primeiro-cabo Carlos Eduardo Pinto Valério.
Primeiro-cabo Bruno Filipe Timóteo Leandro.
Primeiro-cabo Nuno Miguel Figueiredo Maia.

Primeiro-cabo Vítor Manuel Távira Paredes.
Primeiro-cabo Miguel Alexandre M. R. C. Fernandes.
Primeiro-cabo Nuno Alexandre Almeida Maria.
Primeiro-cabo David Teodoro da Cruz Pessoa.
Primeiro-cabo Paulo Sérgio Pereira Fernandes.
Primeiro-cabo Nuno Rafael Fernandes Vaz.
Primeiro-cabo Carlos Jorge Cardoso Mesquita.
Primeiro-cabo Jorge Manuel Gouveia Monteiro.
Primeiro-cabo Bruno Gomes Amaral.
Primeiro-cabo José Carlos Gonçalves da Rocha Torres.
Primeiro-cabo Nuno Miguel da Silva Santos.
Primeiro-cabo André Filipe da Costa Cordeiro.
Primeiro-cabo Bruno Miguel Carvalho Silva.
Primeiro-cabo Gilberto Marques Maia.
Primeiro-cabo Rui Vasco Brás Lopes Farinha.
Primeiro-cabo António José da Costa Ferreira.
Primeiro-cabo Bruno Miguel Cassinda Velloso.
Segundo-cabo Ricardo Miguel Felício Dias.
Segundo-cabo Hugo Leonel Almeida Lopes.
Segundo-cabo Luís Miguel Silva Pereira.
Segundo-cabo André Miguel Gonçalves Gomes.
Segundo-cabo Samuel Faria Lopes.
Segundo-cabo Carlos Alberto Barbosa Sousa.
Segundo-cabo Igor José Carreiras de Deus.
Segundo-cabo Laurindo Eusébio Gomes Fortes.
Soldado David José Fraga Santos.
Soldado Carlos Lajas Cancela.
Soldado Márcio Filipe dos Santos Paiva.
Soldado Pedro Daniel Pereira Sousa.
Soldado Nuno Miguel Duarte Almeida.
Soldado Carlos Manuel Almeida Figueiredo.
Soldado António Carlos Ferreira Carvalho.
Soldado Daniel Abreu Freire.
Soldado Jorge Manuel Dias Figueiredo.
Soldado José Augusto Ramos.
Soldado José António Santos Ferreira.
Soldado Nelson Isaac S. Correia Almeida.
Soldado Júlio Alberto Pascoal Roseta.
Soldado António Rogério da Costa Almeida.
Soldado Paulo Alexandre dos S. Martins.
Soldado Luís Filipe Oliveira.
Soldado Nelson Manuel Mateus Ribeiro.
Soldado Hélder Ricardo Saraiva Batista.
Soldado Renato José Rabaça Gabriel.
Soldado Paulo Alexandre P. Alpendre.
Soldado José Augusto Dias de Almeida.
Soldado Joaquim Carlos Custódio Figueiredo.
Soldado Luís Manuel Valério Almeida.
Soldado João Paulo dos Santos.
Soldado Norberto Alexandre Braçais.
Soldado Hugo Rafael Santos Veiga.
Soldado Nuno Miguel Boloto Cardoso.
Soldado Luciano Miguel Dias Teixeira.
Soldado Patrik Gomes Alexandre.
Soldado Isabel Cláudia Salgueiro Lopes.
Soldado Hugo Damas Maeiro.
Soldado João Manuel Martins Ribeiro.
Soldado Tiago Alexandre Castro Guedes.
Soldado João Carlos Cristóvão Gomes.
Soldado Telmo Alexandre Pascoal Cruz.
Soldado Carlos J. Meireles Ferreira Pinto.
Soldado Luís Carlos de Assunção Pinto.
Soldado Jacinto Manuel Vila Nova Pereira.
Soldado Pedro Alexandre Lopes Moreira.
Soldado Hugo Alexandre Martins Nogueira.
Soldado Hélder Manuel Brito Almeida.
Soldado João Filipe Jesus Rangel Almeida.
Soldado Leandro Miguel de Oliveira Pereira.
Soldado Dinis Horta Fernandes Bezerra.
Soldado António Alexandre Silva Almeida.
Soldado Ivo Manuel Barreiros Fernandes.
Soldado José Manuel Tomaz Ribeiro.
Soldado Salvador Rafael Armada Gomes.
Soldado Sérgio Roberto Soares Oliveira.
Soldado Nuno Filipe Silva Martins.
Soldado Cláudio Martins Estrela.

Soldado Miguel Ricardo Soares Rebelo.
Soldado Rui Manuel Fernandes Alves.
Soldado Tiago Jorge Carreiro Lima.
Soldado Ricardo Jorge Ferreira Xavier.
Soldado Ricardo Filipe Gomes Ventura.
Soldado Ricardo António Silva Faria.
Soldado Tiago Miguel Costa.
Soldado Serafim Alberto Nunes Fernandes.
Soldado Vítor Ricardo Ramos Lourenço.
Soldado João Paulo Branco Marçal.
Soldado José António Pina Moreira Chorão.
Soldado João Carlos Guerra de Moraes.
Soldado João Paulo Chaveiro Godinho.
Soldado Marco Manuel dos Anjos Vicente.

Medalha da EUFOR

Coronel Francisco Manuel Duarte de Brito Antunes.
Tenente-coronel João Francisco Fé Nabais.
Major Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva.
Major António Orlando Leal Correia.
Major Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos.
Capitão Manuel de Carvalho Rodrigues.
Capitão José Carlos da Silva Veríssimo.
Capitão Camilo José Marques Serrano.
Capitão Paulo José Tiago Loureiro.
Tenente José António de Almeida Costa.
Tenente Bruno Alexandre Gradissimo Oliveira.
Tenente Carla Alexandra Oliveira Faustino.
Tenente João Paulo Pata Serpa.
Tenente Joaquim Manuel Carvalho Fernandes.
Sargento-chefe Filipe Félix Santos Costa.
Sargento-ajudante Rui Jorge Pereira Miranda da Silva.
Primeiro-sargento Aristides Manuel Rodrigues Neves.
Primeiro-sargento Jacinto José Gonçalves da Silva.
Primeiro-sargento Humberto José Morais Teixeira.
Primeiro-sargento José António Costa Marques.
Primeiro-sargento Bruno David Fialho Figueiredo do Carmo.
Primeiro-sargento Lucínio José Silva Fernandes.
Primeiro-sargento Jorge Manuel Pedrosa Ferreira.
Primeiro-sargento Paulo Jorge Mendes da Costa Andrade.
Primeiro-sargento Marco António Boyol da Silva.
Segundo-sargento Isaac Dias Gonçalves.
Segundo-sargento José António da Silva Vieira.
Segundo-sargento Alfredo Manuel Araújo Castro.
Segundo-sargento Sofia Sameiro Cunha Gonçalves.
Segundo-sargento Rui Nelson Marcelino Lisboa.
Cabo-adjunto Gilberto Marques Maia.
Cabo-adjunto Carla Daniela do Brito Nunes.
Cabo-adjunto Nuno Miguel Nunes Fernandes.
Cabo-adjunto Carlos Alexandre Varela Dias Branco.
Cabo-adjunto Nuno Alexandre Rodrigues Rosa.
Cabo-adjunto Luís Miguel Carvalho.
Cabo-adjunto Fernando Manuel Pedreiro da Silva.
Cabo-adjunto Nelson Alexandre Pimentel da Silva Correia.
Cabo-adjunto Rui Miguel Trigo Lopes.
Cabo-adjunto Ricardo José de Sousa Antunes.
Cabo-adjunto Marco Paulo Batista Grilo.
Cabo-adjunto Jorge Barreto Carreira.
Primeiro-cabo Carlos Manuel Barbosa Mendes Alves.
Primeiro-cabo Paulo Filipe Santos Cortez.
Primeiro-cabo Jorge Manuel Silva Alves.
Primeiro-cabo Hélder Bruno Ferreira Leal.
Primeiro-cabo Rui Vasco Brás Lopes Farinha.
Primeiro-cabo António José da Costa Ferreira.
Primeiro-cabo André Miguel Gonçalves Gomes.
Primeiro-cabo José Carlos Barros Leão.
Primeiro-cabo Nuno Alexandre Guerreiro Caeiro.
Primeiro-cabo Ricardo Jorge Lopes Severino.
Segundo-cabo Samuel Faria Lopes.
Segundo-cabo Carlos Alberto Barbosa de Sousa.
Segundo-cabo Vera Lúcia Cesário Pereira.
Segundo-cabo Nuno Miguel dos Santos Sousa.
Segundo-cabo Nuno Alexandre Mendes Dinis.
Soldado Bruno Miguel da Silva Mouta.
Soldado Bruno Daniel da Costa Alves.
Soldado Vítor Miguel Pimenta Nunes.
Soldado Hugo Alexandre Martins Nogueira.
Soldado Alberto Miguel da Silva Correia.
Soldado Sandro Manuel M. Prioste.
Soldado Frederico Emanuel S. Rodrigues.

Soldado Tiago Alexandre Ribeiro Coelho.
Soldado Bruno Rafael da Silva Rodrigues.
Soldado Paulo Alexandre Matos Varela.
Soldado Nuno Ricardo Camelo Outor.
Soldado Vítor Ricardo Ramos Lourenço.
Soldado Fábio Jorge Andrade Fonseca.
Soldado Paulo Jorge dos Santos Antunes.
Soldado António Mário Almeida Pinho.

Medalha da UNTAET

Capitão Rui Jorge Roma Pais Santos.
Tenente Luís Miguel Castilho da Graça.
Sargento-ajudante José Manuel Correia de Oliveira.
Primeiro-sargento Fernando Manuel Pedro Ferreirinha.
Cabo-adjunto Carlos Manuel Quintas Mendes.
Primeiro-cabo Pedro Alexandre Formigo dos Santos.
Segundo-cabo Marien N'Guabi Caldas.
Soldado Manuel Gonzalo Fernandes dos Santos.
Soldado Paulo Jorge Urze Cavalheiro.

Medalha da UNMISSET

Capitão João Paulo Alves.
Capitão Rui Carlos Monteiro Oliveira.
Capitão António Pedro Vieira da Silva Cordeiro Menezes.
Capitão Mário Manuel da Fonseca Martinho.
Capitão Hugo Miguel da Silva Rodrigues.
Sargento-ajudante Edmundo José Correia Viana.
Primeiro-sargento José António Teixeira Araújo.
Primeiro-sargento Joaquim Manuel da Silva Ribeiro.
Primeiro-sargento Marco António Mendes Melo.
Primeiro-sargento Duarte Nuno da Silva Andrade.
Primeiro-sargento Pedro Luís Cortesão Faria.
Cabo-adjunto Catarina Silva Fernandes.
Cabo-adjunto Nuno Miguel Cardoso Ventura da Rocha.
Cabo-adjunto Paulo Custódio Carvalho Magalhães.
Primeiro-cabo Nelson António Briando Piteira.
Primeiro-cabo José Carlos dos Santos Gaspar.
Soldado Patrick Gomes Alexandre.

Medalha da UNAVEM III

Sargento-ajudante José Manuel Correia de Oliveira.
Sargento-ajudante Carlos Alberto Costa Pinto.
Sargento-ajudante José Augusto Costa Rodrigues.
Primeiro-sargento Ângelo da Silva Mateus.

Medalha da ONUMOZ

Sargento-ajudante João Manuel Santos da Ponte Franco.
Sargento-ajudante José Manuel Correia de Oliveira.
Primeiro-sargento Jorge da Silva Louro.

Medalha da Defesa Nacional Checa

Capitão José António Vitorino Andrade.

Medalha de mérito Santos-Dumont do Brasil

Tenente-coronel Paulo Renato Faro Geadá.

Medalha Marechal Hermes do Brasil

Tenente Rafael Jorge Afonso Gonçalves Aranha.

Medalha da Defesa Nacional Francesa

Coronel Joaquim Manuel Carreto Cuba.
Tenente-coronel Carlos Alberto Lopes Beleza.

Medalha da Defesa Nacional Italiana

Tenente-coronel José Carlos de Almeida Sobreira.

Medalha Califórnia Commendation Kosovo

Tenente-coronel Carlos Alberto Lopes Beleza.
Capitão Pedro Miguel Macedo Pinto Garcia Lopes.
Capitão Osvaldo Daniel Pereira da Rocha e Silva.

Medalha da Defesa Nacional Minnesota

Coronel Francisco Manuel Duarte de Brito Antunes.

Grã-Cruz da Ordem de Mérito Militar com distintivo branco de Espanha

Major-general Victor Manuel Pinto Ferreira.

Cruz da Ordem de Mérito Militar com distintivo branco de Espanha

Coronel Manuel Mateus Costa da Silva Couto.

Medalha da Indiana Commendation

Tenente-coronel Carlos Alberto Lopes Beleza.

3 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.**PARTE C**
**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Despacho n.º 16 692/2007

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas e postos consulares, gerador de necessidades de admissão de pessoal que não podem ser satisfeitas através de nomeação ou de contrato a qualquer título, nem através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada para o Ministério dos Negócios Estrangeiros a admissão, em regime de contratação a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para os lugares previstos no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

26 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MAPA ANEXO
**Descongelamento excepcional para o Ministério
dos Negócios Estrangeiros**

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal dos serviços externos — quadro único de contratação (categorias de motorista e de auxiliar administrativo em regime de contratação a termo resolutivo)	02
<i>Total</i>	02

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
Despacho n.º 16 693/2007

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, procedeu-se à reestruturação do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P. (IMOPPI, I. P.), a qual envolveu, além da sua redenominação para Instituto da Cons-

trução e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), a redefinição organizacional das estruturas e dos recursos, bem como da sua missão e atribuições.

O referido decreto-lei deu, ainda, satisfação ao previsto na lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, ao definir a nova designação e poderes do órgão conselho directivo.

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 210/2006, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a reorganização do InCI, I. P., produziu os seus efeitos na data de entrada em vigor do respectivo diploma orgânico, isto é, dia 1 de Maio de 2007. Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço cessa com a reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida no cargo de dirigente do mesmo nível que lhe suceda, torna-se necessária a emissão de um despacho que mantenha as comissões de serviço dos membros do conselho de administração do antigo IMOPPI, I. P., redenominado InCI, I. P., até ao final do respectivo mandato, em 2009, agora como membros do conselho directivo do referido InCI, I. P. A manutenção das referidas comissões de serviço justifica-se pela competência e dedicação demonstradas no desempenho do mandato exercido previamente no conselho de administração do IMOPPI, I. P., bem como na larga experiência profissional aí adquirida.

Atento o exposto, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e subsidiariamente aplicável ao caso vertente, nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Manter a comissão de serviço do engenheiro Hipólito António Pinto Ponce de Leão no cargo de presidente do conselho directivo do InCI, I. P., anteriormente denominado IMOPPI, I. P.

2 — Manter a comissão de serviço do licenciado Filipe António Alves Silva no cargo de vogal do conselho directivo do InCI, I. P., anteriormente denominado IMOPPI, I. P.

3 — Manter a comissão de serviço da licenciada Cláudia Alexandra Pereira Assis de Almeida no cargo de vogal do conselho directivo do InCI, I. P., anteriormente denominado IMOPPI, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Despacho n.º 16 694/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de presidente do conselho directivo da Admi-

nistração Regional de Saúde do Centro, I. P., o licenciado João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Sinopse curricular

João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel, nascido na freguesia e concelho de Arganil, em 21 de Junho de 1957. Casado, pai de duas filhas.

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, tendo concluído o curso em 24 de Outubro de 1981. Inscrito na Ordem dos Médicos com o n.º 25 506.

Especialista em Saúde Pública desde 9 de Maio de 1989, pertencendo ao Colégio da Especialidade de Saúde Pública da Ordem dos Médicos desde 26 de Novembro de 1993.

Autoridade sanitária efectiva do concelho de Penalva do Castelo desde 20 de Junho de 1990 até 15 de Abril de 1993, altura em que é transferido para o Centro de Saúde de Carregal do Sal, onde exerceu as mesmas funções, tendo sido nomeado delegado de saúde concelhio em 1 de Agosto de 1994.

Exerceu também as funções de Autoridade de Saúde substituta do distrito de Viseu, com nomeação em 13 de Julho de 1992.

Foi coordenador concelhio das equipas de vacinação, saúde escolar, desabituação tabágica e prevenção e luta contra a tuberculose no Centro de Saúde de Carregal do Sal.

Obteve o grau de consultor da carreira médica de saúde pública em 22 de Julho de 1996, tendo sido nomeado chefe de serviço da carreira médica de saúde pública no Centro de Saúde da Lousã em 22 de Maio de 2005, na sequência de concurso de provimento.

Participou em júris de concurso da carreira médica de saúde pública e foi orientador de um interno do internato complementar de saúde pública.

Em 10 de Janeiro de 1994, foi nomeado director do Centro de Saúde de Carregal do Sal, cargo que exerceu até 5 de Junho de 2005. Foi representante do Centro de Saúde de Carregal do Sal na estrutura concelhia do rendimento social de inserção. Pertenceu igualmente à comissão de protecção de acompanhamento de jovens em risco deste concelho e ao conselho municipal de educação.

Por inerência de funções, foi também membro da direcção da Fundação José Nunes Martins, de Oliveira do Conde, tendo sido designado, pelo respectivo presidente, seu substituto legal.

Em 6 de Junho de 2005, foi nomeado, pelo despacho n.º 97/2005, do Ministro da Saúde, vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro.

Em 30 de Novembro de 2006, foi nomeado, pelo despacho n.º 26 201/2006, do Primeiro-Ministro e do Ministro da Saúde, vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 13 742/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 23 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação e constituição das equipas de trabalho e designados os respectivos coordenadores, no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária a seguir mencionados:

Direcção de Finanças de Santarém

Área funcional	Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para a chefia de equipa	Categoria	Período de duração	
					Início	Fim
Divisão de Inspecção Tributária I.	Equipa 11	7	Olga Maria Caramelo Cruz	ITP	1-1-2007	31-1-2007
	Equipa 12	7	José Manuel Suspiro Pedro Silva	ITP	1-1-2007	31-1-2007
	Equipa 13	11	Maria Antónia Jesus Ferreira Graça	ITP	1-1-2007	31-1-2007
Divisão de Inspecção Tributária II.	Equipa 21	8	Maria Cristina Silva Carmo	ITP	1-1-2007	31-1-2007
	Equipa 22	10	Maria Madalena Pereira Bastos	ITP	1-1-2007	31-1-2007
	Equipa 23	9	Nelson Manuel Lopes Seco	ITP	1-1-2207	31-1-2007
	Equipa 25	11	Armando Jorge Dias Gonçalves Esteves ...	IT2	1-1-2007	31-1-2007
	Equipa A	5	Rosinda Nogueira Mouzinho	IT2	1-1-2007	31-1-2007
Serviço de Apoio à Inspecção Tributária III.						
Divisão de Justiça Tributária	Equipa A compa. Dívida Executiva.	6	Maria Eugénia Catarino Duarte Rosa ...	TAT2	1-1-2007	31-1-2007

24 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13 743/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 23 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º

do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação e constituição das equipas de trabalho e designados os respectivos coordenadores, no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária a seguir mencionados:

Direcção de Finanças do Porto

Inspecção tributária

Área Nome da equipa	Número de elementos — Equipa	Funcionários designados para chefia	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
6010-10	4	Manuel Ventura Carneiro Moreira Silva ...	TEAP	1-1-2007	31-12-2007
6020-20	3	Fernando Manuel Ferreira Almeida	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6110-10	5	Fernando Jorge Moreira Rosas Belém ...	TEA	1-1-2007	31-12-2007
6120-20	18	Nuno Monteiro Miranda	TATP	1-1-2007	31-12-2007
6130-30	7	José Emanuel Marçal Moura Constantino	IT, nível 2	1-1-2007	31-12-2007
6140-40	7	Vasco Maia Costa Rodrigues	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6151-51	6	Isabel Souto Paiva	ITP	1-1-2007	31-12-2007

Área Nome da equipa	Número de elementos — Equipa	Funcionários designados para chefia	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
6152-52	7	Reinaldo Antero Silva Moreira	TATA, nível 3	1-1-2007	31-12-2007
6153-53	4	Maria Clementina Castro Paupério Matos	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6210-10	11	Américo Armando Jesus Barbosa Araújo . .	ITA	1-1-2007	31-12-2007
6220-20	9	Manuel José Nóvoas Pinho Gonçalves . . .	TEP	1-1-2007	31-12-2007
6230-30	10	Horácio Manuel Machado Sousa	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6240-40	9	Ana Francisca Santos Louçano	ITA	1-1-2007	31-12-2007
6250-50	9	Maria Celeste Costa Balreira	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6260-60	9	Manuel Cunha Puga	ITA	1-1-2007	31-12-2007
6310-10	8	Josefa Maria Lopes Rodrigues	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6320-20	9	Paulo Cruz Vieira Silva	TEAP	1-1-2007	31-12-2007
6330-30	9	Maria Isabel Jesus Ferreira	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6340-40	9	Maria Joaquina Paiva Vasconcelos	ITA	1-1-2007	31-12-2007
6350-50	9	Francelina Silva M. Mota Maia	ITA	1-1-2007	31-12-2007
6360-60	9	Carlos Alberto Seabra Balreira	ITA	1-1-2007	31-12-2007
6410-10	9	Dulce Maria Jesus Sequeira Linhas Paiva . .	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6420-20	9	Manuel Joaquim Mendes Vaz	ITA	1-1-2007	31-12-2007
6430-30	9	António Pedro Ferreira Silva	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6440-40	9	José Costa Rocha	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6450-50	10	José Domingos Maciel Domingos	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6460-60	9	Maria Isabel Magalhães Serpa Pinto Sampaio	TEP	1-1-2007	31-12-2007
6510-10	8	Palmira Maria Conceição Gomes	TEP	1-1-2007	31-12-2007
6520-20	10	Emanuel Augusto Vidal Lima	TEAP	1-1-2007	31-12-2007
6530-30	9	Manuel Bernardo Rodrigues	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6540-40	9	António Nascimento Alves Machado	TEAP	1-1-2007	31-12-2007
6550-50	9	Joaquim Luís Caetano Meneses	ITA	1-1-2007	31-12-2007
6560-60	10	António Alberto Silva Alves Guimarães . . .	ITA	1-1-2007	31-12-2007
6620-20	9	José Carlos Reis Henriques Silva	ITAP	1-1-2007	31-12-2007
6630-30	9	Joaquina Maria Silva Santos	ITP	1-1-2007	31-12-2007
6640-40	10	Maria Amparo Sousa Martins	TEP	1-1-2007	31-12-2007
6650-50	10	Ana Teresa Silva Oliveira Pinto	TEP	1-1-2007	31-12-2007
6660-60	9	Maria Fernanda Martins Morais	TEP	1-1-2007	31-12-2007
6810-10	6	Maria Luísa Moreira Alvares Cunha	T. jurista de 1.ª classe	1-1-2007	31-12-2007
6820-20	7	Maria Suzete Gonçalves Paulos Mesquita	T. jurista de 1.ª classe	1-1-2007	31-12-2007

24 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13 744/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 23 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º

do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a alteração e prorrogação das equipas de trabalho e designados os respectivos coordenadores, no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária a seguir mencionados:

Direcção de Finanças de Aveiro

Alteração de equipas

Identificação da equipa			Funcionários designados para chefia		Período de duração	
Área	Nome	Número de elementos	Nome	Categoria	Início	Fim
IT-DIT I	Equipa 02	7	Rosa Sandazunda Roque Maia	ITP	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT I	Equipa 03	7	António Manuel Pereira Cruzeiro	TEP	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT I	Equipa 04	7	António Marques Tavares	ITP	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT I	Equipa 05	7	Angelina Coutinho Monteiro	ITP	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT I	Equipa 06	7	Manuel Francisco Sá Fardilha	ITP	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT II	Equipa 08	7	Gisélia Maria Sá Monteiro	ITA	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT II	Equipa 09	6	Lídia Maria Ferreira Silva	ITP	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT II	Equipa 10	7	António Augusto Monteiro Oliveira Sousa	IT 2	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT II	Equipa 11	6	Armindo Manuel Valente Ribeiro	ITA	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT II	Equipa 12	9	Maria João Marques Oliveira	ITP	1-1-2007	31-12-2007

Prorrogação de equipas

Identificação da equipa			Funcionários designados para chefia		Período de duração	
Área	Nome	Número de elementos	Nome	Categoria	Início	Fim
IT-DIT I	Equipa 01	4	Ana Maria Reis Magalhães Quaresma	IT 2	1-1-2007	31-12-2007
IT-DIT I	Equipa 13	5	António Alberto Lemos Dias Quinta	IT 2	1-1-2007	31-12-2007

Identificação da equipa			Funcionários designados para chefia		Período de duração	
Área	Nome	Número de elementos	Nome	Categoria	Início	Fim
IT-DIT II Justiça tributária	Equipa 07 Processos gratuitos	3 11	Cidália Maria Resende Oliveira Caetano . . . Maria de Fátima Silva Gomes	ITP ITP	1-1-2007 1-1-2007	31-12-2007 31-12-2007

24 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13 745/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 23 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º

do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho e designados os respectivos coordenadores, no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária a seguir mencionados:

Direcção de Finanças de Vila Real

Nome da equipa	Número de elementos	Funcionários designados para chefia de equipa	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
Equipa A	8	António Casimiro Ferreira da Cunha	IT assessor	1-1-2007	31-12-2007
Equipa B	6	Carlos Manuel Ferreira da Costa	IT principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa C	11	Nuno Duarte Coelho Chaves	IT principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa D	9	Maria Manuela Fernandes Sanches	IT assessor	1-1-2007	31-12-2007

24 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13 746/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 31 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º

do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho e designados os respectivos coordenadores, no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária a seguir mencionados:

Direcção de Finanças de Castelo Branco

Área funcional	Nome de equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para a chefia de equipas	Categoria	Período de duração	
					Início	Fim
Divisão da Justiça Tributária.	Equipa justiça tributária.	7	Tomás de Aquino R. Brás	TAT1	1-1-2007	31-12-2007
Divisão de Inspeção Tributária.	Equipa A pessoas colectivas.	6	Maria Fátima Costa Varanda	IT2	1-1-2007	31-12-2007
	Equipa A pessoas singulares.	9	Carlos Luís Afonso Pires	IT2	1-1-2007	31-12-2007
	Equipa B pessoas singulares.	6	Maria Manuel Cruz Sousa	IT2	1-1-2007	31-12-2007
	Equipa D pessoas singulares.	6	Carlos Joaquim D. R. Ribeiro	IT1	1-1-2007	31-12-2007

4 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13 747/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 31 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º

do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho e designados os respectivos coordenadores, no âmbito da inspecção tributária e justiça tributária a seguir mencionados:

Direcção de Finanças de Viseu

Área funcional	Nome de equipa	Funcionários designados para a chefia de equipas	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
Divisão de Inspeção Tributária I . . .	Apoio exec. fiscais . . .	Maria Augusta Andrade Lopes . . .	TAT I	1-1-2007	31-12-2007
Divisão de Inspeção Tributária I . . .	Equipa A	Maria Francisca M. M. C. Silva . . .	TEC Principal . . .	1-1-2007	31-12-2007
Divisão de Justiça Tributária	Dec. Graciosa C. O.	Maria Lurdes C. M. Capucho	TAT I	1-1-2007	31-12-2007

4 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13 748/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 21 de Maio de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99,

de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição das equipas de trabalho e designados os respectivos coordenadores, no âmbito da inspecção tributária, a seguir mencionados:

Direcção de Finanças de Braga

Nome da equipa	Número de elementos	Funcionários designados para chefia de equipa	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
Equipa B	8	Manuel Fernandes Amorim	Insp. trib. principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa C	7	Manuel Hilário da Silva	Insp. trib. principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa D	8	Luís Manuel Ferreira Martins de Sousa ..	Insp. trib. principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa E	5	Hipólito da Costa Barros	Tec. sup. ass. princ.	1-1-2007	31-12-2007
Equipa F	7	Hernâni de Almeida Tavares	Insp. trib. principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa G	7	Rui Gigante Abreu Tiago	Insp. tributário 2	1-1-2007	31-12-2007
Equipa H	8	Maria Celeste Pereira Faria Brusaca	Insp. trib. principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa I	5	Maria do Carmo Gama Leal da Rocha ..	Insp. trib. principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa J	7	Domingos Pereira Teixeira	Téc. ec. 1	1-1-2007	31-12-2007
Equipa L	7	Adriano Oliveira Araújo Valente	Insp. trib. principal	1-1-2007	31-12-2007
Equipa M	8	Paulo Jorge Carvalho da Silva	Insp. tributário 2	1-1-2007	31-12-2007
Planeamento	5	Maria Pilar Henriques de Lima	Téc. ec. assessor	1-1-2007	31-12-2007
Apoio técnico à IT	6	Maria Luísa Malheiro Vaz	Insp. tributário 2	1-1-2007	31-12-2007

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13 749/2007**Delegação de competências**

Ao abrigo dos artigos 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), deogo nos adjuntos deste Serviço de Finanças da Amadora 2, Venda Nova (3140), as competências a seguir indicadas:

I — Chefia das secções:

- 1) Secção da Tributação do Património — adjunto Júlio Carvalho Rodrigues, TAT 2.
- 2) Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — adjunta Maria Ivone de Matos Ascenso Rodrigues Gomes Torrão, TAT 2.
- 3) Secção de Justiça Tributária — adjunto Jorge Manuel Batista Alho, TAT 2.
- 4) Secção de Cobrança — adjunta Clarinda Maria Leal Cabo Verde Branco e Brito, TAT 2.

II — Atribuição de competências — aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe de finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é a de assegurar, sob as minhas orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer as adequadas acções formativas e disciplinares relativas aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

- 1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionados, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da LGT);
- 2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
- 3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;
- 4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- 5) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;
- 6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- 7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- 8) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea f) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), para levantar autos de notícia;

9) Assinar os documentos de cobrança e de operações específicas do Tesouro a emitir pelo Serviço de Finanças;

10) A responsabilização pela organização e pela conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

11) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

12) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

13) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;

14) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

15) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

16) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

17) Verificação do andamento e do controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades;

18) Coordenar e controlar a correspondência distribuída à secção.

IV — De carácter específico:

4) Ao adjunto Júlio Carvalho Rodrigues, que chefia a Secção de Tributação do Património, competirá:

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado e os mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro de modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g., a assinatura do auto de cessão, de devoluções, escrituras, etc.);

3) Despacho, distribuição e registo de segundas vias de cadernetas prediais;

4) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto do selo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e a decisão de todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código das Contribuições Autárquicas (artigo 32.º), do Código da Contribuição e do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) (artigo 130.º), sobre

matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

5) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis, bem como dos respectivos pedidos de não sujeição, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção da restituição do imposto municipal de sisa, nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações (CIMSISD), bem como os casos em que haja lugar a indeferimento;

6) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da contribuição autárquica e imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos e a orientação dos trabalhos dos peritos locais, com excepção dos actos relativos a posse, nomeação e ou substituição de peritos locais, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa bem como a orientação de todo o serviço relacionado com as reclamações cadastrais rústicas;

8) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

9) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e o controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

10) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária de contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis e imposto do selo, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e a actualização de dados para lançamento e a emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

11) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de sisa, do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

12) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

13) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e a assinatura dos termos de liquidação e respectivos averbamentos e a conferência de relações de notários, bem como os despachos mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do CIMSISD, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição dos peritos locais, e ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e praticar todos os actos com ele relacionados;

14) Orientação e assinatura dos processos a que se referem os artigos 56.º, 57.º, 87.º e 96.º do CIMSISD, exceptuando-se os actos relativos a posse, nomeação e ou substituição dos peritos;

15) Promover e controlar a extracção dos verbetes de fiscalização do modelo n.º 1-D, relacionadas com as liquidações e isenções condicionadas do imposto municipal de sisa e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

16) Orientação da tramitação dos processos do imposto sobre as sucessões e doações e a sua normal instrução e sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e dos mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto e ainda do imposto do selo;

17) Promover e controlar a extracção de mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

18) Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos de imposto sucessório instaurados, modelo n.º 3-D, a fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia

do imposto, a extracção do modelo n.º 17-A para a actualização das matrizes e da base de dados para a liquidação da contribuição autárquica e dos verbetes de fiscalização de processos pendentes, averbamento/recolha através das relações do modelo n.º 5-D, das conservatórias do registo civil, na aplicação informática do cadastro único, da data do óbito dos contribuintes falecidos, bem como a origem da informação;

19) Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

20) Promover e controlar a boa organização e o arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

21) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões de outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

22) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização emitidas em execução de despacho anterior;

23) Controlar a fiscalização dos verbetes dos usufrutuários;

24) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo serviço de finanças;

25) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica e do imposto municipal sobre imóveis e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

26) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, a elaboração de notas de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, excluindo a justificação de faltas e a concessão ou autorização de férias;

27) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA11 e o seu atempado envio informático;

28) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA10 e coordenar o serviço relacionado com o mesmo, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

B) À adjunta Maria Ivone de Matos Ascenso Rodrigues Gomes Torrá, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa, competir:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e à fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento dos modelos n.ºs 382 e 383, à excepção da fixação prevista nos artigos 82.º e 84.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente do imposto sobre o rendimento (IR);

5) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o registo de contribuintes — módulo de actividade —, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e, bem assim, o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;

6) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha de dados nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

7) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto, e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

8) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização emitidas em execução de despacho anterior;

9) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e em outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

10) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

11) Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de divergências de IRS, nas respectivas campanhas, conforme metodologia superiormente definida pela Direcção de Finanças, tendo como objectivo a sua eficaz e eficiente decisão;

12) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

13) Controlar e coordenar os pedidos de reemissão de cheques de reembolso de IR;

14) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, incluindo as reposições;

15) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

16) Promover o registo cadastral de material, promovendo a sua distribuição pelo pessoal e controlando a sua utilização de forma racional;

17) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato e ao fundo de maneio;

C) Ao adjunto Jorge Manuel Batista Alho, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiros e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

2) Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

3) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extinta do procedimento e inquirição de testemunhas;

4) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

5) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Declaração em falhas (artigo 272.º do CPPT) em processos de valor superior a € 5000;

c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);

d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no CPPT;

e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo código;

f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe de finanças;

g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

6) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiros e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

7) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

8) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;

10) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e de processos, nomeadamente os 15-G/1, EF, PAJUT, Decretos-Leis n.ºs 225/94 e 124/96, e clubes de futebol, bem como todos aqueles que venham a ser solicitados superiormente, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

11) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

12) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conformância com os respectivos mapas;

13) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer de processos, quer da dívida executada, de forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;

14) Informatização dos processos de justiça fiscal relativamente a certidões de dívida emitidas por este Serviço de Finanças e por outras entidades cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI;

15) Promover o registo dos bens penhorados;

16) Mandar expedir cartas precatórias;

17) Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações ao chefe do Serviço de Finanças pelos tribunais judiciais, tribunais de comércio e tribunais administrativos e fiscais;

18) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e em outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado averbado do bom pagamento efectuado;

19) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados;

20) Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

21) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação;

22) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *online* dos impostos informatizados e centralizados por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos);

23) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados;

24) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na Secção de Cobrança;

25) Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República*, edições, distribuição de instruções, etc.;

26) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

27) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;

D) À adjunta Clarinda Maria Leal Cabo Verde Branco e Brito, que chefia a Secção de Cobrança, competirá:

1) Autorizar o funcionamento das caixas no sistema local de cobrança (SLC);

2) Efectuar o encerramento informático do dia no SLC;

3) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT [n.º 5.º da portaria n.º 959/99, de 7 de Setembro (2.ª série)];

4) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM [Decreto-Lei n.º 519-A/79, artigo 51.º, n.º I, alínea h)];

5) Conferência e assinatura do serviço da contabilidade [Decreto-Lei n.º 519-A/79, artigo 51.º, n.º I, alínea j)];

6) Conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria [Decreto-Lei n.º 519-A/79, artigo 51.º, n.º III, alínea b)];

7) Realização de balanços previstos na lei [Decreto-Lei n.º 519-A/79, artigo 51.º, n.º III, alínea g)];

8) Notificação dos autores materiais de alcance [Decreto-Lei n.º 519-A/79, artigo 51.º, n.º III, alínea i)];

9) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor [Decreto-Lei n.º 519-A/79, artigo 51.º, n.º I, alínea f)];

10) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho);

11) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

12) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escritu-

rais — CT2 e de conciliação — e comunicar à Direcção-Geral do Tesouro e Direcção de Finanças, respectivamente, se for caso disso;

13) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

14) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados após cobrança e antes do encerramento do dia;

15) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

16) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

17) Organizar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99 — 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

18) O controlo e a coordenação dos procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos (IMV), ao imposto de circulação (ICI) e ao imposto de camionagem (ICA), incluindo:

a) Emissão de certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

b) Instrução dos pedidos para revenda de dísticos do IMV, em conformidade com o artigo 1.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

c) Controlar as liquidações do IMV e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

d) Deferir e conceder a isenção de imposto de circulação e camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 1 do manual de cobrança;

e) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição dos modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do ICI e do ICA, em conformidade com o artigo 2.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;

f) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 do ICI e do ICA, em conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

g) Instruir e despachar os pedidos de restituição do IMV, ICI e ICA, de acordo com os respectivos regulamentos;

19) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo informação atualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

20) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte — módulo de identificação.

V — Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto (CFA):

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

b) Controlar a execução e a produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades;

c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea l) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;

d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;

e) Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência utilizando a expressão «por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

VI — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Maria Ivone de Matos Ascenso Rodrigues Gomes Torrão, na sua ausência e impedimento

é a adjunta Clarinda Maria Leal Cabo Verde Branco e Brito, na ausência e impedimento desta é o adjunto Júlio Carvalho Rodrigues e na ausência e impedimento deste é o adjunto Jorge Manuel Batista Alho.

Na ausência ou impedimento de um dos adjuntos, as competências nele delegadas transferem-se para o funcionário substituto da respectiva secção.

VII — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, de entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VIII — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Março de 2007, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

22 de Junho de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças da Amadora 2, em substituição, *Jorge Paulo Rosa de Sousa*.

Aviso (extracto) n.º 13 750/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 21 de Junho de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefes de finanças-adjuntos Maria da Graça Reis Sousa, no Serviço de Finanças de Castelo Branco 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007, Salomé Pereira de Oliveira Ré Cardoso, no Serviço de Finanças de Vagos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Carlos José Torres Pinheiro, no Serviço de Finanças de Matosinhos 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Rosa Maria Rodrigues Fernandes Torre, no Serviço de Finanças da Mealhada (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007, Jorge Manuel Mascarenhas Magro, no Serviço de Finanças de Amares, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Abril de 2007, cessando, em 1 de Abril de 2007, a nomeação, em regime de substituição neste cargo, Carla Sofia Lima Silva, Ângela Paula Vieira Lopes, no Serviço de Finanças de Sintra 3, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Fernando Jorge Cruz dos Santos, no Serviço de Finanças de Viseu 1, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2007, Maria Alice Simões Ferreira Cabido, no Serviço de Finanças do Porto 7 (Secção de Cobrança), por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 2 de Maio de 2006, Isabel Augusta B. F. Nunes Pereira, no Serviço de Finanças de Lisboa 3, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Março de 2007, Filomena Maria Borges Pinto, no Serviço de Finanças de Sintra 4, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Novembro de 2006, e Ana Maria Valente Frango Taborda, no Serviço de Finanças de Sintra 4, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 19 de Março de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13 751/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 2 de Julho de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição de novas equipas de trabalho e designados os respectivos coordenadores, no âmbito da área de justiça tributária a seguir mencionados:

Direcção de Finanças do Porto

Área da Justiça Tributária — Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para chefia	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
Equipa A — justiça administrativa	3	Maria Isabel Barbedo Freitas	TAT 1	2-1-2007	31-12-2007
Equipa B — justiça contencioso ...	7	Cândida Maria Barbosa Pereira	IT ass.	2-1-2007	31-12-2007

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1151/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, a p. 16 782, o aviso (extracto) n.º 10 880/2007, rectifica-se que onde se lê «inspector tributário assessor» deve ler-se «inspector tributário assessor principal».

21 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros**Aviso n.º 13 752/2007**

Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 1 de Junho de 2007, Cristina Maria Boavida Paulo Gil, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, foi designada coordenadora de equipa do sector de processamento de vencimentos e outros abonos a pessoal desta Direcção-Geral, devendo ser abonada nos termos do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 24/2007, de 29 de Março, com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 45/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, com efeitos a 1 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)**Aviso n.º 13 753/2007**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Análises clínicas:

Centro de Análises Clínicas L. M., L.^{da}, Loures, Rua da República, 83, 1.º, direito.

Anatomia patológica:

Laboratório Anatomia Patológica Dr. Albino Oliveira, L.^{da}, Espinho, Rua Dezoito, 1110.

Radiologia:

IMALIS — Meios de Diagnóstico de Imagiologia de Leiria, L.^{da}, Leiria, Rua de Miguel Torga, 206 (radiodiagnóstico/ecotomografia/meios não cruentos/osteodensitometria);

SMDI — Serviços Médicos de Diagnóstico pela Imagem, S. A., Almada, Rua de Manuel Febrero, 85 (radiodiagnóstico/ecotomografia).

Tomografia axial computadorizada:

IMALIS — Meios de Diagnóstico de Imagiologia de Leiria, L.^{da}, Leiria, Rua de Miguel Torga, 206;

SMDI — Serviços Médicos de Diagnóstico pela Imagem, S. A., Almada, Rua de Manuel Febrero, 85.

2 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P.**Despacho n.º 16 695/2007**

Por despacho dos vogais do conselho de direcção de 6 de Junho de 2007, Nuno Miguel Ladeiro Vicente, técnico de informática-adjunto, nível 2 (escala 1, índice 244), do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, após procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, transita para técnico de informática-adjunto, nível 3 (escala 1, índice 285), com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — Os Vogais do Conselho de Direcção: *Carlos Alberto Montez — Laura Maia e Silva*.

Louvor n.º 383/2007

No momento em que, a seu pedido, vai passar à situação de aposentação, ao fim de mais de 43 anos de serviço à Administração Pública, dos quais 25 prestados nos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P. — SOFE, louvo o chefe de secção Carlos Manuel Henriques de Almeida pela forma muito meritória, dedicada, responsável e disponível com que sempre desempenhou as diversas funções que lhe foram atribuídas, designadamente as de chefe da Secção de Orçamento e Conta e, mais recentemente, as de chefe da Secção de Aproveitamento e Património.

O empenho, a lealdade, a capacidade de trabalho, aliadas à sensatez e à ponderação correcta das situações, tornaram o chefe de secção Carlos Almeida um colaborador competente que muito contribuiu para a concretização de diversos objectivos do serviço.

É de realçar a forte participação que deu no domínio da recuperação do parque habitacional e da modernização dos refeitórios dos SOFE, onde bem evidenciou o seu espírito empreendedor e manifestou significativo zelo e dinamismo que em muito contribuíram para a realização e concretização daqueles projectos.

Assim, pelas qualidades reveladas e pelos serviços por si prestados, é o chefe de secção Carlos Manuel Henriques de Almeida merecedor de público reconhecimento através deste louvor.

27 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL**Despacho n.º 16 696/2007**

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão, a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei, ao cidadão Manuel Barroso Pereira.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 16 697/2007**

A requisição de funcionários dos serviços da administração pública central, regional e local e outros para prestarem serviço nas associações sindicais depende, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março, de declaração expressa do funcionário manifestando o seu acordo e efectua-se mediante despacho conjunto do membro do Governo competente e do que for responsável pela Administração Pública.

Assim, verificados que estão os requisitos legais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março, conjugado com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, é autorizada a requisição do docente Filipe João Ribeiro de Abreu, com efeitos entre 1 de Setembro do corrente ano e 31 de Agosto de 2008, para exercer funções no Sindicato Independente de Professores e Educadores.

28 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor n.º 384/2007

Louvo o capitão-de-fragata (NII 23782) Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva pela forma altamente competente como exerceu, durante cerca de nove meses, o cargo de adjunto militar no Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, denotando elevadas qualidades profissionais e pessoais.

Oficial com sólida formação militar, cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever e do espírito de missão, aliou a esses dotes uma inteligência arguta, uma elevada cultura militar geral, diversificada e imaginativa, bem como uma preparação técnica profissional de nível superior, que permanentemente actualizou.

No desempenho das funções de estado-maior inerentes ao seu cargo, o capitão-de-fragata Machado da Silva desenvolveu uma notável acção, designadamente na ligação com os comandos da OTAN e no planeamento de forças da União Europeia, bem como na preparação e acompanhamento de visitas oficiais a Portugal de entidades militares estrangeiras, em particular a visita do Supreme Allied Commander Europe (SACEUR). O trabalho por si desenvolvido ficou marcado por um forte sentido de oportunidade, realismo, capacidade crítica e responsabilidade, empenhando-se sem reservas e com frontalidade na defesa das posições que entendeu melhor acautelarem o interesse nacional e das Forças Armadas portuguesas, no plano institucional.

Possuidor de relevantes qualidades pessoais e profissionais, claramente evidenciadas, é pois merecedor de ver publicamente reconhecida e exaltada, através deste louvor, a forma significativa como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

18 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 16 698/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de mergulhadores, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 29 de Maio de 2007, os seguintes militares:

9333605, primeiro-grumete U RC António Eduardo Lopes Ferreira de Oliveira Bandeiras;
9333105, primeiro-grumete U RC Jorge Filipe dos Santos Barata;
9319204, primeiro-grumete U RC João Filipe Rapaz Lopes Calhau.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9318504, segundo-marinheiro U RC Fábio Jorge Barreira Tita, pela ordem indicada.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 16 699/2007

Por despacho de 4 de Junho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressou na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 9323801, segundo-marinheiro V RC Edgar Lopes Silva, a contar de 6 de Março de 2007, data a partir da qual lhe é contada a respectiva antiguidade e lhe

são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto; fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305502, primeiro-marinheiro V Luís Filipe Reis Cabral, e à direita do 9312098, primeiro-marinheiro V Filipe Jorge Oliveira Gião.

21 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando de Logística

Despacho n.º 16 700/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1, alínea b), e o n.º 4 do despacho n.º 4317/2007, de 31 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director do Instituto Geográfico do Exército, COR José Manuel dos Ramos Rossa, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Março de 2007. — O Quartel-Mestre General, *Valdemar José Moura da Fonte*, TGEN.

Despacho n.º 16 701/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1, alínea b), e o n.º 4 do despacho n.º 4317/2007, de 31 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Aquisições, COR TIR José de Jesus da Silva, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 49 879,79.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Março de 2007. — O Quartel-Mestre General, *Valdemar José Moura da Fonte*, TGEN.

Despacho n.º 16 702/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1, alínea b), do despacho n.º 4317/2007, de 31 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no comandante da Unidade de Apoio Amadora/Sintra, COR António José de Sampaio e Silva, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Março de 2007. — O Quartel-Mestre General, *Valdemar José Moura da Fonte*, TGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 16 703/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, foi concedida a equiparação a bolseiro em regime de dispensa total do exercício das suas funções, durante o ano lectivo de 2007-2008, à professora NMec 91000502, Sara Margarida Matos Roma Fernandes,

com base no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/86, de 3 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 16 704/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGen DARH, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 609 NIM 02888198, Pedro Miguel dos Santos Viegas, 13 de Fevereiro de 2007.

2FUR RC 725 NIM 07178102, Vasco Miguel Coelho da Encarnação, 13 de Fevereiro de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 16 705/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGen DARH, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 033 NIM 04934500, Nuno Miguel Alturas Serra, 24 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 033 NIM 05036298, Ricardo Jorge Coelho de Oliveira, 9 de Janeiro de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 16 706/2007

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, sem poderes de subdelegação, no director de serviços da Direcção Regional de Viação do Centro, licenciado Manuel António Miranda Góis, as seguintes competências:

- a) Autorizar cursos de instrutor de condução;
- b) Licenciar o exercício das actividades de instrutor e de director de escola de condução;
- c) Proceder à revalidação das licenças de subdirector de escola de condução;
- d) Licenciar o exercício da actividade de examinador de condução;
- e) Licenciar veículos de instrução de escolas de condução;
- f) Autorizar a mudança e alteração de instalações de escolas de condução, a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril;
- g) Autorizar a transmissão de escolas de condução, a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril;
- h) Conceder as autorizações previstas no artigo 58.º do Código da Estrada;
- i) Conceder homologações individuais a veículos com vista à sua matrícula, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º do Código da Estrada;
- j) Aprovar alterações de características de veículos, nos termos do n.º 2 do artigo 115.º do Código da Estrada;
- k) Determinar a realização das inspecções previstas no n.º 2 do artigo 116.º do Código da Estrada;
- l) Licenciar o exercício profissional de inspectores, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro;
- m) Autorizar a movimentação do fundo permanente atribuído à respectiva Direcção Regional de Viação.

2 — Ao abrigo do disposto nas normas legais acima indicadas, delegeo também, sem poderes de subdelegação, neste dirigente de nível intermédio do 1.º grau as seguintes competências próprias previstas no anexo I da citada Lei n.º 2/2004:

- a) Autorizar deslocações em serviço, de acordo com as orientações definidas no despacho n.º 252/2003, de 12 de Dezembro;
- b) Assinar termos de aceitação ou conferir posses após autorização superior das correspondentes nomeações;
- c) Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença.

3 — Ao abrigo do disposto nas normas legais acima indicadas e tendo presente o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 169.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, delegeo, com faculdade de subdelegação, neste dirigente de nível intermédio do 1.º grau as seguintes competências:

- a) Instruir os processos de contra-ordenação por infracções ao Código da Estrada e legislação complementar;
- b) Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- c) Promover a execução das sanções aplicadas;
- d) Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

4 — O mesmo dirigente pode subdelegar no chefe de divisão de Contra-Ordenações, nos delegados de viação e nos coordenadores dos núcleos técnicos de contra-ordenações no âmbito da Direcção Regional de Viação do Centro as competências ora delegadas no número anterior, sem possibilidade de nova subdelegação.

5 — Delegeo ainda no dirigente supramencionado a assinatura da correspondência ou do expediente necessários à instrução dos processos, salvo nos seguintes casos:

- a) Quando dirigidos a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados;
- b) Quando envolvam a assunção de compromissos ou encargos financeiros que não esteja delegada ou subdelegada.

6 — Revogo o despacho n.º 4305/2007, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007.

7 — Ratifico os actos praticados desde 1 de Fevereiro de 2007 no âmbito das competências ora delegadas.

12 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 754/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rita Maria dos Reis Mendes Tavares, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Abril de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 16 707/2007

Por meu despacho de 26 de Março de 2007 e na qualidade de presidente do ex-Instituto de Reinserção Social, a licenciada Maria Henriqueta Valentim Cebola Castelo, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de reinserção social, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social, foi reclassificada como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social (escalão 1, índice 400). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado
do Ordenamento do Território e das Cidades

Rectificação n.º 1152/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 13 205/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, pelo qual foi declarada a utilidade pública das pesquisas, estudos e trabalhos a efectuar nas parcelas necessárias à construção das infra-estruturas do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — subsistema sul 3.ª fase — ligação a Cantanhede e do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — subsistema norte 3.ª fase — interceptores de Laje e Caster, rectifica-se que onde se lê «tendo em vista a construção do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — subsistema sul — 3.ª fase — interceptores de Laje e Caster, a desenvolver no município de Oliveira do Bairro» deve ler-se «tendo em vista a construção das infra-estruturas do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — subsistema sul 3.ª fase — ligação a Cantanhede e do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — subsistema norte 3.ª fase — interceptores de Laje e Caster».

5 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 16 708/2007

No âmbito das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 12 163/2007, de 17 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, e conforme previsto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director de serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Dr. José Peres Pacheco de Faria, os poderes de validação dos pagamentos no *home banking*, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Rectificação n.º 1153/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 820/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, a p. 18 536, rectifica-se que onde se lê «A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.» deve ler-se «A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2007.»

29 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 16 709/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);

Considerando que a Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, determinou a estrutura nuclear e as competências das unidades orgânicas nucleares da CCDRC;

Considerando, ainda, que a Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, fixou o número máximo de unidades flexíveis, bem como o número máximo de equipas multidisciplinares da CCDRC;

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aprovo a estrutura flexível da CCDRC, bem como a definição das

competências das respectivas unidades orgânicas, que constituem anexo ao presente despacho, de que faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

ANEXO

Estrutura flexível da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)

1 — Na estrutura flexível da organização interna da CCDRC são criadas 20 divisões, 4 delas no âmbito das Direcções de Serviço de Águas Interiores e do Litoral, bem como 4 secções, de acordo com o número seguinte.

2 — Identificação e integração das unidades orgânicas flexíveis:

2.1 — A Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) integra:

- a) A Divisão de Planeamento e Avaliação (DPA);
- b) A Divisão de Cooperação e Promoção (DCP).

2.2 — A Direcção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT) integra:

- a) A Divisão de Ordenamento do Território e Conservação da Natureza (DOTCN);
- b) A Divisão de Gestão Territorial (DGT).

2.3 — A Direcção de Serviços de Ambiente (DSA) integra:

- a) A Divisão de Avaliação Ambiental (DAA);
- b) A Divisão de Licenciamento e Promoção Ambiental (DLPA).

2.4 — A Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL) integra:

- a) A Divisão de Apoio Jurídico (DAJ);
- b) A Divisão de Cooperação Técnica e Financeira (DCTF).

2.5 — A Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF) integra:

- a) A Divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem (DTCI);
- b) A Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH);
- c) A Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP);

2.5.1 — A Divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem integra:

- a) A Secção de Expediente e Arquivo (SEA);

2.5.2 — A Divisão de Organização e Recursos Humanos integra:

- a) A Secção de Pessoal (SPes);

2.5.3 — A Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial integra:

- a) A Secção de Contabilidade (SCon);
- b) A Secção de Económico e Património (SEP);
- c) A Tesouraria.

2.6 — A Direcção de Serviços de Águas Interiores (DSAI) integra:

- a) A Divisão dos Recursos Hídricos (DRH);
- b) A Divisão de Informação e Monitorização (DIM);
- c) O Gabinete Jurídico e de Fiscalização (GJF).

2.7 — A Direcção de Serviços do Litoral (DSL) integra:

- a) A Divisão do Litoral (DL).

2.8 — Divisões Sub-Regionais:

- a) Divisão Sub-Regional de Aveiro (DSRAveiro);
- b) Divisão Sub-Regional de Castelo Branco (DSRCastelo Branco);
- c) Divisão Sub-Regional da Guarda (DSRGuarda);
- d) Divisão Sub-Regional de Leiria (DSRLeiria);
- e) Divisão Sub-Regional de Viseu (DSRViseu).

3 — Competências:

3.1 — Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional:

3.1.1 — A Divisão de Planeamento e Avaliação compete:

- a) Assegurar a existência de um sistema de informação estatística que avalie a situação sócio-económica da região e a sua evolução;
- b) Realizar exercícios de diagnóstico e prospectiva regional;
- c) Participar na definição das linhas estratégicas de desenvolvimento da região, articulando-se com os outros serviços desconcentrados da administração central, da administração local e de outros agentes regionais;

d) Participar na definição de planos, programas e projectos de investimento público essenciais ao desenvolvimento da região;

e) Participar na definição e execução de instrumentos de política pública nos domínios económico, social, ambiental e territorial, bem como monitorizar e avaliar o seu impacto no tecido sócio-económico regional;

f) Elaborar metodologias a usar na monitorização e avaliação de instrumentos de política;

g) Propor e ou participar na definição de programas e projectos de desenvolvimento integrado.

3.1.2 — À Divisão de Cooperação e Promoção compete:

a) Coordenar as iniciativas de cooperação que sejam da iniciativa da CCDRC ou em que esta esteja envolvida directamente;

b) Acompanhar as iniciativas de cooperação, nas suas diferentes escalas, de outros agentes regionais;

c) Assegurar o apoio técnico à participação da CCDRC nas instâncias nacionais e internacionais de cooperação;

d) Assegurar a participação da CCDRC na gestão e acompanhamento de programas e iniciativas de cooperação com incidência na região Centro;

e) Divulgar as oportunidades de investimento e de atracção de visitantes da região;

f) Promover a realização/participação em eventos relevantes para a região;

g) Propor iniciativas que sejam relevantes para a cooperação e para a promoção da região.

3.2 — Direcção de Serviços de Ordenamento do Território:

3.2.1 — À Divisão de Ordenamento do Território e Conservação da Natureza compete:

a) Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, ao nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza;

b) Promover a elaboração, alteração e revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e desenvolver as acções necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território;

c) Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território e acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental;

d) Exercer as competências que estejam atribuídas às CCDR no âmbito da Redelimitação da Reserva Ecológica Nacional;

e) Assegurar as funções, a nível regional, de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial;

f) Promover e colaborar na elaboração de estudos e acções de conservação da natureza e da biodiversidade e desenvolver acções de apoio à articulação das políticas sectoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial;

g) Participar em projectos de cooperação transnacional nos domínios da sua actuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados;

h) Colaborar na concretização dos objectivos da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade;

i) Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, às infra-estruturas e serviços de interesse colectivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;

j) Promover e colaborar na preparação e realização de acções de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em acções de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades.

3.2.2 — À Divisão de Gestão Territorial compete:

a) Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adopção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas;

b) Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território;

c) Exercer as competências que estejam atribuídas às CCDR no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;

d) Desenvolver estudos e programas de qualificação das cidades, em particular em matéria de reabilitação urbana e de reconversão de áreas urbanas degradadas;

e) Colaborar na concretização da gestão integrada na zona costeira;

f) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adopção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas.

3.3 — Direcção de Serviços de Ambiente:

3.3.1 — À Divisão de Avaliação Ambiental compete:

a) Coordenar e gerir o processo de avaliação de impacto ambiental (AIA) e de pós-avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR a função de autoridade de AIA e colaborar com a autoridade de AIA nos restantes casos;

b) Participar no processo de licenciamento ambiental no âmbito do regime de prevenção e controlo integrados da poluição, designadamente colaborando com a autoridade competente para a licença ambiental e promovendo a participação do público;

c) Promover e analisar estudos e pareceres de natureza ambiental ao nível da região.

3.3.2 — À Divisão de Licenciamento e Promoção Ambiental compete:

a) Participar no processo de licenciamento das actividades com repercussões ambientais, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente no licenciamento industrial e da exploração de massas minerais;

b) Exercer as competências relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos, nos termos da legislação específica;

c) Emitir parecer sobre planos multimunicipais e intermunicipais de acção para a gestão de resíduos;

d) Promover a recuperação e valorização de solos e de outros locais contaminados em articulação com outras entidades públicas com competência neste domínio;

e) Assegurar o acompanhamento e a avaliação dos resultados de monitorização ambiental nos domínios do ar, ruído e resíduos e garantir a operacionalidade das redes e equipamentos de monitorização que sejam da responsabilidade da CCDR;

f) Assegurar informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta em matéria da qualidade do ar;

g) Elaborar planos de acção para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação;

h) Assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nas respectivas instalações;

i) Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover acções de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactos das actividades humanas sobre o ambiente;

j) Promover a criação e garantir a permanente actualização de um sistema de informação de base geográfica nos domínios do ambiente em articulação com o sistema nacional de informação do ambiente;

k) Promover a recolha, o tratamento e a sistematização da informação sobre o estado do ambiente na região, necessária à avaliação destes domínios ao nível nacional;

l) Promover ou colaborar na elaboração de programas e projectos e na execução de acções de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental.

3.4 — Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local:

3.4.1 — À Divisão de Apoio Jurídico compete:

a) Prestar apoio jurídico à administração local através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local directa e indirecta, bem como pela participação em reuniões e acções que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local;

b) Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização;

c) Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas e projectos legislativos relativos às temáticas da administração local;

d) Prestar apoio na definição, criação e desenvolvimento de estruturas orgânicas das autarquias locais;

e) Promover a análise e a descrição dos conteúdos funcionais das carreiras da administração local;

f) Promover o intercâmbio de informação jurídica com os serviços centrais e com as autarquias locais, através dos meios adequados;

g) Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR Centro, através da elaboração de pareceres e informações, bem como pela

participação em reuniões e acções que visem o esclarecimento de matérias controvertidas relacionadas com as competências dos órgãos e dos serviços da CCDR Centro;

h) Prestar apoio jurídico à estrutura de gestão do Programa Operacional Regional;

i) Colaborar na elaboração de projectos de diplomas legais e elaborar propostas de actos e contratos, relacionados com as competências da CCDR Centro;

j) Promover a instrução de processos de contra-ordenação por infracções em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza, de acordo com as competências da CCDR Centro e na sua área geográfica de actuação;

k) Acompanhar os processos contenciosos em que a CCDR seja parte.

3.4.2 — À Divisão de Cooperação Técnica e Financeira compete:

a) Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais e colaborar com a DGAL na elaboração de análises sobre a situação económico-financeira da administração local;

b) Estudar a evolução dos sistemas de financiamento e acompanhar o processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes;

c) Garantir a prestação de consultadoria em matéria de contabilidade autárquica, finanças locais e outros instrumentos de gestão financeira, sempre que solicitada pelos órgãos da administração local directa e indirecta;

d) Colaborar na gestão da cooperação técnica e financeira com as autarquias locais e suas associações, analisando candidaturas e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com os serviços desconcentrados da CCDR Centro;

e) Colaborar na gestão de programas que visem o financiamento de equipamentos locais, analisando as suas candidaturas e acompanhando a sua execução física e financeira, em articulação com os serviços desconcentrados da CCDR Centro;

f) Colaborar com a administração local em tudo o que respeite à modernização administrativa, procedendo à divulgação e ao intercâmbio das boas práticas de modernização autárquica, em articulação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);

g) Colaborar na gestão dos protocolos de modernização administrativa, designadamente recepcionando e analisando as candidaturas, bem como realizando o acompanhamento físico e financeiro da sua execução, em articulação com a DGAL;

h) Promover a inventariação das carências de formação do pessoal da administração local, bem como conceber e realizar ou apoiar acções de informação e de formação para os recursos humanos da administração local e para os eleitos locais, em articulação com a DGAL.

3.5 — Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira:

3.5.1 — À Divisão de Tecnologia, Comunicação e Imagem compete:

a) Propor e desenvolver adequadas tecnologias de comunicação e informação de suporte à actividade da CCDRC, de forma a garantir elevados níveis de segurança e eficiência;

b) Propor e desenvolver um sistema de informação, decisão e controlo adequado para a organização;

c) Propor e desenvolver soluções e serviços para a Internet e *intranet*;

d) Conceber e desenvolver, em articulação com outras entidades, um sistema de informação geográfica necessário ao desempenho das competências da CCDRC nas suas diferentes áreas;

e) Apoiar os demais serviços nas tarefas de organização e formação exigidas para uma correcta implantação das tecnologias informáticas;

f) Assegurar a recepção, a classificação, o registo, o encaminhamento e a distribuição de toda a documentação recebida e expedida pela CCDRC, independentemente do suporte, e gerir o respectivo arquivo;

g) Definir e controlar a aplicação, de um conjunto de regras e procedimentos adequados à correcta comunicação independentemente da forma ou meio, entre os diferentes departamentos e entre estes e os serviços desconcentrados;

h) Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes da CCDRC;

i) Colaborar na actividade editorial da CCDRC, independentemente do suporte e meio transmissor, apoiando a sua elaboração e assegurando a respectiva comercialização, difusão e disponibilidade;

j) Promover a divulgação das actividades desenvolvidas pela CCDRC e assegurar a divulgação pública, de informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região;

k) Recolher, seleccionar, tratar, difundir e arquivar a documentação de interesse para a CCDRC e utentes desta, mantendo actualizada a base de dados;

l) Prestar apoio técnico aos sistemas de informação do Programa Operacional Regional.

Na dependência da Divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem funciona a Secção de Expediente e Arquivo.

3.5.1.1 — À Secção de Expediente e Arquivo compete:

a) A recepção, classificação, registo, encaminhamento e distribuição de toda a documentação recebida e expedida pela CCDRC e gerir o respectivo arquivo;

b) Proceder à divulgação, pelos serviços, das normas internas e demais directrizes de carácter genérico;

c) Realizar o expediente relativo à publicação no *Diário da República* dos actos que careçam de publicação oficial.

3.5.2 — À Divisão de Organização e Recursos Humanos compete:

a) Assegurar os necessários procedimentos ao recrutamento, selecção, promoção e cessação de funções de pessoal;

b) Promover, em articulação com os restantes serviços, uma adequada afectação dos recursos humanos, tendo em vista os objectivos definidos e o perfil de competências profissionais;

c) Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais e promover o respectivo plano anual de formação;

d) Elaborar o balanço social;

e) Assegurar os procedimentos necessários ao sistema de avaliação de desempenho e à avaliação do organismo;

f) Propor metodologias no âmbito da inovação administrativa, estabelecimento de normativos, procedimentos, indicadores de actividade e de desempenho, bem como a construção de instrumentos específicos de avaliação e controlo;

g) Assegurar os procedimentos necessários à gestão de recursos humanos da estrutura de apoio técnico do Programa Operacional Regional.

Na dependência da Divisão de Organização e Recursos Humanos funciona a Secção de Pessoal.

3.5.2.1 — À Secção de Pessoal compete:

a) Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos;

b) Manter actualizado o cadastro individual do pessoal e efectuar as operações necessárias à administração, promoção e contratação de pessoal;

c) Preparar os procedimentos relativos à atribuição das classificações de serviço;

d) Proceder ao registo de assiduidade e antiguidade de pessoal;

e) Informar os pedidos de concessão de férias e licenças;

f) Coordenar as actividades do pessoal auxiliar;

g) Fornecer os dados necessários à elaboração do balanço social.

3.5.3 — À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial compete:

a) Coordenar a elaboração e execução dos instrumentos de gestão financeira da CCDRC, designadamente o orçamento, balancetes e conta de gerência;

b) Elaborar os relatórios de acompanhamento do grau de execução financeira, apoiados em indicadores de gestão que sustentem e apoiem a tomada de medidas correctivas eficazes;

c) Exercer o controlo orçamental global e sectorial, com vista ao conhecimento da evolução orçamental e propor as necessárias medidas correctivas, tanto a nível da despesa como da cobrança da receita, conducentes a uma rigorosa e eficaz gestão integrada dos recursos financeiros;

d) Organizar e manter uma contabilidade por centro de custos que permita uma maior informação sobre os pontos críticos do serviço;

e) Desenvolver os procedimentos concursais necessários à aquisição de bens e serviços, bem como à realização de empreitadas;

f) Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança dos bens móveis e imóveis da CCDRC, bem como as respectivas obras de adaptação e reparação;

g) Manter o inventário dos bens móveis e imóveis que constituem património da CCDRC actualizado e providenciar a manutenção e segurança deste património;

h) Assegurar a reconciliação bancária e os pagamentos no âmbito do Programa Operacional Regional.

Na dependência da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial funcionam:

a) A Secção de Contabilidade;

b) A Secção de Económico e Património;

c) A Tesouraria.

3.5.3.1 — À Secção de Contabilidade compete:

a) Proceder à elaboração dos projectos de orçamentos da CCDRC, em articulação com a DGFP, e promover as necessárias alterações orçamentais;

b) Elaborar e organizar a conta de gerência a enviar ao Tribunal de Contas e manter organizado o arquivo de toda a documentação das gerências anteriores;

c) Elaborar os documentos justificativos da requisição de fundos;

d) Organizar e gerir os documentos relativos à realização e pagamento de despesas, bem como à liquidação e cobrança de receitas, de acordo com as regras orçamentais;

e) Elaborar os balancetes mensais e outros documentos contabilísticos-financeiros para acompanhamento e controlo da execução orçamental;

f) Efectuar a reconciliação das contas bancárias;

g) Assegurar a constituição, reconstituição e liquidação de fundos de maneio do orçamento;

h) Efectuar o controlo e acompanhamento da execução das verbas do investimento do plano;

i) Realizar o processamento de verbas referentes ao FEDER e a transferir para outras entidades;

j) Assegurar a gestão e controlo das transferências de verbas de outros departamentos para funcionamento de programas a serem executados no âmbito da Região Centro.

3.5.3.2 — À Secção de Económico e Património compete:

a) Executar os procedimentos para a aquisição de bens e serviços e assegurar o planeamento e controlo das existências dos bens consumíveis;

b) Executar os actos relativos à actualização do cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis que constituem o património da CCDRC;

c) Executar os actos relativos a gestão, conservação e segurança de todo o património afecto à CCDRC;

d) Preparar, realizar e gerir os contratos de fornecimento de serviços, designadamente de aluguer e de assistência técnica;

e) Elaborar mapas de inventários com as respectivas amortizações com vista à contabilidade patrimonial;

f) Assegurar a gestão do parque automóvel afecto à CCDRC.

3.5.3.3 — À Tesouraria compete:

a) Arrecadar as receitas;

b) Liquidar despesas devidamente autorizadas;

c) Proceder a registos obrigatórios de modo a possibilitar a conferência diária dos fundos em cofre e em depósito;

d) Manter actualizados os registos necessários à elaboração do mapa de tesouraria integrante da conta de gerência.

3.6 — Direcção de Serviços de Águas Interiores:

3.6.1 — À Divisão dos Recursos Hídricos, compete:

a) Colaborar na definição e planificação de modelos e metodologias com vista a avaliar, concretizar, preservar e valorizar os recursos hídricos;

b) Proceder ao licenciamento e fiscalização de utilizações do domínio hídrico das águas interiores (superficiais e subterrâneas) nos termos da Lei da Água;

c) Colaborar e acompanhar a elaboração e a implementação dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas e de outros instrumentos de gestão territorial;

d) Colaborar na preparação e aplicação de sistema de informação sobre utilizações dos recursos hídricos (SNITURH);

e) Colaborar na aplicação do regime económico-financeiro dos recursos hídricos;

f) Assegurar a elaboração e manutenção do inventário e cadastro das utilizações, nomeadamente as infra-estruturas, origens de poluição e saneamento;

g) Apoiar o desenvolvimento de sistemas de informação regionais sobre as utilizações dos recursos hídricos;

h) Colaborar na delimitação e classificação do domínio hídrico.

3.6.2 — À Divisão de Informação e Monitorização compete:

a) Assegurar a gestão das redes de recolha de dados, de acordo com os procedimentos e metodologias definidas pela Autoridade Nacional da Água;

b) Assegurar o funcionamento dos laboratórios de águas;

c) Prestar o apoio necessário à Autoridade Nacional da Água para a implementação dos programas de monitorização dos recursos hídricos superficiais, subterrâneos e de águas balneares;

d) Colaborar na preparação do sistema de informação sobre utilizações dos recursos hídricos (SNITURH);

e) Assegurar a elaboração e manutenção do inventário e cadastro das utilizações do domínio hídrico, das fontes poluidoras, bem como das infra-estruturas hidráulicas e de saneamento;

f) Colaborar no sistema de vigilância e alerta de cheias (SVARN);

g) Colaborar na recolha, tratamento e introdução de dados no SNIRH;

h) Gestão e manutenção da infra-estrutura informática e de comunicação de dados e voz;

i) Gestão e manutenção dos sistemas integrado e de informação documental e processual interno e externo;

j) Gestão do sistema de informação geográfica integrado;

k) Gestão dos sistemas de apoio à decisão, planeamento e gestão de recursos.

3.6.3 — Ao Gabinete Jurídico e de Fiscalização compete:

a) Promover a instrução de processos de contra-ordenação por infracções à legislação em vigor em matéria de recursos hídricos e orla costeira, ocorridas na área geográfica e funcional de sua intervenção, bem como acompanhar a sua fase judicial;

b) Propor a aplicação de sanções acessórias;

c) Propor a ordenação de apreensões cautelares;

d) Propor a determinação de medidas de restabelecimento da legalidade, nomeadamente embargos e demolições;

e) Assegurar as diligências decorrentes dos processos de contencioso administrativo em matéria de recursos hídricos e zona costeira;

f) Emitir pareceres, elaborar informações e proceder a estudos de natureza jurídica que lhe forem solicitados ou por sua iniciativa;

g) Colaborar na elaboração de projectos de diplomas legais, de contratos ou quaisquer outros actos jurídicos necessários ao funcionamento do serviço;

h) Proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com os recursos hídricos e orla costeira, cujo esclarecimento se revele conveniente e promover a sua clarificação;

i) Promover a instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares;

j) Assegurar o planeamento, coordenação e desenvolvimento das acções de vigilância e fiscalização em matéria de recursos hídricos e orla costeira, dentro da área territorial da sua competência, por forma a garantir o cumprimento da legislação sobre a matéria em vigor;

k) Colaborar com outras entidades em acções de fiscalização por iniciativa dos serviços ou a pedido de outros.

3.7 — Direcção de Serviços do Litoral:

3.7.1 — À Divisão do Litoral compete:

a) Assegurar o desempenho das competências de licenciamento e fiscalização do domínio hídrico da zona costeira;

b) Colaborar na elaboração e implementação dos planos de ordenamento das albufeiras de água públicas e outros instrumentos de gestão territorial e proceder ao seu acompanhamento;

c) Prestar o apoio necessário à Autoridade Nacional da Água na elaboração e implementação dos POOC e de estuários e proceder ao seu acompanhamento;

d) Colaborar na preparação do sistema de informação sobre utilizações dos recursos hídricos (SNITURH);

e) Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira e dos estuários e das zonas húmidas;

f) Colaboração na delimitação e classificação do domínio público marítimo;

g) Gestão e manutenção do património natural da CCDRC-Centro.

3.8 — Às Divisões sub-regionais compete, nas respectivas áreas geográficas de actuação:

a) Assegurar o atendimento, informação, sensibilização e apoio aos utilizadores dos serviços da CCDRC e ao público em geral, nas áreas de competência da CCDRC;

b) Proceder à recepção, verificação, instrução, informação e encaminhamento de processos nos domínios de actuação da CCDRC;

c) Dar apoio à delimitação/classificação dos usos do solo, emissão de licenças e concessões da responsabilidade da CCDRC;

d) Colaborar com os serviços centrais na realização de vistorias regulamentares e de acções de fiscalização técnica nas matérias da competência da CCDRC, nomeadamente no domínio do ambiente, ordenamento do território e da conservação da natureza e da biodiversidade;

e) Colaborar na recolha e integração de informação no âmbito dos sistemas de informação da competência da CCDRC;

f) Colaborar na realização de actividades da responsabilidade da CCDRC decorrentes de programas e de projectos de âmbito nacional ou comunitário, designadamente no domínio dos equipamentos e infra-estruturas ou no âmbito de contratos-programa;

g) Colaborar na instrução de processos de contra-ordenação;

h) Colaborar na promoção da conservação e valorização da rede hidrográfica e da orla costeira;

i) Garantir apoio local e colaboração a todos os demais serviços da CCDRC, designadamente nos domínios logístico e administrativo.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 16 710/2007

O Decreto Regulamentar n.º 54/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica da DGOTDU, entrou em vigor no dia 1 de Maio de 2007.

Em desenvolvimento deste decreto regulamentar, foram publicadas a Portaria n.º 526/2007, de 30 de Abril, que determina a estrutura nuclear da DGOTDU e as competências das respectivas unidades orgânicas, e a Portaria n.º 588/2007, de 10 de Maio, que fixa em oito o número máximo de unidades flexíveis que a DGOTDU poderá ter no exercício das suas atribuições.

Finalmente, foi publicado no *Diário da República*, de 31 de Maio de 2007, o despacho n.º 10 089/2007, de 8 de Maio, que determina a manutenção da comissão de serviços do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Assim:

Considerando que, na sequência da reestruturação realizada e da consequente cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes intermédios, se torna necessário proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas, de modo a assegurar o normal funcionamento da DGOTDU, dando continuidade às tarefas e actividades que continuam a fazer parte das suas atribuições e promovendo a rápida consolidação da nova estrutura funcional com vista à prossecução das novas atribuições;

Considerando que a licenciada Maria da Graça Sousa de Almeida possui as competências, capacidades e experiência profissional adequadas ao lugar a prover e que preenche os requisitos legalmente exigidos para o exercício de funções dirigentes intermédias do 2.º grau, como evidencia a nota curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Divulgação e Comunicação da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a licenciada Maria da Graça Sousa de Almeida, técnica superior de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 5 de Junho de 2007.

4 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

Nota curricular

Nome — Maria da Graça de Sousa Gonçalves de Almeida.

Data de nascimento — 30 de Janeiro de 1950.

Naturalidade — Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira.

Habilitação académica — licenciatura em Filologia Germânica, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, concluída em 1979.

Carreira profissional na Administração Pública:

Estagiária da carreira técnica superior do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), em 8 de Setembro de 1989;

Nomeação definitiva como técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do IICT, afecta à Direcção de Serviços de Planeamento e Relações Exteriores, em 5 de Abril de 1991;

Nomeação definitiva como técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 31 de Agosto de 1998;

Transferida para o quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, em 30 de Janeiro de 2006;

Exerce funções de chefe de divisão nas áreas de Relações Públicas e Informação, desde 1995;

Frequentou o seminário de alta direcção realizado no Instituto Nacional de Administração, de 8 a 12 de Março de 2004.

Instituto da Água, I. P.

Contrato n.º 891/2007

Para os devidos efeitos, procede-se às seguintes alterações ao contrato-programa celebrado em 27 de Julho de 2003 entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a ex-Comissão de Coordenação da Região do Centro, o Instituto da Água e o município de Pinhel, publicado com o n.º 1265/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004.

A cláusula 2.ª do contrato-programa supracitado passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre deste a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2008.»

Os quadros n.ºs 1 e 2 anexos à adenda substituem os quadros n.ºs 1 e 2 anteriormente publicados com o contrato-programa supracitado.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

ANEXO

QUADRO N.º 1

Cronograma do investimento

(Em euros)

Componentes	2004	2005	2006	2007	2008	Total
Rede de abastecimento de água e drenagem de Pomares	0	61 884,78	48 579,17	90 682,14	119 331,91	320 478
<i>Total</i>	0	61 884,78	48 579,17	90 682,14	119 331,91	320 478

QUADRO N.º 2

Fontes de financiamento

(Em euros)

Componentes	2004	2005	2006	2007	2008	Total
Orçamento do Estado — INAG (76,92 %)	0	47 600,04	37 365,74	69 750,16	91 786,86	246 502,80
Câmara Municipal de Pinhel (23,08 %)	0	14 284,74	11 213,43	20 931,98	27 545,05	73 975,20
<i>Total</i>	0	61 884,78	48 579,17	90 682,14	119 331,91	320 478

Contrato n.º 892/2007

Para os devidos efeitos, procede-se às seguintes alterações ao contrato-programa celebrado em 27 de Julho de 2003 entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a ex-Comissão de Coordenação da Região do Centro, o Instituto da Água e o município de Meda, publicado com o n.º 1262/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004.

A cláusula 2.ª do contrato-programa supracitado passa a ter a seguinte redacção:

«Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2009.»

Os quadros n.ºs 1 e 2 anexos à adenda substituem os quadros n.ºs 1 e 2 anteriormente publicados com o contrato-programa supracitado.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

ANEXO

Abastecimento + Águas Residuais — Revisão

Cronograma do investimento

QUADRO N.º 1

(Em euros)

Componentes	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Beneficiação da rede de abastecimento de água, águas residuais e pluviais ao longo do troço urbano (EN 331) na vila de Meda	0,00	0,00	0,00	87 447,86	85 319,41	85 319,41	258 086,68
<i>Total</i>	0,00	0,00	0,00	87 447,86	85 319,41	85 319,41	258 086,68

Fontes de financiamento

QUADRO N.º 2

(Em euros)

Componentes	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Orçamento do Estado — INAG (54,22 %)	0,00	0,00	0,00	47 411,07	46 257,10	46 257,10	139 925,27
Câmara Municipal de Meda (45,78 %)	0,00	0,00	0,00	40 036,79	39 062,31	39 062,31	118 161,41
<i>Total</i>	0,00	0,00	0,00	87 447,86	85 319,41	85 319,41	258 086,68

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 16 711/2007

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul, João Manuel da Silva Alves, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão geral das áreas protegidas abrangidas pelo DGAC — Sul, descritas no quadro anexo aos Estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (ICNB), aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril:

a) Representar localmente as áreas protegidas de interesse nacional abrangidas pelo Departamento que dirige, bem como dirigir os serviços e o pessoal a elas afectos;

b) Definir os objectivos de actuação do Departamento que dirige tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;

c) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência das equipas das áreas protegidas de si dependentes com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

d) Autorizar actos ou actividades condicionados nas áreas protegidas de interesse nacional abrangidas pelo Departamento que dirige, tendo em atenção o regime jurídico da área protegida, o plano de ordenamento e o respectivo regulamento;

e) Proceder ao processamento das contra-ordenações previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, nos diplomas legais de criação ou reclassificação das áreas protegidas abrangidas pelo Departamento e nos planos de ordenamento e regulamento respectivos e à aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias, nos termos legais;

f) Ordenar a reposição da situação anterior à infracção nos termos previstos no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro;

g) Ordenar o embargo e a demolição de obras, bem como fazer cessar outras acções realizadas em violação das normas legais e regulamentares em vigor, cumprindo todos os procedimentos legais;

h) Emissão de pareceres, licenças e autorizações no âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000, descritas no quadro em anexo ao presente despacho, especificamente os relativos aos actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

i) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo Departamento, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada;

j) Assinar correspondência específica e de rotina dos seus sectores, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e gabinetes governamentais.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Conceder licenças sem vencimento por período até 30 dias e autorizar o regresso à actividade;

b) Autorizar os horários de trabalho especiais, ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante, jornada contínua e outros previstos no regime jurídico aplicável e em conformidade com o previsto no regulamento do horário de trabalho em vigor no ICNB;

c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

d) Justificar ou injustificar faltas ao serviço;

e) Autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes;

f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nas condições fixadas no despacho n.º 10/PRES/2007, de 4 de Abril, e devidamente informado pelo serviço responsável pelos recursos humanos do ICNB;

g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o ICNB;

h) Autorizar o pessoal de si dependente a comparecer em juízo quando requisitado.

3 — No âmbito da gestão de instalações, equipamentos, orçamental e realização de despesas:

a) Gerir as instalações, equipamentos e viaturas afectos às áreas protegidas abrangidas pelo Departamento que dirige, zelando pela aplicação das medidas de controlo e gestão racional de custos;

b) Autorizar e visar despesas, previstas no plano de actividades aprovado para o Departamento, com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, desde que cumpridas, rigorosamente, as formalidades legais aplicáveis, até ao limite de € 4987,98;

c) Autorizar, visar e proceder ao pagamento das despesas de aquisição de bens de limpeza e higiene, aquisição de material de escritório e encargos com instalações (água e gás/lenha para aquecimento) enquadradas e suportadas pelo fundo fixo de caixa, até aos montantes de € 50, € 300 e € 300, respectivamente, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa;

d) Gerir a dotação orçamental atribuída no plano de actividades aprovado e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas a atingir os objectivos previstos no plano de actividades;

e) Proceder à arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais.

4 — A prática dos actos referidos nas alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 2 e nas alíneas do n.º 3 do presente despacho tem de ser enviada com a respectiva documentação ao Departamento de Finanças e Gestão Administrativa.

5 — A competência ora delegada não pode ser subdelegada. Contudo, deverá ser formalizada proposta, identificando dos poderes agora delegados os que pretende que o sejam nos directores-adjuntos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Sul	Localidade
PTZPE0046 PTCON0012 + + PTZPE0015 PTCON0013 + + PTZPE0017 PTCON0032 PTCON0035 PTCON0036 + + PTZPE0047 PTCON0037 + ZPE PTCON0038 PTCON0049 PTCON0050 PTCON0052 PTCON0053 + + PTZPE0045 PTCON0057 + ZPE	Castro Verde. Costa Sudoeste. Ria Formosa/Castro Marim. Guadiana/Juromenha. Alvito/Cuba. Guadiana + Vale do Guadiana. Monchique. Ribeira de Quarteira. Barrocal. Cerro da Cabeça. Arade/Odelouca. Moura/Barrancos e Moura/Mourão/Barrancos. Caldeirão.

Despacho n.º 16 712/2007

Delegação de competências na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Litoral de Lisboa e Oeste, Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão geral das áreas protegidas abrangidas pelo DGAC — Litoral de Lisboa e Oeste, descritas no quadro anexo aos Estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (ICNB), aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril:

a) Representar localmente as áreas protegidas de interesse nacional abrangidas pelo Departamento que dirige, bem como dirigir os serviços e o pessoal a elas afectos;

b) Definir os objectivos de actuação do Departamento que dirige tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;

c) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência das equipas das áreas protegidas de si dependentes com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

d) Autorizar actos ou actividades condicionados nas áreas protegidas de interesse nacional abrangidas pelo Departamento que dirige, tendo em atenção o regime jurídico da área protegida, o plano de ordenamento e o respectivo regulamento;

e) Proceder ao processamento das contra-ordenações previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, nos diplomas legais de criação ou reclassificação das áreas protegidas abrangidas pelo Departamento e nos planos de ordenamento e regulamento respectivos e à aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias, nos termos legais;

f) Ordenar a reposição da situação anterior à infracção nos termos previstos no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro;

g) Ordenar o embargo e a demolição de obras, bem como fazer cessar outras acções realizadas em violação das normas legais e regulamentares em vigor, cumprindo todos os procedimentos legais;

h) Emissão de pareceres, licenças e autorizações no âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000, descritas no quadro em anexo ao presente despacho, especificamente os relativos aos actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

i) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo Departamento, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada;

j) Assinar correspondência específica e de rotina dos seus sectores, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e gabinetes governamentais.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Conceder licenças sem vencimento por período até 30 dias e autorizar o regresso à actividade;

b) Autorizar os horários de trabalho especiais, ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante, jornada contínua e outros previstos no regime jurídico aplicável e em conformidade com o previsto no regulamento do horário de trabalho em vigor no ICNB;

c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

d) Justificar ou injustificar faltas ao serviço;

e) Autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes;

f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nas condições fixadas no despacho n.º 10/PRES/2007, de 4 de Abril, e devidamente informado pelo serviço responsável pelos recursos humanos do ICNB;

g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o ICNB;

h) Autorizar o pessoal de si dependente a comparecer em juízo quando requisitado.

3 — No âmbito da gestão de instalações, equipamentos, orçamental e realização de despesas:

a) Gerir as instalações, equipamentos e viaturas afectos às áreas protegidas abrangidas pelo Departamento que dirige, zelando pela aplicação das medidas de controlo e gestão racional de custos;

b) Autorizar e visar despesas, previstas no plano de actividades aprovado para o Departamento, com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, desde que cumpridas, rigorosamente, as formalidades legais aplicáveis, até ao limite de € 4987,98;

c) Autorizar, visar e proceder ao pagamento das despesas de aquisição de bens de limpeza e higiene, aquisição de material de escritório e encargos com instalações (água e gás/lenha para aquecimento) enquadradas e suportadas pelo fundo fixo de caixa, até aos montantes de € 50, € 300 e € 300, respectivamente, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa;

d) Gerir a dotação orçamental atribuída no plano de actividades aprovado e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas a atingir os objectivos previstos no plano de actividades;

e) Proceder à arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais.

4 — A prática dos actos referidos nas alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 2 e nas alíneas do n.º 3 do presente despacho tem de ser enviada com a respectiva documentação ao Departamento de Finanças e Gestão Administrativa.

5 — A competência ora delegada não pode ser subdelegada. Contudo, deverá ser formalizada proposta, identificando dos poderes agora delegados os que se pretende que o sejam nos directores-adjuntos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Litoral de Lisboa e Oeste	Localidade
PTCON0006 + + PTZPE0009 PTCON0008 PTCON0010 PTCON0034 PTCON0045 PTCON0046 PTCON0056 PTCON0031 PTCON0033 PTCON0015 PTCON0048	Arquipélago da Berlenga + ilhas Berlengas. Sintra/Cascais. Arrábida/Espichel. Comporta/Galé. Sicó/Alvaiázere. Azabuxo/Leiria. Peniche/Santa Cruz. Monfurado. Cabrela. Serras de Aire e Candeeiros. Serra de Montejunto.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 16 713/2007

Pretende a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., proceder às obras de construção do restante troço do IC 13, no concelho de Portalegre, utilizando para o efeito terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/96, de 16 de Abril, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2004, de 21 de Julho.

O troço final do IC 13, entre o quilómetro 24+000 e o quilómetro 29+000, dará continuidade ao troço já em execução a implementar entre Alter do Chão e Portalegre, com uma ligação ao Crato e Flor da Rosa, e fará a ligação à rede viária existente, nomeadamente à EN 18, em Portalegre.

Considerando:

As justificações apresentadas pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E., para a realização do empreendimento;

O interesse do projecto a desenvolver, uma vez que irá contribuir para a melhoria das acessibilidades regionais e, consequentemente, para o desenvolvimento económico e social da região;

O facto de o projecto não afectar significativamente, em termos ambientais, a área em causa;

Que a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., apresentou um conjunto de medidas de minimização para a execução das obras:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e a delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do disposto no despacho n.º 25 962/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, é reconhecido o interesse público do troço do IC 13 entre os quilómetros 24+000 e 29+000.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho n.º 16 714/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 e minha concordância de 6 de Julho de 2007, foi concedida a licença de exploração da pedra de granito ornamental denominada Alto das Bouças, sita no lugar de Quintã de Jales, freguesia de Vreia de Jales, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, de que é exploradora a firma Os Vilarinhos - Sociedade de Extração de Granitos, L.ª, pessoa colectiva n.º 502627220, com sede social em Quintã de Jales, 5450-343 Vreia de Jales, cuja emissão da declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, foi emitida em 22 de Setembro de 2006, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

6 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Direcção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 545/2007

Processo n.º 161/14/13/8

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mação e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Vale do Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, com 1548 m, de ap. 38 LAT para o PT MAC 26D de Mação a PT MAC 95D (modificação), em Quinta da Mantela, freguesia e concelho de Mação, a que se refere o processo n.º 161/14/13/8.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal durante o citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611034097

Édito n.º 546/2007

Processo n.º 161/14/13/90

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mação e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Vale do Tejo, para o estabelecimento de linha mista, a 30 kV, com 10 407 m, de PTC MAC 42D em Mação a PT MAC 120D (modificação com 264 m entre ap. 3 e 5), em Envendos, freguesia de Envendos, concelho de Mação, a que se refere o processo n.º 0161/14/13/90.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal durante o citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611034099

Édito n.º 547/2007

Processo n.º 0161/14/13/174

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mação e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede de Vale do Tejo, para o estabelecimento de linha mista a 30 kV com 202 m de ap. 9 LAT para PT MAC 20 D em Cimo do Vale a PT MAC 163 C de SOALVE — Madeiras, L.ª (modificação), em Cimo do Vale, freguesia de Amêndoa, concelho de Mação, a que se refere o processo n.º 0161/14/13/174.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611034133

Édito n.º 548/2007

Processo n.º 161/14/13/159

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mação e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Vale do Tejo, para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, com 4721 m, de ap. 20 LAT para o PT MAC 6D em Carvoeiro a PT MAC 72D (modificação), em Ladeira dos Envendos, freguesia

de Envendos, concelho de Mação, a que se refere o processo n.º 161/14/13/159.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611034101

Édito n.º 549/2007

Processo n.º 0161/14/13/160

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Gavião e Mação e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, para o estabelecimento de linha mista a 30 kV com 6659 m de Posto de Corte em Belver a PT MAC 26D (modificação), em Rosmaninhal, freguesias de Belver e Mação, concelhos de Gavião e Mação, a que se refere o processo n.º 0161/14/13/160.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

24 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611034102

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 550/2007

Processo n.º 171/14.21/526

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone n.º 214729500, durante 15 dias, nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede litoral centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV para o PT ORM376 — Alburitel VI, com 117 m, com origem no apoio n.º 2 da linha para o PT ORM 69C — ORITAP, L.ª, e término no PT ORM 376 — Alburitel VI; PT ORM 376 tipo aéreo-AS de 100 kVA e rede de BT e IP adjacentes, em Alburitel, freguesia de Alburitel, concelho de Ourém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o prazo citado.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034072

Édito n.º 551/2007

Processo n.º 171/10.5/326

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da remodelação da linha aérea, a 30 kV, para o PT BBR 018 — Crutos I, com 1018 m, com origem no apoio n.º 38-A da linha Sancheira-Carvalho (55LIN) e término no PT BBR 018 — Crutos I, em Crutos, freguesia de Carvalho, concelho de Bombarral.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034065

Édito n.º 552/2007

Processo n.º 171/11.5/663

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone n.º 214729500, durante 15 dias, nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Infra-Estruturas Sul, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista a 60 kV, com 444 m, com origem no apoio P41 e término no apoio P43, em São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o prazo citado.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034189

Édito n.º 553/2007

Processo n.º 171/14.21/514

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, com 410 m, com origem no apoio n.º 5 da linha para o PT ORM022 — Conceição I e término no PT ORM397, Carcavelos de Baixo, PT ORM397, tipo aéreo-AS de 100 kVA e rede BT adjacente, em Carcavelos de Baixo, freguesia de Olival, concelho de Ourém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034069

Édito n.º 554/2007

Processo n.º 171/11.5/664

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone n.º 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede grande Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista a 60 kV LM 6111 Trajouce-Figueirinha, com 445 m, com origem no apoio P2 e término no apoio P4 da referida linha, em Trajouce-Figueirinha, São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o prazo citado.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034061

Édito n.º 555/2007

Processo n.º 171/11.9/579

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone n.º 214729500, durante 15 dias, nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Infra-Estruturas Sul, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 60 kV n.º 6165/R1, com 3307 m, com origem no apoio n.º 39 da LM6165 Fanhões-Mafra e término na subestação SE60-9025 de Venda do Pinheiro, freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o prazo citado.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034188

Édito n.º 556/2007**Processo n.º 171/15.7/734**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone 214729500, durante 15 dias, nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da península de Setúbal, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV ST30-73-01-07-04-01-01, var. Corte Baço-Monte Silvas (rectificativo), com 2022 m, com origem no apoio P7 da ST30-73-01-07-04-01 Corte Baço e término no apoio P7 da ST30-73-11-01 Monte Silvas, freguesia de Canha, concelho do Montijo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034079

Édito n.º 557/2007**Processo n.º 171/11.11/1438**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Grande Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista a 10 kV n.º 2263, com 2417 m, com origem na SE n.º 3770 e término no apoio n.º 8 da referida linha, em Queluz, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034064

Édito n.º 558/2007**Processo n.º 171/10.12/291**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, para o PT OBD 054 — Gra-

ceira III (remodelação), com 1129 m, com origem no apoio n.º 8 da linha para o PT OBD 043 — Graciosa II e término no PT OBD 054 — Graciosa III, em Graciosa, freguesia de A dos Negros, concelho de Óbidos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034067

Édito n.º 559/2007**Processo n.º 171/14.11/149**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone n.º 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Lousã, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, de interligação, com 1147 m, com origem no apoio n.º 22 da linha para o PT FZZ 57 — Outeiro do Marco e término no apoio n.º 18 da linha para o PT FVN 57 — Ribeira do Braz, freguesia de Beco, concelho de Ferreira do Zêzere.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034059

Édito n.º 560/2007**Processo n.º 171/15.7/733**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da península de Setúbal, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV ST15-80-10 Jorge Bronze, com 1329 m, com origem no apoio P45 da ST15-80 Pegões — Loja Nova e término no PTD PLM1037 Jorge Bronze, freguesias de Santo Isidro de Pegões e Poceirão, concelhos do Montijo e de Palmela.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034076

Édito n.º 561/2007**Processo n.º 171/11.11/1437**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone n.º 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da grande Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista a 10 kV n.º 1530, com 1262 m, com origem na SE n.º 2216 e término no PT n.º 6055, no Cacém, freguesia de Cacém, concelho de Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611034063

Direcção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 562/2007**Processo n.º 0821/8/4/83**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV com 774.18 m FR15-54-26 Quinta do Vale (Norte) (Alt. P47der-P5) a partir de apoio n.º 48 da LAMT FR15-54 Aldeia Nova — Alcoutim, linha aérea a 15 kV com 70.16 m FR15-54-26-1 Hortas do Quarto (Nova Origem) a partir de apoio n.º 1 da LAMT FR15-54-26 Quinta do Vale (Norte), linha aérea a 15 kV com 107.62 m FR15-3-7 Castro Marim (Norte) (Alt. P39-P43) a partir de apoio n.º 39 da própria LAMT, na freguesia Castro Marim, concelho de Castro Marim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034124

Édito n.º 563/2007**Processo n.º 0821/8/1/267**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 544.05 m FR15-200-1-9-2 Cerro do Malhão (PTD ABF 565) a partir de apoio n.º 05 da linha aérea FR15-200-1-9 Furo JCS 17 Malhão — Paderne, PT PTD ABF 565 Cerro do Malhão tipo aéreo — AS de 100 kVA, RBT ABF 565 Cerro do Malhão (injecções), na freguesia Paderne, concelho de Albufeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034131

Édito n.º 564/2007**Processo n.º 0821/8/1/279**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 31.72 m FR15-200-17-4 Pedras do Sul — Escarpão a partir de apoio n.º 7 da linha FR15-200-17 Escarpão na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034134

Édito n.º 565/2007**Processo n.º 0821/8/1/283**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da

Penha, 8000-117 Faro, telefone 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 109.86 m, FR 15-124-4 Alfamar — Mosqueira 2 a partir de apoio n.º 17 da LAMT FR 15-124 SE Albufeira — Alfamar; na freguesia de Albufeira, concelho de Albufeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034143

Édito n.º 566/2007**Processo n.º 0821/8/1/284**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 131.29 m, FR15-49-1-1-4-2-1-2-1 Pedra-moca — Quinta Escarpão (PTC ABF 583) a partir de apoio n.º 1 da linha aérea FR15-49-1-1-4-2-1-2-1 EUROBTUME; na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034135

Édito n.º 567/2007**Processo n.º 0821/8/2/50**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV com 690 m, FR15-54-28 Lot. Industrial Alcoutim (PTD ACT 116) a partir de apoio n.º 140 da linha FR15-54; PT PTD ACT 116 Lot. Industrial Alcoutim tipo pré-fabricado de 400 kVA; RBT ACT 116 Lot. Industrial Alcoutim; na freguesia de Alcoutim, concelho de Alcoutim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034136

Édito n.º 568/2007**Processo n.º 0821/8/4/84**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV com 3439.91 m FR15-3-32 Quinta do Vale Sul a partir de PST/PTD CTM 058 Castro Marim 2.º PT, na freguesia de Castro Marim, concelho de Castro Marim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034138

Édito n.º 569/2007**Processo n.º 0821/8/4/86**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 150,14 m FR15-54-7 Poço dos Peixes (PTD CTM 019) a partir de apoio n.º 58 da linha aérea FR15-54 SE Aldeia Nova — Alcoutim 3.º troço; PT PTD CTM 019 Poço dos Peixes tipo aéreo — AI1 de 250 kVA; RBT CTM 019 Poço dos Peixes (injecções na RBT), na freguesia de Azinhal, concelho de Castro Marim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034141

Édito n.º 570/2007**Processo n.º 821/8/5/221**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de RBT FAR 272 Estrada da Garganta (expansão da RBT), na freguesia da Sé, concelho de Faro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034139

Édito n.º 571/2007**Processo n.º 821/8/5/222**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 351,91 m FR 15-71-13-1-2 Charneca (subst. P14) a partir do actual apoio P13, linha aérea a 15 kV com 318,87 m FR 15-71-13-1-2-4 Cerro de Alfazema (PTD FAR 475) a partir do apoio n.º 14 da linha aérea FR 15-71-13-1-2 Charneca; PT PTD FAR 475 Cerro de Alfazema tipo aéreo — AS de 50 kVA, RBT FAR 475 Cerro de Alfazema (injecções), na freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034140

Édito n.º 572/2007**Processo n.º 821/8/5/225**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento

de linha aérea a 15 kV com 2511,76 m FR 15-71-13-1 Alfaced-Bordeira (PTD FAR 027 — PTD FAR 026) a partir de PST, PTD FAR 027 Alfaced, linha aérea a 15 kV com 18,27 m FR 15-71-13-1-3 Cancela (nova origem) a partir do apoio n.º 22 da LAMT FR 15-71-13-1 Alfaced-Bordeira, linha aérea a 15 kV com 69,01 m FR 15-71-13-1-5 Ponte Fialho (nova origem) a partir do apoio n.º 25 da LAMT FR 15-71-13-1 Alfaced-Bordeira, linha aérea a 15 kV com 29,94 m FR 15-71-13-1-7 Castelos (nova origem) a partir do apoio n.º 27 da LAMT FR 15-71-13-1 Alfaced-Bordeira, linha aérea a 15 kV com 16,21 m FR 15-71-13-1-6 Bico (nova origem) a partir do apoio n.º 31 da LAMT FR 15-71-13-1 Alfaced-Bordeira, nas freguesias de Estoi e Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034146

Édito n.º 573/2007**Processo n.º 0821/8/5/226**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 688,88 m, FR 15-71-13-1-2 Charneca (alt. P12-P16) a partir de apoio P12; linha aérea a 15 kV, com 11,65 m, FR 15-71-13-1-2-1 Benatrite e Telheiro (nova origem) a partir de apoio n.º 13 da linha aérea FR 15-71-13-1-2 Charneca; linha aérea a 15 kV, com 272,94 m, FR 15-71-13-1-2-4 Cerro de Alfazema (PTD FAR 475) a partir de apoio n.º 14 da linha aérea FR 15-71-13-1-2 Charneca; PT PTD FAR 475 Cerro de Alfazema tipo aéreo — AS de 50 kVA; RBT FAR 475 Cerro de Alfazema (injecções); na freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034148

Édito n.º 574/2007**Processo n.º 0821/8/5/227**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 23,97 m FR 15-97-2-7-3 Valados 2 (PTD FAR 472) a partir de apoio n.º 13 da linha aérea FR 15-97-2-7 Valados; PT PTD FAR 472 Valados 2 tipo aéreo — AI1 de 250 kVA; RBT FAR 472 Valados 2 (injecções); na freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

20 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034149

Édito n.º 575/2007**Processo n.º 0821/8/6/146**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição

ção — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 25 m FR 15-8-5-24-1 Vale de Deus a partir de apoio n.º 1 da linha mista de MT, FR 15-8-5-24 Correia e Santinha; PT PTD LGA 277 Vale de Deus tipo aéreo — AI1 de 250 kVA; RBT LGA 277 Vale de Deus (injecções na RBT existente); na freguesia de Lagoa, concelho de Lagoa.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034151

Édito n.º 576/2007**Processo n.º 821/8/15/62**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV, com 8430 m, FR 15-176 SE VBP-Martinhal a partir da subestação SE60.616 Vila do Bispo, nas freguesias de Vila do Bispo e Sagres, concelho de Vila do Bispo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034187

Édito n.º 577/2007**Processo n.º 0821/8/15/60**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha subterrânea a 15 kV, com 260 m, FR 15-10-9-1-4 Apart. The View (PTD VBP 115) a partir de PTD VBP 062 Urb. Lematur; PT PTD VBP 115 Apart. The View tipo pré-fabricado de 630 kVA; RBT VBP 115 Apart. The View; na freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034186

Édito n.º 578/2007**Processo n.º 0821/8/15/59**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 777,6 m, FR 15-73-7-2-1 IPTM — Monte do Vale a partir de apoio do PTD VBP 40 Monte Santo António, na freguesia de Vila do Bispo, concelho de Vila do Bispo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034185

Édito n.º 579/2007**Processo n.º 0821/8/14/156**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 592,07 m, FR 15-22 SE Távira-Olhão (alt. P41-P44) a partir de apoio n.º 41 da própria LAMT; linha aérea a 15 kV, com 491,85 m, FR 15-22-21 Águas Algarve — EE Mosqueiros a partir de apoio n.º 43 da linha aérea FR 15-22 SE Távira — Olhão; na freguesia da Luz de Távira, concelho de Távira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034181

Édito n.º 580/2007**Processo n.º 0821/8/14/155**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 853,71 m, FR 15-184-11-3-1 Laranjeiro 2 a partir de apoio n.º 6 da linha aérea FR 15-184-11-3 Laranjeiro; PT PTD TVR 279 Laranjeiro 2 tipo aéreo — AI1 de 160 kVA; RBT TVR 279 Laranjeiro 2; na freguesia de Santa Catarina Fonte do Bispo, concelho de Távira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034178

Édito n.º 581/2007**Processo n.º 0821/8/13/335**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 13 m, FR 15-85-3-1-4 Poços do Almarjão (rot. condutores) a partir de apoio n.º 4 da própria linha aérea de média tensão; PT PTD SLV 589 Poços do Almarjão tipo aéreo — AS de 50 kVA; RBT SLV 589 Poços do Almarjão; na freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034177

Édito n.º 582/2007**Processo n.º 0821/8/13/334**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento

de linha aérea a 15 KV com 99 m FR 15-169-1 Casas da Ribeira 2 a partir de apoio n.º 48 da LAMT, FR 15-169 Porto de Lagos; PT PTD SLV 599 Casas da Ribeira 2 tipo aéreo — AS de 100 kVA; na freguesia de Silves, concelho de Silves.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034174

Édito n.º 583/2007**Processo n.º 0821/8/13/333**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV com 2811 m FR 15-242 SE Armação de Pêra — Morgado da Lameira (1.º troço) a partir de SE 60-628 Armação de Pêra, nas freguesias de Alcantarilha e Armação de Pêra, concelho de Silves.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034171

Édito n.º 584/2007**Processo n.º 821/8/12/36**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV com 611 m FR 15-185-2 Peral (PTD SBA 075) a partir do apoio n.º 15 da mesma linha, PT PTD SBA 075 Lot. da Barracha tipo prefabricado de 630 kVA, RBT/IP SBA 075 Lot. da Barracha, na freguesia de São Brás de Alportel, concelho de São Brás de Alportel.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034168

Édito n.º 585/2007**Processo n.º 821/8/10/129**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV, com 219,75 m, FR 15-26-6-1 Urbanização Setmar (subst. P3) a partir do apoio n.º 2 da própria LMT, linha aérea a 15 kV, com 214,26 m, FR 15-26-6-1-1 Inst. Toxicodendro (PTC OLH 284) a partir do apoio n.º 3 da linha mista FR 15-26-1 Urbanização Setmar, na freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034165

Édito n.º 586/2007**Processo n.º 821/8/10/123**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 561,59 m, FR 15-50-4-4-1 Cascalho 2 a partir do apoio n.º 5 da linha FR 15-50-4-4 Cascalho, PT PTD OLH 282 Cascalho 2 tipo aéreo — A11 de 160 kVA, RBT OLH 282 Cascalho 2 (injecções na RBT existente), na freguesia de Pechão, concelho de Olhão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034162

Édito n.º 587/2007**Processo n.º 821/8/9/82**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 735 m, FR 15-88-12-1 Portela do Cano a partir do apoio n.º 3 da LAMT, FR 15-88-12 Cano, PT PTD MCQ 136 Portela do Cano tipo aéreo — AS, de 100 kVA, RBT MCQ 136 Portela do Cano, na freguesia de Monchique, concelho de Monchique.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034158

Édito n.º 588/2007**Processo n.º 821/8/9/81**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, com 19 m, FR 15-2-29 Vale de Boi — Antenas a partir do apoio n.º 41 da LAMT, FR 15-2 Porto de Lagos — Monchique, PT PTD MCQ 137 Vale de Boi — Antenas tipo aéreo — AS, de 50 kVA, RBT MCQ 137 Vale de Boi — Antenas, na freguesia de Monchique, concelho de Monchique.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034157

Édito n.º 589/2007**Processo n.º 821/8/8/382**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone n.º 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o esta-

belecimento de linha aérea a 15 kV, com 264,38 m, FR 15-77-1-25-2-1 S. Lourenço — Almancil (novo P4) a partir do apoio n.º 3 da própria LAMT, linha aérea a 15 kV com 212,34 m FR 15-77-1-25-2-1-5 Macareu — Almancil (PTD LLE 923) a partir do apoio n.º 4 da linha aérea FR 15-77-1-25-2-1 S. Lourenço, PT PTD LLE 923 Macareu — Almancil tipo aéreo — A11 de 250 kVA, RBT LLE 923 Macareu — Almancil (injecções), na freguesia de Almancil, concelho de Loulé.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional durante o citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034156

Édito n.º 590/2007**Processo n.º 821/8/376**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante o prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 340,06 m, FR 15-80 Fonte Santa-Almarjão, a partir do apoio n.º 3 da própria linha, linha aérea, a 15 kV, com 17,2 m, FR 15-92-6 Almarjão 1 (PTD LLE 212), a partir do apoio n.º 5 da LMT FR 15-92, PT PTD LLE 212 Almarjão 1 tipo aéreo-A11 de 160 kVA, RBT LLE 212 Almarjão 1, na freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034153

Édito n.º 591/2007**Processo n.º 821/8/9/83**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante o prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Algarve, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 524 m, FR 15-91-4-1-1-1, Portela das Eiras, a partir do apoio n.º 3 da LAMT FR15-91-4-1-1, interligação Relvinha-Penedo do Buraco, PT PTD MCQ 135, Portela das Eiras, tipo aéreo-AS de 100 kVA, RBT MCQ 135, Portela das Eiras, na freguesia de Monchique, concelho de Monchique.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034160

Édito n.º 592/2007**Processo n.º 0821/8/5/224**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Algarve, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 135,57 m FR 15-71-13-2-13 Colmeal 2 a partir de apoio n.º 30 da linha aérea FR 15-71-13-2 Colmeal; PT PTD FAR 473 Colmeal 2 tipo aéreo — A11 de 250 kVA; RBT FAR 473 Colmeal 2 (injecções); na freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do citado prazo.

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611034268

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 16 715/2007**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.63**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa CIMPOMÓVEL — Veículos Pesados, S. A., Alto do Vieiro, apartado 184, 2401-754 Leiria, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611034400

Rectificação n.º 1154/2007**Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.06**

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.06 da empresa Salvador Caetano — Indústrias Metalúrgicas e Veículos de Transporte, S. A., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006 (parte especial), rectifica-se que o nome passa a ser Toyota Caetano Portugal, S. A., ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

27 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611034322

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 16 716/2007

Por despacho de 22 de Junho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi José Manuel de Sousa Costa Pinto Vieira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, nomeado definitivamente na categoria de técnico superior principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 717/2007

Por despacho de 22 de Junho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Elsa Marina Matos Machado, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, nomeada definitivamente na categoria de técnico superior principal

da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 718/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Henrique Manuel Rita dos Santos, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, nomeado definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 719/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Maria José da Silva Quintão, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, nomeada definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 16 720/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Fernando Lopes Marques, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, nomeado definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, em 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 16 721/2007

Provimento no lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro — António Manuel Fraga Miranda

Por despacho de 19 de Junho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do MADRP, o técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro António Manuel Fraga Miranda é provido à categoria de técnico superior principal da mesma carreira do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo, de 1 de Junho de 2004 a 28 de Fevereiro de 2007 e se encontrarem reunidos os requisitos necessários, nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 16 722/2007

Reclassificação na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de Florentino Guerreiro Valente

Por despacho de 19 de Junho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve, o técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, a exercer em comissão de serviço extraordinária as funções correspondentes às da carreira de técnico superior, desde 2 de Junho de 2006, foi reclassificado na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, com efeitos a partir do dia 2 de Junho de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, e do n.º 2 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 13 755/2007

De acordo com o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 9 do despacho n.º 10 747/98, de 25 de Junho, bem como nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Monte Bravo — Produtos Alimentares, S. A., torno público o seguinte:

1 — É aprovado o caderno de especificações apresentado pela Monte Bravo — Produtos Alimentares, S. A., de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/97, de 26 de Março.

2 — É autorizado à empresa Monte Bravo — Produtos Alimentares, S. A., o direito de utilizar os dois rótulos constantes dos anexos I e II do presente diploma.

3 — A CERTIALENTEJO — Certificação de Produtos Agrícolas, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo dos dois rótulos constantes dos anexos I e II do presente diploma.

6 de Junho de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

ANEXO I

Bravo Natura — Carne de Porco Magro

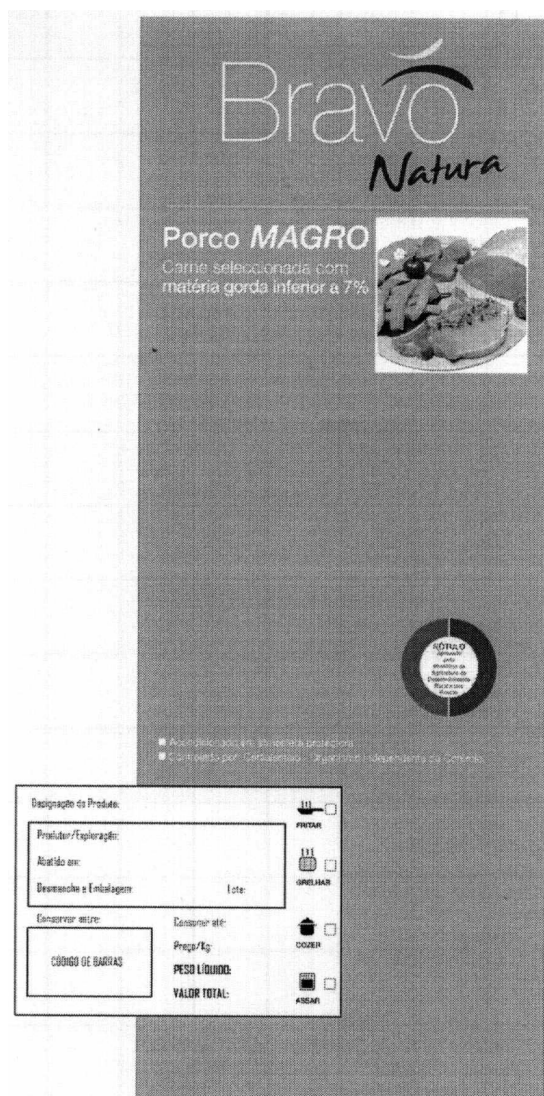
O rótulo apresentado tem uma forma rectangular, tipo cinta, em fundo de cor violeta.

A parte superior do rótulo apresenta a menção «Bravo Natura», a primeira palavra em letras brancas e a segunda em letras roxas.

A parte central do rótulo, seguida de um traço branco, apresenta superiormente à esquerda a expressão «Porco MAGRO», a letras brancas, seguida imediatamente abaixo da expressão «Carne seleccionada com matéria gorda inferior a 7 %», também a letras brancas. À direita, apresenta uma fotografia de várias peças ou pedaços de carne de porco. Em baixo da parte central do rótulo e à direita localiza-se o distintivo de aprovação do rótulo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, tendo subjacente e à esquerda duas expressões em letras brancas seguidas de dois quadrados brancos muito pequenos para assinalar «Acondicionado em atmosfera protectora» e «Controlado por: CERTIALENTEJO — Organismo Independente de Controlo».

Em baixo e à esquerda existe um espaço em forma de rectângulo branco destinado à aposição de uma etiqueta autocolante, também de forma rectangular e de cor branca. Essa etiqueta apresenta na parte superior a expressão «Designação do Produto:», seguida de um espaço em branco para aposição do nome do produto. Imediatamente a seguir existe um rectângulo delimitado com uma moldura preta, onde figuram as quatro menções obrigatórias «Produtor/Exploração:», «Abatido em:», «Desmancha e Embalagem:» e «Lote:», seguidas de espaços em branco para colocação desses elementos (marca da exploração; número oficial de homologação veterinário do matadouro onde se efectua o abate dos animais; o número oficial de homologação veterinário da sala onde se efectua a desossa/desmancha em peças, o corte fino e a embalagem dos vários tipos de produtos a rotular; e o número que permitirá a identificação do lote). Imediatamente em baixo à esquerda da etiqueta insere-se a expressão em letras pretas «Conservar entre:», seguida de espaço em branco para colocação das temperaturas a que o produto deverá ser conservado, seguida de um pequeno rectângulo limitado com uma moldura preta, onde se insere o respectivo código de barras. Em baixo e ao centro da etiqueta figuram quatro menções, com letras pretas «Consumir até:», «Preço/Kg:», «PESO LÍQUIDO:» e «VALOR TOTAL:», seguidas de espaços em branco para colocação desses elementos (prazo

de validade, preço por quilo, peso líquido e o respectivo valor total a pagar, expresso em euros). No lado direito da etiqueta autocolante inserem-se quatro símbolos que representam as várias formas de cozinhar os vários tipos de produtos (fritar, grelhar, cozer e assar), seguidos de pequenos quadrados que servirão para assinalar cada uma das formas de cozinhar.



ANEXO II

Bravo Natura — Carne de Porco

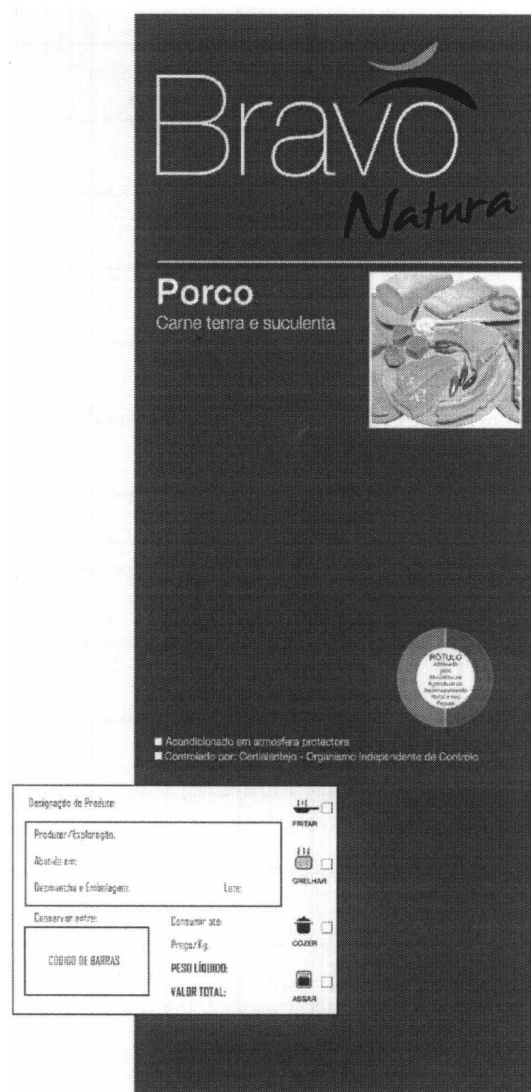
O rótulo apresentado tem uma forma rectangular, tipo cinta, em fundo de cor roxa.

A parte superior do rótulo apresenta a menção «Bravo Natura», a primeira palavra em letras brancas e a segunda em letras pretas.

A parte central do rótulo, seguida de um traço branco, apresenta superiormente à esquerda a expressão «Porco», a letras brancas, seguida imediatamente abaixo da expressão «Carne tenra e suculenta», também a letras brancas. À direita, apresenta uma fotografia de várias peças ou pedaços de carne de porco. Em baixo da parte central do rótulo e à direita localiza-se o distintivo de aprovação do rótulo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, tendo subjacente e à esquerda duas expressões em letras brancas seguidas de dois quadrados brancos muito pequenos para assinalar «Acondicionado em atmosfera protectora» e «Controlado por: CERTIALENTEJO — Organismo Independente de Controlo».

Em baixo e à esquerda existe um espaço em forma de rectângulo branco destinado à aposição de uma etiqueta autocolante, também de forma rectangular e de cor branca. Essa etiqueta apresenta na parte superior a expressão «Designação do Produto:», seguida de um espaço em branco para aposição do nome do produto. Imediatamente a seguir existe um rectângulo delimitado com uma moldura preta, onde figuram as quatro menções obrigatórias «Produtor/Exploração:», «Abatido em:», «Desmancha e Embalagem:» e «Lote:», seguidas de espaços em branco para colocação desses elementos (marca

da exploração; número oficial de homologação veterinário do matadouro onde se efectua o abate dos animais; o número oficial de homologação veterinário da sala onde se efectua a desossa/desmancha em peças, o corte fino e a embalagem dos vários tipos de produtos a rotular; e o número que permitirá a identificação do lote). Imediatamente em baixo à esquerda da etiqueta insere-se a expressão em letras pretas «Conservar entre:», seguida de espaço em branco para colocação das temperaturas a que o produto deverá ser conservado, seguida de um pequeno rectângulo limitado com uma moldura preta, onde se insere o respectivo código de barras. Em baixo e ao centro da etiqueta figuram quatro menções, com letras pretas, «Consumir até:», «Preço/Kg:», «PESO LÍQUIDO:» e «VALOR TOTAL:», seguidas de espaços em branco para colocação desses elementos (prazo de validade, preço por quilo, peso líquido e o respectivo valor total a pagar, expresso em euros). No lado direito da etiqueta autocolante inserem-se quatro símbolos que representam as várias formas de cozinhar os vários tipos de produtos (fritar, grelhar, cozer e assar), seguidos de pequenos quadrados que servirão para assinalar cada uma das formas de cozinhar.



Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 16 723/2007

Pedro Marques Pousão Ferreira, assistente de investigação deste Instituto, com contrato administrativo de provimento, foi nomeado definitivamente investigador auxiliar em lugar supranumerário do quadro de pessoal do ex-IPIMAR, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 18 de Outubro, conjugados com o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos a 11 de Abril de 2007.

7 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, Rosa Sá.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 16 724/2007

Pelo despacho SEAOPC n.º 19 493-D/2005 (2.ª série), de 18 de Agosto de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 8 de Setembro de 2005, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra do IC19 — lanço nó do Hospital-nó de Ranholas — alargamento e beneficiação para 2x3 vias — fase 1 — nó de Queluz-nó do Cacém.

No entanto, não se tornou possível dar por concluídos os processos de expropriação antes de ocorrer a caducidade da declaração de utilidade pública.

Considerando o interesse nacional que reveste a construção daquele empreendimento, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a renovação da declaração de utilidade pública constante do referido despacho SEAOPC n.º 19 493-D/2005 (2.ª série), de 18 de Agosto, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

3 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 16 725/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de assessor no meu Gabinete, o licenciado Vasco José Martins Gueifão, nomeado pelo despacho n.º 12 129/2005, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Junho de 2007.

3 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 726/2007

1 — Nos termos dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, e 135/2006, de 26 de Julho, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na directora-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, licenciada Maria Cândida Rodrigues Medeiros Soares, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, o seguinte:

1.1 — Competências genéricas:

a) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

b) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

c) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número

de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

d) Autorizar o respectivo regresso ao serviço dos funcionários em gozo de licença sem vencimento, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

e) Autorizar a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

f) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

h) Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

i) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.2 — Em matéria de despesas da respectiva unidade orgânica, ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para:

a) Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do indicado diploma, até aos seguintes montantes:

€ 375 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

€ 750 000, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;

€ 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes referidos na alínea a) do n.º 1.2;

c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 350 000;

d) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até aos montantes delegados;

e) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado;

f) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

g) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.3 — Em matéria de execução do orçamento da segurança social destinado à cooperação externa:

a) Autorizar as despesas e respectivos procedimentos com a aquisição de bens e serviços, incluindo os de informática, e as empreitadas, a realizar pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos países africanos de língua oficial portuguesa e em Timor-Leste ao abrigo de acordos de cooperação com aqueles países, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março, ou de idênticos preceitos inseridos em futuros diplomas de execução orgamental;

b) Autorizar a realização e o processamento de despesas inerentes a acções de cooperação externa, integradas em programas/projectos previamente aprovados, até ao limite de € 250 000;

c) Autorizar a realização e o processamento de encargos inerentes a acções de cooperação externa não integradas em programas/projectos, até ao limite de € 75 000;

d) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 100 000;

e) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido, as minutas dos contratos até ao montante delegado;

f) Outorgar nos contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma, até ao montante delegado;

g) Autorizar transferências de dotações orçamentais entre projectos de um mesmo programa de cooperação, mediante audição prévia do responsável pela cooperação, no âmbito do Ministério, do PALOP e Timor-Leste com o qual o programa tenha sido acordado;

h) Autorizar a transferência de dotações orçamentais entre diferentes programas de cooperação, até ao limite de 10 % do valor anualmente fixado para o programa, no caso de ser previsível a sua não execução;

i) Autorizar, nos termos da legislação em vigor, deslocações ao estrangeiro no contexto de programas ou projectos de cooperação e de acções de cooperação externa não integradas em programas/projectos com os PALOP e Timor-Leste ou para, no âmbito da cooperação, participar em reuniões internacionais, designadamente as promovidas pela Organização Internacional do Trabalho, qualquer que seja o meio de transporte, bem como autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

j) Autorizar o aluguer de veículo, com ou sem condutor;

k) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências delegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação de competências desde 9 de Maio de 2007.

3 de Julho de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 727/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral deste Ministério, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau das unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que o licenciado José Carlos Tavares da Silva possui os requisitos legais exigidos e a experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, como se demonstra através da síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Gestão de Recursos Internos da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o licenciado José Carlos Tavares da Silva, assessor principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, e no artigo 7.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Síntese curricular

José Carlos Tavares da Silva, nascido em 10 de Julho de 1945, licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, assessor principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Técnico superior da Corporação dos Espectáculos e posteriormente da Comissão Liquidatária das Corporações de Dezembro de 1973 a Outubro de 1975, onde exerceu funções na área financeira e de gestão de recursos humanos.

Técnico superior da Direcção-Geral da Assistência Social no Ministério dos Assuntos Sociais de Novembro de 1975 a Outubro de 1980, onde desempenhou funções ligadas à tutela das IPSS nos domínios financeiro, gestão de recursos humanos e de património. Técnico superior na Direcção-Geral da Organização de Recursos Humanos no

Ministério dos Assuntos Sociais de Novembro de 1980 a Julho de 1993, onde desempenhou funções ligadas à programação das instalações e equipamentos colectivos do sector e nas áreas de gestão e informática. Técnico superior da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão no Ministério do Emprego e Segurança Social de Agosto de 1993 a Maio de 1996, onde a respectiva actividade esteve ligada à área de gestão especialmente centrada na problemática das dívidas à segurança social. Coordenador da área de contabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social de Junho de 1996 a Dezembro de 1998, onde foi responsável pela organização dos respectivos serviços. Chefe de divisão de Contabilidade na Secretaria-Geral do mesmo Ministério de 22 de Janeiro de 1998 a 31 de Julho de 2000, onde foi responsável pelas áreas de contabilidade e vencimentos da Secretaria-Geral, dos gabinetes dos membros do Governo no âmbito do Ministério, GAERI e CITE. Director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral desde 1 de Agosto de 2000, onde coordenou as áreas de contabilidade, gestão orçamental e aprovisionamento e património da Secretaria-Geral, gabinetes dos membros do Governo no âmbito do Ministério, GAERI, Gabinete para a Cooperação, CITE e escritório da OIT em Lisboa, foi responsável pela implementação da aplicação informática SIC nos domínios da contabilidade e gestão orçamental, pela elaboração das contas de gerência e preparação dos orçamentos dos serviços referidos e pela coordenação do orçamento do Ministério no âmbito do Orçamento do Estado. Frequentou o curso de pós-graduação da função pessoal no ex-Instituto Superior do Desenvolvimento de Recursos Humanos, actual Instituto Superior de Gestão, e diversos cursos e seminários de formação profissional complementar nas áreas de contabilidade, gestão orçamental, gestão de projectos, estatística, planeamento, sistemas de informação, segurança social e Administração Pública. Colaborou em diversas acções de monitoria para pessoal das IPSS e dos centros regionais de segurança social em matérias de contabilidade, gestão orçamental e gestão de recursos humanos.

Participou em 1976 no grupo de trabalho para a resolução dos problemas resultantes da oficialização dos hospitais concelhos como um dos representantes da Secretaria de Estado da Segurança Social. Integrou em 1986 o grupo de trabalho constituído no âmbito da modernização administrativa para o estudo do pagamento antecipado das contribuições nos regimes dos independentes e do pessoal doméstico e revisão das penalidades por falta de pagamento das respectivas contribuições como um dos representantes do Ministério do Trabalho e da Segurança Social. Em 1987 participou no grupo de trabalho para estudo da legislação e respectiva aplicação no domínio das dívidas à segurança social e ou fundo de desemprego e concessão de autorizações extrajudiciais de pagamento como um dos representantes da Secretaria de Estado da Segurança Social. Participou em 1991 e 1992 como membro efectivo das comissões técnicas para os concursos públicos para a informatização dos serviços regionais da Inspecção-Geral do Trabalho e do DRICSS nomeado pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social e pelo Secretário de Estado da Segurança Social respectivamente. Participou ainda em diversos outros grupos de trabalho e comissões como coordenador ou representante do serviço em que se encontrava colocado e integrou como presidente ou vogal efectivo júris de concursos de pessoal. Responsável pela gestão financeira das candidaturas anuais para programas de formação apresentadas pela Secretaria-Geral ao PROFAP para financiamento através do FSE no âmbito do QCA II de 1997 a 2001. Colaborou na avaliação dos serviços da Secretaria-Geral no âmbito da CAF. Membro do conselho administrativo do Subprograma Integrar no âmbito do QCA II de 1999 a 2001 nomeado pelos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade. Presidente da Comissão de Fiscalização dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade de 1999 a 2003 nomeado por despacho dos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade.

Despacho n.º 16 728/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral deste Ministério, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau das unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que o licenciado António Francisco Ribeiro dos Santos possui os requisitos legais exigidos e a experiência profissional

no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, como se demonstra através da síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Gestão Financeira e do Património da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o licenciado António Francisco Ribeiro dos Santos, assessor principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, e no artigo 6.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Síntese curricular

Nome — António Francisco Ribeiro dos Santos.

Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Civil (IST). Exerceu funções docentes na Escola Comercial Ferreira Borges em Lisboa de 12 de Outubro de 1973 a 31 de Julho de 1978.

Contratado como engenheiro civil de 2.ª classe do MHOP em 10 de Outubro de 1978.

Tomou posse como engenheiro civil de 1.ª classe do quadro do Fundo de Turismo em 30 de Abril de 1985, tendo ingressado no quadro da Direcção-Geral das Construções Escolares com a mesma categoria em 3 de Junho de 1985.

Nomeado técnico superior principal do quadro da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa em 1 de Março de 1990.

Nomeado técnico superior assessor da mesma Reitoria em 21 de Fevereiro de 1994.

Nomeado técnico superior assessor principal da mesma Reitoria em 30 de Agosto de 1997.

Nomeado, em regime de substituição, director de serviços de Instalações e Equipamento da Secretaria-Geral do MTSS em 1 de Outubro de 2000, e em comissão de serviço no mesmo cargo após concurso em 23 de Abril de 2001.

Transferido com a categoria de assessor principal para o quadro da Secretaria-Geral do MTSS em 1 de Julho de 2006, sem prejuízo da manutenção da comissão de serviço no cargo de director de serviços de Instalações e Equipamento.

Despacho n.º 16 729/2007

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego nos secretários-gerais-adjuntos, licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências:

1.1 — Competências genéricas:

1.1.1 — No licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, a competência para despachar as matérias e superintender nas áreas de actuação da Secretaria-Geral respeitantes às seguintes unidades orgânicas:

1.1.1.1 — Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso (artigo 2.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio);

1.1.1.2 — Direcção de Serviços de Organização e Recursos Humanos, nas matérias relativas às competências previstas nas alíneas a) a g) do artigo 3.º da citada portaria;

1.1.1.3 — Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas, nas matérias relativas às competências previstas nas alíneas a) a g) do artigo 5.º (idem);

1.1.1.4 — Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, nas matérias relativas às competências previstas nos n.ºs 1 e 2, alíneas a) a h), ambos do artigo 7.º (idem);

1.1.2 — Na licenciada Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, a competência para despachar as matérias e superintender nas áreas de actuação da Secretaria-Geral respeitantes às seguintes unidades orgânicas:

1.1.2.1 — Direcção de Serviços de Organização e Recursos Humanos, nas matérias referentes às competências previstas nas alíneas h) a p) do artigo 3.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio;

1.1.2.2 — Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas, nas matérias relativas às competências previstas nas alíneas h) a o) do artigo 5.º (idem);

1.1.2.3 — Unidade Ministerial de Compras (artigo 8.º da citada portaria);

1.2 — Competências específicas:

1.2.1 — Delego no secretário-geral adjunto, licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia as seguintes competências específicas:

1.2.1.1 — Conceder o «visto» aos movimentos de pessoal das instituições de previdência abrangidas pela Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º deste diploma, na redacção que lhe foi concedida pelo Decreto Regulamentar n.º 18/98, de 14 de Agosto;

1.2.1.2 — Qualificar como acidente em serviço os acidentes sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legalmente estabelecidos;

1.2.1.3 — Emitir os cartões de identificação do pessoal, modelo n.º 2, previstos nos n.ºs 1.º e 5.º da Portaria n.º 472/2005, de 10 de Maio;

1.2.2 — Delego na secretária-geral-adjunta, licenciada Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, a competência para elaborar e, após aprovação, executar o plano de formação do pessoal da Secretaria-Geral;

1.2.3 — Delego nos secretários-gerais-adjuntos, licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, relativamente a cada uma das áreas sob sua superintendência, nos termos definidos no presente despacho, a competência para autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, excepto o aéreo, bem como para o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do despacho n.º 17 375/2005 (2.ª série) do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, subdelego no secretário-geral-adjunto, licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, as competências que me foram delegadas pelos n.ºs 1.7, 1.12 e 2.2 do citado despacho.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os secretários-gerais-adjuntos, licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, a subdelegar as competências que ora lhes são delegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados desde 1 de Junho de 2007, em conformidade com a presente delegação de competências, pelos secretários-gerais-adjuntos, licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido.

29 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação n.º 1457/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi publicado o Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., definindo a respectiva missão e atribuições.

Através da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, foram aprovados os Estatutos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., sendo definido o funcionamento dos seus órgãos e regulada a organização e estrutura orgânica dos serviços centrais e regionais, bem como as competências das suas unidades orgânicas.

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos de dirigentes, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, ainda que mantendo anteriores designações, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços, bem como a rápida consolidação da estrutura aprovada, visando a prossecução da missão e atribuições do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.:

Assim:

Tendo em conta o perfil pretendido para os lugares de director de departamento dos serviços centrais a prover, o conselho directivo delibera, ao abrigo do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomear, em regime de comissão de serviço, previsto no Código

do Trabalho, em conformidade com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, pelo período de três anos:

No cargo de director de departamento de Emprego o licenciado António Regalheiro Charana, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de director de departamento de Formação Profissional o licenciado José Alberto das Neves Leitão, ao serviço deste Instituto em regime de requisição;

No cargo de director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão o licenciado António Maximino Gomes Oliveira, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de director de departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico a licenciada Sara Maria Murta Ribeiro Lopes, técnica superior assessora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de director da Assessoria Jurídica e de Auditoria, equiparado a director de departamento, o licenciado Luís Filipe Paulo Brandão, técnico superior do quadro pessoal do Tribunal de Contas;

No cargo de director da Assessoria de Sistemas de Informação, equiparado a director de departamento, o licenciado Pedro Miguel Marques Fontes, técnico superior do quadro pessoal deste Instituto.

Tendo em conta o perfil pretendido para os lugares de directores de serviços dos serviços centrais a prover, o conselho directivo delibera, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomear, em regime de substituição:

No cargo de directora de serviços do Gabinete de Estudos e Avaliação a licenciada Ana Cristina Pereira Alves de Sousa Faro, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços do Gabinete de Comunicação a licenciada Maria de Fátima Amaral Cerqueira, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços do Gabinete de Instalações a licenciada Branca Isabel Rodrigues Branco Ferreira, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Informação e Orientação Profissional a licenciada Hélia Margarida Pereira Lourenço de Moura, conselheira de orientação profissional consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de director de serviços de Promoção do Emprego o licenciado Alexandre Mata de Oliveira, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Colocação a licenciada Maria Alice Coelho da Cunha Brandão, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Organização da Formação a licenciada Ana Paula Dias Mota Filipe, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Coordenação da Oferta Formativa a licenciada Adélia Maria Ferreira da Costa, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços do Centro Nacional de Qualificação de Formadores a mestre Ana Cristina Carvalho Paulo, ao serviço deste Instituto em regime de requisição;

No cargo de directora dos Serviços Administrativos a licenciada Sandra Maria da Silva Alves, técnica superior assessora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora dos Serviços Financeiros a licenciada Ana Cristina Gaspar da Silva Alves, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto, sem prejuízo da sua afectação à Assessoria Jurídica e de Auditoria aquando da cessação de funções no cargo;

No cargo de director de serviços de Controlo de Gestão o licenciado Mário Rui Pinheiro Martins, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Organização e Implementação de Processos a licenciada Clarisse Maria Patrício Tomé, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Pessoal a licenciada Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes, técnica superior assessora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Desenvolvimento de Competências a licenciada Ana Cristina da Costa de Almeida Mendes Pinto, técnica superior assessora do quadro de pessoal deste Instituto.

A presente deliberação produz efeitos nesta data.

1 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Deliberação n.º 1458/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Minis-

tério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi publicado o Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., definindo a respectiva missão e atribuições.

Através da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, foram aprovados os estatutos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., sendo definido o funcionamento dos seus órgãos e regulada a organização e estrutura orgânica dos serviços centrais e regionais, bem como as competências das suas unidades orgânicas.

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos de dirigentes, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, ainda que mantendo anteriores designações, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços, bem como a rápida consolidação da estrutura aprovada, visando a prossecução da missão e atribuições do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Assim:

Tendo em conta o perfil pretendido para os lugares de directores de serviços dos serviços de coordenação das delegações regionais a prover, o conselho directivo delibera, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomear, em regime de substituição:

No cargo de directora de serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Norte a licenciada Carla Maria Pinto Fernandes, técnica superior de emprego do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de director de serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Norte o licenciado Damião Elói Garrido de Castro, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de director de serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Centro o licenciado António Alberto Magalhães da Costa, conselheiro de orientação profissional consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Centro a licenciada Zita Maria Oliveira da Silva Ambrósio, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Isabel Maria Martins Henriques, conselheira de orientação profissional consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de director de serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado José Maria Fernandes Correia, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de director de serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Alentejo o licenciado José Francisco Varandas Costa, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de directora de serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Alentejo a licenciada Felicidade de Jesus Vital Agostinho, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de director de serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Algarve o licenciado Adérito do Nascimento Silva, técnico superior de 2.ª classe ao serviço deste Instituto em regime de requisição;

No cargo de director de serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Algarve o licenciado Pedro Viçoso Ferreira, ao serviço deste Instituto em regime de requisição.

Tendo em conta o perfil pretendido para os lugares de chefes de divisão dos serviços de coordenação das delegações regionais a prover, o conselho directivo delibera, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomear, em regime de substituição:

No cargo de chefe de divisão de Emprego da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Norte a licenciada Ana Maria Ferreira Gomes dos Santos, técnica superior de emprego do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão da Formação Profissional da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Norte a licenciada Maria

Margarida Ferreira de Almeida Dias, técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão Financeira da Direcção de Serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Norte a licenciada Susana Maria Carvalho Pinto de Menezes Nogueira, técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direcção de Serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Norte a licenciada Margarida Maria Lopes Matos Vieira Tinoco, técnica superior de emprego do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão de Emprego da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Centro o licenciado José Domingos Sanches Ambrósio, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão da Formação Profissional da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Centro o bacharel Victor Manuel Morado Silva, técnico superior de formação consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão Financeira da Direcção de Serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Centro a licenciada Maria Luís Paliotes Veiga Figueiredo, técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direcção de Serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Centro o licenciado José Afonso Queiró Abrantes de Lima, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão de Emprego da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Elsa Maria Teixeira Lopes Mano, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão da Formação Profissional da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado António Saraiva Leitão, técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direcção de Serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Ana Luísa Bebianô Ferreira, técnica superior assessora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão de Emprego da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Alentejo a licenciada Maria Alice Barbosa Cunha Caetano, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão da Formação Profissional da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Alentejo o licenciado Paulo André de Jesus Rosado, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão Financeira da Direcção de Serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Alentejo o licenciado Francisco Maria Figueiras Freixa, técnico superior consultor do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direcção de Serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Alentejo a licenciada Margarida Maria Manuela Coelho Casmarrinha Branquinho, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão de Emprego da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Algarve a licenciada Marília dos Santos Mendonça, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão da Formação Profissional da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Algarve a licenciada Maria Manuela Lourenço Vairinhos Marinho, conselheira de orientação profissional consultora do quadro de pessoal deste Instituto;

No cargo de chefe de divisão Financeira da Direcção de Serviços de Gestão dos serviços de coordenação da Delegação Regional do Algarve a licenciada Celeste Maria Batista Inácio, técnica superior consultora do quadro de pessoal deste Instituto.

A presente deliberação produz efeitos nesta data.

1 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1155/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, a p. 17 263, o despacho (extracto) n.º 12 367/2007, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Aleixo Fonte Favas, assistente administrativa do quadro pessoal da Direcção Regional de Educação de Lisboa» deve ler-se «Maria Helena Aleixo Fonte Favas, assistente administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte».

20 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira Lemos*.

Rectificação n.º 1156/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, a p. 18 141, o despacho (extracto) n.º 13 270/2007, rectifica-se que onde se lê «Júlia Maria Tavares Sousa [...] do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo» deve ler-se «Júlia Maria Tavares Sousa [...] do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões».

27 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira Lemos*.

Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 16 730/2007

Subdelegações de competências

O director do Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco, licenciado José Joaquim Gonçalves Antunes, por despacho de 16 de Fevereiro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril de 2006, com possibilidades de subdelegar, delegou competências em mim, Maria Matilde Ferreira Antunes, directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do mesmo Centro Distrital.

I — Sendo assim, ao abrigo do consagrado nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no âmbito da respectiva competência, subdelego:

I.1 — No director do Núcleo de Prestações, licenciado Mapril Gouveia Oliveira, as competências para:

I.1.1 — A atribuição das prestações de desemprego ou outras relacionadas com o contrato de trabalho;

I.1.2 — A atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

I.1.3 — A atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de maternidade, paternidade e adopção;

I.1.4 — A atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias e de Natal e de outros de natureza análoga;

I.1.5 — A atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

I.1.6 — Emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.1.7 — Os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos ao Núcleo de Prestações; ainda

I.1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente.

I.2 — Na chefe de equipa de Enquadramento e Vinculação, Maria do Rosário Pires Carmona Morgado Mendes, as competências para:

I.2.1 — Deferir os processos de enquadramento, vinculação e inscrição das pessoas singulares no regime de solidariedade e segurança social;

I.2.2 — Emitir certidões e declarações quanto ao enquadramento e vinculação, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.2.3 — As taxas a aplicar em função de situações específicas, como sejam as dos incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas e situações de pré-reforma e outras similares;

I.2.4 — Os requerimentos de medidas de incentivo à interioridade, ao abrigo da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, e demais legislação;

I.2.5 — Os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução de pagamento de contribuições para o regime geral de segurança social de trabalhadores independentes;

I.2.6 — Os processos no âmbito das relações internacionais de verificação de direitos e de processamento de benefícios;

I.2.7 — Autorizar a transferência de beneficiários;

I.2.8 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários;

I.2.9 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.2.10 — A competência referida no n.º 1.1.2 — emitir certidões e declarações — no serviço local da Covilhã, no intuito de superar difi-

culdades e evitar delongas, é, também, subdelegada na assistente administrativa especialista Maria Dolores de Jesus Garcia Marques e, nas suas ausências ou impedimentos, na assistente administrativa especialista Belmira Fonseca Teixeira Mendes Alves;

I.2.11 — A competência referida no n.º 1.1.6, no serviço local da Covilhã, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, é, também, subdelegada na assistente administrativa principal Maria José Gertrudes Amaral Cerdeira Raposo.

I.3 — Na chefe de equipa de Registo de Remunerações, Maria do Carmo Caetano Martins Duarte, as competências para:

I.3.1 — Proceder ao registo de trabalho e remunerações;

I.3.2 — Apreçar as omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu tratamento;

I.3.3 — Transferência de contribuições entre regimes;

I.3.4 — Despachar os processos de bonificação de tempo de serviço e providenciar pelo respectivo registo;

I.3.5 — O fornecimento de elementos relativo a registo de remunerações, nomeadamente através de extractos, e emitir extractos de certidões e declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.3.6 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários;

I.3.7 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.3.8 — A competência referida no n.º 1.2.5, no serviço local da Covilhã, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, é, também, subdelegada na assistente administrativa especialista Laura de Lourdes Antunes Oliveira de Jesus Cruz e, nas suas ausências e impedimentos, na assistente administrativa Maria da Ascensão Ferreira Gamboa Silva.

I.4 — No chefe de equipa de Desemprego, António Joaquim de Carvalho Pereira Nunes, a competência para:

I.4.1 — A atribuição das prestações de desemprego ou outras relacionadas com o contrato de trabalho;

I.4.2 — Emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.4.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à Equipa de Desemprego;

I.4.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente.

I.5 — Na chefe de equipa de ITPT, Rosa Maria Proença Vicente:

I.5.1 — A atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de maternidade, paternidade e adopção;

I.5.2 — A atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias e de Natal e de outros de natureza análoga;

I.5.3 — A atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

I.5.4 — Emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.5.5 — Os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à Equipa de Doença;

I.5.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.5.7 — A competência para assinar e emitir certidões e declarações, no âmbito da Equipa de Prestações Familiares e em Castelo Branco, dado que a Equipa em apreço funciona preferencialmente na Covilhã, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, e sempre que não esteja presente a directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família ou o director do Núcleo de Prestações.

I.6 — No chefe de equipa de Prestações Familiares, João Manuel Barata Carrola, a competência para:

I.6.1 — A atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

I.6.2 — A competência para emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.6.3 — A competência para assinar certidões e declarações, no âmbito da Equipa de ITPT, no serviço local da Covilhã, dado que a Equipa em apreço funciona preferencialmente em Castelo Branco, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, e sempre que não estejam presentes a directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família ou o director de Núcleo de Prestações;

I.6.4 — Os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à equipa de Prestações Familiares;

I.6.5 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente.

I.7 — Na Equipa de Prestações Diferidas e no serviço local da Covilhã, na assistente administrativa especialista Maria Adelaide Ruivo Cardona Silva, a competência para:

I.7.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.7.2 — Emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA.

I.8 — Na chefe de equipa de Serviço de Verificação de Incapacidades, Maria de Lurdes dos Santos Clemente Silva, a competência para:

I.8.1 — Atribuir os pedidos de insuficiência económica, reavaliação e faltas a exames médicos dos beneficiários, bem como dos médicos seus representantes;

I.8.2 — Justificar faltas a juntas médicas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

I.8.3 — Assinar correspondência relacionada com os assuntos de natureza corrente;

I.8.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à Equipa de Serviço de Verificação de Incapacidades.

I.9 — Mais se subdelega no âmbito da unidade/núcleo/equipa a que cada um está afecto;

I.9.1 — Nos técnicos superiores, técnicos, assistentes administrativos e técnicos profissionais;

Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente das respectivas unidades/núcleo depois de o procedimento estar despachado por quem detenha competência para tal, nomeadamente notificações/tipo e remessa de requerimentos ou outros documentos entregues no CDSSCB, mas que sejam da competência de outro centro distrital de segurança social.

II — Das competências ora subdelegadas, nomeadamente para garantir a necessária e legal celeridade em período de férias, só podem ser subdelegadas as referentes à emissão de certidões e declarações e entendem-se feitos sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, designadamente os poderes de avocação e supervisão.

III — O presente despacho, nos termos do artigo 49.º do CPA, revoga qualquer anterior despacho de subdelegação e em cumprimento do estipulado no artigo 39.º do CPA será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, produzindo efeitos imediatos, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do CPA, todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

2 de Julho de 2007. — A Directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria Matilde Ferreira Antunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde do Porto

Deliberação (extracto) n.º 1459/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 7 de Maio de 2007, foi autorizada a prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de seis meses, a Cremilde do Carmo Rodrigues Mota Vieira, enfermeira-supervisora, para a Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.
2611034047

Rectificação n.º 1157/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, a deliberação (extracto) n.º 1055/2007, rectifica-se onde se lê:

«Centro de Saúde de Campanhã:

Maria José Faria Alves Teles, com efeitos a 1 de Novembro de 2006.»

deve ler-se:

«Centro de Saúde de Campanhã:

Maria José Faria Alves Teles, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.»

14 de Junho de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.
2611034253

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 16 731/2007

Por despacho 30 de Maio de 2007 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, por subdelegação, foi autorizada a alteração da acumulação de funções de doze horas para dezoito horas semanais de Célia Maria Simões Pireza Castanho, enfermeira graduada, no Centro de Saúde de Alcochete, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., com efeitos a 1 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 16 732/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do coordenador sub-regional, no uso de competência delegada, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao Dr. Jaime António Pedro Brito da Torre, assistente graduado de medicina geral e familiar, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde do Barreiro, com início a 1 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Departamento de Gestão e Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 16 733/2007

Por despachos da enfermeira-directora do Centro Hospitalar de Cascais e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 28 de Março e de 23 de Maio de 2007, respectivamente, foi a Maria Manuela Lima Louceiro, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o pedido de renovação da acumulação de funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais no Centro de Saúde de Cascais, pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período de tempo. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — A Directora, *Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim*.

Despacho (extracto) n.º 16 734/2007

Por despachos da enfermeira-directora do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 22 de Março e de 23 de Maio de 2007, respectivamente, foi a Ana Paula Bernardo Vieira Martins Bico, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central, autorizado o pedido de renovação da acumulação de funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais no Centro de Saúde de Odivelas/Pontinha, pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período de tempo. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — A Directora, *Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim*.

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Deliberação n.º 1460/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Junho de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Marisa Isabel Coelho Marinho, por três meses, eventualmente renováveis, por um único e igual período, para o exercício de funções na categoria de enfermeiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos desde 12 de Junho de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Director, *Domingos Neto*.

2611034277

Deliberação n.º 1461/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 14 de Junho de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo com Fernanda Manuela dos Santos Domingues, por três meses, não renováveis, para o exercício de funções na categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos desde 15 de Maio de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Director, *Domingos Neto*.

2611034278

Deliberação n.º 1462/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 14 de Junho de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renováveis, por um único e igual período, com Ana Filipa Lacerda Santos Teixeira Martinho para o exercício de funções na categoria de assistente administrativa, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 28 de Maio de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Director, *Domingos Neto*.

2611034280

Deliberação n.º 1463/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Junho de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Ana Margarida Mostardinha Alves Murteiro, por três meses, não renováveis, para o exercício de funções na categoria de enfermeiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos desde 5 de Junho de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Director, *Domingos Neto*.

2611034282

Deliberação n.º 1464/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 14 de Junho de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Ângela Maria Martins da Fonte, por três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período, para o exercício de funções na categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos desde 24 de Maio de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Director, *Domingos Neto*.

2611034284

Deliberação n.º 1465/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 14 de Junho de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Ana Susete de Abreu Simões, por três meses, não renováveis, para o exercício de funções na categoria de enfermeiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos desde 12 de Maio de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Director, *Domingos Neto*.

2611034281

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 13 756/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização em 1 de Julho de 2007.

25 de Maio de 2007. — Pelo Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

ANEXO

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número do registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogêneo	Escalação	Taxa comparticipação		Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
											Regime geral (percentagem)	Regime especial (percentagem)		
Levotiroxina sódica	Comprimido	0,075 mg	Eutirox	60 comprimidos ...	3743689	Merck, S. A.	8.3	Hormonas da tiroide e anti-tiroideos.		B	69	84	3,13	
Fenofibrato	Comprimido de libertação modificada.	160 mg	Supralip 160 mg	30 comprimidos ...	3319985	Solvay Farma, L. ^{da}	3.7	Antidislipidémicos		C	37	52	10,73	
Fenofibrato	Comprimido de libertação modificada.	160 mg	Supralip 160 mg	10 comprimidos ...	3319688	Solvay Farma, L. ^{da}	3.7	Antidislipidémicos		C	37	52	3,57	
Gabapentina	Cápsula	100 mg	Gabapentina Tolife (a).	60 cápsulas	5014113	toLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0281	A	95	100	7,07	7,30
Gabapentina	Cápsula	100 mg	Gabapentina Tolife (a).	20 cápsulas	5014071	toLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0280	A	95	100	2,90	2,99
Gabapentina	Cápsula	300 mg	Gabapentina Tolife (a).	60 cápsulas	5014147	toLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0283	A	95	100	21,17	22,27
Gabapentina	Cápsula	400 mg	Gabapentina Tolife (a).	60 cápsulas	5014170	toLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0285	A	95	100	27,70	29,15
Glimepirida	Comprimido	1 mg	Glimepirida Actavis 1 mg Comprimidos (a).	15 comprimidos ...	5018833	Actavis Group hf.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0356	A	95	100	1,25	1,29
Glimepirida	Comprimido	1 mg	Glimepirida Actavis 1 mg Comprimidos (a).	60 comprimidos ...	5916788	Actavis Group hf.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0321	A	95	100	5,42	5,08
Glimepirida	Comprimido	2 mg	Glimepirida Actavis 2 mg Comprimidos (a).	60 comprimidos ...	5916887	Actavis Group hf.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0322	A	95	100	9,85	9,22
Glimepirida	Comprimido	3 mg	Glimepirida Actavis 3 mg Comprimidos (a).	60 comprimidos ...	5916986	Actavis Group hf.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0323	A	95	100	13,97	13,08
Glimepirida	Comprimido	4 mg	Glimepirida Actavis 4 mg Comprimidos (a).	60 comprimidos ...	5917083	Actavis Group hf.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0324	A	95	100	15,77	14,77
Indapamida	Comprimido de libertação prolongada.	1,5 mg	Indapamida Alter 1,5 mg Comprimidos de Libertação Prolongada (a).	15 comprimidos ...	5900584	Alter, S. A.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos	GH0514	B	69	84	3,55	3,55
Indapamida	Comprimido de libertação prolongada.	1,5 mg	Indapamida Alter 1,5 mg Comprimidos de Libertação Prolongada (a).	30 comprimidos ...	5900782	Alter, S. A.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos	GH0515	B	69	84	6,36	6,36
Lumiracoxib	Comprimido revestido por película.	100 mg	Prexige	10 comprimidos ...	5013826	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.9	Inibidores selectivos da Cox 2.		B	69	84	11	
Lumiracoxib	Comprimido revestido por película.	100 mg	Prexige	30 comprimidos ...	5013834	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.9	Inibidores selectivos da Cox 2.		B	69	84	28,12	

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número do registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogêneo	Escala	Taxa comparticipação		Preço (PVP) (em euros)	Preço de referência (em euros)
											Regime geral (percentagem)	Regime especial (percentagem)		
Pravastatina	Comprimido	10 mg	<i>Pravastatina Arrowblue (a).</i>	20 comprimidos . . .	5447487	Arrowblue Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0333	C	37	52	7,26	7,60
Pravastatina	Comprimido	10 mg	<i>Pravastatina Arrowblue (a).</i>	60 comprimidos . . .	5013354	Arrowblue Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0358	C	37	52	18,50	19,08
Pravastatina	Comprimido	20 mg	<i>Pravastatina Arrowblue (a).</i>	60 comprimidos . . .	5013362	Arrowblue Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0227	C	37	52	42,50	43,83
Pravastatina	Comprimido	40 mg	<i>Pravastatina Arrowblue (a).</i>	60 comprimidos . . .	5013370	Arrowblue Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0360	C	37	52	57,26	59,04
Progesterona	Cápsula mole	100 mg	<i>Utrogestan</i>	15 cápsulas	5015912	Jaba Farmacêutica, S. A.	8.5.1.3	Progestagénios		C	37	52	3	
Risperidona	Comprimido revestido por película.	0,5 mg	<i>Risperidona Generis (a).</i>	60 comprimidos . . .	5814488	Generis Farmacêutica, S. A.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0493	C	37	52	14,04	14,02
Risperidona	Comprimido revestido por película.	0,5 mg	<i>Risperidona Generis (a).</i>	20 comprimidos . . .	5814389	Generis Farmacêutica, S. A.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0492	C	37	52	5,39	5,38
Risperidona	Comprimido revestido por película.	4 mg	<i>Risperidona Generis (a).</i>	60 comprimidos . . .	5815287	Generis Farmacêutica, S. A.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0494	C	37	52	127,45	119,80
Sertralina	Comprimido revestido por película.	50 mg	<i>Sertralina Gerlina (a).</i>	60 comprimidos . . .	5996392	DAQUIMED — Comércio de Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores . . .	GH0304	C	37	52	31,12	31,13
Sertralina	Comprimido revestido por película.	50 mg	<i>Sertralina Gerlina (a).</i>	20 comprimidos . . .	5996194	DAQUIMED — Comércio de Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores . . .	GH0303	C	37	52	11,52	12,67
Sinvastatina	Comprimido revestido.	40 mg	<i>Sinvastatina Alistim 40 mg Comprimidos Revestidos (a).</i>	60 comprimidos . . .	5268792	MEPHA — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L.ª	3.7	Antidislipidémicos	GH0234	C	37	52	63,98	64,83
Sinvastatina	Comprimido revestido.	40 mg	<i>Sinvastatina Baldacci 40 mg Comprimidos Revestidos (a).</i>	60 comprimidos . . .	5012737	Farmoquímica Baldacci, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0234	C	37	52	47,85	64,83
Terbinafina	Creme	10 mg/g	<i>Terbinafina Ratiopharm (a).</i>	Uma bisnaga de 15 g.	5989686	RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª	13.1.3	Antifúngicos	GH0531	C	37	52	3,29	3,29
Trandolapril	Cápsula	0,5 mg	<i>Trandolapril Generis (a).</i>	14 cápsulas	5015359	Generis Farmacêutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	69	84	1,62	
Trandolapril	Cápsula	0,5 mg	<i>Trandolapril Generis (a).</i>	56 cápsulas	5015409	Generis Farmacêutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	69	84	5,22	

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número do registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (1)	Designação GFT (2)	Grupo homogêneo	Escala	Taxa comparticipação		Preço de referência (em euros)
											Regime geral (percentagem)	Regime especial (percentagem)	
Trandolapril	Cápsula	2 mg	Trandolapril Generis (a).	14 cápsulas	5015425	Generis Farmacéutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	B	B	69	84	5,66
Trandolapril	Cápsula	2 mg	Trandolapril Generis (a).	56 cápsulas	5015458	Generis Farmacéutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	B	B	69	84	20,46
Trandolapril	Cápsula	4 mg	Trandolapril Generis (a).	56 cápsulas	5015524	Generis Farmacéutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	B	B	69	84	21,85

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

(a) Medicamento genérico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 16 735/2007

A alínea *a*) do artigo 68.º do estatuto da carreira docente prevê a possibilidade de concessão de destacamento, por via administrativa, aos docentes do quadro com vista ao exercício de funções docentes em estabelecimento de educação ou ensino públicos.

Assim, considerando a necessidade de atender a situações de doença ou de deficiência do docente, dos seus ascendentes ou descendentes, cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto, nos termos da lei, cuja gravidade requeira a permanência em determinado local para aí poder beneficiar de cuidados médicos ou se demonstre a imprescindibilidade da permanência no quadro de vivência familiar de referência, determino para os anos em que não se verifique o concurso de destacamento por condições específicas, que:

1 — Os docentes cuja situação se enquadre na previsão supra-indicada e pretendam obter o destacamento respectivo devem apresentar o pedido junto da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE).

2 — O pedido de destacamento do docente a ser enviado para a DGRHE deve ser instruído com todos os documentos que comprovem a situação invocada que confirme a situação de doença ou de deficiência, nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 21 de Janeiro.

3 — A formalização do pedido é feita através do preenchimento de um formulário electrónico disponibilizado pela DGRHE, organizado de forma a recolher a seguinte informação do docente:

- Elementos legais de identificação;
- Elementos necessários à sua ordenação;
- Formulação de preferências por estabelecimentos de educação ou de ensino, no máximo de 25.

4 — O docente terá a possibilidade de recuperação dos elementos da candidatura do concurso de destacamento por condições específicas, caso seja aplicável.

5 — Ao aceder à aplicação, o docente pode proceder às alterações justificadas pela situação, corrigindo os elementos introduzidos aquando da candidatura ao concurso de destacamento por condições específicas.

6 — Para efeitos dos números anteriores, o docente deve utilizar o seu número de candidatura e a palavra-chave que utiliza no concurso de professores e aqueles que não possuam o número de candidatura e palavra-chave devem proceder à inscrição obrigatória no sítio da DGRHE.

7 — A documentação necessária para a instrução do pedido deverá ser enviada à DGRHE no prazo de cinco dias úteis após a apresentação do mesmo por via electrónica.

8 — Após a análise dos pedidos, a DGRHE procederá ao envio, igualmente por via electrónica, da lista de candidatos a destacar com as preferências manifestadas, para a respectiva direcção regional de educação.

9 — A direcção regional de educação procederá à colocação do docente em horários indicados pelas escolas até à 2.ª contratação cíclica, respeitando as preferências manifestadas e de acordo com o disposto nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro.

10 — O procedimento administrativo aqui previsto ocorrerá entre os meses de Junho a Agosto, cabendo à DGRHE a sua implementação.

5 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Rectificação n.º 1158/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, anexa-se a nova listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2006, para rectificação da listagem n.º 207/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007.

9 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Engrácia Castro*.

Lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas em 2006

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada sem IVA (em euros)	Procedimento da adjudicação
Obras de remodelação na biblioteca na Escola Secundária Alves Martins (Viseu).	A Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções, L. ^{da}	2 665,96	Trabalhos complementares.
Obras de conservação na Escola Secundária de Tondela.	A Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções, L. ^{da}	6 614,41	Termo adicional.
Obras do Pavilhão Gimnodesportivo e da Sala de Convívio de Alunos da Escola EB 2, 3 Florbela Espanca — Esmoriz.	A Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções, L. ^{da}	104 093,90	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação/2006 na Biblioteca da Escola Secundária de Castro Daire.	A Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções, L. ^{da}	31 897,94	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação/2006 na Biblioteca da Escola Secundária de Vouzela.	A Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções, L. ^{da}	26 419,72	Concurso limitado.
Obras/2006 no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III nas Escolas Secundária de Nelas e Secundária de Carregal do Sal.	A Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções, L. ^{da}	100 640,55	Concurso limitado.
Obras de remodelação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola EB 2, 3 João Afonso de Aveiro.	A Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções, L. ^{da}	72 072	Concurso limitado.
Obras/2006 no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola Secundária de Castro Daire e EB 2, 3 de Castro Daire.	A Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções, L. ^{da}	83 630,10	Concurso limitado.
Obras de remodelação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola EB 2, 3 João Afonso de Aveiro.	A Construtora de Pedroso — Sociedade de Construções, L. ^{da}	72 072	Concurso limitado.
Obras de conservação da instalação eléctrica da residência de estudantes masculina de Castelo Branco (2.ª fase).	A. Santos — Electricidade, L. ^{da}	11 335,70	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2, 3 de Figueiró dos Vinhos.	A. Santos — Electricidade, L. ^{da}	3 921,03	Trabalhos a mais.
Obras de conservação na Escola Básica 2, 3 Martim de Freitas — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	8 721,39	Termo adicional.
Obras de remodelação nas Escolas Básica 2, 3 de Canas de Senhorim e Básica 2, 3 Castro Osório — Mangualde.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	4 614,95	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2, 3 de Colmeias — Leiria.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	6 310,75	Trabalhos complementares.
Obras de conservação na Escola Secundária de Cantanhede.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	18 444,16	Termo adicional.
Adaptação de espaço para instalação do desporto escolar — remodelação parcial da rede exterior de abastecimento de água na Escola Secundária José Falcão Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	8 269	Termo adicional.
Obras de remodelação/2005 na Escola Básica 2, 3 de Vouzela.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	8 131,65	Termo adicional.
Obras de fornecimento e montagem de plataforma elevatória para deficientes e remodelação das instalações sanitárias na Escola Básica 2, 3 de Vila Nova de Tazém.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	38 242,87	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação da Escola EB 2, 3 de Góis.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	100 264,98	Concurso limitado.
Obras de conservação/2006 na Escola Secundária Bernardino Machado — Figueira da Foz.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	53 703,16	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Viriato.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	1 057,34	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2, 3 Dr. Acácio de Azevedo — Oliveira do Bairro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	10 028,10	Termo adicional.
Obras de conservação e substituição de coberturas na Escola Preparatória de Cantanhede.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	16 850	Termo adicional.
Obras de conservação e reabilitação/2006 na residência de estudantes de Viseu.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	99 245,10	Concurso limitado.
Obras de conservação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III nas Escolas EB 2, 3 Grão Vasco e Secundária de Sátão.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	88 239,80	Concurso limitado.
Obras de conservação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola Secundária de Arganil.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	20 673,22	Concurso limitado.
Obras de remodelação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola Secundária Avelar Brotero Coimbra e EB 2, 3 Dr. José dos Santos Bessa — Carapinheira.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	34 542,13	Concurso limitado.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada sem IVA (em euros)	Procedimento da adjudicação
Obras de conservação — reparação de danos causados pelos temporais da Escola Secundária Cristina Torres — Figueira da Foz.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	3 509	Ajuste directo.
Obras de conservação/2006 na Escola EB 2, 3 da Mealhada.	Alfredo Cortesão & Marçal, L. ^{da}	61 660	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas das Escolas Secundária Fernando Namora (Condeixa-a-Nova), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Taveiro, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tábua, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Inês de Castro (Coimbra), Secundária de Arganil, Secundária Júlio Dinis (Ovar), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos António Dias Simões (Ovar), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Válega, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Abranches Ferrão (Seia), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vila Franca das Naves, Secundária Frei Heitor Pinto (Covilhã), Secundária de Figueiró dos Vinhos, Básica Integrada Gualdim Pais (Pombal), Secundária de Mira de Aire, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária de Penalva do Castelo e Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Campo de Besteiros.	António Meireles, S. A.	54 000	Concurso limitado.
Obras de conservação, substituição de coberturas e repavimentação de campo de jogos da Escola EB 2, 3 de Soure.	Carlos Flório & Filhos, L. ^{da}	140 912,84	Concurso limitado.
Obras de remodelação de laboratórios no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola Secundária de Mira.	Carlos Flório & Filhos, L. ^{da}	51 543,29	Concurso limitado.
Obras de conservação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III nas Escolas EB 2, 3 António Dias Simões — Ovar, EB 2, 3 Monsenhor Miguel de Oliveira — Válega, Secundária José Macedo Fragateiro — Ovar e Secundária José Estêvão — Aveiro.	Carlos Flório & Filhos, L. ^{da}	64 480,20	Concurso limitado.
Obras de conservação das residências de estudantes de Góis e Arganil.	Centro Cerro — Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	84 000	Concurso limitado.
Obras de remodelação na Escola Secundária de Gouveia.	Centro Cerro — Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	11 193,70	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária Figueira de Castelo Rodrigo.	Centro Cerro — Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	6 637,58	Trabalhos a mais.
Construção civil, instalação eléctrica interior, campo de jogos, arranjos exteriores, redes exteriores, aquecimento central para substituição do refeitório da Escola Básica e Secundária de Ansião.	Centro Cerro — Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	1 978,65	Revisão de preços.
Construção civil, instalação eléctrica interior, arranjos exteriores e redes exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2, 3 da Serra da Gardunha — Fundão.	CONDOP — Construção e Obras Públicas, S. A.	658 211,73	Concurso público.
Obras de conservação na Escola Básica 2, 3 Dr. Bissaia Barreto — Castanheira de Pêra.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	16 976,27	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2, 3 de Santa Comba Dão.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	12 171,76	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária de Trancoso.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	17 486,36	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	13 793,04	Termo adicional.
Galeria de interligação dos blocos na Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Trancoso.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	16 008,40	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária Faria de Vasconcelos — Castelo Branco.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	4 885	Termo adicional.
Obras de remodelação de sanitários masculinos — DREC.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	18 467,20	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 3.º Ciclos e Secundária da Quinta das Palmeiras — Covilhã.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	13 755	Termo adicional.
Obras de remodelação das instalações da DREC	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	100 453,51	Concurso limitado.
Obras de conservação/2006 na Escola Secundária de Nelas.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	93 962,50	Concurso limitado.
Obras de conservação/2006 na Escola EB 2, 3 de Campo de Besteiros.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	41 240	Concurso limitado.
Obras de conservação/2006 na Escola EB 2, 3 de Vila Franca das Naves.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	82 604	Concurso limitado.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada sem IVA (em euros)	Procedimento da adjudicação
Obras de conservação na Escola Básica 2, 3 José Silvestre Ribeiro — Idanha-a-Nova; na Escola Básica Integrada de São Vicente da Beira e na Escola Básica 2, 3 João Roiz — Castelo Branco.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	9 191,88	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária Homem Cristo — Aveiro.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	10 339	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola EB 2, 3 de Aguada de Cima.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	34 001	Concurso limitado.
Obras de conservação das instalações sanitárias da residência de estudantes de Gouveia.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	67 397,85	Concurso limitado.
Obras de conservação da residência de estudantes masculina de Castelo Branco.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	78 420	Concurso limitado.
Obras de conservação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola Secundária da Sé — Guarda, EB 2, 3 c/ Secundária Sacadura Cabral — Celorico da Beira e EB 2, 3 c/ Secundária de Meda.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	61 538,50	Concurso limitado.
Obras de remodelação e conservação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola Secundária Campos de Melo — Covilhã, EB 2, 3 Afonso Paiva, EB 2, 3/S Faria de Vasconcelos, EB 2, 3 José Sanches — Alcains e EB 2, 3 de Tortosendo.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	114 828,18	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2, 3 de Repezes — Viseu.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	2 447,07	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica Dr. Fernando Peixinho — Oiã.	Construtora Santovaiense — Const. Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	6 334,06	Termo adicional.
Construção civil, instalação eléctrica interna, arranjos exteriores e redes exteriores, aquecimento central, posto de transformação, balneário, campo de jogos e Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Soure.	Costeira Empreiteiros — Soc. de Construções, S. A.	8 868,28	Revisão de preços.
Construção civil, instalação eléctrica interior, rede de cabos e iluminação exterior para remodelação da Escola EB 2, 3 de Vila Franca das Naves — Trancoso.	DABEIRA — Sociedade de Construções, L. ^{da}	214 129,19	Concurso público.
Obras de conservação na Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos.	F. Martins — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}	4 148	Trabalhos a mais.
Obras de remodelação e conservação da instalação eléctrica no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola Secundária Afonso Lopes Vieira — Leiria, EB 2, 3 de Maceira — Leiria e EB 2, 3 de Vila Nova de Poiares.	IRTEL — Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, L. ^{da}	13 503,95	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica Integrada de Oliveira de Frades.	João Maia — Construção Civil, L. ^{da}	4 001,85	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária da Gafanha da Nazaré.	João Maia — Construção Civil, L. ^{da}	11 000	Termo adicional.
Obras de remodelação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III nas Escolas Secundária de Vagos e Secundária Mário Sacramento — Aveiro.	João Maia — Construção Civil, L. ^{da}	49 445,01	Termo adicional.
Reparação urgente no sistema de abastecimento de energia eléctrica.	José Francisco da Conceição	4 880	Ajuste directo.
Obras de conservação da instalação eléctrica da Escola EB 2, 3 Dr. Correia Alexandre — Caranguejeira — Leiria.	Manuel Borges & Filho, L. ^{da}	9 691,62	Concurso limitado.
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Secundária de Gouveia, Básica 2, 3 de Gouveia, Básica 2, 3 de Seia (n.º 1), Secundária e Básica 2, 3 de Celorico da Beira.	Manuel Borges & Filho, L. ^{da}	1 211,45	Trabalhos a mais.
Instalação de aquecimento eléctrico na Escola EB 2 Conde de Castelo Melhor — Pombal.	Manuel Borges & Filho, L. ^{da}	19 095,55	Concurso limitado.
Obras de conservação da instalação eléctrica nas Escolas Básica 2, 3 Silva Gaio, Básica 2, 3 Eugénio de Castro, Secundária D. Duarte (Coimbra) e Básica 2, 3 Dr. Santos Bessa (Carapinheira).	Manuel Castro Neves, L. ^{da}	543,50	Trabalhos a mais.
Construção civil, instalação eléctrica interior, campo de jogos, arranjos exteriores e redes exteriores, aquecimento central e Pavilhão Gimnodesportivo na Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos da Murtosa.	Manuel Vieira & Irmãos, L. ^{da}	191 308,18	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Secundária da Sé — Guarda.	Manuel Rodrigues Fernandes da Silva	12 493,60	Termo adicional.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada sem IVA (em euros)	Procedimento da adjudicação
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas das Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Celorico da Beira, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Sabugal, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pinhel, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manteigas, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel (Guarda), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Figueira de Castelo Rodrigo, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel (Guarda), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vila Nova de Tazém, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sequeira (Guarda), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Trancoso, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vilar Formoso, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fornos de Algodres, Secundária de Trancoso, Secundária de Pinhel e Secundária de Arganil.	MUNDOTEL — Equipamentos Hoteleiros, L.ª	30 488	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas das Escolas Secundária de Penalva do Castelo, Secundária de Castro Daire, Secundária de Santa Comba Dão, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Infante D Henrique — Repezes (Viseu), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Azeredo Perdigão — Abravezes (Viseu), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Campo de Besteiros, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Lageosa do Dão, Básica Integrada de Campia, Secundária Campos de Melo (Covilhã), Secundária Frei Heitor Pinto (Covilhã), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Paúl e Secundária Quinta das Flores (Coimbra).	MUNDOTEL — Equipamentos Hoteleiros, L.ª	27 190	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas das Escolas Secundária de Pinhal do Rei (Marinha Grande), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Correia Mateus (Leiria), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis (Leiria), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Guia (Pombal), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Nery Capucho (Marinha Grande), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Batalha, Secundária Rodrigues Lobo (Leiria) e Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Maceira.	MUNDOTEL — Equipamentos Hoteleiros, L.ª	31 794	Concurso limitado.
Fornecimento e instalação de equipamento fixo da cozinha e bufete da Escola EB 2, 3/S José Falcão — Miranda do Corvo.	MUNDOTEL — Equipamentos Hoteleiros, L.ª	65 490	Concurso limitado.
Obras de remodelação de laboratórios e oficinas no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III nas Escolas Secundária de Mira de Aire e Secundária Calazans Duarte — Marinha Grande.	Paulo Silva Santos — Engenharia e Construções, L.ª	84 997,52	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas das Escolas Secundária Bernardino Machado (Figueira da Foz), Básica Integrada de Lagares da Beira, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Coja, Secundária de Condeixa-a-Nova, Secundária de Soure, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Alhadas, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Carapineira, Secundária Cristina Torres (Figueira da Foz), Secundária de Ílhavo, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Mealhada, Secundária de Sever do Vouga, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Avanca, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos João Afonso (Aveiro), Secundária José Macedo Fragateiro (Ovar) e Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Bernardo (Aveiro).	Pinto & Cruz, L.ª	22 982	Concurso limitado.
Obras de remodelação na sala de ciências naturais da Escola EB 2, 3 de Anadia, obras de conservação na Escola Secundária Marques Castilho — Águeda no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III.	REGICONSTRÓI — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	55 102,01	Concurso limitado.
Obras de remodelação e adaptação de espaços na biblioteca da Escola Secundária de Pombal.	REGICONSTRÓI — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	9 651,74	Termo adicional.
Obras de remodelação de laboratórios no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola Secundária Rodrigues Lobo — Leiria e EB 2, 3 da Caranguejeira.	REGICONSTRÓI — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	114 818,75	Concurso limitado.
Remodelação dos balneários e vestiários masculinos e femininos do ginásio da Escola Secundária Domingos Sequeira Leiria.	REGICONSTRÓI — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	12 252,93	Termo adicional.
Construção civil, instalação eléctrica interior e rede de gás para conservação da Escola Secundária/3 de Albergaria-a-Velha.	Sá Machado & Filhos, S. A.	617 500	Concurso público.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada sem IVA (em euros)	Procedimento da adjudicação
Construção civil, instalação eléctrica interior, campo de jogos, arranjos exteriores e redes exteriores, aquecimento central e Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 1, 2 de Albergaria-a-Velha.	Sá Machado & Filhos, S. A.	2 208 750	Concurso público.
Obras de conservação no âmbito da candidatura da medida n.º 8 do PRODEP III na Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha.	Sá Machado & Filhos, S. A.	41 000	Concurso limitado.
Obras de conservação/2006 da Escola EB 2, 3 de Caranguejeira — Leiria.	SURBEOBRA — Sociedade de Urbanizações e Obras, L.ª	92 580	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás da cozinha da Escola EB 2, 3 Pêro da Covilhã — Covilhã.	TECNOZIM — Equip. Técnicos Industriais, L.ª	56 775	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás da cozinha na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Pêro da Covilhã (Covilhã).	TECNOZIM — Equip. Técnicos Industriais, L.ª	4 793	Termo adicional.
Obras de conservação da rede de gás da cozinha da residência de estudantes de Gouveia.	TECNOZIM — Equip. Técnicos Industriais, L.ª	15 308	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica da Escola Secundária de Penalva do Castelo.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.ª	44 885,35	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede exterior do aquecimento central da Escola EB 2, 3 de Teixoso e EB 2, 3 Cidade de Castelo Branco.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.ª	22 865,93	Concurso limitado.
Construção civil, instalação eléctrica interior, arranjos exteriores redes exteriores e aquecimento central para conclusão da residência de estudantes de Pampilhosa da Serra.	TRICIVIL — Obras Públicas e Construção Civil, L.ª	11 563,50	Revisão de preços.
Obras de conservação da central térmica da Escola EB 2, 3 de Vila Franca das Naves e EB 2, 3 da Guarda (Sequeira).	Via Solar — Energia Solar e Aquecimentos, L.ª	18 728,64	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica das Escolas EB 2, 3 Dr. Guilherme Correia de Carvalho (Seia) e Secundária de Seia.	Via Solar — Energia Solar e Aquecimentos, L.ª	36 869,62	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica da Escola Secundária de Vila Nova de Paiva.	Via Solar — Energia Solar e Aquecimentos, L.ª	38 165,23	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica da Escolas EB 2, 3 e Secundária Engenheiro Dionísio Cunha — Canas de Senhorim.	Via Solar — Energia Solar e Aquecimentos, L.ª	39 717,71	Concurso limitado.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Abrantes Oeste

Despacho (extracto) n.º 16 736/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Helena Isabel Pedro Abreu da Costa	C. Z. N. Lisboa	11	Lezíria e Médio Tejo	14
110	Horácio Fernandes Duarte	Leiria	10	Lezíria e Médio Tejo	14
110	Paulo Jorge Parente Rico	Castelo Branco	05	Lezíria e Médio Tejo	14

12 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lurdes Maria Conceição Batista*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena

Despacho (extracto) n.º 16 737/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
520	Andreia Sofia Carvalho Medina	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	Da Lezíria e Médio Tejo	14
410	Lucília Laura Guedes dos Santos	Algarve	08	Escola Sec. c/3.º Ciclo E. B. Alcanena.	14

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes*.

Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage

Aviso n.º 13 757/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2006. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castelões de Figueiredo*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
3.º — 03	Ana Cristina Tavares Correia Carmo	Oeste	19	E. B. 2, 3 de Cadaval	344692
1.º — 01	Anabela Manique Barroso	Oeste	19	E. B. 2, 3 de Cadaval	344692
3.º — 03	Graça Maria Henriques Gomes Branco	Oeste	19	E. B. 2, 3 de Cadaval	344692
1.º — 01	Maria Manuela Monteiro	Oeste	19	E. B. 2, 3 de Cadaval	344692
Ed. Mus. — 06	Paulo Sérgio Jesus Henriques	Oeste	19	E. B. 2, 3 de Cadaval	344692
1.º — 01	Vítor Manuel Rodrigues Varela	Oeste	19	E. B. 2, 3 de Cadaval	344692

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes*.

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Despacho (extracto) n.º 16 739/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, foi transferido o professor do quadro de nomeação definitiva Rui Manuel de Oliveira Pereira, grupo 39.º, do QZP do Alentejo Central, código 07, para a E. B. 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso IV, Conde de Ourém, código 342403.

17 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira*.

Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde

Despacho (extracto) n.º 16 740/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea a) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Nome	Do QZP	Código	Do grupo	Para o grupo
Eugénio do Sacramento Afonso Vaz.	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	110	910
Georgina Maria Tavares Correia Salvação.	Oeste	19	100	910

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Despacho (extracto) n.º 16 738/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Do QZP	Código	Do grupo	Para o grupo
Maria João da Silva Luís.	Leiria	10	100	910
Olga Maria Louro Luís de Figueiredo.	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	100	910

22 de Junho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Celeste Maria Batista Toste*.

Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa

Louvor n.º 385/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa, Almada, é com satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento à professora Dina Maria Ribeiro Dourado pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade demonstradas durante os anos que comigo trabalhou. Com efeito, foi graças ao seu trabalho e empenho que surgiu, em devido tempo, a candidatura a uma medida do PRODEP, que viabilizou a construção e equipamento do Centro de Recursos da EB 2, 3 da Escola D. António da Costa em Almada, que tem vindo a florescer.

Realço o seu dinamismo na elaboração de projectos, alguns dos quais a nível internacional — Grundtvig, Comenius 1 — 3 — para os quais trabalhou, nunca tendo qualquer redução na sua componente lectiva.

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho*.

Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho

Despacho (extracto) n.º 16 741/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
110 620	Catarina Alexandra Guia Nunes Betes Rafael Carapinha Salvaterra	Lisboa Alto Alentejo	11 12	Lezíria e Médio Tejo Lezíria e Médio Tejo	14 14

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes*.

Escola Secundária de Matias Aires

Despacho (extracto) n.º 16 742/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
11	Tomás Pedro Antunes Aquino ...	Agrupamento Vertical de Escolas José Afonso.	171013	E. S. c/3.º Ciclo E. B. de Matias Aires ...	402199
17	Anabela Vaz Gonçalves Clemente	Agrupamento de Escolas Visconde Jerumenha.	343419	Esc. Sec. c/3.º Ciclo E. B. de Matias Aires	402199
20	Maria João Martins Ferreira	Escola E. B. 2,3 El-Rei D. Manuel I	345830	Esc. Sec. c/3.º Ciclo E. B. de Matias Aires	402199
21	Sónia Maria Pinheiro Nunes Caeiro.	Agrupamento de Escolas de Bucelas	171128	Esc. Sec. c/3.º Ciclo E. B. de Matias Aires	402199
22	Maria do Rosário de Oliveira Gomes Ferreira dos Santos Nunes.	Agrupamento de Escolas Álvaro Velho.	340169	Esc. Sec. c/3.º Ciclo E. B. de Matias Aires	402199
23	Natividade Maria Fonseca Ferrão	Escola Secundária c/3.º Ciclo E. B. de Montejunto.	402278	Esc. Sec. c/3.º Ciclo E. B. de Matias Aires	402199
24	Leonor Dias Martins	Escola Secundária Seomara Costa Primo.	402760	Esc. Sec. c/3.º Ciclo E. B. de Matias Aires	402199
38	Pedro Jorge Gomes da Rocha	Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen.	310335	Esc. Sec. c/3.º Ciclo E. B. de Matias Aires	402199

18 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André*.

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Despacho n.º 16 743/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
1 C	Ana Maria Dias Laranjo Duarte	EB1/JI de Fitares	287738	EB1/JI Rio de Mouro 1	287775
1 C	Elsa Maria Ferreira Henriques	EB1/JI de Fitares	287738	EB1/JI Rio de Mouro 1	287775
1 C	Manuel António Lopes de Oliveira	EB1/JI Rio de Mouro 1 ...	287775	EB1/JI Rio de Mouro 1	287775
1 C	Maria João Segura Gonçalves Morais	EB1/JI de Fitares	287738	EB1/JI Rio de Mouro 1	287775

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões*.

Despacho n.º 16 744/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1

do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
1 C	Susana de Jesus Carvalho.
1 C	Paula Cristina Simões Lopes.
1 C	António José Araújo Santos.

Grupo	Nome
1 C	Susana Cristina Martins António.
1 C	Maria Margarida da Silva Pinto.
1 C	Anabela Cristina Gomes de Abreu.
1 C	Helena Maria das Dores Ribeiro Rêgo.
1 C	Sílvia Maria Arsénio Manuel da Conceição.
1 C	Vânia Gabriela Gonçalves Mendonça.

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões*.

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Despacho (extracto) n.º 16 745/2007

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	De quadro da Escola	Código	Para quadro da Escola	Código
1.º ciclo	Sílvia Maria Pereira Caldinhas	EB 1 de Faias	221340	EB 1 de Santa Maria	276947
1.º ciclo	José Luís Alves	EB 1 de Castanheira do Ribatejo.	214383	EB 1 de Santa Maria	276947
1.º ciclo	Maria de Fátima Figueiredo Crespim Tecedeiro	EB 1 de Queluz n.º 1	290105	EB 1 de Salvaterra de Magos	272632
1.º ciclo	João Manuel Pereira Correia	EB 1 n.º 1 de Benavente	237048	EB 1 de Salvaterra de Magos	272632
1.º ciclo	Paula Margarida Marques Neves Santos	EB 1 de Castanheira do Ribatejo.	214383	EB 1 de Salvaterra de Magos	272632
1.º ciclo	Maria Teresa Cândida Duarte	EB 1 n.º 4 de Alverca do Ribatejo.	263157	EB 1 de Salvaterra de Magos	272632
1.º ciclo	Maria Perpétua Simões dos Santos Geadá	EB 1 de São João da Talha n.º 2.	248617	EB 1 de Estanqueiro	220875
1.º ciclo	Maria Filomena Mamede Parracho Fazenda dos Reis.	EB 1 Maria da Luz de Deus Ramos.	243772	EB 1 de Estanqueiro	220875
1.º ciclo	Jorge Manuel da Silva Duarte Gonçalves	EB 1 Prista Monteiro	243220	EB 1 de Cancelas	210961

6 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela da Costa Maldonado Rogado Janeiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 746/2007

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
1	Vasco Miguel Fortunato Carvalho	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841
4	Armando José Vinhas de Assunção	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841
4	António Manuel Fernandes Vicente	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841
5	Anabela Almeida Fidalgo Tomaz da Silva.	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841
5	José Manuel Rodrigues Fontes Coelho.	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841
Educação Musical	Marília Isabel Duarte Travessa Cantador dos Santos.	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841

6 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela da Costa Maldonado Rogado Janeiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 747/2007

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	De quadro da escola	Código	Para quadro da escola	Código
03	Amélia Elisabete Nogueira Rodrigues Lopes.	EB 2, 3/S Octávio Duarte Ferreira	345969	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841
04	Maria Castela Andrónico Lopes ...	EB 2,3/S João Fernandes Prates ...	342798	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841
8.º B	Maria Carolina Ribeiro Alves Pereira Antunes.	Básica 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Bom Sucesso.	330024	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841

Grupo	Nome	De quadro da escola	Código	Para quadro da escola	Código
11.º A	Maria Manuela Marques Fernandes Batista.	EB 2, 3 de Marinhais	345271	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841
E. Física	Luís Miguel Ataíde Botelho da Costa.	Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário de Mação.	310372	EB 2, 3 Professor António Lopes.	342841

6 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela da Costa Maldonado Rogado Janeiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 748/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de

2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
220	Ana Paula Morgado da Costa Anacleto	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Professor António Lopes	342841
500	Ana Helena Baptista Pereira	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Professor António Lopes	342841
500	Ana Teresa de Brito Pereira da Silva Barroso Tavares.	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Professor António Lopes	342841

15 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela da Costa Maldonado Rogado Janeiro*.

Agrupamento de Escolas de Santo Onofre

Aviso (extracto) n.º 13 758/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para o Agrupamento de Escolas de Santo Onofre, Caldas da Rainha:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Alexandra Isabel Casimiro Timóteo.	1.º ciclo, código 110 ...	20-11-2006
Catarina Alexandra Portela de Sousa.	1.º ciclo, código 110 ...	20-11-2006
Magda Iolanda de Abreu Carvalho.	1.º ciclo, código 110 ...	13-2-2007
Irene Agostinha Gomes Coelho Delgado.	1.º ciclo, código 110 ...	31-1-2007
Patrícia Rodrigues Gregório Pereira.	1.º ciclo, código 110 ...	17-10-2006
Margarida Isabel Carlos Peralta	Mat., código 230	1-9-2006
Maria Otelinda Conceição A. Silvestre.	Ed. Cat., código 290 ...	1-9-2006
Carla Sofia Feliciano Fernandes Ribeiro.	Ed. Cat., código 290 ...	1-9-2006
Florbela Abrantes Paiva S. Fernandes Barata.	Ed. Ev., código 290 ...	14-2-2007
Sofia Andreia Pais de Almeida Pereira.	Ed. Cat., código 290 ...	30-1-2007
Carla Sofia Coelho Inácio	Hist., código 400	28-3-2007
Virgínia da Conceição Silva ...	Mat., código 500	13-2-2007
Isabel Maria Luís Marques ...	Biol., código 520	20-9-2006
Maria Deolinda Gonçalves de Oliveira.	Mat., código 500	21-9-2006
Paulo Jorge Barateiro Dias Pires.	Inform., código 550 ...	21-9-2006
André Oliveira Alves	Ed. Fis., código 620 ...	12-10-2006

22 de Junho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Lina Maria Soares de Carvalho Esteves*.

Agrupamento de Escolas da Verderena

Despacho (extracto) n.º 16 749/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Ana Carina Teixeira Ferreira.
110	Célia Maria Barata Costa Santos Ramos.
110	Ilda de Fátima dos Santos Infante Matias.
110	João Miguel Martins Grosso dos Santos.
110	Maria da Conceição Lopes Fonseca.
110	Susana Maria Correia Costa.

23 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa da Silva Vivas Batágia Freire*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Viana do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 16 750/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

tejo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
110	Maria Helena Santos Sousinha Piló	EB 1 Alvito n.º 1	203166	EB 1 de Viana do Alentejo	282819
110	Alda Santos Carmo	EB 1 de Montemor-o-Novo	234321	EB 1 de Viana do Alentejo	282819
500	Nely Maria Vila Nova	EB 2, 3 de Reguengos de Montearaz.	346408	EB 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa	345787
510	Maria Augusta Romeiro Valente Palla Lizardo.	ES/3 de Ponte de Sor	403441	EB 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa	345787

27 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Carvalho Aleixo*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas D. Afonso III

Aviso n.º 13 759/2007

Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho, presidente do conselho executivo do Agrupamento, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, do director regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos seguintes docentes:

Carina Matos da Silva.
Lina Maria Isidoro Gonçalves Neto Carriço.
Pedro Luís Rico José.
Sónia Maria Fidalgo Mateia.
Vitor Leonel Rodrigues Mendes Esculcas.

13 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho*.

Aviso n.º 13 760/2007

Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho, presidente do conselho executivo do Agrupamento, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, do director regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Andreia Cristina de Barros Basílio.
Carla Alexandra Pereira Cardoso Pires Monteiro Nunes.
Costa Martins.
Cristóvão Manuel Costa Silva.
Esmeralda da Conceição Nunes Franganito Olho Azul.
Frederico Ribeiro Escada.
Guilherme Viviano Barroso Garboa.
Isabel da Silva Costa Barata Feio.
João Pedro Mascarenhas Borges Godinho.
Jones dos Santos.
Luís Filipe Guerreiro Militão.
Mafalda Cristina Rodrigues Pires.
Mário Sérgio de Almeida Peliquito.
Nelson Parreira Ramos.
Orlandina Maria do Vale Barros Laranjo.
Orlando Costa Martins.
Rosa Maria Augusto Fernandes.
Susana Isabel Brazuna Nassa.
Susete de Fátima Barriga Paixão.

13 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 16 751/2007

Por meu despacho de 21 de Maio de 2007, foi a Aurora Marques Machado, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, em regime de substituição como chefe de divisão de Coleções do Fundo Geral, reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro, com efeitos reportados a 21 de Maio de 2007, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da referida data, sem prejuízo de continuar a exercer, em substituição, o cargo em que se encontra nomeada.

12 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 16 752/2007

Por despacho de 2 de Junho de 2007 da Ministra da Cultura, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, notifica-se Salustiano Tilman, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, que lhe foi aplicada a pena de demissão, na sequência do auto que lhe foi instaurado por falta de assiduidade, tendo sido consideradas faltas injustificadas as dadas desde 19 de Fevereiro de 1999, conduta que levou a concluir ter havido abandono do lugar por parte do funcionário, infracção sancionável com pena de demissão por violação do dever geral de assiduidade e por se desconhecer o seu paradeiro, conforme previsto no n.º 3 do artigo 72.º do referido Estatuto Disciplinar.

25 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 16 753/2007

Por meu despacho de 19 de Junho de 2007, com a anuência do serviço de origem, foi Manuel Carlos Seguro Carreira, operador de reprografia do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., transferido com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, a partir de 1 de Julho de 2007, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, considerando-se exonerado do lugar de origem à data da aceitação do novo lugar.

6 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 16 754/2007

Por despachos de 14 de Junho de 2007 do director do IGESPAR, I. P.:

Foi José Manuel Gomes Honrado, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-IPPAR, nomeado definitivamente assessor da mesma carreira

e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 30 de Abril de 2007.

Foi Maria Isabel Fonseca Melo, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-IPPAR, nomeada definitivamente assessora da mesma carreira

e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 30 de Abril de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 13 761/2007

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Objecto do processo	Número do processo	Relatório n.º		Secção
Concessão de apoios a instituições particulares de solidariedade social e entidades equiparadas no Centro Distrital de Segurança Social do Porto	45/05-AUDIT	35	2006	2.ª
Município de Silves	5322/2003	VIC-2	2007	2.ª
Município de Tondela	5394/2001	VIC-3	2007	2.ª

16 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 16 755/2007

Por meu despacho de 4 de Julho de 2007, foram promovidos, na sequência de concurso interno de acesso misto, para a categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sede, os funcionários abaixo indicados:

Quota interna:

- 1.º Lúcia Maria Almeida Alves Gaspar;
- 2.º Jorge Manuel Pereira Vieira Balsas;

Quota externa:

- 1.º Leonor Maria Vila-Chã Dionísio Ramos de Ascensão.

4 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 5055/2007

A Dr.ª Eleonora Pereira de Almeida Viegas, juíza de direito, faz saber que nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 282/07.7BELSB, que se encontram pendentes na 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, em que é autor o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos e réu o Ministério das Finanças e da Administração Pública, são os contra-interessados constantes da lista de classificação final do concurso interno para admissão a estágio com vista ao provimento de 700 lugares na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, aberto pelo aviso n.º 10 838/2005,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem contra-interessados, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo pedido consiste em:

a) Reconstituir, no prazo de 30 dias, a situação que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado, o que implica a repetição de todos os actos do procedimento, expurgados dos vícios que foram considerados na sentença e a elaboração de nova lista de classificação final;

b) Remover, reformar ou substituir actos jurídicos e alterar situações de facto que possam ter surgido na pendência do processo e cuja manutenção seja incompatível com a sentença de anulação, a realizar no prazo de 30 dias;

c) Dar cumprimento ao disposto no artigo 173.º, n.º 4, do CPTA, se ocorrer a situação aí prevista.

São contra-interessados os candidatos aprovados constantes da lista de classificação final do aviso n.º 10 838/2005.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juízo do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Eleonora Pereira de Almeida Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Henriques*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBACA

Anúncio n.º 5056/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 202/07.9TBACB

Requerente — Banco BPI, S. A. — Sociedade Aberta.
Insolvente — Filipes Rações, S. A.

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente Filipes Rações, S. A., número de identificação fiscal 500841675, com endereço no Bairro da Figueira, Benedita, 2475-013 Benedita, e administrador de insolvência António J. Cardoso Simões, com endereço no Apartado 10107, 3031-601 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 3 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Correia Candeia*. — O Oficial de Justiça, *Rute Sofia Silva*.

2611031387

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 5057/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1458/06.0TBCL-E

A Dr.ª Paula Ribas, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Porcelanas Artísticas do Cávado, L.ª, número de identificação fiscal 501681736, com endereço no lugar das Casas Novas, Manhente, 4750-557 Manhente, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — O Oficial de Justiça, *Celeste Lacerda*.

2611034437

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 5058/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 6935/05.7TBGRG-E

Insolvente — Passeio das Estrelas Comércio de Vestuário, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Ana Paula Pereira Amorim, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Passeio das Estrelas, Comércio de Vestuário, L.ª, número de identificação fiscal 504046543, com sede na Rua do Dr. Justino Cruz, 148, loja 9, Braga, 4700-000 Braga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

2611034435

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5059/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 4203/04.0TBGMR

Liquidatário judicial — António Jorge Lopes Gomes.
Requerida — Serrallharia M. M. Lobo, L.ª

O Dr. Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira*.

2611034413

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5060/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 6597/06.4TBGMR

Requerente — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A.
Insolvente — José Miguel Faria Silva e outro(s).

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 4 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores José Miguel Faria Silva, com endereço no lugar do Outeiro, Pedome, 4760 Vila Nova de Famalicão, e Joaquina do Carmo Silva Azevedo, com domicílio no lugar do Outeiro, Pedome, 4760 Vila Nova de Famalicão.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Joana Prata, com domicílio na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º, esquerdo, 4810-260 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

5 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

2611034275

Anúncio n.º 5061/2007

Prestação de contas administrador
Processo n.º 1472/06.5TBGMR-D

Insolvente — José Ribeiro Silva.

A Dr.ª Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber

que são os credores e o insolvente José Ribeiro Silva, número de identificação fiscal 165060638, com endereço na Rua de 24 de Junho, 1095, Atães, 4800-250 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.
2611034272

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5062/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2479/07.0TBGMR

Requerente — Serafim Pereira, L.^{da}
Insolvente — Nova Era Confecções, L.^{da}

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 6 de Julho de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Nova Era Confecções, L.^{da}, número de identificação fiscal 504851454, com sede na Rua do Padre José Ferreira Leite, 20, Cadoso (Santiago), 4810-306 Guimarães.

É administrador da devedora José Fernando Ferreira Moreira, a quem é fixado domicílio na Rua do Padre José Ferreira Leite, 20, Cadoso (Santiago), 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Joana Machado Prata, com domicílio na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º, esquerdo, 4810-260 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada à administradora da insolvência nomeada, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Setembro de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pela devedora (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência a administradora da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Idalina Cunha*.

2611034274

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5063/2007

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo n.º 6803/05.2TBGMR-H

Administrador da insolvência — Dr.^a Joana Prata.
Insolvente — Meera Mahendrasing.

O Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, juiz de direito do 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que são os credores e a insolvente Meera Mahendrasing, número de identificação fiscal 178540986, com endereço na Rua da Cabreira, armazém 1, São Jorge Selho, 4810-363 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires*.

2611034271

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 5064/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 2044/05.7TBPFR

Requerente — Maria Eduarda da Silva Gomes e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, no dia 8 de Março de 2007, pelas 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor a herança aberta por óbito de Cândido José Coelho Gomes, com sede na Rua da Cooperativa, 44, 3.º, esquerdo, Freamunde, Paços de Ferreira, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Cristina Filipe Nogueira, com endereço na Rua do Dr. Justino Cruz, 110, 3.º, S.10, Braga, 4710-314 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Atenta a especificidade própria da insolvência em causa, não há lugar ao incidente de qualificação de insolvência.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Setembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins*.

2611033999

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 5065/2007

**Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 3694/06.0TBPRD**

Credor — BPN — Banco Português de Negócios, S. A.
Devedora — Fernanda Maria de Oliveira Pereira e outro(s).

Fernanda Maria de Oliveira Pereira, bilhete de identidade n.º 10172358, número de identificação fiscal 186959648, com endereço na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Edifício Baltar 2, bloco B, 2.º, esquerdo, Baltar, 4580 Paredes.

José António da Silva Monteiro, bilhete de identidade n.º 7328588, número de identificação fiscal 158371690, com endereço na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Edifício Baltar 2, bloco B, 2.º, esquerdo, Baltar, 4580 Paredes.

Dr.ª Anabela dos Anjos Ferreira, com endereço na Rua de Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, C, 4050-426 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por manifesta insuficiência dos bens apreendidos para a massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas, nos termos do artigo 232.º, n.º 2, do CIRE.

Efeitos do encerramento: extinção da instância do processo de verificação de créditos que corre termos sob o apenso A — artigo 233.º, n.º 2, alínea b), do CIRE.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Soares Lopes*.

2611034396

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 5066/2007

**Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 1433/05.1TBSJM-J**

Liquidatária judicial — Emília Manuela.
Requerida — Lima Gomes de Pinho, L.ª

O Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que são os credores e a falida notificados para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPREF).

23 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Paula Oliveira*.

2611034449

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5067/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 105/05.1TYVNG**

Credor — Entrepose Mills Ace.
Insolvente — Alupis Construções, L.ª, e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 17 de Outubro de 2006, às 9 horas e 44 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Alupis Construções, L.ª, número de identificação fiscal 503982091, com sede na Rua de Sousa Aroso, 528, 4451-901 Matosinhos.

É administrador do devedor Francisco José de Sousa Pinto, casado (regime de comunhão de adquiridos), número de identificação fiscal 141710756, bilhete de identidade n.º 3306270, com domicílio na Rua de Alberto Saavedra, 127, 4.º, esquerdo, 4465 Leça do Balio.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Armando Pereira Santos, com domicílio na Rua de Brito e Cunha, 57, 1.º, 4450-085 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Que por despacho proferido em 5 de Junho de 2007, foi designado o dia 18 de Setembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olivia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

2611034369

Anúncio n.º 5068/2007

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados dos autos de insolvência — Processo n.º 673/05.8TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 14 de Junho de 2007, às 12 horas e 35 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência no processo n.º 673.05.8TYVNG, da devedora Frigoríficos das Carvalhas Produtos Congelados, L.da, número de identificação fiscal 503836842, com sede no lugar dos Carvalhas, Armazém 7, Custóias, 4460 Matosinhos.

São administradores do devedor Fernando Augusto Cardoso, a quem é fixado domicílio no lugar de Tarrio, Santa Cristina do Couto, 4780 Santo Tirso.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Anabela dos Anjos Ferreira, com domicílio Rua da Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, C, 4000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Outubro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa da juíza (artigo 193.º do CIRE).

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

2611034390

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 5069/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 2622/06.7TBVRL

Credor — Les Scieries Du Maine.

Devedor — Idílio da Silva Pires.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, no dia 21 de Fevereiro de 2007, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Idílio da Silva Pires, casado (regime desconhecido), nascido em 20 de Março de 1958, freguesia de Nogueira (Vila Real), número de identificação fiscal 207346453, bilhete de identidade n.º 3748280, com domicílio no Bairro de Santa Bárbara, 5, Nogueira, 5000 Vila Real.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º e artigos 39.º e 191.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 45 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Veiga*.

2611034443



PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 593/2007

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por despacho do Ministro da Educação, em 15 de Dezembro de 2000, se declara que João Pedro Silva Basto Poole Costa, sócio desta Caixa n.º 19 102, constituiu um subsídio, agora reduzido em € 159,92. Estando com os direitos suspensos desde 1 de Julho de 1975, correm éditos de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, citando o sócio referido, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

13 de Julho de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611034273

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 16 756/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 31 de Maio de 2006, Telmo Dinis Lourenço dos Santos foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso, para a categoria de técnico de 2.ª classe, para o Gabinete de Estágios da ESHTe, no escalão 1, índice 295, da carreira técnica. O contrato tem a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, produzindo efeitos a partir de 1 de Junho de 2006. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

9 de Julho de 2007. — O Secretário, *Cristina Maria Santos*.

Despacho (extracto) n.º 16 757/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 3 de Julho de 2007, Vítor Manuel Bernardo Torcas foi nomeado, precedendo concurso de provas públicas, pelo período inicial de três anos, na categoria de professor-adjunto na área científica de Recursos Humanos na Hotelaria, com a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

9 de Julho de 2007. — O Secretário, *Cristina Maria Santos*.

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Despacho n.º 16 758/2007

Nos termos dos n.ºs 7 e 9 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos relacionados com o serviço de amador e o Serviço de Rádio Pessoal — Banda do Cidadão, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar na directora de Comunicação e Imagem (DCI), Dr.ª Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho, os poderes necessários para, em processos que corram trâmites pelo serviço de atendimento na sede do ICP-ANACOM, em Lisboa:

a) Autorizar o registo de utilizadores de estações do Serviço de Rádio Pessoal — Banda do Cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março;

b) Autorizar a certificação de amadores de radiocomunicações, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro.

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser subdelegadas na coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público.

3 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora de Comunicação e Imagem que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

8 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Manuel Ferrari Careto*.

Despacho n.º 16 759/2007

Nos termos dos n.ºs 7 e 8 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007 e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1) Subdelegar na directora de Comunicação e Imagem (DCI), Dr.ª Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho, os poderes necessários para, em processos que corram trâmites pelo serviço de atendimento na sede do ICP-ANACOM, em Lisboa, autorizar a inscrição de prestadores intermediários de serviços em rede nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro;

2) Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser subdelegadas na coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público;

3) Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora de Comunicação e Imagem que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

8 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Souto de Miranda*.

Despacho n.º 16 760/2007

Nos termos dos n.ºs 3, 6 e 7 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Comunicação e Imagem (DCI), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar na directora de Comunicação e Imagem (DCI), Dr.ª Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho, os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos referentes ao atendimento ao público, bem como à análise e tratamento de reclamações apresentadas por utilizadores de serviços de comunicações e comércio electrónico, no quadro das atribuições cometidas à Direcção de Comunicação e Imagem, em processos que corram trâmites pelo serviço de atendimento na sede do ICP-ANACOM, em Lisboa;

b) Autorizar a inscrição dos projectistas e instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED);

c) Assinar a correspondência e o expediente associados aos processos tratados pela Direcção de Comunicação e Imagem;

d) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DCI, até ao montante de € 5000, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas na chefe de divisão de Informação, Comunicação e Imagem, na adjunta da directora, na chefe de divisão de Gestão de Comunicação Web (plataformas Internet e *intranet*), na chefe de divisão de Apoio aos Utilizadores e nas coordenadoras do Núcleo de Atendimento ao Público e do Centro de Documentação e Informação, com excepção dos poderes para a autorização de realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 1000, na adjunta da directora, e de € 750, nas restantes responsáveis, em qualquer dos casos sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora de Comunicação e Imagem que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

8 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury*.

Despacho n.º 16 761/2007

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 7 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos (DRJ), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido subdelegar no director de Regulamentação e Assuntos Jurídicos (DRJ), Dr. Luís Filipe Gouveia de Menezes, os poderes necessários para:

a) Registrar prestadores de serviços de áudio-texto, bem como para alterar e substituir os respectivos registos;

b) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a abertura e instrução de processos administrativos que envolvam:

i) A suspensão de indicativos de acesso ou a revogação de actos de registo de prestadores de serviços de áudio-texto;

ii) A suspensão ou a revogação, total ou parcial, de actos de licenciamento e autorização para a prestação de serviços postais;

iii) A aplicação de multas contratuais ou de outras sanções por incumprimento dos contratos de concessão do serviço público de telecomunicações e do serviço postal universal, bem como dos correspondentes convénios;

c) Instaurar processos de contra-ordenação no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis a:

Exercício da actividade de prestador de serviços de áudio-texto;
Instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios;
Circulação e colocação no mercado e em serviço dos equipamentos de rádio e terminais de telecomunicações;

Compatibilidade electromagnética;

Licenciamento de redes e estações de radiocomunicações;

Apresentação e alteração de planos de monitorização e verificação dos níveis de referência e das medidas condicionantes das estações de radiocomunicações;

Serviço de amador de radiocomunicações;

Utilização do Serviço Rádio Pessoal — Banda do Cidadão;

Utilização do espectro radioelétrico pelas estações de radiocomunicações do serviço móvel marítimo e móvel marítimo por satélite;
Instalação e operação do Sistema de Transmissão de Dados em Radiodifusão (RDS);
Serviço de receptáculos postais;

d) Instruir processos de contra-ordenação instaurados pela prática de infracções em matéria de:

Comunicações electrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro);
Comércio electrónico (Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro);

Tratamento de dados pessoais e protecção da privacidade no sector das comunicações electrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto);
Prestação de serviços postais (Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio), e do serviço público de correios;

Instalação e operação do Sistema de Transmissão de Dados em Radiodifusão (RDS) (Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de Setembro);

Serviço de receptáculos postais (Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, com a redacção conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro);

E em matéria relacionada com a disponibilização do livro de reclamações (Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro), bem como para praticar todos os actos a eles respeitantes e com eles relacionados, nomeadamente as decisões de arquivamento, as de aplicação de coimas até ao valor de € 50 000 e as sanções acessórias de apreensão e perda a favor do Estado de objectos, equipamentos ou dispositivos ilícitos;

e) Adotar providências restritivas, proferir soluções provisórias de litígios e determinar a suspensão da actividade dos prestadores de serviços de comércio electrónico, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro;

f) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DRJ, até ao montante de € 5000, com excepção da autorização da realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

g) Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser subdelegadas nos adjuntos do director de Regulamentação e Assuntos Jurídicos, com excepção dos poderes para a realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 1000, sem possibilidade de nova subdelegação.

2 — Ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo presidente do conselho de administração do ICP-ANACOM, por despacho proferido em 4 de Maio de 2007, subdelego ainda no director de Regulamentação e Assuntos Jurídicos, Dr. Luís Filipe de Menezes, os poderes necessários para decidir o arquivamento, aplicar coimas e sanções acessórias, bem como para praticar todos os actos respeitantes e relacionados com processos de contra-ordenação instaurados por violação dos seguintes regimes jurídicos:

a) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços de áudio-texto, estatuído no Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio;

b) Instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e da actividade certificadora de instalações e avaliação de conformidade de equipamentos, materiais e infra-estruturas, estatuído no Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril;

c) Livre circulação, colocação no mercado e colocação em serviço de equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações, bem como à respectiva avaliação de conformidade e marcação, estatuído no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto;

d) Licenciamento de redes e estações de radiocomunicações, estatuído no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;

e) Cumprimento, pelas estações de radiocomunicações, dos níveis de referência para efeitos de avaliação de campos electromagnéticos, bem como da apresentação, pelos operadores, de planos de monitorização e medição de níveis de intensidade de campos electromagnéticos resultantes das emissões de estações de radiocomunicações, conforme estatuído no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro;

f) Amador de radiocomunicações, estatuído no Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro;

g) Utilização do Serviço Rádio Pessoal — Banda do Cidadão, estatuído no Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março;

h) Utilização do espectro radioelétrico por estações de radiocomunicações do serviço móvel marítimo e do serviço móvel marítimo por satélite, estatuído no Decreto-Lei n.º 179/97, de 24 de Julho;

i) Compatibilidade electromagnética, estatuído no Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril;

j) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços postais, estatuído no Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio.

3 — O poder para aplicar coimas, decorrente da subdelegação prevista no número anterior, é, no entanto, limitado ao valor de € 20 000.

4 — Do poder para aplicar sanções acessórias decorrente da subdelegação prevista no n.º 2 exceptuam-se as estabelecidas nos seguintes regimes:

- a) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços de áudio-texto, estatuído no Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio;
- b) Instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e da actividade certificadora de instalações e avaliação de conformidade de equipamentos, materiais e infra-estruturas, estatuído no Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril;
- c) Cumprimento, pelas estações de radiocomunicações, dos níveis de referência para efeitos de avaliação de campos electromagnéticos, bem como da apresentação, pelos operadores, de planos de monitorização e medição de níveis de intensidade de campos electromagnéticos resultantes das emissões de estações de radiocomunicações, conforme estatuído no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro;
- d) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços postais, estatuído no Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se, porém, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Regulamentação e Assuntos Jurídicos que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Souto de Miranda*.

Despacho n.º 16 762/2007

Nos termos dos n.ºs 2 e 7 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Relações Exteriores (DRE), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

- 1) Subdelegar no director de Relações Exteriores (DRE), engenheiro José Manuel da Costa de Sousa Barros, os poderes necessários para autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DRE, até ao montante de «eur» 5000, com excepção da autorização da realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;
- 2) Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos chefes de divisão, com excepção dos poderes para a autorização da realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 1000, sem possibilidade de nova subdelegação;
- 3) Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Relações Exteriores que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

28 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Souto de Miranda*.

Despacho n.º 16 763/2007

Nos termos dos n.ºs 3 e 7 da deliberação do conselho de administração de 22 de Março de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Fiscalização (DFI), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

- 1 — Subdelegar no director de Fiscalização (DFI), engenheiro António Casimiro Maria Vassalo, os poderes necessários para:
 - a) Determinar a averiguação de factos e de situações objecto de denúncia ou de reclamação por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, dos prestadores de serviços postais, de áudio-texto e comércio electrónico;
 - b) Determinar a averiguação de factos e de situações objecto de denúncia ou de reclamação por parte dos utilizadores de redes e serviços de comunicações electrónicas, de serviços postais e de serviços de áudio-texto, bem como no âmbito do comércio electrónico;
 - d) Fixar e acompanhar os procedimentos relativos à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, ao registo de entidades certificadoras e à designação de entidades formadoras de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 59/2000, 19 de Abril (ITED);
 - e) Autorizar a inscrição de projectistas e de instaladores, o registo das entidades certificadoras da instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, bem como a designação das entidades formadoras nos termos previstos no ITED;
 - f) Decidir as questões relativas à fiscalização das obrigações decorrentes do regime jurídico das infra-estruturas de telecomunicações

em edifícios, nomeadamente as relativas a entidades certificadoras e formadoras, projectistas, instaladores, donos de obra e operadores;

- g) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão, revogação e cancelamento de registo de entidades certificadoras e formadoras, projectistas e instaladores;
- h) Decidir as questões relativas à fiscalização da circulação, colocação no mercado e em serviço de equipamentos de rádio e de comunicações, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto;
- i) Decidir as questões relativas à fiscalização da compatibilidade electromagnética, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 98/95, de 17 de Maio;
- j) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DFI, até ao montante de € 5000, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos chefes de divisão e nos responsáveis por processos específicos, com excepção dos poderes para autorização da realização de despesas que apenas poderão ser subdelegadas até ao limite de € 1000, sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Fiscalização que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

18 de Abril de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury*.

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Deliberação n.º 1466/2007

Distribuição de pelouros e delegação de competências pelos membros do conselho directivo

Nos termos do artigo 18.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o respectivo conselho directivo delibera:

1 — Delegar no presidente do conselho directivo, Dr. Fernando Dias Nogueira, com a faculdade de subdelegar, as competências para os actos de orientação e gestão das seguintes áreas de funcionamento:

- a) Direcção de Supervisão;
- b) Direcção de Desenvolvimento e Relações Institucionais;
- c) Direcção de Comunicação e Relações com os Consumidores.

1.1 — A presente delegação inclui a representação do ISP a nível nacional e internacional no âmbito do normal funcionamento daquelas áreas.

2 — Delegar no vice-presidente do conselho directivo, Dr. António Manuel da Silva Osório, com a faculdade de subdelegar, as competências para os actos de orientação e gestão das seguintes áreas de funcionamento:

- a) Departamento de Sistemas de Informação;
- b) Departamento de Qualidade;
- c) Departamento de Documentação.

2.1 — A presente delegação inclui a representação do ISP a nível nacional no âmbito do normal funcionamento daquelas áreas.

3 — Delegar no vogal do conselho directivo, Dr. Rodrigo Fernandes Homem de Lucena, com a faculdade de subdelegar, as competências para os actos de orientação e gestão das seguintes áreas de funcionamento:

- a) Departamento Jurídico;
- b) Departamento de Recursos Humanos;
- c) FGA — Fundo de Garantia Automóvel;
- d) FAT — Fundo de Acidentes de Trabalho.

3.1 — A presente delegação inclui a representação do ISP a nível nacional no âmbito do normal funcionamento daquelas áreas.

4 — Delegar no vogal do conselho directivo, Dr. Rui Carlos Alvarez Carp, com a faculdade de subdelegar, as competências para os actos de orientação e gestão das seguintes áreas de funcionamento:

- a) Departamento Financeiro;
- b) Departamento Administrativo.

4.1 — A presente delegação inclui a representação do ISP a nível nacional no âmbito do normal funcionamento daquelas áreas.

5 — As delegações referidas nos números anteriores incluem a autorização de actos que impliquem realização de despesas em condições e até montantes definidos por normas de serviço.

6 — A presente deliberação produz efeitos desde o dia 28 de Junho de 2007, ficando, por esta forma, ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde aquela data.

28 de Junho de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Dias Nogueira*, presidente — *António Manuel da Silva Osório*, vice-presidente — *Rodrigo Fernandes Homem de Lucena*, vogal — *Rui Carlos Alvarez Carp*, vogal.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 16 764/2007

Por despacho do pró-reitor, proferido por delegação de competências, de 6 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 13 de Julho de 2007 ao Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 16 765/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Celeste de Oliveira Alves Coelho, professora catedrática — no período de 27 a 30 de Março de 2007.

Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, professor catedrático — no período de 9 a 11 de Março de 2007.

Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, professor catedrático — no período de 30 de Maio a 13 de Junho de 2007.

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora associada — no período de 25 a 28 de Março de 2007.

Doutor António Luís Jesus Teixeira, professor auxiliar — nos períodos de 24 a 29 de Março de 2007 e de 29 a 31 de Março de 2007.

Doutor Carlos Daniel Borges Coelho, professor auxiliar — no período de 13 a 25 de Abril de 2007.

Doutor Mário Jorge Verde Pereira, professor auxiliar — no período de 29 de Março a 6 de Abril de 2007.

Doutor Nelson Amadeu Dias Martins, professor auxiliar — nos dias 22 e 23 de Março de 2007.

Doutora Mónica Sandra Abrantes de Oliveira Correia, professora auxiliar convidada — nos dias 22 e 23 de Março de 2007.

Doutor Paulo Cardoso da Silveira, professor auxiliar convidado — no período de 28 de Março a 5 de Abril de 2007.

Doutora Margarida Isabel Cabrita Marques Coelho, professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 60% — no período de 23 a 27 de Abril de 2007.

2 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 766/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático — no período de 24 de Março a 1 de Abril de 2007.

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor catedrático — no período de 26 de Maio a 2 de Junho de 2007.

Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático — no período de 10 a 23 de Abril de 2007.

Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor catedrático — no período de 29 de Março a 1 de Abril de 2007.

Doutor Alfredo Manuel Balacó de Moraes, professor associado — no período de 10 a 13 de Abril de 2007.

Doutor Delfim Fernando Marado Torres, professor associado — no período de 1 de Junho a 1 de Julho de 2007.

Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, professor associado — no período de 28 de Março a 3 de Abril de 2007.

Doutora Maria Cristina Saraiva Requejo Agra, professora auxiliar — no período de 22 a 25 de Abril de 2007.

Doutora Tatiana Tchemisova Cordeiro, professora auxiliar — no período de 7 a 11 de Julho de 2007.

Licenciada Isabel Cristina Dórdio Dimas, equiparada a assistente do 1.º triénio — no período de 8 a 12 de Maio de 2007.

2 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 767/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à mestre Marlene Paula Castro Amorim, assistente, de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Julho de 2008.

2 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 768/2007

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, Maria Filomena Henriques Pereira Tavares, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, foi desocupada do respectivo cargo a partir de 1 de Setembro de 2006 por ter sido transferida para o quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro.

2 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 769/2007

Por despacho de 15 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático — no período de 18 a 22 de Março de 2007.

Doutor Carlos de Pascoal Neto, professor catedrático — nos períodos de 18 a 20 de Abril e de 7 a 10 de Maio de 2007.

Doutora Ana Maria Pissarra Coelho Gil, professora associada com agregação — no dia 14 de Março de 2007.

Doutora Maria do Rosário Gonçalves dos Reis Marques Domingues, professora auxiliar — no período de 2 a 5 de Maio de 2007.

Doutor Nelson Amadeu Dias Martins, professor auxiliar — nos dias 14 e 15 de Março de 2007.

Doutora Maria de Fátima Lopes Alves, professora auxiliar convidada — no período de 12 a 25 de Abril de 2007.

2 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 770/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Aníbal Manuel de Oliveira Duarte, professor catedrático — no período de 3 a 6 de Março de 2007.

Doutor Helmuth Robert Malonek, professor catedrático — no período de 9 a 19 de Março de 2007.

Doutora Maria Aline Salgueiro de Seabra Ferreira, professora associada — no período de 15 a 19 de Março de 2007.

Doutora Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, professora associada — no dia 2 de Março de 2007.

Mestre Dina Fernanda da Costa Seabra, equiparada a professora-adjunta — de 7 a 13 de Março de 2007.

Doutor Carlos Daniel Borges Coelho, professor auxiliar — no período de 29 de Março a 1 de Abril de 2007.

Doutor Dirk Hofmann, professor auxiliar convidado — no período de 12 a 16 de Março de 2007.

2 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Regulamento n.º 162/2007

Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Universidade de Coimbra

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, compete ao órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior aprovar um regulamento de regimes de mudança de curso, transferência e reingresso.

É o que se faz através do presente regulamento.

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na Universidade de Coimbra.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, sem prejuízo do estatuído pelo artigo 3.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 3.º

Condições gerais

1 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

- a) Os estudantes que estejam ou tenham estado inscritos e matriculados num curso superior de um estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
- b) Os estudantes que estejam ou tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído quer não.

2 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos na Universidade de Coimbra no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

3 — No caso de estudantes cuja matrícula tenha caducado por força do disposto no artigo 5.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, os mesmos só podem candidatar-se a qualquer destes regimes desde que decorridos os dois semestres relativos à prescrição.

4 — Os conselhos científicos das Faculdades podem aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entendam existirem ou poderem criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

Artigo 4.º

Condições específicas para a mudança de curso

1 — Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

- a) Ter realizado as provas específicas para acesso ao curso em que se pretende inscrever e nelas ter obtido a classificação mínima exigida;
- b) Ter aprovação nas disciplinas do ensino secundário fixadas como programa máximo das provas específicas exigidas para acesso ao curso no ano em que obteve aprovação ou, no caso de estudantes que estejam ou tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país respectivo, ter aprovação nas disciplinas do curso de ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, no ano em que obteve aprovação, para ingresso naquele curso.

2 — Os conselhos científicos das Faculdades podem, a requerimento fundamentado do estudante, admitir à mudança para um determinado curso o estudante que, embora não satisfazendo os requisitos previstos

no n.º 1, demonstre curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

Artigo 5.º

Incompatibilidades

Os regimes previstos neste regulamento não são aplicáveis a quem já seja titular de um curso superior, salvo se se tratar de uma mudança de curso, transferência ou reingresso a partir de curso onde ingressou como titular de um curso superior, sem prejuízo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º

Artigo 6.º

Caducidade da matrícula

A matrícula caduca quando um estudante validamente matriculado e inscrito num determinado ano lectivo não realiza uma inscrição válida no ano lectivo subsequente.

Artigo 7.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência ou reingresso devem ser requeridos em impresso próprio, conforme descrito no anexo II, a ser disponibilizado nos serviços e página da Internet do Departamento Académico da Universidade de Coimbra e dos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — A apresentação do requerimento está sujeita ao pagamento do emolumento constante da tabela de emolumentos em vigor.

Artigo 8.º

Instrução do requerimento

1 — Os requerimentos de mudança de curso e transferência devem ser acompanhados pelos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte do estudante;
- b) Procuração, se o requerimento não for apresentado pelo próprio;
- c) *Curriculum vitae* do candidato, no formato EuroPass (<http://euro-pass.cedefop.europa.eu/>);
- d) Certidão de um curso do ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou do 10.º/11.º e do 12.º anos de escolaridade ou de curso complementar do ensino secundário (antigo 7.º ano), com as disciplinas discriminadas;
- e) Documento comprovativo do ano lectivo de ingresso no ensino superior (historial da candidatura ao ensino superior);
- f) Certidão comprovativa de habilitações com a classificação obtida;
- g) Carga horária e programas do curso em que está ou esteve inscrito;
- h) Comprovativos das formações realizadas;
- i) Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante para os critérios estabelecidos pela Faculdade a que se candidata;
- j) No caso de estudantes inscritos no ano lectivo anterior numa instituição de ensino superior portuguesa diferente da Universidade de Coimbra, certidão de não terem prescrito, para o ano lectivo a que se candidatam, por força do disposto no artigo 5.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

2 — No caso de estudantes provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiros, os documentos referidos nas alíneas b), d), f) e h) do número anterior deverão ser visados pelos competentes serviços de educação ou serviço consular, ou aposição da apostila da Convenção da Haia, e, se não estiverem escritos em português, espanhol, francês ou inglês, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3 — O documento referido na alínea g) deverá cumprir, igualmente, o requisito previsto no número anterior, relativo à tradução.

4 — Quando para ingresso no curso sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico de acesso ao ensino superior, o estudante tem de fazer prova da sua satisfação ou realização.

5 — Os pré-requisitos referidos no número anterior são válidos mesmo que hajam sido realizados em anos anteriores ao da apresentação do requerimento, desde que em consonância com as regras estipuladas pelo regime de acesso ao ensino superior em vigor.

6 — Os requerimentos de reingresso devem ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1.

7 — a) Quando no momento da candidatura o estudante não possa apresentar toda a documentação requerida, podem ser entregues documentos não oficiais que substituam os documentos referidos nas alíneas b), d), e), f), g), h) e j) do n.º 1 deste artigo, caso em que as certidões devem ser apresentadas até ao final do prazo estipulado

por cada Faculdade, que não pode ir para além do termo do período lectivo do 1.º semestre, sob pena de nulidade dessa mesma inscrição, sem direito a qualquer reembolso,

b) Se o conteúdo dos documentos oficiais entregues diferir dos documentos não oficiais entregues na candidatura, deve o candidato indicá-lo explicitamente na altura da entrega dos documentos oficiais. A Universidade de Coimbra reserva-se o direito de reapreciar as candidaturas correspondentes e, no caso limite, recusar a candidatura e anular a inscrição se os factos novos forem de molde a excluir o candidato.

Artigo 9.º

Creditação de competências

1 — A Universidade de Coimbra reconhece, através da atribuição de créditos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), a formação e a experiência profissional obtidas, a que se refere o artigo 8.º do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no ensino superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior o estudante preenche os campos específicos existentes no impresso próprio previsto no anexo II.

Artigo 10.º

Prazos

Os prazos em que devem ser praticados os actos a que se refere o presente regulamento constam de calendário.

Artigo 11.º

Vagas

1 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e transferência é fixado anualmente pelo reitor, sob proposta das Faculdades, separadamente para o 1.º semestre do 1.º ano (sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio).

2 — As vagas são divulgadas através de edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas na página da Internet do Departamento Académico da Universidade de Coimbra e dos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no prazo a que se refere o artigo 10.º

3 — As vagas serão ainda comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, no prazo fixado no calendário.

4 — O reingresso não está sujeito a qualquer limitação de vagas.

Artigo 12.º

Aproveitamento de vagas

1 — As vagas eventualmente sobranes num dos regimes, seja de mudança de curso seja de transferência, podem ser utilizadas no outro regime, por despacho do presidente do conselho directivo das Faculdades.

2 — As vagas eventualmente sobranes no regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por despacho do presidente do conselho directivo das Faculdades.

Artigo 13.º

Indeferimento liminar

1 — São liminarmente indeferidos os requerimentos dos candidatos que, não reunindo as condições exigidas no artigo 3.º ou 4.º, se encontrem numa das seguintes situações:

a) Respeitem a cursos e regimes em que o número de vagas fixado tenha sido zero;

b) Sejam apresentados fora dos prazos indicados a que se refere o artigo 10.º, excepto os apresentados ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º

2 — O indeferimento liminar compete, conforme os casos, ao Departamento Académico da Universidade de Coimbra ou aos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 14.º

Exclusão

1 — São excluídos, em qualquer momento do processo, os candidatos que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão é da competência do conselho directivo da Faculdade.

3 — Os candidatos que prestem falsas declarações não podem matricular-se ou inscrever-se, no mesmo ano lectivo, em qualquer curso leccionado pela Universidade de Coimbra.

Artigo 15.º

Envio dos processos às Faculdades

Os processos devem ser enviados pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra às respectivas Faculdades no prazo definido no calendário.

Artigo 16.º

Crítérios de seriação

1 — Os critérios de seriação são fixados anualmente por cada Faculdade e anexados ao presente regulamento.

2 — Na fixação dos critérios, referidos no número anterior, cada Faculdade terá em conta, da forma que considerar mais adequada, os seguintes princípios gerais:

a) Qualidade do percurso académico, incluindo a classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior;

b) Relevância do percurso académico para o curso a que o estudante se candidata;

c) Duração da formação na Universidade de Coimbra.

Artigo 17.º

Desempate

Sempre que dois ou mais estudantes em situação de empate disputem o último lugar disponível, são criadas vagas adicionais.

Artigo 18.º

Decisão

1 — A decisão sobre a mudança de curso, transferência ou reingresso é da competência do presidente do conselho directivo de cada Faculdade.

2 — A decisão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo em que é requerido a mudança de curso, transferência ou reingresso.

Artigo 19.º

Afixação das listas

1 — As listas seriadas dos estudantes admitidos são divulgadas, na data fixada no calendário, através de avisos afixados nos locais habituais e publicitação nas páginas da Internet das Faculdades.

2 — As listas referidas no número anterior, acompanhadas dos respectivos processos, são remetidas ao Departamento Académico da Universidade, no prazo de cinco dias, pelas Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Farmácia, Economia, Psicologia e Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física.

Artigo 20.º

Reclamação

1 — Das listas referidas no artigo anterior podem os interessados apresentar reclamação no prazo de 10 dias a contar da data da afixação das mesmas.

2 — A reclamação deve ser dirigida ao presidente do conselho directivo e entregue nos Serviços Académicos da respectiva Faculdade.

Artigo 21.º

Comunicação da decisão

1 — A decisão sobre a reclamação compete ao presidente do conselho directivo e deve ser proferida no prazo de cinco dias após a recepção da mesma e comunicada por escrito ao reclamante.

2 — Os resultados das reclamações são remetidos pelas Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Farmácia, Economia, Psicologia e Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física, ao Departamento Académico da Universidade no prazo de cinco dias, acompanhados dos respectivos processos.

Artigo 22.º

Resultado da reclamação

Caso alguma reclamação seja considerada procedente e já não haja vagas disponíveis, é criada uma vaga adicional.

Artigo 23.º

Matrícula e inscrição

1 — Os estudantes admitidos devem, consoante os casos, proceder à matrícula e inscrição no Departamento Académico da Universidade de Coimbra ou nos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no prazo fixado no calendário.

2 — Sempre que um estudante não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, é chamado, por via postal, o estudante seguinte da lista ordenada resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efectiva ocupação do lugar ou do esgotamento da lista dos estudantes no regime em causa.

Artigo 24.º

Estudantes não admitidos com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas no ano lectivo imediatamente anterior e cujo pedido seja indeferido podem, no prazo máximo de sete dias sobre a afixação das listas a que se refere o artigo 19.º, proceder à inscrição no curso em que haviam estado inscritos nesse ano lectivo.

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos suscitados na aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho reitoral.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Calendário para as Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Farmácia, Economia, Psicologia e Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física

Ação	Calendário
Fixação das vagas e critérios de seriação, comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior e Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.	Até 20 Junho.
Entrega do requerimento de candidatura.	De 18 de Julho até 14 de Agosto.
Envio dos processos à Faculdade	Até três dias após o término do prazo de apresentação do requerimento de candidatura.
Informação dos processos	15 dias após a recepção dos processos.
Afixação das listas	Até 7 de Setembro.
Comunicação aos alunos e matrícula/inscrição.	Até 14 de Setembro.

Calendário para a Faculdade de Ciências e Tecnologia**1.ª fase**

Ação	Calendário
Fixação das vagas e critérios de seriação, comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior e Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.	Até 20 Junho de 2007.

Ação	Calendário
Entrega do requerimento de candidatura.	De 2 de Julho até 20 de Julho.
Análise dos processos/creditação	De 23 a 30 de Julho.
Afixação das listas de seriação	31 de Julho.
Comunicação aos alunos e matrícula/inscrição.	De 1 a 20 de Agosto.

2.ª fase

Ação	Calendário
Afixação das vagas da segunda fase.	Até 22 de Agosto.
Entrega do requerimento de candidatura	De 27 de Agosto a 30 de Setembro.
Análise dos processos/creditação	Na semana seguinte à entrega da candidatura.
Afixação das listas de seriação . . .	Todas as sextas-feiras, contendo os processos entregues na semana anterior.
Prazo de matrícula/inscrição	Duas semanas após a divulgação da lista de seriação correspondente.
Prazo para entrega dos documentos legalmente válidos não entregues no momento da candidatura.	14 de Dezembro de 2007.

ANEXO II

Requerimento



Universidade de Coimbra

Despacho:

___ / ___ / ___

REQUERIMENTO

MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO

I – Dados Pessoais

Telefone/Telemóvel: _____ Nome: _____

Email: _____ Morada: _____

Nº de Identificação Fiscal: _____ Código Postal: _____

Doc. Identificação: _____ Emitido em ___/___/___ Arquivo de _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo ☐ Masculino ☐ Feminino

II – Regime ao abrigo do qual faz o pedido:

☐ Mudança de Curso ☐ Transferência ☐ Reingresso

Último estabelecimento de ensino superior em que esteve matriculado:

Código: _____ Designação: _____

Último curso do ensino superior em que esteve matriculado e ou inscrito:

Código: _____ Designação: _____

Ano lectivo de ingresso no ensino superior: ___/___/___ Ano lectivo da última inscrição: ___/___/___

Curso da Universidade de Coimbra em que pretende ingressar/reingressar:

Código: _____ Designação: _____

III – Documentos entregues (assinale com uma cruz):

1. Fotocópia simples do Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte ☐
2. Procuração, caso o requerimento não seja apresentado pelo próprio ☐
3. Curriculum vitae do candidato, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>) ☐
4. Certidão de um curso do ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou do 10.º/11.º e do 12.º anos de escolaridade ou de curso complementar do ensino secundário (antigo 7.º ano), com as disciplinas discriminadas ☐
5. Documento comprovativo do ano lectivo de ingresso no ensino superior (histórico da candidatura ao ensino superior) ☐
6. Certidão comprovativa de habilitações com a classificação obtida ☐
7. Carga horária e programas do curso em que está ou esteve inscrito ☐
8. Comprovativos das formações realizadas ☐
9. Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer. ☐
10. No caso de alunos inscritos no ano lectivo anterior num instituição de ensino superior diferente da Universidade de Coimbra, certidão de não terem prescrito, para o ano lectivo a que se candidatam, por força do disposto no artigo 5.º, n.º 3, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto ☐
11. Comprovativo das provas específicas realizadas (ficha mecanográfica ou certidão), quando for caso disso ☐
12. Comprovativo dos pré-requisitos, se aplicável ☐
13. Emolumento nos termos do artigo 7.º, n.º 2 do Reg. de Reingresso, Mudança e Transferência de Curso na Univ. de Coimbra ☐
14. Outro, especifique _____ ☐

OBS: Estabelece o artigo 8.º, n.º 2 do Reg. de Reingresso, Mudança e Transferência de Curso na Univ. de Coimbra, no caso de estudantes provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiros, os doc. referidos no n.º 2 e seguintes, deverão ser visados pelos competentes serviços de educação, serviço consular ou aposição da apostila da convenção de Haia, e, se não estiver escrito em português, espanhol, francês ou inglês, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

IV – O Estudante, ou o seu representante legal,

Assinatura: _____ Data: ___/___/___

V – A preencher pelos Serviços

O funcionário: _____ Recebido em: ___/___/___ Registo N.º _____

ANEXO III

Critérios de seriação para os regimes de reingresso, transferência e mudança de curso no ensino superior em 2007-2008**Faculdade de Letras****Transferência**

Os candidatos são ordenados de acordo com os seguintes critérios de seriação, por ordem decrescente de preferência:

- 1) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS);
- 2) Média mais elevada da classificação das disciplinas em que obteve aproveitamento, calculada até às décimas sem arredondamento;
- 3) No caso de não ter sido atribuída equivalência a nenhuma disciplina, melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior;
- 4) Idade, sendo dada preferência ao estudante mais novo.

Mudança de curso

Os candidatos são ordenados de acordo com os seguintes critérios de seriação, por ordem decrescente de preferência:

- 1) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS);
- 2) Número de disciplinas em que obtiveram aprovação no curso de origem, até ao máximo de 20 disciplinas em equivalente semestral;
- 3) Média de classificação nas disciplinas em que obtiveram aprovação no curso de origem;
- 4) Melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior.

Faculdade de Direito**Transferência**

A — Alunos que tenham feito até três unidades curriculares semestrais (uma disciplina anual será igual a dois semestrais) no estabelecimento de origem:

- 1 — Critérios de seriação. — Os alunos são seriados por ordem decrescente de preferência:
 - a) Média mais elevada da classificação das disciplinas em que obtiveram aproveitamento, calculada até às décimas, sem arredondamento;
 - b) Maior número de unidades curriculares efectuadas;
 - c) Idade, sendo dada preferência ao estudante mais novo.

B — Alunos que tenham feito mais de três unidades curriculares no estabelecimento de origem:

- 1 — Critérios de seriação. — Os alunos são seriados por ordem decrescente de preferência:
 - a) Menor número de unidades curriculares efectuadas no estabelecimento de origem;
 - b) Média mais elevada da classificação das disciplinas em que obtiveram aproveitamento, calculada até às décimas, sem arredondamento;
 - c) Idade, sendo dada preferência ao estudante mais novo.

Mudança de curso**Licenciatura em Direito**

A — Alunos que tenham feito até três unidades curriculares semestrais (uma disciplina anual será igual a dois semestrais) no estabelecimento de origem.

- 1 — Critérios de seriação. — Os candidatos são seriados por ordem decrescente de preferência:
 - a) Média mais elevada da classificação das disciplinas em que obtiveram aproveitamento, calculada até às décimas, sem arredondamento;
 - b) Melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior.

B — Alunos que tenham feito mais de três unidades curriculares no estabelecimento de origem:

- 1 — Critérios de seriação. — Os alunos são seriados por ordem decrescente de preferência:
 - a) Média mais elevada da classificação das disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento, calculada até às décimas, sem arredondamento;
 - b) Maior número de unidades curriculares efectuadas;
 - c) Melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior.

Licenciatura em Administração Pública

A — Alunos que tenham feito até três unidades curriculares semestrais (uma disciplina anual será igual a dois semestrais) no estabelecimento de origem:

- 1 — Critérios de seriação. — Os alunos são seriados por ordem decrescente de preferência:
 - a) Média mais elevada da classificação das disciplinas em que obtiveram aproveitamento, calculada até às décimas, sem arredondamento;
 - b) Melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior.

B — Alunos oriundos dos cursos de Direito, Economia e de Gestão:

- 1 — Critérios de seriação. — Os alunos são seriados por ordem decrescente de preferência:
 - a) Maior número de unidades curriculares efectuadas no estabelecimento de origem;
 - b) Média mais elevada da classificação das disciplinas em que obtiveram aproveitamento, calculada até às décimas, sem arredondamento;
 - c) Idade, sendo dada preferência ao estudante mais novo.

C — Alunos provindos de outros cursos que tenham feito mais de três unidades curriculares no estabelecimento de origem:

- 1 — Critérios de seriação. — Os alunos são seriados por ordem decrescente de preferência:
 - a) Maior número de unidades curriculares efectuadas no estabelecimento de origem;
 - b) Média mais elevada da classificação das disciplinas em que obtiveram aproveitamento, calculada até às décimas, sem arredondamento;
 - c) Idade, sendo dada preferência ao estudante mais novo.

Faculdade de Medicina**Reingresso**

Condições prévias de admissão. — Só são admitidos à candidatura por este regime os estudantes que interromperam o curso há menos de cinco anos.

Transferência

Critérios de seriação. — Os candidatos são ordenados de acordo com os seguintes critérios de seriação, por ordem decrescente de preferência:

- a) Estudantes oriundos de universidades nacionais ou estrangeiras;
- b) Estudantes oriundos de outros estabelecimentos de ensino superior.

Dentro de cada escalão decorrente das alíneas anteriores:

- 1) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), nos termos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;
- 2) Média mais elevada da classificação das disciplinas em que obteve aproveitamento, calculada até às décimas sem arredondamento;
- 3) No caso de não ter sido atribuída equivalência a nenhuma disciplina, melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior;
- 4) Não estejam em condições de concluir a licenciatura no ano lectivo em curso.

Mudança de curso

Critérios de seriação. — Os candidatos são ordenados de acordo com os seguintes critérios de seriação, por ordem decrescente de preferência:

- a) Estudantes oriundos de universidades nacionais ou estrangeiras;
- b) Estudantes oriundos de outros estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiras.

Dentro de cada escalão decorrente das alíneas anteriores:

- 1) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), nos termos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;
- 2) Maior número de disciplinas em que obtiveram aprovação na Faculdade de origem, em equivalente semestral;
- 3) Média de classificação das disciplinas em que obtiveram aprovação no curso de origem;

4) Melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior.

Nota. — Os candidatos devem entregar no acto de candidatura a documentação de acordo e nos termos do disposto no regulamento de concurso. Na impossibilidade do cumprimento desta exigência legal, podem os candidatos proceder à apresentação da documentação em falta, no prazo de 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Acesso aos cursos de 1.º ciclo e mestrados integrados por mudança de curso ou transferência. — Critérios de seriação fixados nos termos do artigo 16.º do regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Universidade de Coimbra:

1 — O objectivo da seriação é a escolha dos candidatos que tenham maior potencial para obter com sucesso pleno a formação na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a que se candidatam, para o que se estabelecem os seguintes critérios de seriação:

a) Qualidade do percurso académico prévio, tendo em conta simultaneamente uma avaliação da qualidade da escola de origem, dos resultados académicos já obtidos e da sua relevância para o curso a que a candidatura é feita;

b) Empenho no novo percurso, tal como expresso em particular na carta de motivação;

c) Duração da formação na Universidade de Coimbra, para que o grau académico pretendido seja efectivamente influenciado pela passagem pela Universidade de Coimbra;

d) Classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior. Se não disponível justificadamente, usar neste índice a média dos índices anteriores.

2 — A seriação final resulta da atribuição pelo conselho científico da Faculdade responsável pelo curso de uma classificação de 0 a 20 em cada um dos critérios acima indicados, sendo a classificação final obtida pela média ponderada resultante da fórmula seguinte:

$$\text{Classificação final} = [2a) + b) + 2c) + d)]/6$$

3 — Os candidatos que não obtiverem pelo menos 10 de classificação final não são admitidos, mesmo que haja vagas disponíveis.

4 — A creditação prevista no artigo 9.º do regulamento é efectuada como parte do processo de seriação, para permitir a aplicação dos critérios aqui previstos, e para permitir determinar se o candidato se enquadra nas vagas relativas ao primeiro semestre do primeiro ano, ou nas vagas relativas aos restantes semestres.

Faculdade de Farmácia

Transferência

Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1) Estudantes oriundos de universidades nacionais ou estrangeiras;
- 2) Estudantes oriundos de outros estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros;
- 3) Dentro de cada escalão decorrente das alíneas anteriores:

a) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), nos termos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;

b) Média mais elevada das classificações das disciplinas referidas em que obteve aproveitamento, calculadas até às décimas sem arredondamento;

c) No caso de não ter sido atribuída equivalência a nenhuma disciplina, melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior;

d) Rejeição de candidaturas em anos anteriores;

e) Idade, sendo dada preferência ao estudante mais novo.

Disposições diversas. — Sempre que, após aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais estudantes, em situação de empate, disputem o último lugar disponível, serão admitidos todos os candidatos mesmo que para o efeito seja necessário criar vagas adicionais.

Mudança de curso

Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1) Estudantes oriundos de universidades nacionais ou estrangeiras;
- 2) Estudantes oriundos de outros estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros;

3) Dentro de cada escalão decorrente das alíneas anteriores:

a) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), nos termos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;

b) Número de disciplinas em que obtiveram aprovação no curso de origem, até ao máximo de 20 disciplinas em equivalente semestral;

c) Média de classificação nas disciplinas em que obtiveram aprovação no curso de origem;

d) Melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior.

Disposições diversas. — Sempre que, após aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais estudantes, em situação de empate, disputem o último lugar disponível, serão admitidos todos os candidatos mesmo que para o efeito seja necessário criar vagas adicionais

Faculdade de Economia

Transferência

Critérios de seriação:

$$\text{Classificação final} = \frac{A+B+C}{3}$$

Com o valor arredondado às décimas, onde *A* representa a classificação atribuída na alínea a), *B* a classificação atribuída na alínea b) e *C* a classificação atribuída na alínea c), tendo em conta os seguintes índices:

a) Qualidade do percurso académico prévio e sua relevância para o curso a que o estudante se candidata, expressa em classificação de 0 a 20 valores;

b) $B = 20 \times \left[1 - \frac{N}{180} \left(1 - \frac{A}{20} \right) \right]$ onde *N* representa o número de ECTS

creditados ao estudante que se candidata e *A* a classificação atribuída na alínea a);

c) Classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior. Se não disponível, justificadamente, usar neste índice a média dos índices anteriores.

Mudança de curso

Critérios de seriação:

$$\text{Classificação final} = \frac{A+B}{2}$$

Com o valor arredondado às décimas, onde *A* representa a classificação atribuída na alínea a) e *B* a classificação atribuída na alínea b), tendo em conta os seguintes índices:

a) Qualidade do percurso académico prévio e sua relevância para o curso a que o estudante se candidata, expressa em classificação de 0 a 20 valores;

b) Classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior. Se não disponível, justificadamente, usar neste índice o índice anterior.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Transferência

Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1) Estudantes oriundos de outras universidades públicas nacionais e estrangeiras;

2) Estudantes oriundos de outros estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros.

Dentro de cada escalão referido, por ordem de prioridades do número anterior, a seriação far-se-á atendendo aos seguintes critérios:

a) Melhor média de acesso ao ensino superior, no ano e curso em que os candidatos foram colocados pela primeira vez;

b) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de crédito (ECTS), nos termos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;

c) Seriação (percentil) ou média mais elevada das classificações das disciplinas em que o aluno obteve aproveitamento, calculadas até às décimas sem arredondamento;

d) Rejeição da candidatura em anos anteriores.

Disposições particulares:

1 — Sempre que, após aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais estudantes em situação de empate disputem o último lugar disponível, serão admitidos todos os candidatos mesmo que para o efeito seja necessário criar vagas adicionais.

2 — Só se admitem transferências, até ao 2.º ano (com um máximo de 60 ECTS), para as licenciaturas em Ciências da Educação e Serviço Social, dos alunos provenientes do ensino superior particular e cooperativo.

3 — Só se admitem transferências, até ao 3.º ano (com um máximo de 120 ECTS), para o mestrado integrado em Psicologia, dos alunos provenientes do ensino superior particular e cooperativo.

Mudança de curso

Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1) Candidatos oriundos das licenciaturas e do mestrado integrado da FPCE da Universidade de Coimbra;
- 2) Candidatos oriundos de outras licenciaturas da Universidade de Coimbra;
- 3) Candidatos provenientes de outras universidades públicas nacionais e estrangeiras;
- 4) Candidatos provenientes de estabelecimentos universitários de ensino particular e cooperativo;
- 5) Candidatos provenientes do ensino superior politécnico público;
- 6) Candidatos provenientes do ensino superior politécnico privado e cooperativo.

Dentro de cada escalão referido por ordem de prioridade no número anterior, a seriação far-se-á, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Melhor média de acesso ao ensino superior, no ano e curso em que os candidatos foram colocados pela primeira vez;
- b) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de crédito (ECTS), nos termos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;
- c) Média de classificação das disciplinas em que tiveram aprovação no curso de origem;
- d) Rejeição da candidatura em anos anteriores.

Disposições particulares. — Sempre que, após aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais estudantes em situação de empate disputem o último lugar disponível, serão admitidos todos os candidatos mesmo que para o efeito seja necessário criar vagas adicionais.

Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física

Transferência

Condição específica. — Ter realizado no curso de origem o número mínimo de 20 ECTS e um número máximo de 120 ECTS.

Critérios de seriação:

A — Instituição de origem:

- 1) Estudantes oriundos de universidades nacionais ou estrangeiras;
- 2) Estudantes oriundos de outros estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros.

B — Dentro de cada escalão referido no número anterior, a seriação far-se-á atendendo aos seguintes critérios:

- 1) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), nos termos definidos no artigo 8.º da portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;
- 2) Média mais elevada das classificações das unidades curriculares em que obteve aproveitamento, calculada até às décimas sem arredondamento;
- 3) No caso de não lhe ter sido atribuída equivalência a nenhuma unidade curricular, a melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior;
- 4) Rejeição de candidaturas em anos anteriores;
- 5) Idade, sendo dada preferência ao estudante mais novo.

Mudança de curso

Condições específicas:

A) Ter realizado no ano em causa as provas específicas exigidas para o acesso ao curso em que o estudante se pretende inscrever;

B) Ter aprovação nas disciplinas do ensino secundário fixadas como programa máximo das provas específicas exigidas para o acesso ao curso no ano em causa ou, no caso de estudantes que estejam ou

tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país respectivo, ter aprovação nas disciplinas do curso de ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas no ano em causa para ingresso naquele curso;

C) Ter *Apto* nos pré-requisitos (independentemente do ano da sua realização).

Critérios de seriação:

A) Maior número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), nos termos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;

B) Número de unidades curriculares em que obtiveram aprovação no curso de origem, até ao máximo de 20 unidades curriculares em equivalente semestral;

C) Média de classificação nas unidades curriculares em que obtiveram aprovação no curso de origem;

D) Melhor classificação com que o estudante foi colocado no ensino superior.

Estudantes portadores de deficiência. — No ano lectivo de 2007-2008, nas Faculdades de Letras, Direito, Ciências e Tecnologia, Farmácia, Economia, Psicologia e Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física, é criada uma vaga por cada curso — a nível de mudança de curso, desde que observada a seguinte condição:

Terem entrado no ensino superior cumprindo os requisitos mínimos de entrada nos cursos pretendidos na Universidade, nomeadamente na parte que respeita às disciplinas específicas para cada curso e classificação mínima de entrada propostas pela Universidade de Coimbra.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 16 771/2007

1 — Considerando a alteração estatutária publicada através do despacho normativo n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, e a necessidade de adaptar o quadro de pessoal não docente às respectivas alterações, nomeadamente a criação de chefias intermédias;

2 — Considerando a integração da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus na Universidade de Évora, na sequência do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho;

3 — Considerando a necessidade de prever no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora as carreiras de auxiliar de apoio e vigilância e de operador de reprografia, em que estão posicionados funcionários que por via desta integração transitam para o referido quadro;

4 — Considerando que as universidades podem celebrar contratos individuais de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, e que o recurso ao regime de contrato individual de trabalho carece de mapa de pessoal específico;

5 — Considerando que a contratação de pessoal não docente está sujeita aos limites impostos pelo número máximo de ETI atribuídos à Universidade de Évora através do despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), de 14 de Março, e da rectificação n.º 625/2005, de 20 de Abril (incluindo a Escola Superior de Enfermagem São João de Deus);

6 — Tendo ainda presente os actuais condicionalismos financeiros que aconselham a manter prudência na contratação de pessoal;

7 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, determino o seguinte:

a) A introdução das alterações constantes do mapa anexo I ao quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, e actualizado pelos despachos n.ºs 6686/2000 (2.ª série), de 27 de Março, e 24 539/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro;

b) A desagregação, do quadro de pessoal não docente, dos lugares constantes do mapa anexo II;

c) A afectação, dos lugares desagregados do quadro de pessoal não docente, ao mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, constante do mapa anexo III.

8 — O quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, do regime das carreiras da função pública, é o constante do mapa anexo IV.

3 de Julho de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

MAPA ANEXO I

Quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador	1
		—	Director de serviços	6
		—	Chefe de divisão	15
Técnico superior	Assessoria jurídica	Técnico superior jurista ...	Assessor principal	2
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	
	Biblioteca e documentação	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal	4
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
	Arquivo	Técnico superior de arquivo.	Assessor principal	1
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.		Técnico superior de apoio ao ensino e à investigação.	Assessor principal	(a) 18
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
		Técnico superior de economia e gestão.	Assessor principal	22
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
Informática	Informática	Especialista de informática	Assessor principal	(b) 19
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
		Técnico superior de ciências humanas e sociais.	Assessor principal	(c) 27
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
Informática	Informática	Especialista de informática	Especialista do grau 3, nível 2	11
			Especialista do grau 3, nível 1	
Informática	Informática	Especialista de informática	Especialista do grau 2, nível 2	11
			Especialista do grau 2, nível 1	
			Especialista do grau 1, nível 3	
			Especialista do grau 1, nível 2	
			Especialista do grau 1, nível 1	
			Especialista do grau 1, nível 1	
		Técnico de informática ...	Técnico do grau 3, nível 2	(d) 12
			Técnico do grau 3, nível 1	
			Técnico do grau 2, nível 2	
			Técnico do grau 2, nível 1	
			Técnico do grau 1, nível 3	
			Técnico do grau 1, nível 2	
			Técnico do grau 1, nível 1	
			Técnico do grau 1, nível 1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	7
	Apoio às actividades de ensino e de investigação nas áreas de produção agrícola e pecuária.	Engenheiro técnico agrário	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	12
Técnico-profissional	Tradução e retroversão	Técnico-profissional tradutor-correspondente-intérprete.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	2
	Laboratório	Técnico-profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	(d) 34
	Desenho de construção civil	Técnico-profissional desenhador de construção civil.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	2
	Meios áudio-visuais e multimédia	Técnico-profissional de meios áudio-visuais e multimédia.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	7
	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	10
	Arquivo	Técnico-profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	1
	Pessoal, contabilidade, economato e património.	Técnico-profissional de contabilidade e administração.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	10
	Fiscalização de obras	Técnico-profissional fiscal técnico de obras.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Apoio à Reitoria, unidades e serviços.	Técnico-profissional de apoio à Reitoria, unidades e serviços.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	10
	Desenho	Técnico-profissional desenhador.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	7
	Secretariado de unidades orgânicas	Técnico-profissional secretária-recepcionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	16
Administrativo	Coordenação e chefia	—	Chefe de secção	8
	Pagamento de despesas, arrecadação de receitas e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Economato, expediente, pessoal, contabilidade, inscrições e matrículas, diplomas.	Assistente administrativo ...	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo	(e) 96
—	Apoio técnico a áreas departamentais e serviços.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	(d) 19
Operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, de acordo com as respectivas especialidades.	Impressor de artes gráficas	Operário principal	4
		Marceneiro	Operário principal	2
		Mecânico	Operário principal	1
		Montador-electricista	Operário principal	3
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Encadernador	Operário principal	4
		Projeccionista	Operário principal	1
		Serralheiro	Operário principal	1
		Fotocopista	Operário principal	2
		Jardineiro	Operário principal	(d) 12
Auxiliar	Condução de transportes ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista de transportes ligeiros	1
	Condução de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	5

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Biblioteca e documentação	Auxiliar técnico de BAD . . .	Auxiliar técnico de BAD	(f) 3
	Laboratórios	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnico de laboratório . .	21
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	(d) 10
	Condução de máquinas pesadas . . .	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas . .	2
	Lavandaria	Operador de lavandaria . . .	Operador de lavandaria	1
	Reprodução de documentos por fotocópia.	Operador de reprografia . . .	Operador de reprografia	1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos.	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo	(d) 44
	Vigilância de edifícios	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	3
	Manutenção de instalações e de equipamentos.	Auxiliar de manutenção . . .	Auxiliar de manutenção	11
	Aprovisionamento e vigilância . . .	Auxiliar de apoio e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância	5
	Tratamento de animais	Tratador de animais	Tratador de animais	8

(a) Um lugar de assessor a extinguir quando vagar, nos termos da Portaria n.º 268/91, de 4 de Abril, e um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho conjunto n.º 1175/2000, de 21 de Dezembro.

(b) Um lugar de assessor principal a extinguir quando vagar, nos termos da portaria n.º 1095/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto.

(c) Um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho n.º 4685/97, de 27 de Julho.

(d) 29 lugares a extinguir quando vagarem, criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a seguinte distribuição: 3 lugares de técnico de informática do grau 1, nível 1; 1 lugar de técnico profissional de 1.ª classe de laboratório; 1 lugar de técnico profissional de 2.ª classe de laboratório; 9 lugares de auxiliar técnico; 5 lugares de operário jardineiro; 1 lugar de telefonista e 9 lugares de auxiliar administrativo.

(e) Um lugar de assistente administrativo principal a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e dois lugares de assistente administrativo a extinguir quando vagarem, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e do despacho n.º 23 053/2000, de 13 de Novembro.

(f) Três lugares de auxiliar técnico de BAD a extinguir quando vagarem, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 16 772/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1 de Março de 2007, foi o Doutor Augusto António Vieira Peixe, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 7 de Fevereiro de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2007.

Relatório do provimento definitivo do professor auxiliar Doutor Augusto António Vieira Peixe

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor Augusto António Vieira Peixe, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres das Professoras Maria Ermelinda Vaz Lourenço (UE) e Olinda Pinto Carnide (UTAD) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório, constam da acta da sessão do conselho do dia 7 de Fevereiro de 2007.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do CC-ADCA, *Manuel d'Orey Cancela de Abreu*.

3 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 16 773/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Junho de 2007, foi o Doutor João Manuel Pereira Ramalho Serrano, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 31 de Maio de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 1 de Junho de 2007.

Relatório do provimento definitivo do professor auxiliar Doutor João Manuel Pereira Ramalho Serrano

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor João Manuel Pereira Ramalho Serrano, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres dos Professores Pedro Lynce de Faria (ISA/UTL) e Mário de Carvalho (UE) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho do dia 31 de Maio de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do CC-ADCA, *Manuel d'Orey Cancela de Abreu*.

4 de Julho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 16 774/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Maio de 2007, o Doutor Rúben Sílvia Varela dos Santos Martins, assistente, foi admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2007, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Março de 2007:

Foi o Doutor Alfredo Jorge Palace Carvalho, professor auxiliar convidado, admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 10 de Março de 2007, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

Foi o Doutor António Fernando Bento Dias, assistente, admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 21 de Dezembro de 2006, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

Foi o Doutor Carlos Correia Ramos, assistente, admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 13 de Dezembro de 2006, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

Foi o Doutor Paulo Guilherme Leandro de Oliveira, assistente, admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 18 de Novembro de 2006, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

4 de Julho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 16 775/2007

Foram designados, por despacho da vice-reitora de 21 de Maio, proferido por delegação de competências, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no ramo de História e Filosofia das Ciências da Faculdade de Ciências desta Universidade, requeridas pelo Doutor Ricardo José Lopes Coelho:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos Manuel Baptista Fiolhais, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Marinho Amorim da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Adriano Barata-Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Luísa Cardoso Dias Janeira, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Isabel Araújo Simões, professora auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

21 de Maio de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria Amélia Martins-Loução*.

Despacho n.º 16 776/2007

Nos termos da alínea e) do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto, aprovo, ouvida a comissão coordenadora do Senado

da Universidade de Lisboa de 29 de Maio de 2007, as alterações propostas pela Assembleia de Representantes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa aos Estatutos daquela Faculdade, de acordo com o seguinte:

Artigo 1.º

Os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 19.º, 23.º, 27.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º e 38.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovados por despacho reitoral de 6 de Julho de 1991, e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Julho de 1991, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 1991, e alterados pelo despacho n.º 14 031/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Junho 2005, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Julho de 2005, e pelo despacho n.º 4380/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Fevereiro 2006, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 — A Faculdade é composta por departamentos e secções autónomas e integra, além destes, serviços de apoio e serviços administrativos.

2 — Os departamentos, secções autónomas e os serviços de apoio são coordenados por e dependentes directamente dos órgãos centrais da Faculdade.

Artigo 7.º

Natureza dos departamentos e secções autónomas

1 — Os departamentos e secções autónomas são unidades orgânicas permanentes, de ensino graduado e pós-graduado, de investigação fundamental e aplicada, de apoio ao desenvolvimento tecnológico, de prestação de serviços à comunidade e de divulgação da cultura nos domínios que lhes são próprios, compreendidos nos fins da Faculdade.

2 —

3 — Os departamentos da Faculdade são os seguintes:

- a) Biologia Animal;
- b) Biologia Vegetal;
- c) Educação;
- d) Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia;
- e) Estatística e Investigação Operacional;
- f) Física;
- g) Geologia;
- h) Informática;
- i) Matemática;
- j) Química e Bioquímica.

4 — A secção autónoma da Faculdade de Ciências é a seguinte: História e Filosofia das Ciências.

Artigo 8.º

Competências dos departamentos e secções autónomas

1 — No que respeita ao ensino, compete a cada departamento ou secção autónoma, nos domínios do saber que lhe são próprios, e sem prejuízo da coordenação com outros departamentos:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

2 — No que respeita à investigação, compete a cada departamento ou secção autónoma, nos domínios do saber que lhe são próprios:

- a)
- b)
- c)
- d) Propor ao conselho científico da Faculdade a celebração de convénios entre o departamento ou secção autónoma e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

e) Celebrar ou propor contratos de prestação de serviços entre o departamento/secção autónoma e outras entidades, públicas ou privadas, dos quais dará, obrigatoriamente, conhecimento ao conselho científico e ao conselho directivo;

f) Garantir a liberdade de investigação científica do seu pessoal docente e investigador, com vista ao progresso da investigação e da qualidade do ensino e da prestação de serviços à comunidade, sem prejuízo da unidade da Faculdade e da cooperação com os outros departamentos ou secções autónomas.

3 — No que respeita ao pessoal não docente adstrito às suas actividades, compete aos departamentos e secções autónomas promover, consoante as necessidades da actualização relativamente às leis em vigor, cursos de formação e estágios reconhecidos pelas autoridades competentes, com o fim de progressão nas carreiras e satisfação das crescentes necessidades de apoio aos planos e programas de desenvolvimento.

Artigo 9.º

Autonomia e meios dos departamentos e secções autónomas

1 — Na realização das suas acções, os departamentos e secções autónomas gozam de autonomia pedagógica e científica nos termos explicitados na Lei da Autonomia das Universidades, com respeito pelos Estatutos da Universidade e subordinação às orientações gerais que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos da Faculdade.

2 — Para a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros que lhes sejam afectos, os departamentos e secções autónomas gozam de autonomia administrativa.

3 — De modo a exercer as suas actividades, os departamentos e secções autónomas disporão de:

- a)
- b)

4 — Relativamente aos meios financeiros:

a) Com o fim de estimular as suas actividades, os departamentos e secções autónomas poderão arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços, bem como subsídios concedidos por quaisquer entidades;

b) Para fins de administração autónoma das receitas referidas na alínea anterior, e só nesse caso, os departamentos e secções autónomas ficarão sujeitos à legislação geral aplicável aos serviços com autonomia administrativa e financeira;

c) Nos termos da alínea anterior, o presidente do departamento/coordenador da secção autónoma gozará da competência atribuída aos responsáveis dos serviços com autonomia administrativa e financeira.

5 — Cada departamento ou secção autónoma tem a autonomia de estabelecer o seu próprio regulamento interno, sujeito às normas gerais constantes dos presentes Estatutos, podendo, nomeadamente, criar secções e constituir outros órgãos internos de gestão, mais adequados à dimensão, estrutura interna e dinâmica própria.

Artigo 19.º

[...]

- 1 —
- 2 — São membros por inerência os presidentes dos departamentos e os coordenadores das secções autónomas.
- 3 — São membros eleitos:

- a)
- b)
- c)

Artigo 23.º

[...]

1 — Incumbe ao conselho directivo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Propor a criação, integração, modificação ou extinção de departamentos/secções autónomas, sob parecer favorável do conselho científico;
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l) Homologar os mapas de distribuição do serviço docente, apresentados pelos departamentos/secções autónomas, verificando o cumprimento dos critérios estabelecidos nesta matéria pelo conselho científico;
- m)
- n)
- o)
- p)

- 2 —
- 3 — Incumbe, em especial ao presidente do conselho directivo:

- a)
- b) Dar posse aos presidentes dos departamentos e coordenadores das secções autónomas e directores dos serviços de apoio científico-pedagógico;
- c)
- d)
- e)

Artigo 27.º

[...]

- 1 —
- 2 — O conselho científico funciona em plenário, em comissão coordenadora e em comissões de departamento/secção autónoma.
- 3 — Todos os departamentos/secções autónomas estão representados na comissão coordenadora.
- 4 —
- 5 —
- 6 — O regulamento do conselho científico é aprovado por este órgão.

SECÇÃO VI

Conselho pedagógico

Artigo 29.º

Função

O conselho pedagógico é o órgão de acompanhamento pedagógico da FCUL.

Artigo 30.º

Composição e funcionamento

1 — O conselho pedagógico é constituído paritariamente por docentes e alunos representantes dos cursos da FCUL e é presidido por um presidente, eleito de entre os membros docentes.

2 — O conselho pedagógico funciona em comissão coordenadora, em comissões pedagógicas e em plenário, a pedido de um sexto dos seus membros, entendendo-se o plenário do conselho pedagógico como a união das suas comissões sectoriais.

Artigo 31.º

Constituição da comissão coordenadora

A comissão coordenadora do conselho pedagógico é constituída por:

- a) O presidente do conselho pedagógico, que preside;
- b) Um coordenador de licenciatura e um coordenador de mestrado por área pedagógica, eleitos entre os membros docentes das comissões pedagógicas dessas áreas;
- c) Dois alunos, um de licenciatura e outro de mestrado, por área pedagógica, eleitos entre os membros discentes das comissões pedagógicas dessas áreas.

Artigo 32.º

Constituição das comissões pedagógicas

A comissão pedagógica de cada área pedagógica é constituída por:

- a) Presidente da comissão pedagógica, que preside, eleito de entre os coordenadores de licenciatura e ou de ramo, de acordo com a organização curricular de cada área, e de mestrado dessa área, excepto se um deles for o presidente do conselho pedagógico;
- b) Restantes coordenadores de licenciatura e ou de ramo, de acordo com a organização curricular de cada área, e de mestrado dessa área pedagógica;
- c) Alunos eleitos por licenciatura e ou ramo, de acordo com a organização curricular de cada área, e por mestrado dessa área pedagógica.

Artigo 33.º

Áreas pedagógicas

1 — Para efeito do previsto nos artigos anteriores, entendem-se por áreas pedagógicas as áreas em que se desenvolve o ensino graduado e ou pós-graduado na FCUL.

2 — Quando ocorrerem reorganizações na oferta de cursos da FCUL, a comissão coordenadora do conselho pedagógico, sob proposta do conselho científico, procederá às alterações convenientes da listagem das áreas pedagógicas.

Artigo 34.º

Funcionamento da comissão coordenadora do conselho pedagógico

1 — A comissão coordenadora do conselho pedagógico reúne-se ordinariamente duas vezes por ano de mandato: a primeira vez, no início do mandato, para eleição dos vogais e para delegar às comissões pedagógicas as competências que considerar adequadas e a segunda vez, ainda na fase inicial do mandato, para discussão e votação de eventuais alterações ao regimento.

2 — A comissão coordenadora do conselho pedagógico reúne-se extraordinariamente por iniciativa do presidente ou a pedido, devidamente justificado, de um sexto dos seus membros.

35.º

Funcionamento das comissões pedagógicas

1 — As comissões pedagógicas reúnem-se ordinariamente no início de cada semestre e, extraordinariamente, fora do período das férias escolares, por iniciativa do presidente ou a pedido, devidamente justificado, de qualquer dos seus membros.

2 — Das deliberações das comissões pedagógicas cabe recurso para a comissão coordenadora do conselho pedagógico.

36.º

Mandatos

O período de mandato dos membros do conselho pedagógico é de dois anos para os docentes e de um ano para os alunos.

37.º

Eleição do presidente

1 — A eleição do presidente do conselho pedagógico é coordenada pelo presidente cessante.

2 — A eleição é realizada em comissão coordenadora expressamente convocada para o efeito.

3 — O presidente é eleito de entre os membros docentes da comissão coordenadora do conselho pedagógico.

4 — Um empate numa eleição implica uma nova votação.

38.º

Destituição do presidente do conselho pedagógico

O presidente do conselho pedagógico poderá ser destituído mediante proposta fundamentada, subscrita pela maioria dos membros da comissão coordenadora do conselho pedagógico, com representação dos professores e alunos, e aprovada por dois terços dos membros em exercício efectivo de funções.»

Artigo 2.º

Foram aditados aos Estatutos da FCUL os artigos 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º e 45.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 39.º

Competências

1 — Compete ao conselho pedagógico:

- a) Eleger o seu presidente;
- b) Elaborar e aprovar o seu regimento, bem como eventuais alterações ao mesmo;
- c) Emitir parecer sobre o calendário escolar para cada ano escolar;
- d) Emitir parecer sobre a criação, reestruturação, suspensão ou extinção de cursos de licenciatura e de mestrado;
- e) Elaborar os critérios pedagógicos de orientação geral para a avaliação de conhecimentos, sem prejuízo da responsabilidade final que nessa matéria cabe aos docentes;
- f) Formular orientações em matéria pedagógica, designadamente no que se refere a métodos que assegurem um bom desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem;
- g) Promover, em colaboração com o conselho directivo, a realização de inquéritos com o objectivo de obter dados estatísticos sobre a realidade pedagógica da Faculdade;
- h) Avaliar o sucesso escolar e propor as medidas correctivas que entender necessárias, apresentando no final de cada ano lectivo o respectivo relatório;
- i) Propor ao conselho directivo acções que visem a melhoria das condições pedagógicas;
- j) Emitir parecer sobre o regulamento da Biblioteca e propor a aquisição de material bibliográfico de interesse geral.

2 — No caso de empate, o presidente do conselho pedagógico tem direito a voto de qualidade.

CAPÍTULO IV

Gestão dos departamentos e secções autónomas

Artigo 40.º

Órgãos de gestão

1 — São órgãos de gestão dos departamentos/secções autónomas:

- a) O conselho de departamento/secção autónoma;
- b) A comissão executiva.

2 — O conselho de departamento elege o seu presidente, designado por presidente do departamento/coordenador da secção autónoma. O presidente do departamento/secção autónoma preside também à comissão executiva.

3 — O conselho de departamento/secção autónoma é composto por:

- a) Docentes doutorados do departamento/secção autónoma;
- b) Representação dos assistentes até um terço do número de doutores;
- c) Os membros da comissão pedagógica do departamento/secção autónoma.

4 — Cada departamento/secção autónoma elaborará o seu reglamento interno, de acordo com as disposições estabelecidas nos presentes Estatutos.

CAPÍTULO V

Gestão financeira e patrimonial

Artigo 41.º

(Anterior artigo 34.º)

Artigo 42.º

(Anterior artigo 35.º)

Artigo 43.º

(Anterior artigo 36.º)

Artigo 44.º

(Anterior artigo 37.º)

Artigo 45.º

Entrada em vigor

1 — Estes Estatutos entram em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

2 — As eleições dos órgãos neles previstos deverão realizar-se no prazo máximo de 90 dias, descontadas eventuais férias de transição de ano lectivo.

3 — O conselho directivo em funções à data da entrada em vigor dos presentes Estatutos deverá desencadear todos os mecanismos conducentes à realização das eleições referidas no número precedente e dentro dos prazos aí previstos.»

Artigo 3.º

Os Estatutos serão republicados em anexo, com a sua redacção actual.

11 de Junho de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO

Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

CAPÍTULO I

Natureza, missões, fins e autonomias

Artigo 1.º

Natureza e fins da Faculdade

1 — A Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, FCUL, adiante designada por Faculdade, criada em 1911 por Decreto de 19 de Abril, herdeira do espírito universalista e da acção desenvolvida no passado pela Escola Politécnica, constitui uma unidade orgânica da Universidade de Lisboa, centro de criação de ciência fundamental e aplicada, sua transmissão e difusão.

2 — A Faculdade prossegue os seus fins, no quadro da missão da Universidade, visando:

- a) A formação humana, cultural, científica e técnica de todos os seus membros;
- b) A realização da investigação fundamental e aplicada nos domínios científicos das ciências exactas, naturais e da educação;
- c) A prestação de serviços à comunidade;
- d) O intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições nacionais e estrangeiras que visem objectivos semelhantes;
- e) A contribuição, no seu âmbito de actividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre todos os povos, com especial destaque para os países de língua oficial portuguesa e os países europeus.

3 — No âmbito dos domínios científicos em que desenvolve actividades de ensino e investigação, a Faculdade propõe à Universidade de Lisboa a concessão de graus de licenciado, mestre e doutor e o título de agregado.

4 — No âmbito dos domínios científicos em que desenvolve actividades de ensino e investigação, a Faculdade propõe à Universidade de Lisboa o reconhecimento e a concessão de equivalência aos graus de mestre e de doutor, nos termos da lei.

5 — A Faculdade pode ainda propor aos órgãos de governo da Universidade de Lisboa a concessão do título honorífico de Doutor *Honoris Causa*, nos termos definidos na lei e nos Estatutos da Universidade.

Artigo 2.º

Timbre

A Faculdade tem timbre próprio, regularmente definido, no qual figura o emblema da Universidade.

Artigo 3.º

Democraticidade e participação

Os órgãos da Faculdade e das suas unidades orgânicas devem actuar com plena transparência e democraticidade, de modo a assegurar a todos os membros uma participação real nas tomadas de decisão, um acompanhamento eficaz da gestão, bem como a sua fiscalização.

Artigo 4.º

Natureza jurídica e autonomias

A Faculdade é uma pessoa colectiva de direito público e goza de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da Lei da Autonomia das Universidades e dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

Artigo 5.º

Participação noutras pessoas colectivas

1 — A Faculdade pode constituir outras pessoas colectivas, de direito público ou de direito privado, de natureza institucional ou associativa, sem carácter lucrativo.

2 — A Faculdade pode participar na constituição de outras pessoas colectivas, de direito público ou de direito privado, de natureza institucional ou associativa, com ou sem carácter lucrativo.

CAPÍTULO II

Organização interna

Artigo 6.º

Unidades orgânicas

1 — A Faculdade é composta por departamentos e secções autónomas e integra, além destes, serviços de apoio e serviços administrativos.

2 — Os departamentos, secções autónomas e os serviços de apoio são coordenados por e dependentes directamente dos órgãos centrais da Faculdade.

Artigo 7.º

Natureza dos departamentos e secções autónomas

1 — Os departamentos e secções autónomas são unidades orgânicas permanentes, de ensino graduado e pós-graduado, de investigação fundamental e aplicada, de apoio ao desenvolvimento tecnológico, de prestação de serviços à comunidade e de divulgação da cultura nos domínios que lhes são próprios, compreendidos nos fins da Faculdade.

2 — Os departamentos organizam-se em uma ou mais secções, correspondentes às áreas científicas neles integradas. Entende-se por área científica uma área fundamental e consolidada do saber, delimitada em função de objectivos próprios de ensino e investigação.

3 — Os departamentos da Faculdade são os seguintes:

- a) Biologia Animal;
- b) Biologia Vegetal;
- c) Educação;
- d) Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia;
- e) Estatística e Investigação Operacional;
- f) Física;
- g) Geologia;
- h) Informática;
- i) Matemática;
- j) Química e Bioquímica;

4 — A secção autónoma da Faculdade de Ciências é a seguinte: História e Filosofia das Ciências.

Artigo 8.º

Competências dos departamentos e secções autónomas

1 — No que respeita ao ensino, compete a cada departamento ou secção autónoma, nos domínios do saber que lhe são próprios, e sem prejuízo da coordenação com outros departamentos:

- a) Fixar os métodos, os meios e o conteúdo do ensino e da aprendizagem;
- b) Promover a aquisição e a difusão do conhecimento e a formação de investigadores e técnicos de nível superior;
- c) Fazer propostas de criação, extinção e reestruturação dos cursos, das suas licenciaturas e colaborar na elaboração dos planos de estudos de outros cursos e, bem assim, promover cursos de pós-graduação, especialização e reciclagem, em colaboração com outros departamentos ou outras instituições;
- d) Garantir a supervisão científica dos estágios das suas licenciaturas;
- e) Assegurar, por todos os meios ao seu dispor, a formação científica e pedagógica de nível superior à de licenciatura, com vista à obtenção dos graus e títulos académicos.

2 — No que respeita à investigação, compete a cada departamento ou secção autónoma, nos domínios do saber que lhe são próprios:

- a) Promover o desenvolvimento do conhecimento em actividades estabelecidas de acordo com a política científica da Faculdade;
- b) Apoiar ou estabelecer programas de investigação conducentes à obtenção dos graus e títulos académicos;
- c) Desenvolver trabalhos de aplicação em colaboração com outros domínios científicos e tecnológicos, em áreas interdisciplinares;
- d) Propor ao conselho científico da Faculdade a celebração de convénios entre o departamento ou secção autónoma e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- e) Celebrar ou propor contratos de prestação de serviços entre o departamento/secção autónoma e outras entidades, públicas ou privadas, dos quais dará, obrigatoriamente, conhecimento ao conselho científico e ao conselho directivo;
- f) Garantir a liberdade de investigação científica do seu pessoal docente e investigador, com vista ao progresso da investigação e da qualidade do ensino e da prestação de serviços à comunidade, sem prejuízo da unidade da Faculdade e da cooperação com os outros departamentos ou secções autónomas.

3 — No que respeita ao pessoal não docente adstrito às suas actividades, compete aos departamentos e secções autónomas promover, consoante as necessidades da actualização relativamente às leis em vigor, cursos de formação e estágios reconhecidos pelas autoridades competentes, com o fim de progressão nas carreiras e satisfação das crescentes necessidades de apoio aos planos e programas de desenvolvimento.

Artigo 9.º

Autonomia e meios dos departamentos e secções autónomas

1 — Na realização das suas acções, os departamentos e secções autónomas gozam de autonomia pedagógica e científica nos termos explicitados na Lei da Autonomia das Universidades, com respeito pelos Estatutos da Universidade e subordinação às orientações gerais que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos da Faculdade.

2 — Para a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros que lhes sejam afectos, os departamentos e secções autónomas gozam de autonomia administrativa.

3 — De modo a exercer as suas actividades, os departamentos e secções autónomas disporão de:

a) Pessoal atribuído pelo conselho directivo, atendendo a critérios de qualificação profissional, mediante despacho de afectação, ouvidos os órgãos competentes;

b) Instalações atribuídas pelo conselho directivo, atendendo a critérios de adequação técnica e mediante despacho discriminativo.

4 — Relativamente aos meios financeiros:

a) Com o fim de estimular as suas actividades, os departamentos e secções autónomas poderão arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços, bem como subsídios concedidos por quaisquer entidades;

b) Para fins de administração autónoma das receitas referidas na alínea anterior, e só nesse caso, os departamentos e secções autónomas ficarão sujeitos à legislação geral aplicável aos serviços com autonomia administrativa e financeira;

c) Nos termos da alínea anterior, o presidente do departamento/coordenador da secção autónoma gozará da competência atribuída aos responsáveis dos serviços com autonomia administrativa e financeira.

5 — Cada departamento ou secção autónoma tem a autonomia de estabelecer o seu próprio regulamento interno, sujeito às normas gerais constantes dos presentes Estatutos. Cada departamento pode criar secções e constituir outros órgãos internos de gestão, mais adequados à dimensão, estrutura interna e dinâmica própria.

Artigo 10.º

Serviços de apoio científico-pedagógico e serviços técnicos de apoio

1 — São serviços de apoio científico-pedagógico os seguintes:

- a) Biblioteca;
- b) Biotério;
- c) Centro de Cálculo;
- d) Centro de Microscopia Electrónica.

2 — São serviços técnicos de apoio os seguintes:

- a) Centro Gráfico;
- b) Oficinas;
- c) Gabinete de Obras;
- d) Gabinete de Manutenção.

3 — Os serviços mencionados nos n.ºs 1 e 2 exercem a sua actividade na prestação de apoio à Faculdade, podendo ser pólos de actividades específicas de extensão universitária.

4 — Para gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros que a eles sejam afectos, deverão os serviços de apoio gozar da autonomia que lhes for atribuída nos termos de regulamentos próprios.

5 — De modo a exercer as suas actividades, os serviços de apoio disporão de:

a) Pessoal atribuído pelo conselho directivo, atendendo a critérios de qualidade profissional, mediante despacho de afectação;

b) Instalações e bens de equipamento, atribuído pelo conselho directivo, atendendo a critérios de adequação técnica, e mediante despacho discriminativo.

Artigo 11.º

Serviços administrativos

1 — É função dos serviços administrativos desenvolver todas as acções de natureza administrativa decorrentes do exercício da actividade da Faculdade e das obrigações emergentes do exercício da autonomia administrativa e financeira.

2 — Os serviços de apoio administrativo abrangem as seguintes áreas:

- a) Gestão de recursos humanos;
- b) Gestão de alunos;
- c) Gestão financeira;
- d) Gestão patrimonial;
- e) Gestão de projectos.

3 — Os serviços administrativos da Faculdade são coordenados por um secretário-coordenador que depende directamente do presidente do conselho directivo.

4 — Os serviços administrativos são constituídos pelas seguintes unidades:

a) Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais, estruturada em divisões;

b) Divisão dos Serviços Académicos;

c) Divisão de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos;

d) Divisão de Organização e Gestão da Informação.

5 — A Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Gestão Financeira;

b) Divisão de Gestão Patrimonial, de Contratos e de Projectos.

6 — O director dos Serviços Financeiros e Patrimoniais reporta ao secretário-coordenador, substituindo-o nas faltas e impedimentos.

7 — A Direcção de Serviços será dirigida por um director de serviços e as divisões dirigidas por chefes de divisão.

8 — A regulamentação funcional das divisões é feita por despacho do presidente do conselho directivo, sob proposta do secretário-coordenador.

CAPÍTULO III

Órgãos da Faculdade

Artigo 12.º

Enumeração

São órgãos da Faculdade:

- a) A assembleia geral de escola;
- b) A assembleia de representantes;
- c) O conselho directivo;
- d) O conselho científico;
- e) O conselho pedagógico.

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 13.º

Mandatos electivos

Salvo menção expressa do contrário, os membros eleitos para os diferentes órgãos têm um mandato de dois anos, excepto para os estudantes, cujo mandato será de um ano.

Artigo 14.º

Mandatos por inerência

Os mandatos por inerência caducam quando cessem as funções que os originaram.

Artigo 15.º

Sistema eleitoral

1 — Os membros representantes nos diferentes órgãos serão eleitos em listas pelo respectivo corpo.

2 — As listas deverão conter um número de efectivos e de suplentes igual ao número de lugares a preencher.

3 — Quando concorram duas ou mais listas, a repartição de lugares faz-se pelo sistema de representação proporcional e pelo método da média mais alta de Hondt.

Artigo 16.º

Calendário eleitoral

1 — As eleições deverão ser marcadas pelo conselho directivo, que deverá publicar os cadernos eleitorais até cinco dias antes da data em que expire o prazo para a entrega de listas concorrentes.

2 — As listas concorrentes serão entregues no conselho directivo até ao 10.º dia anterior à data das eleições.

3 — A campanha eleitoral decorrerá entre o 8.º dia anterior à data das eleições e a véspera das mesmas.

4 — A calendarização dos actos referidos nos números anteriores deverá ser publicitada com um prazo mínimo de 15 dias.

Artigo 17.º

Comissão eleitoral

1 — Até à abertura da campanha eleitoral, o conselho directivo nomeará o presidente da comissão eleitoral.

2 — Cada lista, simultaneamente à sua apresentação, deverá indicar um delegado à comissão eleitoral.

SECÇÃO II

Assembleia geral de escola

Artigo 18.º

Funcionamento e competências

1 — A assembleia geral de escola é o órgão plenário da Faculdade; vincula, nas suas deliberações, todos os restantes órgãos.

2 — A assembleia geral de escola é constituída pelos docentes, investigadores não docentes, estudantes e pessoal técnico, administrativo e auxiliar da Faculdade.

3 — A assembleia geral de escola discute e delibera apenas sobre assuntos que, pela sua importância, afetem toda a Faculdade e para os quais seja expressamente convocada.

Não são da sua competência problemas específicos das unidades orgânicas nem problemas exclusivos de um dos corpos da Faculdade.

4 — Na sua primeira reunião depois de aprovado o presente Estatuto, a assembleia geral de escola elege a sua mesa, composta necessariamente por docentes, estudantes e funcionários não docentes; à mesa, que terá um mandato de dois anos, compete dirigir as reuniões.

5 — A assembleia geral de escola reúne por requerimento de, pelos menos, 10% dos seus membros ou por deliberação da assembleia de representantes. O requerimento deverá ser enviado ao presidente da mesa da assembleia geral de escola ou da assembleia de representantes se aquele não estiver eleito.

6:

a) As reuniões serão convocadas com uma antecedência mínima de três dias úteis;

b) Às convocatórias deverá ser dada larga publicidade nos locais onde funcionar a Faculdade.

7:

a) Não estando presente a maioria dos seus membros à hora marcada, a assembleia geral de escola iniciar-se-á trinta minutos mais tarde desde que estejam presentes pelo menos 5 % dos seus membros;

b) Não poderão decorrer quaisquer actividades académicas durante a assembleia geral de escola.

SECÇÃO III

Assembleia de representantes

Artigo 19.º

Composição

1 — A assembleia de representantes é composta por membros por inerência e por membros eleitos.

2 — São membros por inerência os presidentes dos departamentos e os coordenadores das secções autónomas.

3 — São membros eleitos:

a) 30-x docentes, onde x designa o número de membros por inerência;

b) 30 estudantes;

c) 15 funcionários.

Artigo 20.º

Competências

1 — São competências da assembleia de representantes as seguintes:

a) Eleger o conselho directivo e decidir sobre a sua destituição, no todo ou em parte;

b) Aprovar o plano de desenvolvimento plurianual da Faculdade;

c) Apreciar e ratificar o plano de actividades anual e o respectivo projecto de orçamento e sua eventual reformulação;

d) Apreciar e aprovar o relatório anual de actividades;

e) Aprovar as propostas de criação, integração, modificação ou extinção de unidades orgânicas da Faculdade;

f) Proceder às revisões ordinárias e extraordinárias dos Estatutos da Faculdade;

g) Deliberar sobre qualquer outro assunto que o conselho directivo entenda submeter-lhe.

2 — As competências da assembleia de representantes estão limitadas pelas competências que, em matéria específica, sejam cometidas a outros órgãos, quer por força de leis gerais, quer por força da Lei da Autonomia das Universidades e dos Estatutos da Universidade, quer ainda por força do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Artigo 21.º

Funcionamento

1 — A assembleia de representantes funciona em plenário para a tomada de deliberações no âmbito das suas competências.

2 — A assembleia de representantes é dirigida por uma mesa, constituída por um presidente eleito de entre os membros e três vogais eleitos um por cada corpo.

3 — A eleição da mesa deverá ser feita na primeira reunião de cada mandato da assembleia, de entre os membros desta eleitos directamente, e terá mandato igual ao da assembleia.

4 — No exercício das suas competências próprias, deverão as deliberações ser tomadas por maioria qualificada de metade mais um da totalidade dos membros presentes, quando os Estatutos não dispuserem de modo diferente.

5 — A assembleia terá reuniões ordinárias e extraordinárias, reunindo obrigatoriamente uma vez em cada ano.

6 — As convocatórias da assembleia de representantes serão feitas pelo presidente da mesa, a pedido do conselho directivo ou a requerimento de pelo menos um sexto dos seus membros.

SECÇÃO IV

Conselho directivo

Artigo 22.º

Composição

O conselho directivo é composto por:

a) Quatro representantes do corpo docente, um dos quais será o presidente e outro o vice-presidente;

b) Quatro representantes do corpo discente;

c) Dois representantes do corpo dos funcionários.

Artigo 23.º

Competências

1 — Incumbe ao conselho directivo:

a) Preparar e propor o plano de desenvolvimento plurianual da Faculdade, com base nos planos sectoriais das diversas unidades orgânicas;

b) Preparar e propor o plano de actividades anual e o respectivo projecto de orçamento;

c) Elaborar o relatório anual de actividades;

d) Propor eventuais ajustamentos ao projecto de orçamento, resultantes de alterações orçamentais realizadas na parte financiada pelo orçamento da Universidade, de modo a compatibilizá-lo com as dotações concedidas;

e) Propor a criação, integração, modificação ou extinção de departamentos/secções autónomas, sob parecer favorável do conselho científico;

f) Propor a criação, integração, modificação ou extinção de serviços de apoio científico-pedagógico, assim como os respectivos regulamentos internos, ouvidos os conselhos científico e ou pedagógico;

g) Nomear os directores dos serviços de apoio científico-pedagógico, ouvidos os conselhos científico e ou pedagógico;

h) Propor a nomeação do pessoal dirigente previsto no quadro da Faculdade;

i) Propor as alterações do quadro de pessoal técnico, administrativo, operário e auxiliar;

j) Dar cumprimento às deliberações que em matéria científica e pedagógica sejam tomadas pelos órgãos competentes nos termos da lei geral, nomeadamente do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

k) Dar despacho a todas as propostas em matéria científica e pedagógica que lhe sejam apresentadas pelos órgãos competentes;

l) Homologar os mapas de distribuição do serviço docente, apresentados pelos departamentos/secções autónomas, verificando o cumprimento dos critérios estabelecidos nesta matéria pelo conselho científico;

m) Deliberar sobre qualquer assunto de gestão que o seu presidente entenda submeter-lhe;

n) Coordenar as operações eleitorais que ultrapassem o âmbito dos outros órgãos e unidades orgânicas e assegurar a elaboração atempada dos cadernos eleitorais referentes a cada corpo;

o) Acompanhar a execução do plano de actividades e do respectivo orçamento;

p) Deliberar sobre qualquer outro assunto que não seja da expressa competência de qualquer outro órgão.

2 — Pode o conselho directivo delegar ou subdelegar competências no seu presidente, ou em qualquer outro membro, bem como nas comissões executivas das unidades orgânicas.

3 — Incumbe, em especial ao presidente do conselho directivo:

- a) Representar a Faculdade;
- b) Dar posse aos presidentes dos departamentos e coordenadores das secções autónomas e directores dos serviços de apoio científico-pedagógico;
- c) Convocar, presidir e orientar as reuniões do conselho directivo;
- d) Presidir ao conselho administrativo;
- e) Nomear o vice-presidente.

Artigo 24.º

Funcionamento

1 — O conselho directivo funciona em plenário para a tomada de deliberações no âmbito das suas competências.

2 — As deliberações referidas no n.º 1 são tomadas por maioria qualificada de metade mais um da totalidade dos membros presentes.

3 — O conselho directivo terá reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias, sendo estas convocadas por iniciativa do seu presidente ou a requerimento de qualquer dos corpos.

Artigo 25.º

Conselho administrativo

1 — Para o exercício das competências inerentes à prática da autonomia administrativa e financeira funciona na Faculdade um conselho administrativo composto por:

- a) Presidente do conselho directivo;
- b) Vice-presidente do conselho directivo;
- c) Secretário-coordenador;
- d) Director dos Serviços Financeiros e Patrimoniais.

2 — O conselho administrativo reúne ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente a pedido de qualquer dos seus membros.

3 — São competências específicas do conselho administrativo:

- a) Orientar a preparação dos projectos de orçamento e fiscalizar a sua execução;
- b) Promover a requisição de fundos necessários por conta das dotações orçamentais inscritas no orçamento da Universidade;
- c) Propor eventuais transferências de verbas entre rubricas orçamentais;
- d) Superintender a realização de despesas, verificar e visar o seu processamento;
- e) Orientar a contabilidade e fiscalizar a sua escrituração;
- f) Verificar e aprovar a conta de gerência a submeter anualmente ao Tribunal de Contas;
- g) Promover a organização e actualização do cadastro dos bens da Faculdade.

Artigo 26.º

Modo de eleição do conselho directivo

1 — Os representantes do conselho directivo são eleitos em listas pelos respectivos corpos, integrando este órgão as listas vencedoras.

2 — As listas poderão prever um número de suplentes igual ao dos efectivos, para substituição, a título definitivo, dos membros que deixem de fazer parte do conselho. Esta disposição não se aplica ao presidente.

3 — Da lista de docentes fará parte, necessariamente, um doutor de nomeação definitiva.

4 — O presidente do conselho directivo será eleito pela assembleia de representantes de entre os doutores de nomeação definitiva da lista eleita previamente.

SECÇÃO V

Conselho científico

Artigo 27.º

Composição e funcionamento

1 — O conselho científico é composto por todos os docentes e investigadores doutorados.

2 — O conselho científico funciona em plenário, em comissão coordenadora e em comissões de departamento/secção autónoma.

3 — Todos os departamentos/secções autónomas estão representados na comissão coordenadora.

4 — O conselho científico elege o seu presidente de entre os professores catedráticos de nomeação definitiva.

5 — O presidente nomeia até dois vice-presidentes.

6 — O regulamento do conselho científico é aprovado por este órgão.

Artigo 28.º

Competências

São competências do conselho científico, para além das que lhe forem genericamente cometidas pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária, as seguintes:

- a) Definir a política geral da Faculdade em matéria científica, zelando pela manutenção do princípio de autonomia científica;
- b) Fazer propostas sobre o desenvolvimento de actividades de investigação científica, de ensino, de extensão cultural e de prestação de serviços à comunidade;
- c) Pronunciar-se sobre as condições de admissão dos candidatos às provas de doutoramento, em conformidade com os critérios legais;
- d) Estabelecer e organizar as provas de mestrado ou seu equivalente, nos termos legais, e propor a nomeação dos respectivos júris;
- e) Propor a abertura de concursos para as vagas de professor do quadro e a composição dos respectivos júris;
- f) Propor a composição dos júris das provas para a concessão do título de professor agregado;
- g) Propor as alterações ao quadro de professores;
- h) Decidir sobre as especializações para a concessão dos graus de mestre e de doutor, e das disciplinas para concessão do título de professor agregado;
- i) Dar parecer sobre a contratação de professores convidados e visitantes, nos termos constantes no Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- j) Propor a concessão de graus honoríficos;
- l) Dar parecer sobre a contratação de docentes, investigadores não docentes e pessoal técnico adstrito às actividades de investigação;
- m) Propor a contratação de pessoal para o desempenho de funções necessárias às actividades de investigação, de acordo com o estabelecido na Lei da Autonomia das Universidades e com a política científica da Faculdade;
- n) Dar parecer sobre a organização dos planos de estudo;
- o) Elaborar os critérios científicos de atribuição do serviço docente, quer de graduação, quer de pós-graduação, quer de extensão universitária;
- p) Dar parecer sobre as propostas de convénios e contratos de prestação de serviços;
- q) Pronunciar-se sobre a participação da Faculdade em outras pessoas colectivas, verificando se as actividades destas são compatíveis com as finalidades e interesses da Faculdade;
- r) Propor ao conselho directivo todas as acções que julgue pertinentes à correcta concretização da política científica a integrar nos planos de desenvolvimento e de actividades, nomeadamente a aquisição de equipamento e espécimes bibliográficos com relevância científica.

SECÇÃO VI

Conselho pedagógico

Artigo 29.º

Função

O conselho pedagógico é o órgão de acompanhamento pedagógico da FCUL.

Artigo 30.º

Composição e funcionamento

1 — O conselho pedagógico é constituído paritariamente por docentes e alunos representantes dos cursos da FCUL e é presidido por um presidente, eleito de entre os membros docentes.

2 — O conselho pedagógico funciona em comissão coordenadora, em comissões pedagógicas e em plenário, a pedido de um sexto dos seus membros, entendendo-se o plenário do conselho pedagógico como a união das suas comissões sectoriais.

Artigo 31.º

Constituição da comissão coordenadora

A comissão coordenadora do conselho pedagógico é constituída por:

- a) O presidente do conselho pedagógico, que preside;
- b) Um coordenador de licenciatura e um coordenador de mestrado por área pedagógica, eleitos entre os membros docentes das comissões pedagógicas dessas áreas;
- c) Dois alunos, um de licenciatura e outro de mestrado, por área pedagógica, eleitos entre os membros discentes das comissões pedagógicas dessas áreas.

Artigo 32.º

Constituição das comissões pedagógicas

A comissão pedagógica de cada área pedagógica é constituída por:

- a) Presidente da comissão pedagógica, que preside, eleito de entre os coordenadores de licenciatura e ou de ramo, de acordo com a organização curricular de cada área, e de mestrado dessa área, excepto se um deles for o presidente do conselho pedagógico;
- b) Restantes coordenadores de licenciatura e ou de ramo, de acordo com a organização curricular de cada área, e de mestrado dessa área pedagógica;
- c) Alunos eleitos por licenciatura e ou ramo, de acordo com a organização curricular de cada área, e por mestrado dessa área pedagógica.

Artigo 33.º

Áreas pedagógicas

1 — Para efeito do previsto nos artigos anteriores, entendem-se por áreas pedagógicas as áreas em que se desenvolve o ensino graduado e ou pós-graduado na FCUL.

2 — Quando ocorrerem reorganizações na oferta de cursos da FCUL, a comissão coordenadora do conselho pedagógico, sob proposta do conselho científico, procederá às alterações convenientes da listagem das áreas pedagógicas.

Artigo 34.º

Funcionamento da comissão coordenadora do conselho pedagógico

A comissão coordenadora do conselho pedagógico reúne-se ordinariamente duas vezes por ano de mandato: a primeira vez, no início do mandato, para eleição dos vogais e para delegar às comissões pedagógicas as competências que considerar adequadas e a segunda vez, ainda na fase inicial do mandato, para discussão e votação de eventuais alterações ao regimento. A comissão coordenadora do conselho pedagógico reúne-se extraordinariamente por iniciativa do presidente ou a pedido, devidamente justificado, de um sexto dos seus membros.

Artigo 35.º

Funcionamento das comissões pedagógicas

1 — As comissões pedagógicas reúnem-se ordinariamente no início de cada semestre e extraordinariamente, fora do período das férias escolares, por iniciativa do presidente ou a pedido, devidamente justificado, de qualquer dos seus membros.

2 — Das deliberações das comissões pedagógicas cabe recurso para a comissão coordenadora do conselho pedagógico.

Artigo 36.º

Mandatos

O período de mandato dos membros do conselho pedagógico é de dois anos para os docentes e de um ano para os alunos.

Artigo 37.º

Eleição do presidente

1 — A eleição do presidente do conselho pedagógico é coordenada pelo presidente cessante.

2 — A eleição é realizada em comissão coordenadora expressamente convocada para o efeito.

3 — O presidente é eleito de entre os membros docentes da comissão coordenadora do conselho pedagógico.

4 — Um empate numa eleição implica uma nova votação.

Artigo 38.º

Destituição do presidente do conselho pedagógico

O presidente do conselho pedagógico poderá ser destituído mediante proposta fundamentada, subscrita pela maioria dos membros da comissão coordenadora do conselho pedagógico, com representação dos professores e alunos, e aprovada por dois terços dos membros em exercício efectivo de funções.

Artigo 39.º

Competências

1 — Compete ao conselho pedagógico:

- a) Eleger o seu presidente;
- b) Elaborar e aprovar o seu regimento bem como eventuais alterações ao mesmo;
- c) Emitir parecer sobre o calendário escolar para cada ano escolar;
- d) Emitir parecer sobre a criação, reestruturação, suspensão ou extinção de cursos de licenciatura e de mestrado;

e) Elaborar os critérios pedagógicos de orientação geral para a avaliação de conhecimentos, sem prejuízo da responsabilidade final que nessa matéria cabe aos docentes;

f) Formular orientações em matéria pedagógica, designadamente no que se refere a métodos que assegurem um bom desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem;

g) Promover, em colaboração com o conselho directivo, a realização de inquéritos com o objectivo de obter dados estatísticos sobre a realidade pedagógica da Faculdade;

h) Avaliar o sucesso escolar e propor as medidas correctivas que entender necessárias, apresentando no final de cada ano lectivo o respectivo relatório;

i) Propor ao conselho directivo acções que visem a melhoria das condições pedagógicas;

j) Emitir parecer sobre o regulamento da Biblioteca e propor a aquisição de material bibliográfico de interesse geral.

2 — No caso de empate, o presidente do conselho pedagógico tem direito a voto de qualidade.

CAPÍTULO IV**Gestão dos departamentos e secções autónomas**

Artigo 40.º

Órgãos de gestão

1 — São órgãos de gestão dos departamentos/secções autónomas:

- a) O conselho de departamento/secção autónoma;
- b) A comissão executiva.

2 — O conselho de departamento elege o seu presidente, designado por presidente do departamento/coordenador da secção autónoma. O presidente do departamento/secção autónoma preside também à comissão executiva.

3 — O conselho de departamento/secção autónoma é composto por:

- a) Docentes doutorados do departamento/secção autónoma;
- b) Representação dos assistentes até um terço do número de doutores;
- c) Os membros da comissão pedagógica do departamento/secção autónoma.

4 — Cada departamento/secção autónoma elaborará o seu regulamento interno, de acordo com as disposições estabelecidas nos presentes Estatutos.

CAPÍTULO V**Gestão financeira e patrimonial**

Artigo 41.º

Património da Faculdade

1 — Constitui património da Faculdade o conjunto de bens e direitos que pelo senado universitário sejam afectados à realização dos seus fins.

2 — São receitas da Faculdade:

- a) As dotações que lhe forem concedidas pela Universidade de Lisboa, no quadro do orçamento atribuído pelo Estado;
- b) Os rendimentos de bens próprios, ou de que tenha fruição;
- c) As receitas provenientes do pagamento de propinas dos seus estudantes;
- d) As receitas derivadas da prestação de serviços e de venda de publicações;
- e) Os subsídios, participações, doações e legados;
- f) O produto de venda de bens imóveis, quando autorizados por lei, bem como de outros bens;
- g) Os juros de contas de depósito e de outras aplicações financeiras;
- h) O saldo das contas de gerência de anos anteriores;
- i) O produto de multas e coimas;
- j) O produto de empréstimos contraídos;
- k) Quaisquer outras receitas que sejam permitidas por lei.

Artigo 42.º

Organização contabilística

1 — A contabilidade é organizada de acordo com o modelo digráfico do plano oficial de contas, com as adaptações e especialização de

contas adequadas ao ambiente específico das actividades universitárias.

2 — A organização da contabilidade visará:

a) O conhecimento e controlo permanente das existências de valores, integrantes do património activo da Faculdade, bem como das suas obrigações perante terceiros;

b) O controlo dos encargos e receitas inerentes a cada unidade orgânica ou projecto, em ordem à aferição da pertinência e eficácia da respectiva gestão;

c) A tomada de decisões, nomeadamente quanto à afectação de recursos;

d) A elaboração das contas com vista ao consolidado das contas gerais da Universidade a apresentar à apreciação do Tribunal de Contas.

3 — Enquanto não for implementado o plano de contas referido no n.º 1, será aplicado o sistema de classificação orçamental da contabilidade pública em vigor.

Artigo 43.º

Publicidade

Ao relatório de actividades e às contas anuais será dada a adequada publicidade.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 44.º

Revisão dos Estatutos

1 — Os presentes Estatutos podem ser revistos:

a) Quatro anos após a data de aprovação ou da respectiva revisão;

b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros da assembleia de representantes.

2 — As alterações aos Estatutos carecem de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia de representantes em exercício efectivo de funções.

Artigo 45.º

Entrada em vigor

1 — Estes Estatutos entram em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

2 — As eleições dos órgãos neles previstos deverão realizar-se no prazo máximo de 90 dias, descontadas eventuais férias de transição de ano lectivo.

3 — O conselho directivo em funções à data da entrada em vigor dos presentes Estatutos deverá desencadear todos os mecanismos conducentes à realização das eleições referidas no número precedente e dentro dos prazos aí previstos.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 16 777/2007

Por despachos do reitor de 1 de Junho de 2007, foram Sandra Cristina Bento Penisga Martins e Alexandre Rui de Sampaio Teixeira contratados como professores auxiliares convidados a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, por um quinquénio.

Relatório a que se refere o do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Junho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Maria do Carmo Salazar Vellez Roque da Fonseca, Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira e João António Augusto Ferreira, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 3 de Abril de 2007, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelos Doutores Sandra Cristina Bento Penisga Martins e Alexandre Rui de Sampaio Teixeira satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram aprovar, por unanimidade, a sua contratação como professores auxiliares convidados a 30 % da Faculdade de Medicina de Lisboa. (Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 13 762/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Junho de 2007, foi ao doutorado Joaquim Amândio Rodrigues Azevedo, professor auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharias, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 30 de Junho a 5 de Julho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 16 778/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, professora catedrática — no período de 8 a 10 de Maio de 2007.

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático — no dia 24 de Abril de 2007.

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático — no período de 26 a 28 de Abril de 2007.

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático — no período de 5 a 10 de Maio de 2007.

Doutor Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira, professor associado com agregação — no período de 2 a 10 de Junho de 2007.

Doutor António Fernando Macedo Ribeiro, professor associado — no período de 2 a 10 de Julho de 2007.

Doutor Adriano Jorge Cardoso Moreira, professor associado — no período de 8 a 11 de Maio de 2007.

Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado — no período de 19 a 24 de Maio de 2007.

Doutor António Maria Vieira Paisana, professor associado — no período de 7 a 9 de Maio de 2007.

Doutor Jorge Gustavo Pereira Bastos Rocha, professor auxiliar — no período de 7 a 12 de Maio de 2007.

Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, professor auxiliar — no período de 7 a 11 de Julho de 2007.

Doutor João Miguel de Amorim Novais da Costa Nóbrega, professor auxiliar — no período de 20 a 24 de Maio de 2007.

Doutor Gustavo Alexandre Oliveira Rodrigues Dias, professor auxiliar — no período de 29 de Abril a 7 de Maio de 2007.

Doutor António Augusto Martins de Oliveira Soares Vicente, professor auxiliar — no dia 24 de Abril de 2007.

Doutora Ana Cristina da Silva Braga, professora auxiliar — no período de 7 a 14 de Julho de 2007.

Doutora Maribel Yasmina Campos Alves Santos, professora auxiliar — no período de 8 a 11 de Maio de 2007.

Doutora Lucília Maria Alves Ribeiro Domingues, professora auxiliar — no período de 13 a 17 de Junho de 2007.

Licenciada Isabel Cristina de Almeida Pereira da Rocha, assistente convidada — no período de 2 a 10 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 779/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — no período de 25 de Junho a 1 de Julho de 2007.

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, professor associado — no período de 12 a 17 de Março de 2007.

Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, professor associado — no período de 17 a 20 de Fevereiro de 2007.

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, professor associado — no período de 12 a 19 de Maio de 2007.

Licenciado José Luís Ferreira da Silva Ramos, assistente — no período de 10 a 15 de Março de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 780/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Minho, o Doutor António José Vilela Pontes, professor auxiliar

com contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, foi nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 14 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 21 de Março de 2007, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos António Torres Marques, em exercício de funções na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e António Sérgio Duarte Pousada e José António Colaço Gomes Covas, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor António José Vilela Pontes satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

21 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 781/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com a mestre Marta Labastida Juan celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006 e termo em 3 de Dezembro de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria de assistente convidada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 782/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o Doutor Ricardo João Ferreira Simões celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor associado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio e termo em 31 de Agosto de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 220, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em sessão de 11 de Abril de 2007, apreciou a proposta de contratação do Doutor Ricardo João Ferreira Simões como professor convidado equiparado a professor associado a 100 %, com exclusividade.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor do parecer assinado por António Magalhães Cunha, Carlos António Alves Bernardo e José António Covas, professores catedráticos do Departamento de Engenharia de Polímeros da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Ricardo João Ferreira Simões tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária desta Escola.

Assim, o conselho científico considerou que o candidato possui currículo relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado por maioria absoluta.

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 783/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o licenciado José António Silva de Carvalho Campos e Matos celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2007 e termo em 15 de Abril de 2011,

com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 16 784/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, foi instituído um regime especial para acesso ao curso de Medicina para titulares do grau de licenciado.

Para dar cumprimento a estas determinações legais, homologa-se o presente regulamento que disciplina o concurso especial para acesso ao curso de Medicina da Universidade do Minho.

6 de Junho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina Ministrado na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho por Titulares do Grau de Licenciado.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento disciplina o concurso especial para acesso ao curso de Medicina da Universidade do Minho, nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, e aplica-se aos titulares do grau de licenciado que estejam abrangidos pelos domínios de licenciatura constantes de elenco aprovado pelo conselho científico da Escola de Ciências da Saúde e cumpram o pré-requisito fixado pela Escola nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, que regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, e 147-A/2006, de 31 de Julho.

2 — Os domínios de licenciatura constantes do elenco aprovado pelo conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, bem como o pré-requisito aprovado pela Escola, são divulgados nos termos do artigo 19.º

Artigo 2.º

Instrução do processo de candidatura

1 — O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura, disponível na secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, Braga, devidamente preenchido;
- b) Certidão comprovativa da titularidade de um curso superior nacional ou da equivalência a um curso superior nacional com a respectiva classificação final e que, em qualquer caso, conste do elenco a que se refere o n.º 1 do artigo anterior;
- c) Documento comprovativo do cumprimento do pré-requisito fixado pela Escola a que se refere o n.º 1 do artigo anterior;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
- e) *Curriculum vitae*;
- f) Procuração, quando for caso disso.

2 — Os candidatos devem juntar ao currículo os documentos que entenderem relevantes para a apreciação do mesmo.

3 — A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de candidatura fixada na tabela de emolumentos praticados nos Serviços Académicos da Universidade do Minho.

4 — Da candidatura é entregue ao apresentante o duplicado do respectivo boletim de candidatura e o original do recibo referente ao pagamento da taxa de candidatura, sendo o duplicado do referido boletim indispensável para qualquer diligência posterior.

Artigo 3.º

Indeferimento liminar

1 — São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- b) Não sejam acompanhadas, no acto da candidatura, de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente Regulamento.

Artigo 4.º

Exclusão da candidatura

1 — São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se ou inscrever-se nesse ano lectivo em qualquer estabelecimento de ensino superior, os candidatos que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do reitor.

Artigo 5.º

Vagas

1 — As vagas são fixadas anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, e estão sujeitas a limitações quantitativas, de harmonia com o consignado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro.

2 — As vagas são divulgadas nos termos do artigo 19.º

Artigo 6.º

Métodos de selecção e seriação dos candidatos

1 — A selecção dos candidatos para a frequência do curso de Medicina faz-se através da aplicação dos seguintes métodos:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) Apreciação curricular.

2 — A seriação dos candidatos é feita em função da pontuação final da candidatura, que é resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$Pf = Pc \times 0,5 + Ac \times 0,5$$

em que:

Pf = pontuação final da candidatura;

Pc = classificação da prova de conhecimentos a que se refere o artigo 7.º;

Ac = classificação da apreciação curricular a que se refere o artigo 8.º

Artigo 7.º

Prova de conhecimentos

1 — A prova de conhecimentos incide sobre o programa do ensino secundário do 10.º, 11.º e 12.º anos da área 1 (Ciências Naturais e Ciências e Tecnologia) das disciplinas de Biologia, Física, Química e Matemática.

2 — A prova de conhecimentos é de natureza escrita.

3 — O resultado da prova de conhecimentos traduz-se numa classificação na escala de 0 a 50 pontos.

4 — São excluídos os candidatos com uma classificação inferior a 24,5 pontos.

Artigo 8.º

Apreciação curricular

1 — A apreciação curricular incide sobre o percurso académico e o percurso profissional do candidato.

2 — A apreciação curricular é feita de harmonia e em obediência aos critérios e parâmetros de avaliação constantes do anexo do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Júri do concurso

1 — A condução do processo de concurso é da competência de um júri designado pelo reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

2 — Compete ao júri, nomeadamente:

- a) Fixar o tipo de prova de conhecimentos no âmbito do programa de provas a que alude o artigo 7.º;
- b) Fixar os critérios de avaliação a adoptar na prova de conhecimentos;
- c) Dar execução à prova de conhecimentos e proceder à sua apreciação;
- d) Proceder à apreciação curricular;
- e) Proceder à seriação dos candidatos.

Artigo 10.º

Seriação

O resultado da seriação consta de lista ordenada sujeita a homologação do reitor da Universidade do Minho.

Artigo 11.º

Resultado final

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes menções:

- a) *Colocado*;
- b) *Não colocado*;
- c) *Indeferido*.

Artigo 12.º

Comunicação da decisão

1 — O resultado final do concurso é tornado público nos termos do artigo 19.º

2 — A menção da situação de indeferido carece de ser acompanhada da respectiva fundamentação.

Artigo 13.º

Reclamações

1 — Do resultado final do concurso, os interessados podem apresentar reclamação nos prazos fixados nos termos do artigo 19.º

2 — As reclamações devem ser entregues na secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, ou na secretaria do Núcleo dos Serviços Académicos, Campus de Azurém.

3 — As reclamações estão sujeitas ao pagamento de emolumentos, de harmonia com a tabela de emolumentos praticados nos Serviços Académicos da Universidade do Minho.

4 — As decisões sobre as reclamações são da competência do reitor, sendo proferidas nos prazos fixados nos termos do artigo 19.º

Artigo 14.º

Colocação

A admissão dos candidatos é feita de acordo com a ordem resultante da aplicação dos métodos de selecção e dos critérios de seriação a que se referem os artigos 6.º, 7.º e 8.º até aos limites fixados nos termos do artigo 5.º

Artigo 15.º

Desempate

1 — Em caso de igualdade de classificação, resultante da aplicação dos métodos de selecção e dos critérios de seriação, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de preferência:

- a) Habilitação superior;
- b) Nota de licenciatura mais elevada.

2 — Compete ao júri o estabelecimento de outros critérios de preferência, sempre que subsistir igualdade após aplicação dos critérios referidos no número anterior.

Artigo 16.º

Matrícula e Inscrição

1 — Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição na secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, ou na secretaria do Núcleo dos Serviços Académicos, Campus de Azurém, nos termos do artigo 19.º

2 — Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

3 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, a secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho chamará, via postal, o candidato seguinte da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação até à efectiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos ao concurso em causa.

4 — A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo para o qual o concurso se realiza.

Artigo 17.º

Erro dos serviços

1 — A situação de erro não imputável directa ou indirectamente ao candidato deverá ser rectificada, mesmo que implique a criação de vaga adicional.

2 — A rectificação pode ser accionada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa dos Serviços Académicos da Universidade do Minho.

3 — A rectificação pode revestir a forma de colocação, passagem à situação de não colocado ou passagem à situação de indeferido e deve ser fundamentada.

4 — As alterações realizadas são notificadas ao candidato, através de carta registada com aviso de recepção, com a respectiva fundamentação.

5 — A rectificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detectado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos.

Artigo 18.º

Creditação

À creditação da formação académica anterior aplicam-se as normas em vigor na Universidade do Minho.

Artigo 19.º

Prazos e publicitação dos actos

Os prazos em que devem ser praticados os actos previstos no presente Regulamento são fixados pelo reitor da Universidade do Minho, devendo ser tornados públicos através de aviso afixado nos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, e na secretaria do Núcleo dos Serviços Académicos, Campus de Azurém, e ser objecto de divulgação no respectivo sítio da Internet.

Artigo 20.º

Norma prevalente e aplicação supletiva

Em tudo o mais não expressamente previsto no presente Regulamento, aplicam-se as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, e, subsidiariamente, as normas previstas no Regulamento dos Concursos Especiais para Acesso ao Ensino Superior nos Cursos Ministrados na Universidade do Minho.

Artigo 21.º

Alterações ao Regulamento

As alterações ao Regulamento são nele incorporadas através de nova redacção dos seus artigos ou de aditamento de novos artigos, após aprovação pelo reitor.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o artigo 8.º)

Critérios de apreciação curricular e sua ponderação para a seriação dos candidatos no âmbito do concurso especial a que se refere o Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro

Critérios de seriação	Escalões	Pontuação	Pontuação máxima
Percurso académico ...	Doutoramento	(*) + 12	40
	Mestrado	+ 4	
	Licenciatura:		
	20 valores	28	
	>19 valores	25,5	
	18 valores	23	
	17 valores	20,5	
	16 valores	18	
	15 valores	15,5	
	14 valores	13	
	13 valores	10,5	
	12 valores	8	
	11 valores	5,5	
	10 valores	3	
Percurso profissional ...	Experiência profissional:		10
	Até dois anos	2	
	> dois anos e até quatro anos.	4	
	> quatro anos e até seis anos.	6	
	> seis anos e até oito anos.	8	
	> oito anos	10	

(*) Não acumulável com a majoração do mestrado.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1467/2007

Por deliberação da secção permanente do senado da Universidade Nova de Lisboa, em reunião de 28 de Junho de 2007, foi aprovada a revogação do artigo 24.º do regulamento de celebração de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2006 (deliberação n.º 1145/2006).

3 de Julho de 2007. — O Reitor, *António B. Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 16 785/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o Doutor António Paulo Gouveia de Almeida, professor auxiliar do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, nomeado, precedido de designação do conselho científico e por urgente conveniência de serviço, no cargo de coordenador pedagógico da referido Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Regulamento n.º 163/2007

Em cumprimento do que estabelece o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, o conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa aprovou, na reunião de 29 de Maio de 2007, o regulamento do concurso especial para acesso ao curso de Medicina para titulares do grau de licenciado o qual mereceu despacho de homologação do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8 de Junho de 2007:

Regulamento do concurso especial para acesso ao curso de Medicina para titulares do grau de licenciado

1.º

Candidatura

1 — Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, em requerimento dirigido ao director da Faculdade, através de impresso próprio a adquirir na tesouraria da Faculdade de Ciências Médicas.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias, académicas e profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Procuração com reconhecimento presencial da assinatura, se a candidatura for apresentada por terceiros;
- Programa oficial das disciplinas a que solicita equivalência, devidamente autenticado pelo estabelecimento de ensino superior onde foram ministradas.

3 — Do impresso de candidatura será entregue duplicado ao candidato.

4 — A candidatura será apresentada pelo interessado, ou por procurador, e validada após o pagamento dos respectivos emolumentos.

5 — Não haverá lugar à devolução dos valores recebidos pela Faculdade de Ciências Médicas.

6 — Serão rejeitadas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes condições:

- Fora dos prazos previstos, de acordo com o calendário a que se refere o artigo 8.º do presente regulamento;
- Candidaturas não acompanhadas de todos os documentos necessários, identificados no n.º 2 do presente artigo.

7 — Serão excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os requerentes que prestem falsas declarações.

2.º

Requisitos de admissão ao concurso

Os candidatos só serão admitidos ao concurso desde que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Habilitação com licenciatura (com um mínimo de 180 ECTS) em que a formação no ensino secundário integre áreas nucleares de Biologia, Física, Matemática e Química;

- b) Classificação igual ou superior a 14 valores nas provas de ingresso;
- c) Conclusão da licenciatura de habilitação nos últimos três anos e previamente reconhecida em Portugal;
- d) Cumprimento à data do actual concurso dos pré-requisitos do grupo B.

3.º

CrITÉRIOS de selecção e de seriação

1 — Os candidatos admitidos serão seleccionados por um júri, composto por três docentes universitários da Faculdade de Ciências Médicas, designado pelo conselho científico, que apreciará as candidaturas de acordo com critérios de avaliação curricular, avaliação de percurso profissional e entrevista.

2 — A selecção dos candidatos será, progressivamente, efectuada em duas fases eliminatórias:

- a) A 1.ª fase compreende a avaliação curricular e a avaliação do percurso profissional;
- b) A 2.ª fase compreende a entrevista.

3 — Na 1.ª fase, os candidatos serão seriados de acordo com os critérios curriculares e profissionais indicados nas alíneas seguintes:

a) Critérios curriculares — nota da licenciatura; número de equivalências obtidas às disciplinas do mestrado integrado em Medicina da FCM da UNL; notas obtidas nas provas de ingresso a Biologia, Química e Matemática, entendendo-se como prova de ingresso a classificação obtida no exame final do ensino secundário da respectiva área, média final a Físico-Química no ensino secundário, ou exame nacional do ensino secundário de Física; grau de mestre e grau de doutor;

b) Critérios profissionais — anos de experiência profissional obtida após licenciatura; tipo de actividade desenvolvida após a licenciatura; área profissional e projectos desenvolvidos ou em desenvolvimento.

4 — A entrevista de selecção visa avaliar a perspectiva do candidato quanto à frequência do curso de Medicina e exercício profissional subsequente, sendo apreciados os seguintes factores: maturidade e motivação, perspectiva pessoal do exercício da actividade médica e interesse pela actividade clínica e de investigação.

5 — Serão admitidos à 2.ª fase, consoante de entrevista de acordo com os critérios supra-indicados, os candidatos classificados no número de vagas disponíveis a concurso acrescida de cinco lugares ($n + 5$, em que n = número de vagas disponíveis).

4.º

Classificação final

1 — O resultado da apreciação dos critérios definidos no artigo anterior será expresso na seguinte fórmula:

$$CF = (CC \times 0,65) + (CP \times 0,25) + (E \times 0,10)$$

arredondada até às centésimas, em que:

CF = classificação final;
 CC = critérios curriculares;
 CP = critérios profissionais;
 E = entrevista;

$$CC = L + nEquiv. + [Pingresso (B + Q + M) + F] / 4$$

em que:

L = nota final de licenciatura;
 $nEquiv.$ = número de equivalências obtidas em que cada equivalência = 1 valor;
 $Pingresso$ = classificação nas provas de ingresso até às centésimas de:

B — Biologia;
 Q — Química;
 M — Matemática;

F = classificação final do ensino secundário a Físico-Química, arredondada às centésimas, ou do exame do ensino secundário de Física, arredondada às centésimas.

Adicionar à nota de licenciatura:

Grau de mestre — 3 valores;
 Grau de doutor — 5 valores.

$$CP = A + T + AP \text{ (0 a 20 valores)}$$

em que:

A — anos de experiência profissional após a licenciatura (2 valores por cada ano);

T — tipo de actividade desenvolvida após a licenciatura (0 a 10 valores);

AP — área profissional: 0 a 4 valores (Enfermagem: 4 valores; outras áreas: 3 valores);

E = classificação (0 a 20 valores) obtida na entrevista.

1.1 — Maturidade e motivação (0 a 6 valores):

- a) Maturidade (0 a 3 valores);
- b) Motivação (0 a 3 valores);

1.2 — Perspectiva pessoal do exercício da actividade médica (0 a 6 valores);

1.3 — Interesse pela actividade clínica e de investigação (0 a 8 valores):

- a) Actividade clínica (0 a 4 valores);
- b) Actividade de investigação (0 a 4 valores).

2 — Em caso de empate entre os últimos candidatos seriados será criada a uma vaga adicional.

5.º

Resultados da seriação

1 — Os resultados da seriação na 1.ª fase, com base nos critérios curriculares e profissionais, bem como os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário a aprovar anualmente pelo conselho directivo da Faculdade.

2 — O presidente do júri de concurso notificará os candidatos do resultado das duas fases de seriação através de carta registada com aviso de recepção e promoverá em simultâneo a divulgação dos resultados através de edital afixado na Faculdade e divulgado na página da Internet da mesma Faculdade.

6.º

Reclamação

1 — Os candidatos serão notificados por edital afixado na Faculdade e divulgado na página da Internet da mesma Faculdade do resultado do processo de candidatura e do prazo de reclamação, o qual será de 10 dias úteis.

2 — A reclamação deverá ser dirigida, por escrito, ao presidente do júri.

3 — A decisão sobre a reclamação deverá ser proferida nos 15 dias úteis seguintes à recepção da reclamação.

4 — Em caso de decisão favorável, os candidatos disporão de um prazo suplementar para a respectiva matrícula e inscrição.

7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos seleccionados deverão proceder à matrícula e inscrição nos prazos fixados, sendo a colocação válida apenas para o ano lectivo a que se refere.

2 — Não serão admitidas colocações para além do 3.º ano do mestrado integrado em Medicina, atendendo às competências necessárias à frequência das disciplinas clínicas.

3 — As disciplinas às quais tenham sido concedidas equivalências serão creditadas no registo individual do aluno.

4 — A matrícula e inscrição é válida apenas para o ano lectivo em que é requerida através do presente concurso especial.

8.º

Prazos

1 — Os prazos em que devem ser praticados os actos constam de calendário a aprovar anualmente pelo conselho directivo da Faculdade, sob proposta do conselho científico.

2 — O calendário é afixado junto da Divisão Académica da Faculdade de Ciências Médicas e divulgado na página da Internet da mesma Faculdade.

9.º

Aplicação

O presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008.

11 de Junho de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 16 786/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, com a Doutora Maria Gabriela Lourenço da Silva Fêria de Almeida foi celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 16 787/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a licenciada Maria Manuel Cruzeiro Seabra da Costa foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 60 %, a partir de 1 de Março de 2007, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 788/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a mestre Inácia Carvalho Dias Ferreira Pimentel Pacheco Pereira foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 1 de Abril de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 789/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o licenciado José Miguel Alarcão Júdice foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado, em regime de tempo parcial, 25 %, a partir de 1 de Junho de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 16 790/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do vice-reitor Prof. Doutor António Teixeira Marques, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no iv grupo — Contabilidade e Gestão da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Carlos Henrique Figueiredo e Melo de Brito:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Mínoo Farhangmehr, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, professor catedrático do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro.

Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.

Doutor Nélson José Santos António, professor catedrático do Departamento de Ciências de Gestão do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Fernando Madureira Pinto, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António Abílio Garrido da Cunha Brandão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

3 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Rectificação n.º 1159/2007

Por terem sido divulgados com algumas imprecisões, rectificam-se os mapas I a IV anexos ao despacho (extracto) n.º 13 015/2007, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007, a pp. 17 824 a 17 827, relativos aos quadros de pessoal não docente com vínculo à função pública e em regime de contrato individual de trabalho da Reitoria. Assim, rectifica-se que, no mapa I, «Lugares a extinguir», onde se lê «Técnico superior — Técnica superior — Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe — 1 — Total de lugares — 45» deve ler-se «Técnico superior — Técnica superior — Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe — 38 — Total de lugares — 162» deve ler-se «Técnico superior — Técnica superior — Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe — 34 — Auxiliar — Motorista de ligeiros — Motorista de ligeiros — 1 — Total de lugares — 157», no mapa III, «Lugares a criar», onde se lê «Técnico superior — 25 — Total de lugares — 45» deve ler-se «Técnico superior — 24 — Total de lugares — 44», e, no mapa IV, «Depois das alterações», onde se lê «Técnico superior — 35 — Total de lugares — 60» deve ler-se «Técnico superior — 34 — Total de lugares — 59».

26 de Junho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 16 791/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 29 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor David Afonso da Rocha Gonçalves, professor auxiliar, no período de 30 de Junho a 6 de Julho de 2007.

6 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 16 792/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por deliberação da secção permanente, foi autorizada a alteração do quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho da Faculdade de Direito desta Universidade, que passa a ser o seguinte:

Categorias profissionais	Número de lugares
Técnico superior	4
Técnico administrativo	2
Auxiliar	3
Total	9

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Arquitectura****Aviso n.º 13 763/2007****Abertura de concurso interno geral de acesso para técnico principal**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico principal, da carreira técnica na área funcional de secretariado, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, para exercer funções no Gabinete de Secretariado do conselho científico da Faculdade de Arquitectura, devidamente por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura de 2 de Julho de 2007, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo do despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94, e pelo mapa anexo I do despacho reitoral n.º 16 049/2000, de 13 de Julho, e pelo mapa anexo ao despacho reitoral n.º 21 687/2002, de 12 de Setembro, e pelos mapas I, II e III anexos ao aviso n.º 5030/2007, por despacho reitoral de 13 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março, e pelo despacho reitoral n.º 11 930/2007, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e extingue-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Remuneração base e regalias sociais — à categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Podem ser admitidos a este concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de técnico principal faz-se de entre indivíduos que sejam titulares de uma das habilitações enunciadas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Ter ainda como requisitos especiais os seguintes:

Habilitação superior em Secretariado Internacional;
Experiência de secretariado em universidades públicas, no mínimo de seis anos;
Sólidos conhecimentos em informática e de Internet como ferramentas diárias de trabalho;
Conhecimentos do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
Conhecimentos e prática no apoio à elaboração de propostas de distribuição do serviço docente;
Domínio de *planning* e de preparação de reuniões;
Autonomia do desempenho das funções inerentes à categoria proposta;
Formação e competências na redacção de textos profissionais, tais como actas, relatórios, planos, ofícios e informações.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes:

9.1 — Avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto (actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação), com base na análise do respectivo currículo profissional, e ponderará os seguintes factores e critérios:

$$AC = \frac{HL + 2EP + FP + AD + 2AGC}{7}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
AD = avaliação de desempenho;
AGC = apreciação geral do currículo.

9.3 — Habilitações académicas (HA) — curso superior = 20 valores.

9.4 — Experiência profissional (EP):

Até três anos de experiência profissional — 14 valores;
De quatro a sete anos de experiência profissional — 16 valores;
Superior a sete anos — 20 valores.

9.5 — Formação profissional (FP) (até 20 valores) — a valorização deste item classificativo será feito tendo em conta a formação específica directamente relacionada com a área administrativa e com interesse directo para o serviço:

< zero horas — 10 valores;
De dez a vinte horas — 12 valores;
De vinte e uma a sessenta horas — 14 valores;
De sessenta e uma a setenta horas — 16 valores;
> setenta e uma horas — 20 valores.

A formação sem interesse directo para o exercício das funções não serão pontuadas.

9.6 — Apreciação geral do currículo (AGC) (de 0 a 20 valores) — pontuação base dentro das áreas em que o concurso vai ser aberto 10 valores, acrescentando-se:

Experiência específica do lugar em que desempenha funções — até 6 valores;
Qualidade da apresentação do currículo — até 4 valores.

9.7 — Entrevista profissional (E) — a entrevista profissional será valorada de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes factores e critérios:

$$E = \frac{SC + M + EFV + OEP}{4}$$

em que:

E = entrevista;
SC = sentido crítico;
M = motivação;
EFV = expressão e fluência verbais;
OEP = qualidade da experiência profissional.

Correspondendo:

SC = sentido crítico:

Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções — 8 valores;

Quando, perante as situações apresentadas, a sua capacidade de argumentação e respectivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesma fraca argumentação — 10 valores;

Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções para desenvolvimento das situações apresentadas — 14 valores;

Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas — 17 valores;

Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas — 20 valores.

M = motivação — neste factor consideram-se os níveis: 1.º (20 valores), 2.º (17 valores), 3.º (14 valores), 4.º (12 valores) e 5.º (6 valores), conforme os interesses e motivações do candidato forem considerados de nível equivalente a *Muito elevado*, *Bom*, *Médio* ou *Inferior a médio*, respectivamente.

EFV = expressão e fluência verbais:

Sem capacidade de expressão verbal — 8 valores;

Revela deficiências de comunicação e ou pouca capacidade de análise e síntese — 11 valores;

Demonstra possuir mediana capacidade de análise e síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas — 14 valores;

Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível — 17 valores;

Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese, excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível — 20 valores.

QEP = qualidade da experiência profissional:

Revela experiência pouca variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 6 valores;

Revela experiência, não aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 12 valores;

Revela alguma experiência, pouco aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 14 valores;

Revela experiência, com algum aprofundamento, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 16 valores;

Revela variedade, com profundidade de experiência, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 18 valores;

Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 20 valores.

10 — Classificação final (*CF*) — resultará da média das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 3E}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor na Secção de Pessoal existente na Faculdade de Arquitectura.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso da Faculdade de Arquitectura e ou entregues em mão na Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o anúncio de abertura;
- Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço comprovativa da qualidade de funcionário, com indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho quantitativa dos três últimos anos;
- Declaração passada pelo serviço, com indicação das funções que desempenha;
- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Documento autêntico ou autenticado do cumprimento da lei do serviço militar ou do serviço cívico, quando aplicável;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.1 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14.2 — Os candidatos que prestam serviço na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

15 — Salvo no disposto na última parte do número anterior a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor João Carlos Vassalo Cabral, professor associado presidente do conselho científico da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Doutor José Duarte Centeno Gorjão Jorge, professor associado e vice-presidente do conselho científico da Faculdade de Arquitectura.

Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro, professor auxiliar e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Doutor José António Jacob Martins Cabido, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Doutor Duarte Manuel Carvalho Cabral de Melo, professor da Faculdade de Arquitectura.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

Aviso n.º 13 764/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar para categoria de técnico superior de 1.ª classe, na carreira técnica superior, na área funcional de actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, para exercer funções no Gabinete Técnico da Faculdade de Arquitectura, devidamente autorizado em reunião do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura, de 30 de Maio de 2007, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo do despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94, e pelo mapa anexo I do despacho reitoral n.º 16 049/2000, de 13 de Julho, e pelo mapa anexo ao despacho reitoral n.º 21 687/2002, de 12 de Setembro, e pelos mapas I, II e III anexos ao aviso n.º 5030/2007, por despacho reitoral de 13 de Julho de 2006, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2006, e despacho reitoral n.º 11 930/2007, de 10 de Maio, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e extingue-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Remuneração base e regalias sociais — à categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Podem ser admitidos a este concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de técnico superior de 1.ª classe faz-se de entre indivíduos que sejam titulares de uma das habilitações enunciadas nas alíneas d) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes:

9.1 — Avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção;

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto (actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação), com base na análise do respectivo currículo profissional, e ponderará os seguintes factores e critérios:

$$AC = \frac{HL + 2EP + FP + AD + 2AGC}{7}$$

em que:

AC — avaliação curricular;

HL — habilitações literárias;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional;

AD — avaliação de desempenho;

AGC — apreciação geral do currículo.

9.3 — Habilitações académicas (HA):

Licenciatura — 20 valores.

9.4 — Experiência profissional (EP):

Até três anos de experiência profissional — 14 valores;

De quatro a sete anos de experiência profissional — 16 valores;

Superior a sete anos — 20 valores.

9.5 — Formação profissional (FP) (até 20 valores) — a valorização deste item classificativo será feito tendo em conta a formação específica directamente relacionados com a área administrativa e com interesse directo para o serviço:

< 0 horas — 10 valores;

De dez a vinte horas — 12 valores;

De vinte e uma a sessenta horas — 14 valores;

De sessenta e uma a setenta horas — 16 valores;

> setenta e uma horas — 20 valores.

A formação sem interesse directo para o exercício das funções não serão pontuadas.

9.6 — Apreciação geral do currículo (AGC) (de 0 a 20 valores) pontuação de base dentro das áreas em que o concurso vai ser aberto — 10 valores, acrescentando-se:

Experiência específica do lugar em que desempenha funções (até 6 valores);

Qualidade da apresentação do currículo (até 4 valores).

9.7 — Entrevista profissional (E) — a entrevista profissional será valorizada de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes factores e critérios:

$$E = \frac{SC + M + EFV + QEP}{4}$$

em que:

E — entrevista;

SC — sentido crítico;

M — motivação;

EFV — expressão e fluência verbais;

QEP — qualidade da experiência profissional;

correspondendo:

SC — sentido crítico:

Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções — 8 valores;

Quando, perante as situações apresentadas, a sua capacidade de argumentação e respectivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesma fraca argumentação — 10 valores;

Quando, fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções para desenvolvimento das situações apresentadas — 14 valores;

Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas — 17 valores;

Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas — 20 valores;

M — motivação — neste factor consideram-se os níveis 1.º (20 valores), 2.º (17 valores), 3.º (14 valores), 4.º (12 valores) e 5.º (6 valores), conforme os interesses e motivações do candidato forem considerados de nível equivalente a muito elevado, bom, médio ou inferior a médio, respectivamente;

EFV — expressão e fluência verbais:

Sem capacidade de expressão verbal — 8 valores;

Revela deficiências de comunicação e ou pouca capacidade de análise e síntese — 11 valores;

Demonstra possuir mediana capacidade de análise e síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas — 14 valores;

Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível — 17 valores;

Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese, excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível — 20 valores;

QEP — qualidade da experiência profissional:

Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 6 valores;

Releva experiência, não aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 12 valores;

Releva alguma experiência, pouco aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 14 valores;

Releva experiência, com algum aprofundamento, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 16 valores;

Releva variedade, com profundidade de experiência, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 18 valores;

Releva grande variedade, profundidade e riqueza de experiência, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer — 20 valores.

10 — Classificação final (CF) — resultará da média das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 3E}{5}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

E — entrevista.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor na Secção de Pessoal existente na Faculdade de Arquitectura.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, da Faculdade de Arquitectura, e ou entregue em mão na Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

c) Residência, código postal e telefone;

d) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o anúncio de abertura;

f) Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço comprovativa da qualidade de funcionário, com indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho quantitativa dos três últimos anos;

- b) Declaração, passada pelo serviço, com indicação das funções que desempenha;
 c) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
 d) Documento autêntico ou autenticado do cumprimento da lei do serviço militar ou do serviço cívico, quando aplicável;
 e) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.1 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14.2 — Os candidatos que prestam serviço na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

15 — Salvo no disposto na última parte do número anterior a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria da Conceição Bidarra de Melo Triqueiros, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Arquitecto Pedro Jorge Dias Pimenta Rodrigues, assistente da Faculdade de Arquitectura.

Antónia de Sousa Casimiro, chefe da Repartição Académica da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Mestre Francisco Carlos Almeida do Nascimento e Oliveira, assistente da Faculdade de Arquitectura.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 16 793/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi à mestre Stella Margarida de Oliveira António, assistente convidada deste Instituto, autorizada a passagem à categoria de assistente, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, por um período de seis anos, com efeitos à data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 1160/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 380/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, referente à técnica superior de 1.ª classe, área de apoio às actividades científicas, pedagógicas e de investigação da Escola Superior de Educação deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho» deve ler-se «ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data da aceitação».

6 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 13 765/2007

Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 4 de Julho de 2007, foi aprovada, por unanimidade, a alteração à tabela de emolumentos publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, sob o aviso n.º 10 330/2003, e o respectivo aditamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006, sob o aviso (extracto) n.º 13 598/2006, sendo em anexo republicada na íntegra, produzindo efeitos imediatos.

5 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Leiria

1 — Certidões:

1.1 — De conclusão de curso (curso de especialização tecnológica, bacharelato, licenciatura, curso de estudos superiores especializados, pós-graduação e mestrado), com/sem discriminação das classificações obtidas ⁽¹⁾ — € 10,60.

1.2 — De aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso):

a) Não excedendo uma página — € 3,20;

b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30.

1.3 — De matrícula — € 3,20.

1.4 — De inscrição ou frequência — € 3,20.

1.5 — De narrativa ou teor:

a) Não excedendo uma página — € 3,20;

b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30;

c) Por cada página que exceda a 10.ª — € 6,60.

1.6 — Não específicas:

a) Pela 1.ª página — € 3,20;

b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30;

c) Por cada página que exceda a 10.ª — € 6,60.

1.7 — Por fotocópia:

a) Pela 1.ª página — € 3,20;

b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30;

c) Por cada página que exceda a 10.ª — € 6,60.

1.8 — De programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — € 10,60:

a) Por cada lauda que exceda a 1.ª — € 0,40;

b) Por fotocópia autenticada anexa — € 0,40.

1.9 — De unidade(s) curricular(es) realizada(s) por estudantes externos — € 5.

1.10 — De conclusão de cursos breves, oficinas, *workshops* e acções de formação — € 15.

1.11 — Currículo escolar ⁽²⁾ — € 25.

2 — Certificados não específicos:

a) Pela 1.ª página — € 3,20;

b) Por cada página que exceda a 1.ª, até à 10.ª — € 1,30;

c) Por cada página que exceda a 10.ª — € 6,60.

3 — Taxa de urgência por qualquer destes actos ⁽³⁾, desde que praticados no prazo de quarenta e oito horas — € 16.

4 — Diplomas:

4.1 — Mestrado — € 100.

4.2 — Pós-graduação — € 90.

4.3 — Licenciatura — € 80.

4.4 — Estudos superiores especializados — € 93.

4.5 — Bacharelato — € 66.

4.6 — Outros diplomas, designadamente diplomas de especialização tecnológica — € 66.

5 — Equivalências, creditação e reconhecimento de habilitações ⁽⁴⁾:

5.1 — Do grau de mestre — € 400.

5.2 — Do grau de licenciado — € 300.

5.3 — Do grau de bacharel — € 200.

5.4 — Do diploma de estudos especializados — € 280.

5.5 — De uma unidade curricular — € 10.

5.6 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional e a formação pós-secundária — € 100.

5.7 — A uma unidade de formação, no âmbito dos cursos de especialização tecnológica — € 10.

5.8 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência — € 160.

5.9 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — € 300.

6 — Integração curricular:

6.1 — Definição de um plano de estudos para prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Leiria — € 100.

7 — Candidaturas aos pré-requisitos:

7.1 — Aptidão funcional e física — € 39,80.

7.2 — Aptidão vocacional — € 39,80.

8 — Candidaturas aos concursos especiais de acesso:

8.1 — Cursos médios e superiores — € 37,10.

8.2 — Titulares de cursos pós-secundários com um diploma de especialização tecnológica — € 37,10.

8.3 — Candidatos que hajam realizado com aproveitamento as provas previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, para os maiores de 23 anos — € 37,10.

9 — Outras candidaturas:

9.1 — Ao 2.º ciclo — € 60.

9.2 — Pós-graduações conferentes, ou não, de grau ⁽⁵⁾ — € 40.

9.3 — Aos cursos de complemento de formação científica e pedagógica — € 37,10.

9.4 — Aos cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas — € 37,10.

9.5 — A quaisquer outros cursos não previstos expressamente na presente tabela de emolumentos ⁽⁶⁾ — € 40.

10 — Reingressos, mudanças de curso ou de opção no mesmo curso e transferências por candidatura — € 31,80.

11 — Requerimento de permuta — € 15.

12 — Inscrição no curso preparatório de acesso ao ensino superior — € 40.

13 — Inscrições em exames:

13.1 — Por unidade curricular na época de recurso — € 5,30.

13.2 — Por unidade curricular na época especial — € 8.

13.3 — Repetição de exames para efeitos de melhoria de nota — € 10,60.

13.4 — Por unidade curricular ao abrigo dos estatutos especiais ⁽⁷⁾ — € 5,30.

14 — Reclamações e recursos de provas:

14.1 — Reclamações — € 20.

14.2 — Recurso para o presidente do conselho directivo/director da escola — € 25.

14.3 — Recurso para o presidente do Instituto Politécnico de Leiria — € 40.

15 — Reclamação sobre colocações ⁽⁸⁾ — € 20.

16 — Penalidade pela prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal), podendo ser acrescidos de juros moratórios:

16.1 — Nos primeiros 15 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo — € 13,30.

16.2 — Do 16.º ao 30.º dia de calendário — € 39,80.

16.3 — Mais de 30 dias — € 53.

17 — Inscrições em unidades extracurriculares:

17.1 — Estudantes internos ⁽⁹⁾ — € 36.

17.2 — Estudantes externos (ex-estudantes do Instituto) — € 185.

17.3 — Estudantes externos (todos os não incluídos no n.º 17.1) — € 200.

18 — Outros:

18.1 — Reprodução por fotocópia de documento autêntico ou autenticado, por página — € 0,30.

19 — Isenções e reduções:

19.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e pensões de sobrevivência.

19.2 — Os docentes, funcionários e agentes administrativos do Instituto Politécnico de Leiria beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos nos n.ºs 5 e 6.

19.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos, à excepção da penalidade prevista no n.º 16 da presente tabela.

19.4 — Do emolumento previsto na inscrição em exames para melhoria de nota será devolvida aos interessados a importância de 50 % do valor pago, no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida e desde que requeiram nos 15 dias de calendário subsequentes à publicação do resultado.

19.5 — Os valores previstos no n.º 5 da tabela não incluem o respectivo imposto de selo, se este for devido.

19.6 — Os estudantes abrangidos por programas de cooperação estão isentos de emolumentos referentes à emissão de certidão/diploma de fim de curso.

20 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo conselho geral deste Instituto.

(1) Só pode ser emitido desde que seja comprovado que já foi requerida a passagem do diploma.

(2) Emitido aos alunos que concluem o curso de Enfermagem.

(3) Aplicável sobre cada acto/documento requerido.

(4) Os actos e planos de creditação que sejam sujeitos a pagamento nos termos da tabela de emolumentos não produzem efeitos até à integral liquidação dos mesmos pelos requerentes.

(5) Podendo ser elevada até ao quádruplo por deliberação do conselho directivo da escola superior respectiva. Na área da formação contínua, os conselhos directivos ou os directores podem ainda isentar ou reduzir este emolumento.

(6) Podendo ser elevada até ao quádruplo por deliberação do conselho directivo da escola superior respectiva.

(7) Que serão devolvidos se o aluno se apresentar à realização da prova e o requerer nos 15 dias de calendário subsequentes à sua realização.

(8) Que será devolvido sempre que a reclamação seja considerada procedente por motivo de erro imputável aos serviços.

(9) Inscrição em unidades curriculares de outros ramos do ciclo de estudos em que está inscrito ou de unidades curriculares de outros ciclos de estudos, que complementem a formação e que excedam o limite máximo de créditos fixados no artigo 27.º, n.º 1, do regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Dança

Regulamento n.º 164/2007

Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa

Preâmbulo

A Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, veio estabelecer as regras sobre os novos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência para os alunos matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino superior português ou estrangeiro.

O presente regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, adiante designada por ESD, dá, assim, cumprimento ao disposto no artigo 10.º da referida portaria.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente regulamento destina-se a regular os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no curso de licenciatura em Dança da ESD.

SECÇÃO I

Mudança de curso

Artigo 2.º

Mudança de curso

Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 3.º

Condições para a mudança de curso

Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

- Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;
- Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

Artigo 4.º

Provas de selecção

1 — Os candidatos a mudança de curso estão sujeitos a provas práticas de selecção.

2 — As provas práticas têm como objectivo avaliar os conhecimentos específicos do candidato, em dança, e compreendem:

- Uma prova de técnica de dança com exercícios de barra e centro;
- Exercícios práticos de resposta criativa a estímulos sonoros;
- Uma prova de composição coreográfica, mediante apresentação de um trabalho composto e dançado pelo candidato, com a duração entre um e três minutos, com ou sem acompanhamento musical.

3 — O resultado final das provas práticas prestadas traduz-se numa classificação, na escala de 0 a 20 valores, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (8 \times Ptd + 3 \times Prc + 9 \times Pcc)/20$$

em que:

CF é a classificação final das provas práticas;

Ptd é a classificação da prova de técnica de dança;

Prc é a classificação da prova de resposta criativa;

Pcc é a classificação da prova de composição coreográfica.

4 — Os candidatos que não obtenham a classificação final mínima de 9,50 valores são excluídos.

Artigo 5.º

Seriação

Os candidatos aprovados nas provas práticas são seriados por ordem decrescente das respectivas classificações finais e colocados até ao limite das vagas fixadas para admissão.

Artigo 6.º

Creditação

1 — O conselho científico procede à expressão em créditos das formações de que o estudante admitido pelo regime de mudança de curso é titular e que sejam reconhecidas como integrantes dos planos de estudo do novo curso.

2 — Em caso de necessidade deve ser solicitada colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem do estudante.

SECÇÃO II

Transferência

Artigo 7.º

Transferência

Transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 8.º

Condições para a transferência

Pode requerer a transferência o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

- a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;
- b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído quer não.

Artigo 9.º

Seleção e seriação

1 — Os candidatos ao ingresso através do regime de transferência não estão sujeitos a qualquer processo de selecção.

2 — A seriação efectua-se de acordo com os seguintes critérios de aplicação sucessiva:

- a) Maior número de unidades curriculares realizadas;
- b) Se tiverem igual número de unidades curriculares realizadas prevalecerá a média mais alta.

Artigo 10.º

Creditação

1 — O conselho científico credita a totalidade da formação obtida pelo estudante durante a anterior inscrição no mesmo curso.

2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

3 — Em casos devidamente fundamentados, nos quais, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra do número anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

SECÇÃO III

Reingresso

Artigo 11.º

Reingresso

Reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino supe-

rior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Artigo 12.º

Condições para o reingresso

Pode requerer o reingresso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 13.º

Creditação

1 — O conselho científico credita a totalidade da formação obtida pelo estudante durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.

2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

SECÇÃO IV

Disposições comuns

Artigo 14.º

Calendário

O calendário em que se desenvolvem os actos inerentes a cada um dos regimes previstos no presente regulamento é fixado anualmente, pelo conselho científico, até 31 de Maio.

Artigo 15.º

Requerimento e processo

1 — O requerimento a apresentar pelos interessados na mudança de curso, transferência e reingresso deve ser dirigido ao presidente do conselho directivo, de acordo com modelo próprio a adquirir nos Serviços Académicos, acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Comprovativo da titularidade das habilitações onde devem constar o nome das unidades curriculares efectuadas, classificações obtidas, créditos, regime semestral ou anual, horas de leccionação semanal;
- b) Programas das unidades curriculares efectuadas pelo estudante, no caso de mudança de curso e transferência;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Duas fotografias;
- e) Atestado médico que certifique a aptidão para uma prática física intensa e continuada;
- f) *Curriculum vitae*.

2 — Serão liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Pedidos referentes a regimes em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
- b) Pedidos realizados fora dos prazos indicados;
- c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

Artigo 16.º

Decisão

1 — A decisão sobre a admissão dos candidatos é da competência do presidente do conselho directivo e válida apenas para a inscrição no ano lectivo a que respeita.

2 — A decisão é divulgada no *site* da ESD e através de edital a afixar nos Serviços Académicos.

Artigo 17.º

Reclamação

Da decisão prevista no artigo anterior poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de cinco dias úteis a partir da data em que tomarem conhecimento da mesma.

Artigo 18.º

Interpretação e omissões

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente regulamento serão decididas por despacho conjunto dos presidentes dos conselhos científico e directivo.

ANEXO I

Calendário a que se refere o artigo 14.º do regulamento, para o ano lectivo de 2007-2008

Fixação das vagas e sua publicação no *site* da Escola — até 15 de Junho de 2007.

Apresentação das candidaturas nos Serviços Académicos da Escola — de 1 a 31 de Agosto de 2007.

Realização de provas práticas — só para o regime de mudança de curso — início em 17 de Setembro de 2007.

Afixação dos editais de colocação — até 21 de Setembro de 2007.

Reclamação sobre as colocações — até cinco dias úteis após divulgação das colocações.

Matrícula e inscrição — até cinco dias úteis após divulgação das colocações.

Decisão sobre as reclamações — até dois dias úteis após entrada da reclamação.

Matrícula para reclamações atendidas — até cinco dias úteis após notificação.

ANEXO II

Modelo de requerimento a que se refere o artigo 15.º do regulamento

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Dança,

... (a), natural de ..., nascido(a) ... (b), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... (c), pelo arquivo de identificação de ..., morador(a) ... (d), com o telefone/telemóvel ... (e), vem requerer a V. Ex.^a ... (f) para o curso de licenciatura em Dança da Escola Superior de Dança, pelo que solicita a creditação da sua formação no curso de ... (g), obtida na ... (h).

Para o efeito, junta cópia autenticada comprovativa da titularidade das suas habilitações com discriminação das unidades curriculares, classificações obtidas, cargas horárias e programas (i), bem como fotocópia do bilhete de identidade, um exemplar do *curriculum vitae* e atestado médico.

Em ... (j).
... (k).

- (a) Nome do requerente.
- (b) Data de nascimento (dia, mês e ano).
- (c) Data da emissão do bilhete de identidade (dia, mês e ano).
- (d) Endereço.
- (e) Número de telefone ou telemóvel mais contactável.
- (f) Regime através do qual faz o requerimento: mudança de curso, transferência ou reingresso.
- (g) Referência ao curso titular de habilitações.
- (h) Referência ao estabelecimento de ensino superior onde foi obtida a formação e esteve matriculado.
- (i) Apenas para os requerimentos de transferência e mudança de curso.
- (j) Data do requerimento (dia, mês e ano).
- (k) Assinatura do requerente.

Aprovado em reunião do conselho científico de 6 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Deliberação n.º 1468/2007

Nos termos das competências que me foram delegadas na qualidade de presidente do conselho directivo da ESTeSL pelo presidente do IPL através dos seus despachos n.ºs 17 255/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, e 3367/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005, com expressa remissão para o artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — No actual vice-presidente do conselho directivo, Prof. Doutor Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, as competências para:

1.1 — Autorizar os pedidos de abono de vencimento de exercício e o respectivo processamento nos termos da lei;

1.2 — Autorizar a remessa à Caixa Geral de Aposentações dos pedidos de contagem de tempo ou de aposentação;

1.3 — Autorizar o gozo de licenças e de férias bem como a acumulação destas por motivos de interesse de serviço nos termos da lei;

1.4 — Promover a verificação domiciliária de doença do pessoal docente, nos termos da lei.

2 — Na actual secretária da Escola as competências para:

2.1 — Promover a verificação domiciliária de doença do pessoal não docente, nos termos da lei.

Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, após a sua publicação no *Diário da República*, entendendo-se esta sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Distribuição de competências do conselho directivo pelos respectivos membros e pela secretária da Escola

Reunido, no dia 21 de Maio de 2007, em reunião convocada para o efeito, e estando presentes todos os seus membros, o conselho directivo tomou a seguinte deliberação acerca da distribuição de competências pelos respectivos membros:

Considerando que os artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e o artigo 26.º dos Estatutos da ESTeSL estabelecem as competências do conselho directivo enquanto órgão colegial, permitindo também que elas possam ser delegadas em cada um dos seus membros, o que está ainda de acordo com os princípios fixados nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando as competências para a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços previstos nos artigos 17.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e a possibilidade da sua delegação nos termos do artigo 27.º do mesmo diploma;

Considerando que, a este respeito, haverá que ter em conta também as competências e atribuições relativas aos serviços técnico-administrativos e aos serviços técnicos e de recursos educativos assim como a estrutura interna em projectos e departamentos, constantes dos respectivos Estatutos;

O conselho directivo delega e faz reportar a cada um dos seus membros as competências referidas naqueles diplomas bem como a responsabilidade pelos projectos, pelos serviços técnico-administrativos e serviços técnicos e de recursos educativos autonomizados pelos Estatutos, da forma seguinte:

1 — No presidente do conselho directivo, professor-coordenador Manuel de Almeida Correia, as competências para:

1.1 — Assegurar a realização dos programas de actividades da ESTeSL e promover a sua apreciação no conselho geral do IPL — alínea b) do artigo 26.º dos Estatutos;

1.2 — Aprovar os acordos, convénios e protocolos de cooperação em que a Escola esteja envolvida — alínea d) do artigo 26.º dos Estatutos;

1.3 — Submeter ao presidente do IPL todas as questões que careçam de resolução superior — alínea m) do artigo 26.º dos Estatutos;

1.4 — Coordenar e superintender nas competências técnico-funcionais conferidas pelos Estatutos, directamente ou através da mediação da secretária da Escola, quanto aos seguintes serviços técnicos e de recursos educativos:

Centro de Informática, Audiovisuais e Multimédia;
Gabinete de Relações Públicas;
Gabinete de Relações Internacionais;
Gabinete de Logística;

1.5 — Autorizar a realização das despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000, no âmbito das competências que lhe estão legalmente cometidas.

2 — No vice-presidente, professor-coordenador João Carlos Gomes Lobato, as competências para:

2.1 — Promover o desenvolvimento das actividades científicas e pedagógicas da ESTeSL — alínea a) do artigo 26.º dos Estatutos;

2.2 — Coordenar e superintender nas competências técnico-funcionais ou pedagógicas, directamente ou através da mediação da secretária da Escola, conferidas pelos Estatutos aos seguintes serviços ou estruturas:

Serviços técnico-administrativos — Divisão de Gestão Académica;
Serviços técnicos e de recursos educativos — Centro de Documentação e Informação;
Gabinete de Gestão de Projectos;

Formação inicial — cursos;
Formação pós-graduada;
Formação, actualização tecnológica científica e cultural;
Investigação;

2.3 — Autorizar a realização das despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50 000, no âmbito das competências que lhe estão delegadas;

2.4 — Justificar e injustificar faltas nos termos do Regulamento Pedagógico;

2.5 — Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, assim como o pagamento dos respectivos abonos, antecipados ou não, que forem devidos.

3 — No vice-presidente do conselho directivo, Prof. Doutor Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, as competências para:

3.1 — Homologar os mapas de distribuição de serviço docente — alínea i) do artigo 26.º dos Estatutos;

3.2 — Supervisionar a contratação de pessoal docente de acordo com o respectivo mapa de distribuição;

3.3 — Justificar e injustificar faltas nos termos da lei;

3.4 — Autorizar os docentes a comparecer em juízo quando notificados nos termos da lei e processo;

3.5 — Propor a acumulação de funções do pessoal docente;

3.6 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, por via aérea nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

3.7 — Coordenar e superintender nas competências técnico-funcionais conferidas pelos Estatutos, directamente ou através da mediação da secretária da Escola, ao conselho directivo quanto aos seguintes serviços e projectos:

Serviços técnico-administrativos:

Divisão de Gestão Financeira;

Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Serviço de Planeamento e Gestão;

Serviços técnicos e de recursos educativos:

Gabinete de Gestão de Projectos;

Gabinete de Apoio Técnico e de Secretariado aos Órgãos;

3.8 — Autorizar a realização das despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50 000 no âmbito das competências que lhe estão delegadas;

3.9 — Propor a apresentação dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos da lei;

3.10 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações, nos termos da lei;

3.11 — Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço que decorram em território nacional nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, assim como o pagamento dos respectivos abonos, antecipados ou não, que forem devidos.

4 — Na secretária da Escola, Dr.ª Maria Manuela Madureira, sem prejuízo das competências próprias estabelecidas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, com referência ao artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, as competências para:

4.1 — Propor a contratação de pessoal não docente;

4.2 — Propor e realizar planos para a formação profissional do pessoal não docente;

4.3 — Supervisionar a assiduidade e justificar e injustificar faltas do pessoal não docente nos termos da lei;

4.4 — Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos da lei;

4.5 — Emitir certidões ou certificar quaisquer pedidos no âmbito académico respeitantes a dados ou informações constantes dos arquivos da Escola relacionados com os discentes ao abrigo da legislação em vigor;

4.6 — Despachar e assinar toda a correspondência decorrente das suas competências próprias ou delegadas.

Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, após a sua publicação no *Diário da República*, entendendo-se esta sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Distribuição de competências do conselho administrativo pelos respectivos dos membros

Reunido, no dia 21 de Maio de 2007, em reunião convocada para o efeito, e estando presentes todos os seus membros, o conselho administrativo tomou a seguinte deliberação acerca da distribuição de competências pelos respectivos membros, pela secretária e pela responsável da Divisão de Gestão Financeira:

Considerando o regime especial de autonomia administrativa e financeira das universidades e institutos politécnicos bem como das suas unidades orgânicas consagrados no artigo 91.º da lei da estabilidade orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei n.º 2/2002, de 20 de Agosto, e os meios de fiscalização interna de que devem dispor estas instituições, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, que aprovou as bases da contabilidade pública;

Considerando que os artigos 28.º, n.º 1, alínea d), e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, acerca da autorização e efectivação do pagamento de despesas, e o artigo 32.º dos Estatutos da ESTeSL, acerca da verificação da regularidade das despesas e da autorização do seu pagamento, criam e estabelecem as competências do conselho administrativo enquanto órgão colegial e estando também legalmente autorizada a sua delegação em cada um dos seus membros, de acordo com os princípios fixados nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo;

O conselho administrativo delega:

1 — No vice-presidente do conselho directivo, professor-coordenador Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, a competência para a verificação da regularidade das despesas autorizadas pelo conselho directivo e para autorização do seu pagamento.

2 — Na secretária, Dr.ª Maria Manuela Madureira, a competência para autorizar a realização de despesas e o respectivo pagamento por conta do fundo de maneo, de acordo com a lei.

3 — Na responsável pela Divisão de Gestão Financeira, Maria Zélia Moutinho Mendes Santos, a competência para assumir as funções de supervisor do *home banking*, introduzindo no sistema informático, em representação da Escola, as pessoas designadas por operadores e autorizar estes a efectuar apenas as seguintes operações e outros actos materiais: carregamento de dados, impressão de extractos e verificação de rejeitados ou dependentes.

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 13 766/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, lugar equiparado para todos os efeitos legais a director de serviços, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

1 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Área de actuação — ao secretário, de acordo com o n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, compete, nomeadamente:

a) Secretariar as reuniões do conselho directivo, prestando-lhe o devido apoio técnico;

b) Informar todos os processos que hajam de ser despachados pelo director, pelo presidente do conselho directivo ou pelo conselho directivo e preparar a informação dos que tenham de subir aos órgãos do Instituto ou outras instâncias superiores;

c) Dirigir a execução de todo o serviço de secretaria, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do director, do conselho directivo ou do seu presidente, dando-lhe conta de tudo o que interessa à vida da escola e assegurando a regularidade do expediente;

d) Secretariar os actos académicos de cuja presidência esteja incumbido o director ou o presidente do conselho directivo;

e) Receber e dar andamento a toda a correspondência entrada na secretaria e apresentar à assinatura do director ou do presidente do conselho directivo os documentos que dela careçam;

f) Assinar as certidões passadas pela secretaria;

g) Assegurar a organização do arquivo da escola;

h) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pelos estatutos ou delegados pelo director ou pelo presidente do conselho directivo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescendo-lhe o montante fixado no despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, e as demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, sita à Praça do Coronel Pacheco, 15, 4050-453 Porto.

6 — Regime de provimento — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço por um período de três anos, renovável.

7 — Requisitos legais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Satisfazam as condições previstas nos artigos 11.º, 12.º e 20.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Métodos de selecção — os definidos nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a referida Escola, sita à Praça do Coronel Pacheco, 15, 4050-453 Porto.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão a que se refere o n.º 7 do presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem os elementos necessários à ponderação dos factores referidos no n.º 8 do presente aviso.

10 — Nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, este concurso tem carácter de urgência e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

11 — Composição do júri:

Presidente — José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais efectivos:

Maria João Moreira Gonçalves Falcão e Cunha, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, administrador.

Vogais suplentes:

Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, secretário da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Maria Cristina Damas Argel de Melo, subdirectora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 624/2007

1 — Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Ciências da Natureza e

Matemática, área disciplinar de Ciências da Natureza, grupo de disciplinas de Ciências da Natureza, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;
- b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;
- c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);
- e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Adequação do candidato ao departamento e à área referidos, no âmbito do Ensino de Ciências da Natureza;
- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Ciências da Natureza, nomeadamente de Biologia e Ecologia, Química e Geociências, Suas Metodologias, Didácticas e Supervisão, especificamente, em cursos de Educação Básica e de Formação de Professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico e de Educadores de Infância;
- c) Adequação do candidato à docência numa escola de educação do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;
- d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos.
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos e trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

c) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

7.3 — Actividade científica:

Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações);

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerce actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos e participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados às disciplinas da área para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes do n.º 7 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Escola Superior de Educação, concurso ESE/D/1/2007, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 625/2007

1 — Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Ciências da Educação, área disciplinar de Sociologia e Animação Comunitária, grupo de disciplinas de Educação Social e Comunitária e Diversidade Cultural, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao Departamento de Ciências da Educação e à área científica de Sociologia e Animação Comunitária Diversidade Cultural;

b) Adequação do perfil do candidato à docência numa escola de educação do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio da formação onde a escola se insere;

c) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

d) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

e) Capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação de actividades e projectos.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição

e adaptação de equipamento para a sua realização seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos e trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

c) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

7.3 — Actividade científica:

Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações);

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos e participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados às disciplinas da área para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes do n.º 7 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Escola Superior de Educação, concurso ESE/D/4/2007, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Edital n.º 626/2007

1 — Vítor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Ciências Humanas e Sociais, área disciplinar de Ciências Humanas e Sociais, grupo de disciplinas de Metodologia do Ensino do Português, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, deverão

constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento de Ciências Humanas e Sociais e à área científica de Estudos Portugueses;

b) Profissionalização no quadro de um modelo de formação com prática pedagógica observada;

c) Adequação do perfil do candidato à especialidade de Metodologia do Ensino do Português, com especial incidência no Ensino Básico (1.º e 2.º Ciclos) e na Educação Pré-Escolar;

d) Adequação do perfil do candidato à docência numa escola de educação do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio da formação onde a escola se insere;

e) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

f) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

g) Experiência profissional em supervisão pedagógica do ensino do português no ensino básico;

h) Experiência na concepção, implementação e coordenação de projectos e programas de formação em língua portuguesa;

i) Capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação de actividades e projectos.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos e trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Experiência docente e de supervisão pedagógica em ensino do Português no ensino básico, nomeadamente nos 1.º e 2.º ciclos;

c) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

7.3 — Actividade científica:

Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações);

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos e participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados às disciplinas da área para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes do n.º 7 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Escola Superior de Educação, concurso ESE/D/2/2007, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

28 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 16 794/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizadas as celebrações de contratos administrativos de provimento com os seguintes docentes:

De 12 de Setembro de 2006:

Eurico João Anes Gonçalves e Marco António Vasconcelos Jardim, equiparados a assistente, no regime tempo parcial a 20 %, por um ano, para exercerem funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 204,66, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 13 de Setembro de 2006:

Rubina Luísa Teixeira Moniz, equiparada a assistente, no regime de acumulação a 40 %, por seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 409,32, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 14 de Setembro de 2006:

Paulo Jorge Barrenho Serranito, equiparado a assistente, no regime de acumulação a 20 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 204,66, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Isabel Maria de Barros Ferreira Ribeiro, equiparada a assistente, no regime de acumulação a 30 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 306,99, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 18 de Setembro de 2006:

Maria Margarida Lobo Leal Dias Rosa, equiparada a assistente, no regime de acumulação a 30 %, por seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 306,99, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Francisco Manuel Fernandes de Gouveia, equiparado a assistente, no regime de acumulação a 20 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 204,66, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Ana Lúcia Alvito dos Santos Furtado de Castro, equiparada a professora-adjunta, no regime de tempo parcial a 60 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 1135,87, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 20 de Setembro de 2006:

Miguel Teixeira da Costa Andrade, equiparado a professor-adjunto, no regime de acumulação a 30 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 567,94, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Carlos José Candeias Gonçalves, equiparado a assistente, no regime de tempo parcial a 20 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 204,66, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 25 de Setembro de 2006:

Paula Cristina Rogado Ventura Guerreiro, equiparada a assistente, no regime de tempo parcial a 30 %, por seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 306,99, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

De 17 de Outubro de 2006:

Alice Maria Beja Barata Ferreira, equiparada a professora-adjunta, no regime de acumulação a 30 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 567,94, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 16 795/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento, por dois anos, aos seguintes docentes:

De 1 de Fevereiro de 2007:

António Manuel Vieira Pombo, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2007.

De 28 de Fevereiro de 2007:

Patrícia Santos Ribeiro, equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 16 796/2007

Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo despacho normativo n.º 23/95, de 21 de

Março, alterados pelo despacho normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea i), subalínea 1), é autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País do docente Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues,

professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 10 a 16 de Julho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde do Nordeste

Aviso n.º 36/2007/A

Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste de 3 de Julho de 2007, torna-se público a lista de classificação do candidato admitido ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007:

Daniela Fernandes Gomes — 17,87 valores.

9 de Julho de 2007. — A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 37/2007/A

A seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares na categoria de enfer-

meiro, nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, devidamente homologada por despacho de 15 de Junho de 2007 do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada:

Valores

1 — Maria Elisabete Oliveira Lima	16,23
2 — Cíntia Pavão Sousa Viveiros	16,08
3 — Susana Isabel Aguiar Martins	15,88
4 — Maria Isabel Ventura Araújo Moreira	15,17
5 — Cláudia Fátima Rocha Matos	14,97
6 — Tércio Medeiros Maio	14,89
7 — Paula Catarina Medeiros Pavão	14,84
8 — Isabel Margarida Cordeiro Almeida Aguiar	14,74
9 — Maria João Vieira Galvão	14,72
10 — Ana Catarina Andrade Marques Raposo	14,53
11 — Manuel António Bernardo Varão	14,52
12 — Rafaela Maria Aguiar Medeiros	14,52
13 — Maura Cristina da Ponte Alcaldinho	14,48
14 — Cátia Arruda Aguiar	14,38
15 — Patrícia Maria de Sousa Pimentel	14,32
16 — Bruno Manuel da Silva Neves	14,14

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso.

25 de Junho de 2007. — A Presidente do Júri, *Nadine Pironet*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1469/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 14 de Junho de 2007, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular para progressão à categoria de assistente graduado de urologia do Dr. Eurico Manuel Ferreira Costa Maia, após avaliação curricular, conforme o disposto na alínea b) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3 de Julho de 2007. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1470/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 15 de Junho de 2007, foi integrada no escalão 2 índice 140, Ana Rita Calvinho Grilo, enfermeira graduada do quadro do Hospital

Distrital de Lagos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, por lhe ter sido cometida a formação em serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — A Vogal Executiva, *Conceição Saúde*.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 13 767/2007

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Maio de 2007, foram nomeados em lugares do quadro deste Centro Hospitalar (Hospital de S. Pedro — Vila Real), precedendo concurso interno de acesso limitado, nas categorias abaixo designadas, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data de aceitação do lugar, os seguintes profissionais:

Actéa do Céu Alves Cruz, assessora principal de serviço social.
Isabel Maria Rebelo Figueiredo Peixoto, assessora de serviço social.

Cristina Maria Ribeiro Cerqueira e Maria Teresa Gonçalves Arêlo Manso, técnicas superiores de 1.ª classe de serviço social.

António Jorge Simões Lopes, técnico especialista de fisioterapia.
Filomena Maria Sousa Rodrigues Veiga, técnica de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1471/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 28 de Junho de 2007, Ana Maria Maia de Moraes e Silva Brás foi nomeada assistente de anestesiologia, em regime de trabalho de tempo completo, 1.º escalão, índice 120.

5 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

Deliberação n.º 1472/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 28 de Junho de 2007, foi Olga Maria Pereira Gonçalves nomeada assistente graduada de medicina interna, em regime de trabalho de tempo completo, 1.º escalão, índice 145, com efeitos a 13 de Novembro de 2006.

5 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

Deliberação (extracto) n.º 1473/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 28 de Junho de 2007, Cláudia Maria Pereira Pedrosa foi nomeada assistente de pediatria, em regime de trabalho de tempo completo, 1.º escalão, índice 120, com efeitos 28 de Junho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, E. P. E.

Deliberação n.º 1474/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 4 de Julho

de 2007, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso externo de ingresso para assistente hospitalar de patologia clínica, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006:

Dr. Jorge Manuel Canotilho Grácio — 8,81 valores.

Da homologação cabe recurso nos termos da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 13 768/2007

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 21 de Junho de 2007, a seguir se publica a lista de classificação final de avaliação curricular para obtenção da categoria de assistente graduado de medicina interna, nos termos de artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do candidato Paulo Miguel Bettencourt Sardinha Pontes Fernando, considerado apto.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

4 de Julho de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 797/2007

Por despacho ministerial de 7 de Agosto de 2006, a Vânia Cristina Leite de Castro e Mesquita Machado e a Maria Cristina Netto Lima da Silva Pereira Castro, assistentes eventuais de pediatria, em vaga carenciada, no Hospital de São João, E. P. E., e no Hospital de São Marcos, respectivamente, foi autorizada a recolocação simultânea, por permuta, a partir de 1 de Dezembro de 2006. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 798/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 10 de Fevereiro de 2007, Patrícia Moldes Gonzalez, médica interna do internato complementar de anestesiologia do Hospital Geral de Santo António, foi autorizada a mudança de área profissional para psiquiatria, com colocação no Hospital de São João. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 13 769/2007

Para os devidos efeitos torno público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Ordenamento e Projectos, por meu despacho de 18 de Julho de 2007, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior principal Sara Cristina Jorge Morgado, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão Ordenamento e Projectos.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, recaiu na técnica superior principal Sara Cristina Jorge Morgado, por possuir boa experiência de coordenação de vários anos de equipas, de projectos e de empreitadas, nomeadamente com articulação com candidaturas a participações financeiras nacionais

e comunitárias, e também relevou visão estratégica que denota excelentes conhecimentos da cidade, do concelho e da inserção no território, e revelou igualmente capacidade e vontade de liderança, com base numa boa estrutura da metodologia de trabalho.

Deve a funcionária nomeada aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — Sara Cristina Jorge Morgado.

Data de nascimento — 10 de Abril de 1969.

Naturalidade — Angola.

Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura, com média final de 14 valores e 1.º curso de pós-graduação em Gestão e Modernização Autárquica, com classificação final de *Bom*.

Formação profissional relevante:

Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas;
Novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas;
X Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico;
Ventilação natural em edifícios de baixo consumo energético;
Novos programas de realojamento;
Ordenamento do território e gestão urbanística;
Impermeabilização na construção;
Planos de emergência de protecção civil;
CAD avançado;
Sistema e informação geográfica.

Carreira profissional:

1988-1989 — colaboradora-estudante do arquitecto Luís Conceição;
1990-1992 — colaboradora-estudante no *atelier* Vão Arquitectos Associados — Atelier de Arquitectura e Planeamento;
1993 — inicia funções, na condição de prestadora de serviços do município de Abrantes, como arquitecta coordenadora do Gabinete Técnico Local de Abrantes;
1995 — celebra contrato de trabalho a termo certo com o município de Abrantes;
1997 — inicia as funções como arquitecta do Gabinete dos Centros Históricos;
1998, Maio — toma posse como arquitecta de 2.ª classe no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Abrantes;
1998, Novembro — toma posse como arquitecta de 1.ª classe no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Abrantes;
2002, Agosto — toma posse como arquitecta principal no quadro da Câmara Municipal de Abrantes;
2006, Julho — assume funções como coordenadora da Divisão de Ordenamento e Projectos (DOP), mantendo cumulativamente as funções de arquitecta coordenadora do Gabinete dos Centros Históricos.
2611034310

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 13 770/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 12 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, no exercício dos cargos de director de departamento municipal e chefes de divisão municipal do quadro de pessoal do município de Albufeira:

Dr. António João dos Reis Peixinho — director de departamento municipal do Departamento de Administração e Finanças.

Dr.ª Idalina Maria Cabrita Nunes Nobre — chefe de divisão municipal da Divisão de Assuntos Culturais.

Engenheiro Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo — chefe de divisão municipal da Divisão de Águas.

Engenheiro José Manuel Guerreiro Albano — chefe de divisão municipal da Divisão de Oficinas e Parque Auto.

Dr.ª Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha — chefe de divisão municipal da Divisão de Gestão Financeira.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611034246

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 13 771/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a presidente da Câmara autorizou, em 6 de Julho de 2007, a nomeação definitiva de Isabel de Jesus Granadeiro Sequeira na carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe na sequência da sua aprovação no estágio, realizado no âmbito do concurso externo de admissão a estágio para técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Relações Públicas), cuja classificação final foi afixada ao público em 26 de Junho de 2007. A nomeação, que não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Con-

tas, produzirá efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

9 de Julho de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611034266

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 13 772/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2007, concedi uma licença sem vencimento ao funcionário Hugo Filipe Santos Agostinho, montador electricista, deste município, com efeitos a partir do dia 5 de Fevereiro de 2007.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

2611034144

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 13 773/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por um período de mais três anos, à chefe de divisão de Equipamentos Colectivos, engenheira Sara da Silva Godinho Melo, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007.

18 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611034296

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 13 774/2007

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, por despacho de 2 de Julho de 2007, no uso da competência que lhe confere o artigo 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeia, em regime de comissão de serviço, a funcionária Ana Sofia Lima de Carvalho, assistente administrativa, para exercer as funções de adjunto de Gabinete de Apoio Pessoal, com início em 2 de Julho de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

2611034305

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 13 775/2007

Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 418

João José Nogueira Gomes Rebelo, vice-presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que, por deliberação tomada em reunião de 4 de Junho de 2007, publicitada nos termos da lei pelo edital n.º 192/2007, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública respeitando ao pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 418, emitido em 20 de Novembro de 1998, em nome de Joaquim Antunes dos Santos,

Construções, S. A., uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respectiva alteração.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis) a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça de 8 de Maio) durante o horário de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos).

17 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

2611034264

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 13 776/2007

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o vice-presidente da Câmara, procedeu às seguintes nomeações:

Foi Luís Manuel Rodrigues da Silva Pinho nomeado definitivamente, pelo despacho n.º 45/2007, de 25 de Junho, para o escalão 1, índice 510, na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior (sem adjectivação), do grupo de pessoal técnico superior.

Na sequência do concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007 e publicitado no jornal *Diário de Notícias* em 18 de Abril de 2007.

Foi Maria Cristina Ramos Ferreira nomeada definitivamente, pelo despacho n.º 52/2007, de 16 de Julho, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior (contabilidade), escalão 1, índice 460, do grupo de pessoal técnico superior (carreira vertical, dotada globalmente com um lugar preenchido), e foi João Eduardo Silva Cavacas nomeado definitivamente, pelo despacho n.º 53/2007, de 16 de Julho, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior (recursos humanos), escalão 1, índice 460, do grupo de pessoal técnico superior (carreira vertical, dotada globalmente com dois lugares preenchidos), na sequência de concursos internos de acesso limitado abertos por aviso afixado nos Paços do Município em 16 de Maio de 2007.

Nos termos do artigo 11.º do referido Decreto-Lei n.º 427/89, os candidatos devem tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

2611034239

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 13 777/2007

Loteamento sito em Santo António 2 — Vale do Lobo, Almancil, Loulé

Para os devidos efeitos se torna público que, em 9 de Maio de 2007, a Câmara deliberou, por maioria, submeter à discussão pública o projecto de loteamento em nome de Easyview — Sociedade Imobiliária, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a contar oito dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que,

apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos de comunicação social.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611034245

Aviso n.º 13 778/2007

Loteamento sito no Almarjão ou Campina de Cima, São Clemente, Loulé

Para os devidos efeitos se torna público que, em 6 de Junho de 2007, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento em nome de CONSCONTROL — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a contar oito dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos de comunicação social.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611034247

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Editais n.º 627/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 301, em 15 de Janeiro de 2007, em nome de Sociedade de Construções Armando Azeredo Teixeira, L.ª, lotes 111, 112 e 113, do loteamento titulado pelo alvará n.º 28/03, localizado na Urbanização da Quinta do Mosteiro, freguesia de Moreira, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência desta Câmara Municipal.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611034242

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 13 779/2007

Nomeação de pessoal dirigente — Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Divisão de Obras Municipais

A licenciada Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo, na sequência do procedimento concursal supracitado,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007 (parte L), no jornal *Correio da Manhã*, de 6 de Abril de 2007 e na bolsa de emprego público n.º OE200704/0091, em 12 de Abril de 2007, cumprindo com o descrito nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna público que, por despacho de 17 de Julho de 2007, nomeia para o cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais António Manuel dos Reis Pereira, em comissão de serviço, por um período de três anos.

O nomeado corresponde ao perfil pretendido, para com eficácia e eficiência prosseguir as atribuições da unidade orgânica, de acordo com o previsto na estrutura dos serviços municipais, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 1994.

18 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

ANEXO

Nota do currículo académico

António Manuel dos Reis Pereira, licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa. Na área da formação profissional é de destacar:

Curso de formação em estradas (módulo de pavimentação), realizado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com a colaboração da JAE e BRISA;

Curso sobre projecto de estruturas com isolamento sísmico, realizado no Instituto Superior Técnico;

Curso de especialização de segurança contra incêndio em edifícios, realizado no Instituto Superior Técnico;

Curso sobre concepção, projecto, construção e conservação de estradas, realizado no Instituto Superior Técnico;

Seminário no LNEC sobre prevenção da corrosão em estruturas de betão armado;

Curso de aplicação do pré-esforço em estruturas — concepção, projecto e execução;

Ação de formação sobre regime de empreitadas de obras públicas, Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Ação de formação sobre fornecimentos e prestação de serviços, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Ação de formação sobre redes prediais de águas e esgotos;

Ação de formação sobre o controlo de qualidade e previsão da vida útil de impermeabilizações em edifícios correntes;

Ação de formação sobre sistemas de revestimentos de coberturas inclinadas;

Ação de formação em segurança, higiene e saúde no trabalho.

Nota do currículo profissional

Em 5 de Junho de 1998 toma posse no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa como técnico superior de 2.ª classe;

Inicia funções na Câmara Municipal do Montijo em 1 de Agosto de 1998, requisitado à Câmara Municipal de Lisboa;

Em 20 de Dezembro de 1999 toma posse no lugar de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa;

Em 1 de Julho de 2001 é transferido para a Câmara Municipal do Montijo;

Em 8 de Agosto de 2003 toma posse no lugar de técnico superior principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Montijo.

2611034243

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 13 780/2007

Licença sem vencimento

Torno público que, por despacho do vice-presidente de 26 de Junho de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, requerida pelo jardineiro principal desta autarquia Luís Filipe Almeida Graça Vaz, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611034255

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 13 781/2007

Discussão pública

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Julho do corrente ano, que se vai proceder à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 50 e 60, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 10/2000, para o prédio localizado no lugar de Moutado, freguesia de Nogueira do Cravo, requerido em nome de Paulo Jorge Silva Aguiar, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

18 de Julho de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611034301

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 13 782/2007

Alteração ao alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 9/1990, em nome de Maria Emília Assalino Borges Mendonça — Inquérito público

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, faz saber que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 4 de Dezembro de 2006, pelo prazo de 15 dias a contar do 8.º dia da data da publicação no *Diário da República*, se procede a inquérito público à alteração do loteamento sito na Gafaria, freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche.

Os elementos do loteamento, nomeadamente a memória descritiva e peças desenhadas, encontram-se patentes ao público na Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento da Câmara Municipal de Peniche e na sede da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia.

As sugestões ou observações deverão ser apresentadas, até às 16 horas do último dia do inquérito, por meio de carta fechada dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Peniche, Paços do Concelho, 2520 Peniche.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

2611034031

Aviso n.º 13 783/2007

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, faz saber que, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal de Peniche pretende considerar a zona da Ponta do Trovão, na costa norte da península de Peniche, como sítio de interesse municipal, para efeitos da alínea b) do artigo 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Os elementos do processo encontram-se patentes ao público na Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento da Câmara Municipal de Peniche.

Por este meio se convidam os eventuais interessados a apresentar na Câmara Municipal de Peniche, Largo do Município, 2520 Peniche, as propostas, sugestões ou reclamações que entendam, contra a pretendida classificação, o que deverão fazer, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, por meio de carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Peniche.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

2611034046

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Aviso n.º 13 784/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro biofísico**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Julho de 2007, ficou nomeado técnico superior de 2.ª classe, engenheiro biofísico, do quadro privativo de pessoal desta autarquia local o licenciado Ricardo Rodrigues Osório de Barros, na sequência do procedimento concursal aberto mediante competente aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 165, de 28 de Agosto de 2006, devendo o candidato tomar posse do lugar a prover no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, com o disposto na alínea b) do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, a presente nomeação não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.]

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

2611034055

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**Aviso n.º 13 785/2007**

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que nomeou para preencher um lugar de técnico superior de 1.ª classe, engenharia civil, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o funcionário Miguel Mário Martins Neto, que deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à presente publicação.

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611034237

Aviso n.º 13 786/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que nomeou para preencher um lugar de técnico superior assessor — engenharia civil, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a funcionária Ana Paula Almeida de Aguiar Ferreira, que deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à presente publicação.

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611034244

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 13 787/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de análises, do grupo de pessoal auxiliar**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 135/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, de 12 de Junho de 2007, foi nomeada para o lugar vago a candidata Célia Cristina de Oliveira Candeias Simeão.

Esta candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*.

2611034286

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**Aviso n.º 13 788/2007**

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo — grupo de pessoal auxiliar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi nomeada, por despacho de 11 de Julho de 2007, a candidata Maria Isabel Jesus Capela Fonseca, a qual obteve a classificação de 18,9 valores.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Mendonça Varela*.

2611034289

Aviso n.º 13 789/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, é renovado a partir de 1 de Julho de 2007, por mais três anos, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de cabouqueiro, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com José Miguel Calado, escalão 1, índice 137.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

2611034295

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA**Aviso n.º 13 790/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Junho de 2007, foi rescindido por mútuo acordo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Sandra Isabel Galveias Tapadas Alves, com efeitos a 25 de Junho de 2007, inclusive. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611034302

Aviso n.º 13 791/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Junho de 2007, foi interrompido o estágio profissional de Márcio Alexandre Borges de Jesus, a pedido do próprio, com efeitos desde 1 de Julho de 2007, por motivo de ter conseguido emprego, invocando a cláusula 7.ª do contrato de formação em posto de trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611034311

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Aviso (extracto) n.º 13 792/2007**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 16 de Julho de 2007, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeado para um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro de pessoal desta Câmara Municipal José Carlos Soares Esteves, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais da Câmara Municipal da Amadora.

18 de Julho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611034287

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS**Aviso n.º 13 793/2007****Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo celebrados com os seguintes trabalhadores:

Sofia Isabel Barreira Lopes, técnica superior de 2.ª classe (socióloga), índice 400 (€ 1307), com efeitos a partir de 27 de Junho de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2007.

Jorge Paulo da Silva Santos, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro electrotécnico), índice 400 (€ 1307), renovado pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2007 e termo em 2 de Julho de 2007.

Nuno Ricardo Martins Sampaio, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil), índice 400 (€ 1307), renovado pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2007 e termo em 2 de Julho de 2008.

Válter Alexandre Barreira Ferreira, auxiliar de serviços gerais, índice 128 (€ 418,24), renovado pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007 e termo em 17 de Julho de 2008.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

2611034224

Aviso n.º 13 794/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no dia 3 de Julho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2007 e termo em 2 de Julho de 2008, entre o município de Valpaços e os seguintes trabalhadores:

Maria de Fátima Ribeiro Ambrósio, auxiliar administrativa, índice 128, a que corresponde a remuneração mensal de € 418,24.

Sónia Isabel Alves Lemos, auxiliar administrativa, índice 128, a que corresponde a remuneração mensal de € 418,24.

Pedro Nuno Campos Gonçalves, auxiliar administrativo, índice 128, a que corresponde a remuneração mensal de € 418,24.

Paixão de Jesus Mendes, auxiliar administrativo, índice 128, a que corresponde a remuneração mensal de € 418,24.

Normando José Mendes de Sousa, índice 128, a que corresponde a remuneração mensal de € 418,24.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

2611034227

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 13 795/2007

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2007, no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, dos artigos 15.º, n.º 2, alínea c), e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com José Aurélio Batista da Silva para o lugar de técnico superior estagiário (área de *marketing*), o qual será integrado no escalão 1, índice 321, da tabela de remunerações da função pública. O contrato administrativo de provimento produz os seus efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (A presente nomeação não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

2611034196

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**

Aviso n.º 13 796/2007

A fim de prover o cargo de director de departamento municipal de Estudos e Projectos, foram cumpridos os procedimentos de publicação determinados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por aplicação à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

O júri nomeado para o efeito, após a análise do *curriculum* dos candidatos e da realização das entrevistas, cujas avaliações constam das actas das reuniões do júri, as quais constituem a fundamentação, deliberou propor a nomeação para o cargo do licenciado Nuno Filipe Saudade e Silva Águedo Serrano, por ter demonstrado reunir os requisitos legais e possuir vasta experiência, formação e conhecimentos relacionados com as actividades a desenvolver, comprovados pela nota curricular anexa.

Nestes termos, o conselho de administração, em reunião de 4 de Julho de 2007, deliberou nomear o licenciado Nuno Filipe Saudade e Silva Águedo Serrano como director de departamento municipal de Estudos e Projectos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos legais.

A posse do lugar deverá ocorrer nos 20 dias úteis subsequentes à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

Nota curricular

Identificação:

Nuno Filipe Saudade e Silva Águedo Serrano;

Data de nascimento — 17 de Novembro de 1967;

Naturalidade — Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.

Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico, Lisboa, com a média final de 12 valores.

Actividade profissional — desde 2 de Dezembro de 2005, como director de departamento municipal de Estudos e Projectos, nomeação em comissão de serviço, em regime de substituição nos SMAS de Almada; em 19 de Agosto de 2002, tomou posse como engenheiro civil principal, a desempenhar funções na Divisão de Estudos e Censos dos Serviços Municipalizados de Loures; em 19 de Abril de 2002, tomou posse como chefe de divisão municipal da Divisão de Coordenação de Obras dos SMAS de Almada, com efeitos a 14 Março de 2002; em 7 de Outubro de 1998, tomou posse como engenheiro de 1.ª classe; em 11 de Setembro de 1996, tomou posse como engenheiro de 2.ª classe nos Serviços Municipalizados de Loures; em 2 de Setembro de 1994, foi nomeado com contrato administrativo de provimento para a realização de estágio de ingresso na carreira técnica superior; em 14 de Junho de 1993, situação profissional com contrato de avença; em 14 de Dezembro de 1992, situação profissional na modalidade de contrato de trabalho a termo certo, na categoria de engenheiro civil.

Frequentou várias acções de formação profissional, donde se destacam:

Setembro de 2005 — quarenta horas — seminário de alta direcção;
Julho de 2005 — noventa horas — formação pedagógica inicial de formadores;

21 e 22 de Junho de 2004 — doze horas — gestão de empreitadas: contratação e controlo de trabalhos a mais;

26 e 27 de Novembro de 2003 — doze horas — aspectos práticos da elaboração contratual e execução de empreitadas de obras públicas;

21 e 22 de Outubro de 2002 — preparação dos documentos pré-contratuais do dono de obra e das propostas dos empreiteiros;

10 e 11 de Outubro de 2002 — doze horas — execução do contrato de empreitada;

4 e 5 de Junho de 2002 — doze horas — gestão e fiscalização de obras;

17 a 21 de Janeiro de 2000 — quinze horas — curso em Geomática;

25 a 28 de Maio de 1999 — vinte e oito horas — sistemas de distribuição e de drenagem de água em edifícios;

Abril de 1994 — setenta e oito horas — curso europeu avançado — gestão da construção e do património imobiliário — bases de dados e CAD.

2611034050

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES
URBANOS DE COIMBRA**

Aviso (extracto) n.º 13 797/2007

Por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 12 de Julho de 2007, foi decidido, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º e nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, renovar pelo período de três anos a comissão de serviço da chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Paula Cristina Rodrigues Moreira, com efeitos a 3 de Setembro de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

2611034199

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 13 798/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional principal, analista

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 16 de Julho de 2007, e na sequência do concurso mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso afixado em 25 de Maio de 2007, foi nomeada na categoria de técnico profissional principal, analista, a candidata Sónia Maria da Encarnação Luís.

A candidata nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. O presente processo não carece de visto do Tribunal de Contas.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso*.

2611034191



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério das Finanças e da Administração Pública Direcção-Geral dos Impostos	À atenção de Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros
Endereço Rua Braamcamp, 5, 6.º	Código postal 1269-019
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213584988/89	Fax 213584999
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação global do SF de Cascais 1, envolvendo trabalhos de construção civil, instalações eléctricas, instalações de climatização, águas e esgotos, equipamento de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida do Ultramar, Edifício Vilmar, 3-5, 2750 Cascais.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; As 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o empreiteiro não recorra à faculdade prevista no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas a) e d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pronto pagamento, numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Rua Braamcamp, 5, 6.º, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base: 580 000 euros.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo FastCópia — Centro de Cópias, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de Teófilo Braga, 6, loja G2	Código postal 2720-527

Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214906572/914551231	Fax 214906573
Correio electrónico fastcopia@netcabo.pt	Endereço Internet (URL)

18 de Julho de 2007. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

2611034276

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Electrotecnia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional — Força Aérea Portuguesa — Comando Logístico e Administrativo — Direcção de Electrotecnia.

Endereço postal:

Avenida de Leite de Vasconcelos, 27, Edifício A, piso 5, Alfragide.

Localidade:

Amadora.

Código postal:

2614-506.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 214723657.

Fax:

(351) 214715282.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Defesa.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de equipamento inibidor de frequências.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Comando Operacional da Força Aérea, Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de equipamento inibidor de frequências (*jammer*) para montagem em viatura.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 32344210.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Dois equipamentos.

II.2.2) Opções:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor global do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 07/DE/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 07/09/2007.

Hora: 16:00

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 35,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O valor referido inclui o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786. O processo pode ser adquirido na morada indicada em 1.3) do anexo A, todos os dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/09/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, sito na Avenida da Força Aérea Portuguesa, Alfragide, 2614-506 Alfragide.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Direcção de Finanças da Força Aérea — Serviço Administrativo e Financeiro — Tesouraria.

Endereço postal:

Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 2, Alfragide.

Localidade:

Amadora.

Código postal:

2614-506.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 214723620/1.

Fax:

(351) 214712786.

18 de Julho de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAF, *Fernando Frazão*.

2611034323

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Departamento de Jogos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Departamento de Jogos.

Endereço postal:

Rua das Taipas, 1.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-264.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção Financeira e Administrativa do Departamento de Jogos — Unidade de Aprovisionamento.

À atenção de:

Presidente do júri.

Telefone:

(351) 213210300.

Correio electrónico:

aprovisionamentos.dj@jogossantacasa.pt

Fax:

(351) 213210486/7.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de gestão de recursos humanos do Contact Center do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML/DJ), em regime de *outsourcing*.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 11.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Área Metropolitana de Lisboa.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de recrutamento, selecção, formação contínua inicial e de reciclagem, adequação às solicitações e supervisão dos recursos necessários à gestão de contactos de mediadores dos jogos sociais, jogadores e público em geral, em regime de *outsourcing*.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 74423200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução de 5% do valor total do contrato com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será prestado por transferência bancária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 9.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 9.º do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 9.º do programa do concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: mérito técnico — ponderação: 60;

Critério: preço — ponderação: 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CPI 01/DIFA-UAP/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 10/09/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A este valor acresce IVA, a pagar em numerário ou cheque visado, emitido à ordem do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no acto de aquisição, debitando-se por custos de expedição no caso de o pedido ser feito pelo correio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 11/09/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/09/2007.

Hora: 10.

Lugar: numa das salas do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sito na Rua das Taipas, 1, em Lisboa

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/07/2007.

24 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Financeiros e Administrativos, *Manuel Carlos Rodrigues Pereira*.

2611035146

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Estado Português representado pela Direcção Regional de Educação do Centro.

Endereço postal:

Rua do General Humberto Delgado, 319.

Localidade:

Coimbra.

Código postal:

3030-327.

País:

Portugal.

À atenção de:

Directora Regional de Educação do Centro.

Telefone:

239798800.

Fax:

239402977.

Correio electrónico:

drecmaster@drec.min-edu.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

http://www.drec.min-edu.pt/

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Educação.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

concurso público n.º 2/DREC-ASE/2007, para adjudicação do serviço de fornecimento de refeições em refeitórios dos CEPIs (Centros de Educação para a Infância).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Refeitórios dos CEPIs discriminados no anexo A ao programa de concurso (NUTS III — Baixo Mondego).

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de refeições compostas por almoço e lanche em refeitórios dos CEPIs (Centros de Educação para a Infância) conforme especificações técnicas do caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55523100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Fornecimento de um total estimado de 59 625 refeições.

Valor estimado, sem IVA: 119 250,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 06/09/2007.

Conclusão em 31/07/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução definitiva a prestar nas modalidades previstas no programa de concurso é de 5% do valor da adjudicação sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos serão efectuados de acordo com o prescrito no programa de concurso e no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Um agrupamento de concorrentes pode apresentar propostas desde que satisfaça o estabelecido no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A previsão máxima de despesa, sem o IVA, é de 134 461,25 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 12 / 09 / 2007 e/ou termo 27 / 06 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 3% do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento do Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe, para 2007 e 2008.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e pelo programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os indicados no artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea c) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea d) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 22 / 08 / 2007.

Custo: 115 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado, com o IVA incluído à taxa de 15%.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27 / 08 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28 / 08 / 2007

Hora: 17 horas. Local: indicado em I.1), Rua da Eira, Vila de Rabo de Peixe, 9600-140 Ribeira Grande, São Miguel.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Noraldino Quaresma*.

2611034306

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Universidade de Aveiro.

Endereço postal:

Campus Universitário de Santiago.

Localidade:

Aveiro.

Código postal:

3810-193.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviços Financeiros e Património.

Telefone:

234372433/4.

Fax:

234372566.

Correio electrónico:

sac@adm.ua.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 07.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Contrato para aquisição de serviços de comunicação de dados que permitam a interligação das instalações da Universidade de Aveiro sedeadas no Campus Universitário de Santiago às instalações de Águeda.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 72318000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Caução de 5% sobre o valor da adjudicação, sem IVA incluído, prestada pelo concorrente em momento anterior à celebração do contrato

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Definido no ponto 5 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do «anexo I» ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

c) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, e respectivos balanços e demonstrações de resultados, ou, no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;

d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios;

e) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume dos seus fornecimentos de serviços objecto deste procedimento;

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

f) Documento comprovativo de que o concorrente se encontra registado na ANACOM como prestador de serviço de telecomunicações de uso público;

g) Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços, de acordo com as normas da série NP EN ISO 9001:2000 para garantia da qualidade. Os certificados deverão ser emitidos por organismos conformes ao conjunto das normas da série NP EN 45000;

h) Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

i) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 11 — DSFP/CICUA — 05/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 05/09/2007.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 60,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar em dinheiro ou cheque emitido a favor da Universidade de Aveiro.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 05/09/2007.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Edifício Central e da Reitoria.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto do concurso é público.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os próprios concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos definidos, para o efeito, no ponto 13 do programa do concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Critérios de adjudicação — os critérios de adjudicação estão definidos no ponto 14 do programa de concurso (p. 11), e não no caderno de encargos, conforme mencionado no ponto IV.2) — B2).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.

18 de Julho de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

2611034288

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Universidade de Coimbra	Gabinete para as Novas Instalações
Endereço	Código postal
Rua de Pinheiro Chagas, 96, 2.º	3000-333
Localidade/Cidade	País
Coimbra	Portugal
Telefone	Fax
+351 239480941	+351 239489970
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)
daliamm@ci.uc.pt	

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☒ 5 ☒ 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Alcobaca	À atenção de
Endereço Praça de João de Deus Ramos	Código postal 2461-501
Localidade/Cidade Alcobaca	País Portugal
Telefone 262580800	Fax 262580850
Correio electrónico concursos@cm-alcobaca.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de refeições diárias com transporte a frio para diversas E. B. 1 e jardins-de-infância do concelho de Alcobaca — de Setembro a Dezembro de 2007.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Alcobaca.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☒ vários lotes ☒ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio/agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável (apresentação apenas de declarações emitidas pelos próprios concorrentes).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Prova de subscrição de seguro de responsabilidade civil (apólice), com a respectiva indicação do capital segurado, beneficiário, período de vigência da apólice e apresentação de cópia do último recibo de pagamento; e

b) Prova de subscrição de seguro de acidentes de trabalho (apólice), com a respectiva indicação do capital segurado, beneficiário, período de vigência da apólice e apresentação de cópia do último recibo de pagamento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável (apresentação apenas de declarações emitidas pelos próprios concorrentes).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Comprovativo de licenciamento industrial, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio, do Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio, e das Portarias n.ºs 583/2007 e 584/2007, ambas de 9 de Maio.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço por refeição — 50%;

b) Qualidade técnica e variedade do cardápio — 35%;

c) Valor mensal para aluguer de equipamento e para o serviço de funcionários — 10%; e

d) Condições de Pagamento — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2-A 069/DGF-C/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / .

Custo: 20 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Levantamento presencial na Tesouraria do edifício dos Paços do Concelho, com pagamento a pronto.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: no Salão Nobre, sito na Praça de João de Deus Ramos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 0 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 55.52.40.00.9 0000-0 0000-0 0000-0
principal

2) Descrição sucinta

Agrupamento de Escolas de Alcobaca I.

3) Extensão ou quantidade

Várias escolas e jardins-de-infância do agrupamento.

Lote n.º 0 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 55.52.40.00.9 0000-0 0000-0 0000-0
principal

2) Descrição sucinta

Agrupamento de Escolas de Alcobaca II.

3) Extensão ou quantidade

Várias escolas e jardins-de-infância do agrupamento.

Lote n.º 0 3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 55.52.40.00.9 0000-0 0000-0 0000-0
principal

2) Descrição sucinta

Agrupamento de Escolas da Benedita.

3) Extensão ou quantidade

Várias escolas e jardins-de-infância do agrupamento.

Lote n.º 0 4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 55.52.40.00.9 0000-0 0000-0 0000-0
principal

2) Descrição sucinta

Agrupamento de Escolas de Pataias.

3) Extensão ou quantidade

Várias escolas e jardins-de-infância do agrupamento.

Lote n.º 0 5

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 55.52.40.00.9 0000-0 0000-0 0000-0
principal

2) Descrição sucinta

Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto.

3) Extensão ou quantidade

Várias escolas e jardins-de-infância do agrupamento.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, José Gonçalves Sapinho.

2611034519

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Alfândega da Fé	À atenção de João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento
Endereço Praça do Município	Código postal 5350-017
Localidade/Cidade Alfândega da Fé	País Portugal
Telefone +351 279468120	Fax +351 279468169
Correio electrónico cmalfandegafe@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-alfandegadafe.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Alargamento do Cemitério de Alfândega da Fé — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada de alargamento do Cemitério de Alfândega da Fé — 1.ª fase compreende trabalhos de movimentação de terras, execução de muros de vedação em betão armado, fornecimento e colocação de sepulturas e tampas pré-fabricadas em betão, pavimentação a cubos de granito e placas bujardadas, reboco com acabamento a areado fino e pintura dos muros, execução de rede de abastecimento de água e drenagem de águas pluviais. Estão também contemplados trabalhos de arranjos exteriores e iluminação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alfândega da Fé.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 326 500 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 1 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada no regime de série de preços e as modalidades de pagamento processar-se-ão por medição mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente, tendo em vista a celebração do contrato, em regime de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1) Quanto aos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) As 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

c) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

d) A 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

2) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

3) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, podem ser admitidos a concurso, desde o que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 14.1 e 14.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 14 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 14 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 14 — documentos de habilitação dos concorrentes.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 160 000 euros;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / .

Custo: 20 euros em suporte digital, 100 euros em suporte papel, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou cheque a favor do município de Alfândega da Fé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611034432

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Beja	À atenção de Departamento Técnico — Divisão de Obras Municipais
Endereço Praça da República	Código postal 7800-427
Localidade/Cidade Beja	País Portugal
Telefone 284311800	Fax 284311870
Correio electrónico obramunicipais@cm-beja.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação do Cemitério de Santa Clara — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras e trabalhos preparatórios, demolições, rede de drenagem e esgotos pluviais, arruamentos, diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cemitério de Santa Clara, freguesia de Santiago Maior, Beja.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.21.1.

Subcategoria 45.21.15.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

277 775,18 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 150 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará exigido é:

Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, o qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas e da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria — Outros trabalhos, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70%;

Valia técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1.163/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/08/2007.

Custo: 60 euros, IVA não incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

31/08/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público, só podendo nele intervir quem estiver devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/09/2007

Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Beja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611034476

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Caminha	À atenção de Divisão Administrativa e Financeira Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património
Endereço Praça do Conselheiro Silva Torres	Código postal 4910-122
Localidade/Cidade Caminha	País Portugal
Telefone 258710300	Fax 258710326
Correio electrónico anadouradoferreira@gmail.com	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Centro Acolhimento Canil e Gatil de Caminha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos referem-se à implantação e fornecimento de boxes de acolhimento animal, pavimentações, infra-estruturas enterradas e ligações às redes públicas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na freguesia de Vilarelho, do concelho de Caminha.

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, sendo o custo provável dos trabalhos estimado sobre as medições do projecto de 394 620,58 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não é exigida a prestação de caução provisória. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, no qual não se inclui o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. As modalidades de pagamento são as previstas no título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, designadamente no disposto no artigo 210.º deste diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica do consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), correspondente às seguintes autorizações:

a1) A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta;

a2) As 1.ª e 2.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 13.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente, cada uma, aos valores dos trabalhos que lhe respeitam, consoante a parte a que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do artigo 15.1 do programa de concurso. A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do artigo 15.1 do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra da mesma natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
 b) Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço (60%);
 2 — Valia técnica da proposta (40%);
 2.1 — Programa de trabalhos (40% da valia técnica);
 2.2 — Nota justificativa do preço proposto (20% da valia técnica);
 2.3 — Lista de preços unitários (20% da valia técnica);
 2.4 — Memória descritiva e justificativa (20% da valia técnica).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

79.06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: os concorrentes interessados poderão obter o processo de concurso na Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património do Município de Caminha, em formato digital, pelo valor de 100 euros, e em papel, pelo valor de 180 euros, aos quais se deverá aplicar o IVA à taxa legal aplicável. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pode ser em numerário ou cheque dirigido ao município de Caminha.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto do concurso é público, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Sala Polivalente do Edifício do Município de Caminha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município do Cartaxo.
Endereço postal:
Praça de 15 de Dezembro.
Localidade:
Cartaxo.
Código postal:
2070-050.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria de Lourdes.
À atenção de:
Dr.ª Rute Ouro.
Telefone:
243700250.
Fax:
243703195.
Correio electrónico:
rouro@cm-cartaxo.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-cartaxo.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Cartaxo.

Código NUTS: PT185.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

a) A exploração e gestão conjunta dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo público e de recolha e rejeição de efluentes domésticos no município do Cartaxo, incluindo a construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria de todas as instalações, infra-estruturas e equipamentos que compõem os sistemas concessionados;

b) A realização de todas as obras necessárias à execução do plano de investimentos da concessionária.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 65100000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha e rejeição de efluentes do concelho do Cartaxo, por um período de 35 anos, incluindo a concepção e execução das obras necessárias, em todo o concelho do Cartaxo.

Valor estimado, sem IVA: 1 000 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução definitiva será de 300 000 euros e o valor da caução provisória será de 50 000 euros.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A concessionária assumirá o financiamento integral do plano de investimentos apresentado na sua proposta, bem como a quota-parte não co-financiada das obras constantes dos anexos técnicos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Serão admitidos a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico de associação, desde que respeitem as condições estabelecidas nas peças concursais e na lei.

O objecto social da empresa concorrente ou de pelo menos uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente terá de abranger a realização de actividades no âmbito da gestão de serviços públicos, nomeadamente a gestão e exploração de sistemas de tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, sem prejuízo das demais condições exigidas no programa de concurso.

Cada agrupamento concorrente deve adoptar uma designação pela qual será identificado para efeitos do presente concurso e apresentará com a sua proposta um acordo subscrito pelos representantes legais das empresas que o constituem, indicando os direitos e obrigações de cada empresa no agrupamento.

No âmbito do concurso, uma entidade não poderá fazer parte de mais de um agrupamento concorrente, nem concorrer simultaneamente a título individual e ou integrado num agrupamento.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração, de cada empresa concorrente ou de cada uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente, com assinatura reconhecida presencialmente, na qualidade e com poderes para o acto, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, estado civil e domicílio, o capital afecto à respectiva exploração ou, no caso de serem sociedades, a denominação social, o número de pessoa colectiva e sede, as filiais que interessam à execução do contrato, o capital social, os nomes dos titulares dos corpos gerentes, a forma da sociedade se obrigar, a indicação das pessoas com poderes para a obrigarem, a conservatória do registo comercial onde se encontra registada e o respectivo número de matrícula e declaração de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições, taxas, impostos e outras obrigações de natureza fiscal, relativas aos últimos três anos;

b) Cópia autenticada, para cada concorrente ou para cada uma das empresas do agrupamento concorrente, da última declaração periódica de rendimentos apresentada para efeitos de IRS ou IRC, ou certidão que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;

c) Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), comprovativa que a empresa concorrente ou cada uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social portuguesa;

d) Cópia actualizada do pacto social e certidão passada pela conservatória do registo comercial da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente, ou o código de acesso à certidão permanente nos termos do artigo 75.º, n.º 5, do Código do Registo Comercial e do artigo 17.º, n.º 2, da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro;

e) Documento comprovativo da prestação de caução;

f) Declaração de cada empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente que não se encontram em nenhuma das situações seguintes:

Em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação do património ou em qualquer situação análoga resultante de processo de natureza similar;

Ter pendente processo de declaração de falência ou de aplicação de meio preventivo de liquidação do património ou outro processo de natureza semelhante; Ter sido condenada por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional ou sido disciplinarmente punida por falta grave em matéria profissional se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;

Ter sido inabilitada legalmente para o exercício da sua actividade em virtude de sanção judicial ou administrativa;

Ter sido objecto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra não declarada e legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições;

g) Declaração de cada empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente que não está em dívida à CMC, por impostos, taxas ou tarifas, liquidados nos últimos três anos.

Os concorrentes não nacionais deverão apresentar, para além dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), j), k), l) e m) do ponto 12.2 do programa de concurso, os seguintes:

- a) Certidão comprovativa da inscrição da empresa concorrente ou de cada uma das empresas concorrentes, no registo comercial e, se for caso disso, no registo profissional, nas condições previstas pela legislação do Estado onde tem sede;
- b) Certificado que comprove que tenha cumprido as suas obrigações relativas ao pagamento das quotizações para a segurança social no país de origem e certidão de que não estão abrangidos pela legislação de segurança social em Portugal, ou prova do seu cumprimento mediante documento idóneo emitido pelo IGFSS;
- c) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por contribuições, taxas, impostos e outras obrigações de natureza fiscal, relativas aos últimos três anos ou declaração de que a empresa em causa não se encontra tributada em Portugal por nunca aqui ter exercido qualquer actividade;
- d) Cópia actualizada do pacto social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente e eventuais acordos parassociais existentes entre elas;
- e) Declaração feita, por forma autenticada no país onde reside ou tem sede, de que se submete à legislação portuguesa, com renúncia a qualquer outro foro;
- f) Declaração indicando as eventuais ligações com empresas portuguesas, medida dessas ligações e a participação portuguesa nos trabalhos.
- No caso de qualquer dos documentos certificados acima referidos não poder ser legalmente emitido pelo país onde a empresa tenha a sua sede, será substituído por uma declaração feita sob juramento pelo interessado perante a entidade judicial ou administrativa, em notário ou organismo qualificado do país de origem ou proveniência.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- a) Balanço, contas e demonstração de resultados relativos aos três últimos exercícios da empresa concorrente, ou de cada empresa, no caso de o concorrente ser um grupo de empresas, ou ainda, no caso de a empresa concorrente ter sido recentemente constituída, o balanço, contas e demonstração de resultados relativos aos três últimos exercícios de todas as sociedades detentoras de uma participação no capital social da empresa concorrente superior a 50%;
- b) Indicação da parte do montante total do volume de negócios, verificado em cada um dos últimos três anos, que se refere à actividade específica que é objecto do presente concurso, discriminando proveitos de venda de água (componente fixa e variável), proveitos de recolha e tratamento de águas residuais e proveitos de prestação de serviços. Para cada um desses anos deverá ainda ser indicado o número de consumidores servido.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- a) Descrição dos contratos correspondentes à actividade específica objecto do presente concurso que foram efectuados nos últimos três anos (descrição para a empresa concorrente ou, no caso de grupo de empresas, para aquela ou aquelas que cumpram o exigido no ponto 2.4 do programa do concurso, onde conste, nomeadamente, a identificação completa das partes contratantes, do seu objecto, modalidade de gestão delegada, valor do contrato e número de habitantes servidos);
- b) Indicação dos accionistas ou sócios que detenham mais de 30% do capital da empresa ou que detenham uma capacidade de intervenção determinante por serem a parte detentora da «experiência»; neste caso, aceita-se como *currículo* do concorrente, os *currículos* dos referidos accionistas ou sócios, desde que estes apresentem uma declaração onde expressem intenção de disponibilizarem a sua experiência humana e técnica, declarada conforme o ponto seguinte;
- c) Descrição da estrutura organizacional da empresa concorrente (ou de cada empresa com participação superior a 30% no agrupamento no caso do concorrente ser um grupo de empresas), bem como os currículos dos membros das equipas técnicas e de gestão que serão afectados ao projecto.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: tarifa média — ponderação: 70;

Critério: qualidade e garantia de segurança da solução proposta — ponderação: 15;

Critério: solidez da estrutura financeira e contratual proposto — ponderação: 10;

Critério: qualidade e adequação do plano de investimentos proposto — ponderação: 2,5;

Critério: montante e regime de retribuição a pagar à concede — ponderação: 2,5.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 16/10/2007.

Hora: 10:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 151,90.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Serão entregues aos concorrentes cópias das peças do processo de concurso, nas condições indicadas nos pontos 3.3 e 3.4 do programa do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido de solicitação. As peças deverão ser pagas nos serviços de tesouraria da CMC em simultâneo com o pedido referido.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 15/10/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em meses: 12 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 16/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: município do Cartaxo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir quem pretender, mas só poderão nele intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no máximo de três por cada concorrente, devendo cada uma apresentar uma credencial donde conste o nome, número do bilhete de identidade ou passaporte e indicação da posição na empresa e ou agrupamento a que pertencer.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

QREN.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.

18 de Julho de 2007. — A Coordenadora do Gabinete Jurídico, *Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha*.

2611034290

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município do Concelho de Chaves	À atenção de Divisão de Empreitadas
Endereço Largo de Camões	Código postal 5400-150
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal
Telefone 276340500	Fax 276327724
Correio electrónico municipio@cm-chaves.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-chaves.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Mercado do Gado em Chaves e arranjos exteriores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de um edifício e recinto da Feira coberto e infra-estruturas várias na zona envolvente, nomeadamente terraplanagens, pavimentos, redes de abastecimento de água, combate a incêndios, drenagem de águas pluviais e residuais, electricidade, iluminação e telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Chaves, concelho de Chaves.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

45 213 141-3; 45 231 300-8; 45 232 130-2; 45 233 252-0.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso e caderno de encargos, sendo o seu preço base de 2 392 400 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não é exigida a prestação de caução provisória. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades de pagamento são as previstas no artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A empreitada pode ser adjudicada a uma empresa única ou a empresas agrupadas em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção correspondente às seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta apresentada, e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 3.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nos pontos 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nos pontos 15 e 19 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço: 60%;

2 — Valia técnica da proposta: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção .

Custo: em papel: 500 euros (IVA incluído); em CD: 250 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem intervir no acto público de concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e localData

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Município de Chaves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município do Concelho de Chaves	À atenção de Divisão de Empreitadas
Endereço Largo de Camões	Código postal 5400-150
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal
Telefone 276340513	Fax 276327724
Correio electrónico clara.azevedo@cm-chaves.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município do Concelho de Chaves	À atenção de Divisão de Empreitadas
Endereço Largo de Camões	Código postal 5400-150
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal
Telefone 276340513	Fax 276327724
Correio electrónico clara.azevedo@cm-chaves.pt	Endereço Internet (URL)

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município do Concelho de Chaves	À atenção de Sector de Expediente e Serviços Gerais
Endereço Largo de Camões	Código postal 5400-150
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal
Telefone 276340500	Fax 276327724
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

2611034521

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Constância.
Endereço postal:
Estrada Nacional, 3, Apartado 46.
Localidade:
Constância.
Código postal:
2220-909.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Constância.
À atenção de:
Divisão de Obras Municipais e Ambiente.
Telefone:
249730050.
Fax:
249739514.
Correio electrónico:
geral@cm-constancia.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-constancia.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Igreja Matriz de Santa Margarida — requalificação, acessos e espaço envolvente.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Santa Margarida da Coutada — Constância.
Código NUTS: PT16C.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada refere-se à requalificação do arruamento de acesso à Igreja de Santa Margarida da Coutada, compreendo, sucintamente, os seguintes trabalhos: es-taleiro; demolições/trabalhos preparatórios; terraplanagens; infra-estruturas viá-rias/arranjos exteriores; rede de águas; rede de esgotos pluviais; rede de esgotos domésticos; rede de gás; zonas verdes.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233252.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45232410.

Vocabulário principal: 45316100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 424 698,78.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o cálculo dos pagamentos efectuado mediante medição periódica dos trabalhos realizados com base nos preços unitários contratuais, nos termos do artigo 18.º do referido decreto-lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e assegurados pelo orça-mento do município de Constância.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores econó-micos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no programa do concurso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim.

Descrição das condições especiais:

Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pela entidade competente, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declara-ção, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económi-co europeu;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela re-partição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço eco-nómico europeu.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisi-tos:

1 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresen-tem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequa-do à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa do concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e econó-mica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a clas-sificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneida-de, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

2 — O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 1, deve conter:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;

b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, nas classes correspondentes às partes dos tra-balhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 3.

3 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Indicadores mínimos exigidos:

Liquidez geral: (existências + disponibilidades + dívidas a terceiros a curto prazo/passivo a curto prazo);

Valor mínimo (percentagem): 110,00;

Autonomia financeira: (capitais próprios/activo líquido total);

Valor mínimo (percentagem): 15,00.

Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

(Constituindo este documento informação comercial, em princípio de natureza reservada, não podendo ser divulgado a terceiros, devendo o mesmo, caso o concorrente entenda, manter o carácter reservado, para o que deverá ser metido em envelope de formato A4, no rosto do qual deverá constar o nome do concorrente e «Documento emitido pelo Banco de Portugal», com fácil acesso, constituindo o próprio envelope, no fascículo indecomponível, uma página numerada.)

Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar as declarações anuais do IRS ou IRC e respectivos anexos, incluindo o balanço e demonstração de resultados, entregues para efeitos fiscais, referentes ao ano 2005, ou, em alternativa, caso este ano não satisfaça os indicadores económicos previstos em 19.3, apresentar as mesmas declarações referentes aos anos 2003, 2004 e 2005, recorrendo-se, então, à média aritmética simples destes anos. No caso de a empresa ter iniciado recentemente a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas, em documentos abonatórios de instituições bancárias reconhecidas e não de acordo com os indicadores.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do preço base desta empreitada;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no primeiro ponto da capacidade técnica.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/08/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 300.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Só serão fornecidas colecções completas do processo de concurso desde que solicitadas, por escrito, mediante o seu pagamento prévio em numerário ou cheque.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/09/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/09/2007.

Hora: 14:30.

Lugar: Edifício dos Paços do Município.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes.

Endereço postal:

Rua de D. António Prior do Crato, 115.

Localidade:

Abrantes.

Código postal:

2200-086.

País:

Portugal.

Telefone:

241360440.

Fax:

241360449.

Correio electrónico:

gat.abr@mail.telepac.pt

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

2611034389

b) Da 11.ª subcategoria — Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança, da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c) programa de concurso.

A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e com as devidas alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais e *curricula* detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra; os *curricula* deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;

b) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas obras; a lista deverá conter: designação da obra, valor da adjudicação, entidade adjudicante, data da adjudicação, prazo de execução, descrição sumária mas objectiva da obra, considerando a informação necessária para efeito de avaliação de obra semelhante à patente a concurso (esta informação poderá constituir anexo à lista);

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea b).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado por prévia qualificação ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global proposto;

2 — Valor técnico da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 347.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ ☒ ☐ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☒ ☐ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☒ ☐ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Auditório do Museu de Fotografia, sito no Largo de Luis de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A empreitada será em regime de série de preços.

1 — Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.

2 — Capacidade técnica: os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 150 000 euros. Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra: o director técnico da empreitada tem que demonstrar experiência de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso.

3 — Capacidade financeira: os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios: com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, José António Rondão Almeida.

2611034293

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Lamego	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Lamego
Endereço Avenida do Padre Alfredo Pinto Teixeira	Código postal 5100-150
Localidade/Cidade Lamego	País Portugal
Telefone 254609600	Fax 24609601
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐ ☒ ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aluguer operacional de viaturas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o aluguer operacional (*renting*) de sete viaturas ligeiras de passageiros e de duas viaturas ligeiras de mercadorias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Lamego.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos três exercícios. No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos;

b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global de negócios e da prestação de serviços objecto do concurso, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica a proposta deve ser acompanhada de lista do número de viaturas alugadas nos últimos três anos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Rendimentos mensais — 50%;

b) Características técnicas — 30%;

c) Qualidade dos serviços e equipamentos a colocar à disposição dos clientes — 10%;

d) Prazo de entrega — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 7 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias do programa de concurso e do caderno de encargos podem ser adquiridas no Gabinete de Atendimento ao Público do Município de Lamego ou pedidos para o endereço referido em I.1), mediante pagamento em numerário ou enviados à cobrança do requerente pelos CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Ponto II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: onde está «146» dias deve ler-se «1460» dias, sendo estes contados a partir da data de assinatura do contrato.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

2611034490

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Mafra	À atenção de
Endereço Praça do Município	Código postal 2644-001
Localidade/Cidade Mafra	País Portugal
Telefone 261810100	Fax 261810130
Correio electrónico geral@cm-mafra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mafra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Terreiro D. João V e zona envolvente (URBCOM) e adaptação à mobilidade/APPLA.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pavimentação, arranjos exteriores e reformulação da iluminação pública.

O valor para efeito de concurso é de 1 305 712,00 euros, sem IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Terreiro D. João V — Mafra.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra aprovado pela Assembleia Municipal de Mafra.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6 e 15 do programa de concurso:

a) Empreiteiro geral de obras de urbanização ou 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe que cubra ao montante da proposta;

b) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria; Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente para os alvarás indicados em alínea b) do n.º 6.2 pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta (no envelope dos documentos) as declarações de compromisso dos subempreiteiros, bem como os alvarás de construção, possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas e) e h) do n.º 15.1, a) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço global da proposta (70%);

b) Qualidade técnica da proposta (30%): divididos pelos seguintes subcritérios:

b.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada (20%);

b.2) Plano de trabalhos (15%);

b.3) Plano de mão-de-obra (15%);

b.4) Plano de equipamento (15%);

b.5) Soluções a adoptar durante a fase da obra de forma a garantir bons acessos às habitações e às lojas e ainda a circulação nos passeios em segurança (20%);

b.6) Plano de segurança (15%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.º 30/2007-DOU-SAA.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 273,59 euros, com IVA incluído a 21%. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Remeta-se para o ponto 26 do programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Mafra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Mafra	À atenção de Departamento de Obras e Urbanismo Secção de Apoio Administrativo
Endereço Praça do Município	Código postal 2644-001
Localidade/Cidade Mafra	País Portugal
Telefone 261810163	Fax 261810228
Correio electrónico obras.municipais@cm-mafra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mafra.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Mafra	À atenção de Departamento de Obras e Urbanismo Secção de Apoio Administrativo
Endereço Praça do Município	Código postal 2644-001
Localidade/Cidade Mafra	País Portugal
Telefone 261810163	Fax 261810228
Correio electrónico obras.municipais@cm-mafra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mafra.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Mafra	À atenção de Departamento de Obras e Urbanismo Secção de Apoio Administrativo
Endereço Praça do Município	Código postal 2644-001
Localidade/Cidade Mafra	País Portugal
Telefone 261810163	Fax 261810228
Correio electrónico obras.municipais@cm-mafra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mafra.pt

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611034250

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Penacova	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo de Alberto Leitão, 5	Código postal 3360-191
Localidade/Cidade Penacova	País Portugal
Telefone 239470300	Fax 239478098
Correio electrónico geral@cm-penacova.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços **1 7**

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para confecção e fornecimento de refeições para os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB e Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas de Penacova para o ano lectivo de 2007-2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Confecção e fornecimento de refeições para os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB e Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas de Penacova para o ano lectivo de 2007-2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Penacova e localidades limítrofes.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias **1 9 2** a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem candidatar-se ao concurso as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 11.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

0 1 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 4,99 euros taxa de processo, mais 0,50 euros cada cópia A4, mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque, monetário, multibanco ou vale do correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

1 8 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Trata-se de um contrato anual.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

18 / 07 / 2007

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611034225

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☐**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Santarém	À atenção de Secção de Expediente e Arquivo
Endereço Praça do Município	Código postal 2005-245
Localidade/Cidade Santarém	País Portugal
Telefone 243304200	Fax 243304299
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐Combinação dos anteriores ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fornecimento de refeições escolares confeccionadas no local para o ano lectivo de 2007/2008 — Proc. n.º 04-P/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o fornecimento de refeições confeccionadas no local para o ano lectivo de 2007-2008, nos termos e condições definidos nas especificações constantes do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O local do fornecimento é no município de Santarém, nos locais indicados no anexo I do caderno de encargos.

Código NUTS

PT185 ALENTEJO — LEZÍRIA DO TEJO.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Ou: Início 12 / 09 / 2007 e/ou termo 15 / 07 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado pela Câmara Municipal de Santarém, sendo os encargos satisfeitos por conta da dotação orçamental.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação; a constituição jurídica não é exigida no momento da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis, perante a entidade, pela manutenção da sua proposta com as legais consequências; no caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e possam apresentar documento comprovativo de que o objecto social da empresa consiste no fornecimento de refeições objecto do presente concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso;

c) Certidão comprovativa de situação regularizada relativa às contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido (ou cópia simples da mesma);

d) Certidão comprovativa de situação fiscal regularizada, relativa a dívidas ao Estado Português, ou ao Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido (ou cópia simples da mesma).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração bancária donde conste que o concorrente tem capacidade financeira e económica para a execução do contrato em caso de adjudicação ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;

b) No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações anuais de IRC (informação empresarial simplificada/declaração anual e respectivo anexo A), entregues para efeitos fiscais, dos últimos três exercícios, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos. Nos casos em que a entrega das declarações tenha sido feita por via electrónica (internet), deverá ser anexado o documento comprovativo da entrega de declaração na Direcção-Geral dos Impostos;

c) No caso de pessoas singulares, cópia das declarações anuais de IRS (informação empresarial simplificada/declaração anual e respectivo anexo I), entregues para efeitos fiscais, dos últimos três exercícios, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos. Nos casos em que a entrega das declarações tenha sido feita por via electrónica (internet), deverá ser anexado o documento comprovativo da entrega de declaração na Direcção-Geral dos Impostos;

d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do concurso;

e) Outros documentos que o concorrente entenda por conveniente apresentar.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, mais especificamente daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade, bem como das suas habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços;

c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

d) Para a comprovação das habilitações profissionais, a proposta deve ainda ser acompanhada de documento comprovativo de que o objecto social da empresa consiste no fornecimento de refeições objecto do presente concurso (cópia do pacto social ou certidão passada pela conservatória do registo comercial onde conste o objecto de sociedade do concorrente com todas as inscrições em vigor ou, no caso da empresa em nome individual, certidão comprovativa da actividade económica exercida).

o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não exigido.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Curriculum vitae, certificado de habilitações literárias e documentos comprovativos de experiência e formação profissional específica.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 40%;

Experiência profissional específica: 30%;

Formação específica: 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 09/SAPR/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14 / 08 / 2007.

Custo: 15 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21 / 08 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Sala de Conferências do Museu Municipal de Arqueologia de Silves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Aproveitamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Aproveitamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE- DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Aproveitamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

18 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611034279

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Real	À atenção de
Endereço Avenida de Carvalho Araújo, 1	Código postal 5000-657
Localidade/Cidade Vila Real	País Portugal
Telefone 259308100	Fax 259308161
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃOIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação da rede viária municipal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada compreende todos os trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no caderno de encargos, nomeadamente muros, terraplanagem, drenagem, pavimentação a cubos e betuminoso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Vila Real.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada será realizada tendo por base os trabalhos descritos no mapa de trabalhos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em meses a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que contenham:

A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

A 5.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e c) e d) do n.º 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas e) e h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 03/2007.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário, cheque ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: Câmara Municipal de Vila Real.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611034234

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	À atenção de Administrador-Delegado
Endereço Apartado 1510	Código postal 4435-996
Localidade/Cidade Baguim do Monte — Gondomar	País Portugal
Telefone 229770100	Fax 229756038
Correio electrónico lipor@lipor.pt	Endereço Internet (URL) www.lipor.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção das acessibilidades ao Aterro Sanitário Intermunicipal da Lipor (Póvoa de Varzim).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Melhoria da estrada que liga o nó do IC1 à Zona Industrial de Laundos.
 Construção de uma nova estrada entre esta e a EN205.
 Construção de uma rotunda no cruzamento desta estrada com a EN205.
 Construção de uma rotunda para as entradas da Zona Industrial de Laundos e do Aterro e duas novas passagens superiores sobre a antiga linha de caminho de ferro.
 Melhoria e realinhamento da EN205 entre as duas rotundas (cerca de 500 m).
 Construção de uma estrada entre a segunda rotunda (rotunda sul) e a Rua dos Crescêncios, a sul do aterro e da linha de caminho de ferro.
 Melhoria do caminho rural de serventia do lado nascente do futuro Aterro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Laundos, concelho da Póvoa de Varzim, Portugal.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 0 0 0 9	
Objectos complementares	4 5 2 3 1 2 2 0 0	

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor para efeito de concurso é de 4 850 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 9 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Caução no valor de 5% do preço total do contrato, para o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

O agrupamento de empresas deverá revestir a forma de consórcio externo ou ACE, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

De acordo com o ponto 6.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade técnica da proposta — 60%;

2 — Preço proposto — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º 6653/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 1 / 0 9 / 2 0 0 7.

Custo: 1500 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque à ordem da Lipor mediante apresentação do respectivo pedido, por escrito, até 10 dias úteis antes do final do prazo para apresentação das propostas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 8 / 1 0 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados ou credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 9 / 1 0 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: sede da LIPOR.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada, nos termos previstos no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

1 8 / 0 7 / 2 0 0 7

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, José Macedo Vieira.

2611034297

ENTIDADES PARTICULARES

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — piso 3 — sala 2355.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Fax:
212950094.
Correio electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://www.portaldeempretadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Projecto de execução — IP8 — Baleizão/Vila Verde de Ficalho.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serpa.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Projecto de execução — IP8 — Baleizão/Vila Verde de Ficalho.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74142120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação;
Prestar uma caução ou seguro profissional de responsabilidade civil do valor de 50% do montante total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, no caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O concorrente deverá indicar nos quadros tipo V e VI em anexo, a equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso.

Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentada original da declaração de que é titular das habilitações/autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional, conforme o quadro tipo VII em anexo, e o respectivo *curriculum vitae* (com comprovação dos anos de experiência).

Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas nos quadros tipo V e VI em anexo, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Para responsável pela coordenação geral do estudo e verificação interna da qualidade do projecto:

Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil com experiência em estudos/projectos congéneres com, pelo menos, 10 anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade. Deverá escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o responsável pela coordenação do estudo será considerado o autor do projecto rodoviário;

b) Para responsável pelo traçado:

Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil, com, pelo menos, cinco anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade;

c) Para responsável pela coordenação do estudo das obras de arte:

Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de licenciatura e de experiência profissional na especialidade, devendo constar no seu *curriculum vitae*, como autor ou co-autor, pelo menos uma obra construída e em funcionamento com vão igual ou superior a 70 m. Deverá escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa, no caso de o concorrente ser pessoa colectiva. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o responsável pela coordenação do estudo de obras de arte será considerado o autor do projecto de obras de arte.

Define-se como co-autor, para efeitos de concurso, o projectista que procedeu à verificação estrutural de toda a obra, e não apenas de partes da obra, que orientou os trabalhos de desenho e as medições, definiu as cláusulas técnicas especiais do caderno de encargos e acompanhou a assistência técnica à obra;

c1) Para responsável pelas obras de arte especiais (não aplicável):

Engenheiro civil com, pelo menos, ... anos de licenciatura e de experiência profissional em projectos de obras de arte, deverá constar, no seu *curriculum*, como autor ou co-autor, pelo menos uma obra construída e em funcionamento com vão igual ou superior a m e uma obra também construída e em funcionamento com desenvolvimento superior a ... m;

c2) Para responsável pela obras de arte correntes:

Engenheiro civil com, pelo menos, cinco anos de licenciatura e de experiência profissional em projectos de obras de arte, deverá constar, no seu *curriculum*, como autor ou co-autor, pelo menos uma obra construída e em funcionamento com vão igual ou superior a 40 m;

d) Para responsável pelo estudo geológico — geotécnico:

Licenciado especialista na área com, pelo menos, cinco anos de experiência profissional na especialidade;

e) Para responsável pelo estudo de tráfego:

O responsável pelo estudo de tráfego deverá ser licenciado especialista na área com, pelo menos, cinco anos de licenciatura e experiência profissional na especialidade;

f) Para responsável pelo estudo de rentabilidade económica:

O responsável pelo estudo de rentabilidade económica deverá ter formação base adequada com, pelo menos, cinco anos de licenciatura e experiência profissional na especialidade.

Considera-se formação de base adequada a licenciatura, mestrado ou grau superior em economia, gestão ou transportes;

g) Para responsável pelos estudos ambientais:

Licenciado, com formação adequada e, pelo menos, cinco anos de licenciatura e de experiência profissional na coordenação de estudos ambientais;

h) Para responsável pela sinalização e segurança rodoviária:

Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil com, pelo menos, cinco anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade;

i) Para responsável pela segurança, higiene e saúde no trabalho:

O técnico responsável pela coordenação em matéria de segurança e saúde durante a elaboração do projecto deverá ser engenheiro civil ou engenheiro técnico civil e possuir formação complementar na área da coordenação de segurança e saúde no trabalho da construção, obtida há pelo menos três anos, em curso desta especialidade com duração mínima de duzentas horas (cento e vinte horas de aulas teóricas e oitenta horas correspondentes ao desenvolvimento de um projecto individual) e ter experiência comprovada na função de três anos.

É obrigatório que o técnico apresentado tenha elaborado pelo menos dois planos de segurança e saúde nos últimos dois anos, devendo apresentar as respectivas declarações passadas pelo dono de obra, atestando a realização dos mesmos.

O concorrente obriga-se a não alterar, durante a vigência do contrato, a composição da equipa técnica proposta, salvo em situações justificadas para as quais venha a obter a expressa anuência do contratante. Nessas situações, obrigar-se-á a fazer substituir os elementos em questão por outros com experiência pelo menos equivalente. Em todo o caso, antes de os novos técnicos serem envolvidos no projecto, obriga-se a obter a necessária autorização escrita do contratante.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

Cada elemento integrante da equipa técnica proposta a concurso deve apresentar declaração de acordo com o modelo tipo, anexo ao programa de concurso, bem como os respectivos *curriculum vitae*.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 198/2007/PRO/DPRJ.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patentado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do site <https://www.portaldeempreditadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/09/2007.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: sede da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611034222

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete Administrativo — piso 3 — sala 2355.

À atenção de:

Sector de Concursos.

Telefone:

212879646.

Fax:

212950094.

Correio electrónico:

ga@estradasdeportugal.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

<https://www.portaldeempreditadas.pt>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços para fiscalização, controlo de qualidade, controlo topográfico, controlo de planeamento, controlo de conformidade e coordenação de segurança e saúde, durante a fase de execução da empreitada — IC17 CRIL Buraca Pontinha.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Lisboa, Amadora, Odivelas.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços para fiscalização, controlo de qualidade, controlo topográfico, controlo de planeamento, controlo de conformidade e coordenação de segurança e saúde, durante a fase de execução da empreitada — IC17 CRIL Buraca Pontinha.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 77314000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 810 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:

Prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, no caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para atingir os objectivos e realizar nas tarefas enquadráveis na cláusula 2 do caderno de encargos, o adjudicatário deverá assegurar e manter, durante o período de realização da presente prestação de serviços, uma equipa organizada e constituída pelos seguintes meios humanos, com as afectações à obra definidas no cronograma de mobilização, conforme anexo I:

Fiscalização:

A equipa fornecida pelo adjudicatário deverá ser constituída por:

Um chefe da fiscalização (engenheiro civil);

Um engenheiro fiscal de estradas (engenheiro civil);

Um engenheiro fiscal de obras de arte (engenheiro civil);

Cinco fiscais, dois para estradas e três para obras de arte;

Dois administrativos/informáticos;

Planeamento e controlo de custos:

A equipa fornecida pelo adjudicatário deverá ser constituída por:

Um responsável pela área de planeamento e controlo de custos;

Um medidor/orçamentista;

Coordenação de segurança e saúde no trabalho:

A equipa fornecida pelo adjudicatário deverá ser constituída por:

Um técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança e saúde no trabalho durante a fase de preparação/planeamento e execução da empreitada e que será o técnico responsável pelo SGCSST, com formação em coordenação de segurança e saúde no trabalho;

Três técnicos com formação em SHST nível III ou nível V;

Controlo de qualidade:

A equipa fornecida pelo adjudicatário deverá ser constituída por:

Um responsável pela área de controlo de qualidade;

Um operador de laboratório;

Um ajudante de laboratório;

Topografia:

A equipa fornecida pelo adjudicatário deverá ser constituída por:

Um responsável pela área de topografia;

Dois topógrafos;

Dois porta-miras;

Controlo de ambiente:

A equipa fornecida pelo adjudicatário deverá ser constituída por:

Um responsável pela área de ambiente;

Controlo de arqueologia:

A equipa fornecida pelo adjudicatário deverá ser constituída por:

Um responsável pela área de arqueologia.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

Cada elemento integrante da equipa técnica proposta a concurso deve apresentar declaração de acordo com o modelo tipo, anexo ao programa de concurso, bem como os respectivos *curriculum vitae*.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 204/2007/PSE/DEMP5.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 15.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 08/10/2007.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 09/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: sede da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611034263

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Rua de Camões, 219, 5.º

Localidade:
Porto.
Código postal:
4049-044.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas do Porto.
Telefone:
(351) 223391700.
Fax:
(351) 223391777.
Correio electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Reabilitação da sinalização vertical e de orientação da EN 15, var. EN 210, var. EN 211, EN 101, EN 12, EN 108 EN 222 e IC 5.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Paredes, Penafiel, Amarante, Lousada, Felgueiras, Marco de Canaveses, Baião, Porto, Matosinhos, Maia, Gondomar, Valongo, Vila.
Código NUTS: PT115.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada visa a reformulação de sinalização vertical e de orientação nas intersecções principais.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233294.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de 624 000 euros, com exclusão do IVA.
Valor estimado, sem IVA: 624 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não são exigíveis nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMO-PPI), contendo as seguintes autorizações:

11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 435/2006/EMP/DEPRT.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 77,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patentado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 19,25 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/09/2007.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/09/2007.

Hora: 15:00.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida Paiva Couceiro, sem número, 4300 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo). Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:
 Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
 Endereço postal:
 Praça da Portagem.
 Localidade:
 Almada.
 Código postal:
 2809-013.
 País:
 Portugal.
 Telefone:
 (351) 212879000.
 Fax:
 (351) 212951997.
 Correio electrónico:
 ep@estradasdeportugal.pt
 Endereço internet:
 www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Designação oficial:
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
 Endereço postal:
 Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida de Paiva Couceiro, sem número, 4300 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).
 Localidade:
 Porto.
 Código postal:
 4300-383.
 País:
 Portugal.
 À atenção de:
 Direcção de Estradas do Porto.
 Telefone:
 (351) 223391700.
 Fax:
 (351) 223391777.
 Correio electrónico:
 deprt@estradasdeportugal.pt
 Endereço internet:
 http://www.portaldeempreditadas.pt

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611034265

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
 Endereço postal:
 Rua da Batalha — Quinta do Simão — Esgueira.
 Localidade:
 Aveiro.
 Código postal:
 3801-101.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Direcção de Estradas de Aveiro.
 Telefone:
 234303100.
 Fax:
 234303126.
 Correio electrónico:
 deavr@estradasdeportugal.pt
 Endereços internet:
 Endereço geral da entidade adjudicante:
 www.estradasdeportugal.pt
 Endereço do perfil de adquirente:
 http://www.portaldeempreditadas.pt
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

EENN 336, 234 e EN1/IC2 — estabilização de taludes aos quilómetros 27 + 150, 37 + 350 e 199 + 450, respectivamente.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelhos de Águeda, Anadia, Mealhada, Santa Maria da Feira, Castelo de Paiva e Arouca.

Código NUTS: PT161.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Estabilização de taludes de aterro e de escavação.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233141.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Extensão de cerca de 1,5 km.

O valor para efeito do concurso é de 167 700 euros, com exclusão do IVA.

Valor estimado, sem IVA: 167 700,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Não são exigíveis nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMO-PPI), contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 432/2006/COC/DEAVR.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 28,43.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Aveiro, Rua da Batalha, Quinta do Simão, Esgueira, 3801-101 Aveiro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 212879000.

Fax:

(351) 212951997.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/07/2007.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611034508

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Rua da Batalha — Quinta do Simão — Esgueira.

Localidade:

Aveiro.

Código postal:

3801-101.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Aveiro.

Telefone:

234303100.

Fax:

234303126.

Correio electrónico:

deavr@estradasdeportugal.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

<http://www.portaldeempreitadas.pt>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

EN 328 — quilómetros 19 + 300 — construção de rotunda.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Sever do Vouga.

Código NUTS: PT161.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A obra consta da remodelação geométrica de um entroncamento da EN 328 com via municipal materializada pela construção de uma rotunda.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233128.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Extensão de cerca de 0,2 km.

O valor para efeito do concurso é de 195 000 euros, com exclusão do IVA.

Valor estimado, sem IVA: 195 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não são exigíveis nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMO-PP1), contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 60/2007/EMP/DEAVR.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 21,68.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 06/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 07/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Aveiro, Rua da Batalha, Quinta do Simão, Esgueira, 3801-101 Aveiro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 212879000.

Fax:

(351) 212951997.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/07/2007.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
António Laranjo.

2611034517

LOTAÇOR — SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.	À atenção de
Endereço Rua do Engenheiro Abel Férrin Coutinho, 15	Código postal 9500-191
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, com um valor base de 350 000 euros, ao qual acresce o IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que, por lapso, não constou do anúncio do concurso público de empreitada de fornecimento e instalação de postos de acostagem flutuantes do Porto da Praia, na ilha Graciosa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, sob o n.º 2611027018, o valor base da obra em causa.

Assim, para todos os devidos efeitos, esclarece que o valor base para a empreitada é de 350 000 euros, a qual acrescerá IVA à taxa legal.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel dos Santos Raposo*.

2611034488

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a execução do Edifício das Camélias.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto principal a realização dos trabalhos de construção e acabamento do Edifício das Camélias, bem como a concepção e execução de todas as especialidades.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para

Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, conforme a escolha do adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos pelo programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: cópias certificadas do contrato de sociedade ou respectivos actos constitutivos da empresa concorrente, ou de cada um dos membros do agrupamento concorrente, em vigor à data da apresentação da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos pelo programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: relatório e contas dos três últimos exercícios; cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo».

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos pelo programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: comprovativos de execução de, pelo menos, duas obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, nos últimos cinco anos; alvará de construção com as autorizações seguintes:

a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe que permita a execução do valor global proposto;

b) As 5.ª e 2.ª subcategorias da 1.ª categoria, de classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que dizem respeito.

III.2.1.4) Informações adicionais

O processo de concurso encontra-se, a esta data, disponível para levantamento pelos interessados.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ☒

Preço: 60%;

Qualidade técnica da proposta: 40%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CO/2007/100.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo: 250 euros, acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 / /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva,
Manuel de Oliveira Marques.

2611034408

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Rua de Silva Tapada, 379.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4430-239.
País:
Portugal.
À atenção de:
Delegação Norte.
Telefone:
351 221051500.
Fax:
351 221051505/6.
Correio electrónico:
dn@refer.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de coordenação e fiscalização da empreitada de «Construção de duas passagens superiores rodoviárias aos quilómetros 307+832 e 309+623, respectivos caminhos de acesso e de ligação, na Linha do Norte».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Código NUTS: PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O objecto da prestação de serviços compreende a coordenação e fiscalização dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada de «Construção de duas passagens superiores rodoviárias aos quilómetros 307 + 832 e 309 + 623, respectivos caminhos de acesso e de ligação», na Linha do Norte, de acordo com o caderno de encargos desta prestação de serviços.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 74230000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 74231720.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 11 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5% do preço do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento é feito pelo PIDDAC.

O pagamento das facturas é efectuado no prazo de 60 dias de calendário após a sua recepção.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso da adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades interessadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Capacidade financeira: a avaliar com base nos documentos exigidos no programa de concurso. Os indicadores mínimos de capacidade de financeira a considerar para o último ano são os seguintes:

Indicador	Valor mínimo	Significado
i) Liquidez geral	≥ 1,0	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes.
ii) Liquidez reduzida	≥ 0,7	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes, sem recurso às suas existências.
iii) Autonomia financeira	≥ 0,2	Medida da capacidade da empresa para financiar o seu activo através de capitais próprios.

Consideram-se as seguintes definições para a determinação dos indicadores acima referenciados:

i) Liquidez geral = activo circulante/passivo circulante;

ii) Liquidez reduzida = (activo circulante — existências)/passivo circulante;

iii) Autonomia financeira = capitais próprios/activo total.

Se o concorrente, nos termos da lei, recorrer às capacidades económica e financeira e ou técnica e ou profissional de outras empresas, deverá apresentar, para além da comprovação de que as mesmas possuem as referidas capacidades, declaração de compromisso de tais entidades, reconhecida na qualidade, de que se obrigam a disponibilizar ao concorrente os recursos necessários, assumindo perante a REFER, e solidariamente com o concorrente, todas as obrigações daí decorrentes, quer na fase concursal, quer durante a execução do contrato, se o concorrente vier a ser o adjudicatário.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Capacidade técnica: a avaliar pela tecnologia das instalações, meios humanos, demonstração da experiência daqueles, nos últimos três anos, na prestação de serviços da natureza da que é posta em concurso e com base nos documentos referidos nas alíneas j), k), l), m), n), o) e p) do n.º 13.1 do programa de concurso, sendo exigido como experiência mínima a participação em serviços de coordenação e fiscalização de, cumulativamente:

a) Uma empreitada de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, com passagens superiores rodoviárias ao caminho de ferro, cujo montante global acumulado seja igual ou superior a 1 675 000 euros;

b) Uma empreitada de terraplenagens e drenagem cujo montante global acumulado seja igual ou superior 1 000 000 de euros;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à prestação de serviços, referidos no programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: experiência profissional, quadros técnicos e método — ponderação: 60;

Critério: preço — ponderação: 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 3204.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 24/08/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque passado a favor da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., com a data de levantamento dos documentos, ou fazendo prova de depósito a favor da REFER no Banco CGD na conta n.º 06975968443930, no acto do levantamento da documentação no local referido em I.1).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: indicado em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data de início da prestação de serviços poderá ser alterada pela REFER, para a data de início de execução da obra que constitui o seu objecto. Não são admitidas propostas com alterações do caderno de encargos.

Ao valor referido em IV.3.3) acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O factor de adjudicação — «Experiência profissional dos quadros técnicos da equipa a constituir e adequação das metodologias dos sistemas de gestão propostos» — indicado em IV.2.1), terá como subfactores de avaliação os seguintes:

Capacidade técnica, experiência profissional e curricular do chefe de fiscalização proposto pelo concorrente — 15%; adequação da equipa, avaliada em termos de capacidade técnica e da constituição nominativa a afectar à prestação de serviços, das respectivas experiências profissionais e curriculares, especialmente experiências no desempenho de funções em prestações de serviços de natureza semelhante — 30%; metodologia e organização proposta para a execução dos trabalhos e sua adequação aos objectivos e exigências expressas no caderno de encargos — 15%; memória descritiva e nota técnica relativa ao sistema de gestão da qualidade — 10%; nota técnica sobre a gestão da segurança e saúde no trabalho no âmbito da fiscalização — 10%; nota técnica sobre o manual de gestão ambiental para a obra — 10%; vínculo ao proponente dos elementos da equipa técnica proposta e ou declarações individuais de prestação de serviços até ao final da empreitada — 10%.

O factor de adjudicação «Preço», indicado em IV.2.1), será valorizado de acordo com o estipulado no ponto 18.4 do programa de concurso, isto é, de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_{\text{preço}} = (P_{\text{min}}/P) \times 10$$

onde $C_{\text{preço}}$ é a classificação obtida, P é o valor da proposta e P_{min} é o valor da proposta de mais baixo valor.

Os factores e subfactores referidos anteriormente serão valorizados de 0 a 10.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-468.

País:

Portugal.

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos hierárquicos que nos termos da lei caibam das deliberações do júri do concurso serão interpostas para o conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 180.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Rua de Silva Tapada, 379.

Localidade:

Vila Nova de Gaia.

Código postal:

4430-239.

País:

Portugal.

Telefone:

351 221051500.

Fax:

351 221051505/6.

Correio electrónico:

dn@refer.pt

Endereço internet:

www.refer.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.

2611034252

VEOLIA ÁGUA — ÁGUAS DE OURÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Veolia Água — Águas de Ourém	À atenção de Departamento de Estudos e Projectos Comissão de Abertura de Propostas
Endereço Rua do Dr. Carlos Vaz Faria de Almeida, 21, rés-do-chão	Código postal 2490-547
Localidade/Cidade Ourém	País Portugal
Telefone 249540010	Fax 249540022
Correio electrónico aguas.ourem@veoliaagua.com.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reservatório com capacidade de 400 m³ de água.

Condutas de adução e distribuição.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção do reservatório com a capacidade de 400 m³.

Preço base do concurso: 150 000 euros.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares do alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com a classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido no n.º 4 artigo 4.º do Decreto-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro, 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 2.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, no caso de o concorrente não recorrer à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Relativamente à capacidade económica e financeira, o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores, referentes ao último exercício.

Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

	Classes
	2 a 9
Liquidez geral (percentagem).....	>= 110,00
Autonomia financeira (percentagem).....	>= 15

c) A capacidade técnica da empresa construtora será avaliada de acordo com os seguintes factores, que os concorrentes deverão satisfazer cumulativamente:

a) Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 90 000 euros;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

d) A capacidade técnica da equipa de projecto será avaliada de acordo com os seguintes factores:

a) Comprovação de execução de, pelo menos, um projecto de idêntica natureza;

b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra (apresentação dos respectivos currículos).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Ao contrário do que se encontra mencionado no ponto II.2.1) da secção II.2: Quantidade ou extensão do concurso, deverá ser considerada a construção do reservatório com a capacidade de 400 m³ e com um preço base de concurso de 150 000 euros. Trata-se de um anúncio de rectificação ao concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007, sob o registo n.º 2611028652.

19 de Julho de 2007. — O Director do Contrato, *José Santos*,
2611034511



PARTE J

ALMANCIL INTERNATIONAL ROTARY CLUB

Anúncio (extracto) n.º 5070/2007

Certifico que, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, por escritura outorgada em 22 de Maio de 2007, de fl. 53 a fl. 54 v.º do livro para escrituras diversas n.º 62-A do Cartório Notarial de Faro a cargo do notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, foi lavrada uma escritura de constituição de associação denominada Almancil International Rotary Club, número de identificação de pessoa colectiva 508157668, com sede em Restaurant Couleur France, Vale d'Éguas, Almancil, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como objecto a organização de homens e mulheres de negócios e profissionais de todo o mundo que, fomentando a sua aproximação através de um elevado padrão de ética em todas as profissões, prestam serviço

RECTIFICAÇÕES

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	À atenção de Dr.ª Isabel Santos
Endereço Rua Larga	Código postal 3000-004
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

31 / 07 / 2007

Hora: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Contrariamente ao referido no anterior ponto IV.3.3), o prazo de recepção das propostas foi estendido para o dia 31 de Julho de 2007.

Rectificação — trata-se de um anúncio de rectificação ao concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de Julho de 2007, sob o registo n.º 2611028066

18 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão Financeira, *Isabel Santos*.

2611034388

humanitário, visam a consolidação das boas relações, da cooperação e ajudam a estabelecer a boa vontade e a paz no mundo.

Está conforme o original quanto à parte transcrita.

22 de Maio de 2007. — O Notário, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente*.

2611034399

ASSOCIAÇÃO CAÇA E PESCA DESPORTIVA VALE MAIOR

Anúncio (extracto) n.º 5071/2007

Certifico que, no dia 29 de Junho de 2007, a fls. 8 e seguintes do livro de notas para escrituras de diversas n.º 53-A do Cartório Notarial de Cantanhede, a cargo da notária licenciada Dionísia Maria de Mendonça Machado de Araújo de Carvalho Rodrigues, foi lavrada

uma escritura pela qual rectificam o artigo 15.º dos estatutos da associação denominada Associação Caça e Pesca Desportiva Vale Maior, número de identificação fiscal 507839161, com sede na estrada da Cordinhã, Carapinhal, no lugar de Póvoa da Lomba, da freguesia e concelho de Cantanhede, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.º

1 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

2 — Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

3 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

4 — As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.»

Está conforme ao original.

29 de Junho de 2007. — A Notária, *Dionísia Maria de Mendonça Machado de Araújo de Carvalho Rodrigues*.

2611034080

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA OS ALERTAS — CENTRO DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA VIA RÁDIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA

Anúncio (extracto) n.º 5072/2007

Certifico que, por escritura de 5 de Março de 2007, lavrada a fl. 22 do livro de notas para escrituras diversas n.º 29-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi lavrada escritura de alteração de estatutos da Associação com a denominação em epígrafe, número de identificação de pessoa colectiva 501661972 e sede na Rua de Maria Lamas, 17, 6.º, na freguesia da Damaia, concelho da Amadora, em que foram alterados a denominação da Associação, que passa a ser Associação Humanitária Os Alertas — Centro de Prevenção e Vigilância Via Rádio — Prestação de Serviços de Segurança Privada, e o objecto no sentido de passar a ser a defesa dos direitos e legítimos interesses dos associados, podendo, para o efeito, desenvolver todas as actividades adequadas ao seu fim, designadamente:

a) Promover e fomentar a solidariedade social na defesa dos seus direitos;

b) Realizar comunicações via rádio, propondo-se para tanto criar uma estação de rádio VHF/FM;

c) Receber e transmitir informações sobre situações de perigo graves, quando estejam ameaçadas as pessoas e ou os seus bens;

d) Cooperar com as entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com fins análogos e que, pela sua natureza, possam apoiar as acções da Associação;

e) Financiar a aquisição de bens móveis e imóveis que se destinem ao desenvolvimento dos seus fins;

f) Recorrer de todos os meios legais para a prossecução dos seus objectivos;

g) Prestar e promover a prestação de serviços de apoio domiciliário, de assistência médica e transporte de doentes;

h) Prestação de serviços de segurança privada.

Está conforme.

24 de Maio de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.
2611034375

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DÁ ESPADANA E GARDUNHA

Anúncio (extracto) n.º 5073/2007

Certifico que, no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, por escritura de 31 de Maio de 2007, lavrada de fl. 35 a fl. 36 do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-A deste Cartório, foi constituída, por tempo indeterminado, a contar da referida data, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com o número de identificação de pessoa colectiva P 508165040 e que tem a sua sede no Largo do Professor José Lopes Machás, lugar e freguesia de Almaceda, concelho de Castelo Branco.

E que esta Associação tem por objecto promover o desenvolvimento florestal sustentado da sua área de intervenção, o desenvolvimento de acções de prevenção contra fogos, promovendo a construção de barragens, diques, regadios, bem como a formação dos produtores e proprietários florestais e ainda o desenvolvimento de actividades directamente relacionadas com a silvicultura, gestão e exploração florestais.

Está conforme.

31 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ligia Maria Dias Belo*.
2611034418

GROW INVESTIMENTOS — GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Balancete n.º 99/2007

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 26, 1070-110 Lisboa.

Capital social: € 275 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13 365.

Número de identificação de pessoa colectiva 502534877.

Balanco em 30 de Setembro de 2006 e 2005

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	798		798	666
Disponibilidades em outras instituições de crédito	259 589		259 589	340 392
Investimentos detidos até à maturidade	20 199	0	20 199	30 475
Outros activos tangíveis	281 187	145 900	135 287	62 077
Activos intangíveis	66 506	66 171	335	5 816
Activos por impostos correntes	0	0	0	7 199
Outros activos	360 377		360 377	301 600
Total do activo	988 656	212 071	776 585	748 226

(Em euros)		
	Ano	Ano anterior
Passivo		
Provisões	375	250
Outros passivos	207 648	225 929
<i>Total do passivo</i>	<u>208 023</u>	<u>226 179</u>
Capital		
Capital	275 000	275 000
Outras reservas e resultados transitados	204 691	119 125
Resultado do exercício	88 871	127 922
<i>Total do capital</i>	<u>568 562</u>	<u>522 047</u>
<i>Total do passivo + capital</i>	<u>776 585</u>	<u>748 226</u>

25 de Outubro de 2006. — A Administração: *Carmen Rodrigues dos Santos — João Paulo Raimundo.*

2611034283

Balancete n.º 100/2007

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 26, 1070-110 Lisboa.

Capital social: € 275 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13 365.

Número de identificação de pessoa colectiva 502534877.

Balanço em 31 de Março de 2007 e 2006

(Em euros)				
	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	740		740	647
Disponibilidades em outras instituições de crédito	256 798		256 798	230 649
Investimentos detidos até à maturidade	20 593	152	20 441	15 927
Outros activos tangíveis	290 017	167 369	122 647	77 401
Activos intangíveis	66 506	66 506	0	1 297
Activos por impostos correntes	6 025	0	6 025	0
Outros activos	288 169		288 169	536 935
<i>Total do activo</i>	<u>928 848</u>	<u>234 027</u>	<u>694 821</u>	<u>862 855</u>

(Em euros)			
	Ano	Ano anterior	
Passivo			
Provisões	1 687	375	
Outros passivos	156 454	250 548	
<i>Total do passivo</i>	<u>158 141</u>	<u>250 923</u>	
Capital			
Capital	275 000	275 000	
Outras reservas e resultados transitados	216 799	204 691	
Resultado do exercício	44 880	132 241	
<i>Total do capital</i>	<u>536 680</u>	<u>611 932</u>	
<i>Total do passivo + capital</i>	<u>694 821</u>	<u>862 855</u>	

20 de Abril de 2007. — A Administração: *Carmen Rodrigues dos Santos — Bernardo Matos.* — A Técnica Oficial de Contas, *Ana Paula Leitão.*

2611034285

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE MIRANDELA

Regulamento n.º 165/2007

Por meu despacho de 15 de Junho de 2007, faz-se pública a aprovação do Regulamento publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Direcção, *Armando Martinho Cordeiro Queijo*.

ANEXO

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, que publicita o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela, através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos e de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

O presente Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na instituição, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante designados por cursos, em funcionamento nesta instituição.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
- b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
- c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
- d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

- i) À atribuição do mesmo grau;
- ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);

f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência e reingresso são requeridos à direcção deste estabelecimento de ensino onde o estudante se pretende matricular e ou inscrever.

2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

- a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
- b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 5.º

Documentos necessários para a candidatura

1 — Para a mudança de curso o processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) Procuração, quando for caso disso;
- e) Boletim de vacinas;
- f) Duas fotografias;
- g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
- h) Taxa de candidatura;
- i) Certificado comprovativo da realização dos exames nacionais (ficha ENES) definidas para o curso (caso fosse exigência do curso no ano de ingresso e ao regime de acesso do candidato) e certificado comprovativo de acesso ao ensino superior;
- j) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o curso em que esteve inscrito e ano lectivo da última inscrição;
- l) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
- m) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

2 — Para a transferência o processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) Procuração, quando for caso disso;
- e) Boletim de vacinas;
- f) Duas fotografias;
- g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
- h) Taxa de candidatura;
- i) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado;
- j) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
- l) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

3 — Para o reingresso o processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) Procuração, quando for caso disso;
- e) Boletim de vacinas;
- f) Duas fotografias;
- g) Taxa de candidatura.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso, nos termos da lei, não está sujeito a limitações quantitativas.

2 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.

3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.

4 — O número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura e dos ciclos de estudos integrados de mestrado no 1.º semestre lectivo está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.

5 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar nesta instituição e a publicar no seu sítio da Internet;

b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

6 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobranças no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.

7 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobranças do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.

Artigo 7.º

Critérios de seriação

1 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das classificações obtidas considerando:

1.1 — Situação de mudança de curso:

1.1.1 — Candidatos oriundos de um curso da mesma área científica do curso a que se pretendem candidatar:

- a) Número de disciplinas concluídas;
- b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
- c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
- d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
- e) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do curso a que concorre;
- f) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
- g) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior;

1.1.2 — Candidatos oriundos de um curso de outra área científica:

- a) Número de disciplinas concluídas;
- b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
- c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
- d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
- e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
- f) Entrevista;
- g) Análise do *curriculum vitae*;
- h) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior;

1.2 — Situação de transferência:

- a) Número de disciplinas concluídas;
- b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
- c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
- d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do curso a que concorre;
- e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
- f) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior;

1.3 — Situação de reingresso:

- a) Número de disciplinas concluídas;
- b) Créditos obtidos nas disciplinas concluídas;
- c) Média das classificações das disciplinas concluídas.

2 — As pontuações correspondentes a cada um destes critérios, para cada curso, serão divulgadas em edital próprio a afixar nos serviços académicos.

Artigo 8.º

Prazos de candidatura

1 — Os concursos para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso organizam-se em duas fases:

- a) 1.ª fase — de 15 de Junho a 10 de Agosto de 2007;
- b) 2.ª fase (vagas sobranças) — de 13 a 31 de Agosto de 2007.

2 — Decorridos os prazos previstos no número anterior, o órgão legal e estatutariamente competente desta instituição pode aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

3 — Nas situações a que se refere o número anterior, não implica qualquer processo de seriação, admitindo-se os candidatos por ordem de candidatura.

Artigo 9.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

Artigo 10.º

Casos de indeferimento liminar

São liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes condições:

- a) Pedidos referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
- b) Pedidos realizados fora de prazo, devendo o candidato apresentar um novo requerimento nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º;
- c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

Artigo 11.º

Exclusão do processo de candidatura

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo os requerentes que prestem falsas declarações.

Artigo 12.º

Decisão

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência da direcção da instituição e válidas apenas para a matrícula no ano lectivo a que respeitam.

2 — As decisões serão divulgadas através de lista seriada dois dias úteis após a conclusão de cada fase de candidatura referidas no n.º 1 do artigo anterior, sendo afixadas por edital nos Serviços Académicos.

3 — As decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso exprimem-se através das seguintes situações:

- a) Colocado (curso);
- b) Não colocado;
- c) Excluído da candidatura (por indeferimento liminar ou exclusão).

4 — Das listas com as decisões finais constam relativamente a cada candidato:

- a) Nome;
- b) Número e local de emissão do bilhete de identidade;
- c) Resultado final, com indicação das alíneas do número anterior.

Artigo 13.º

Reclamação da decisão final

1 — Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, no prazo de três dias úteis após a fixação da lista de colocações, mediante exposição dirigida ao presidente da direcção da instituição.

2 — A reclamação poderá ser entregue em mão nos Serviços Administrativos da instituição ou por via postal registada com aviso de recepção.

3 — A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo de dois dias úteis e comunicada ao interessado por escrito com a respectiva fundamentação.

4 — É legalmente proibida a matrícula simultânea em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados.

5 — No caso de o estudante ter realizado a matrícula simultaneamente em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior, considera-se válida a primeira matrícula efectuada.

6 — Os estudantes que tenham realizado matrícula na presente instituição e pretendam matricular-se noutra estabelecimento de ensino superior devem proceder, por escrito, à anulação da matrícula nesta instituição.

7 — No caso de anulação de matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas pelo candidato, seja a que título for.

Artigo 14.º

Erro dos serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável aos serviços terá direito à colocação, mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.

2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da instituição.

3 — A rectificação abrange o candidato a respeito do qual o erro se verificou e não afecta os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

O candidato colocado num determinado curso deverá proceder à respectiva matrícula nos cinco dias úteis subsequentes à publicação dos resultados das decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso, sob pena de caducidade da candidatura.

Artigo 16.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na instituição onde se matriculam e no ano lectivo em que o fazem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — Nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

a) A presente instituição:

i) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

ii) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma;

iii) Reconhece, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e a formação pós-secundária;

b) A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos;

c) Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pela direcção, ouvido sempre o órgão pedagógico competente.

4 — No caso do reingresso e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

5 — No caso da transferência e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;

c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

6 — O conselho científico procede à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular, recorrendo, se necessário, à colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem.

7 — O procedimento de creditação deve ser realizado em prazo compatível com a inscrição do estudante e a frequência do curso no ano ou semestre lectivo para que aquela é requerida.

Artigo 17.º

Classificação

1 — As unidades curriculares creditadas nos termos do artigo anterior conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.

5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao presidente do conselho científico a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 18.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 19.º

Regulamento

1 — O presente Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é aprovado pela direcção da instituição.

2 — O presente Regulamento é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e divulgado através do sítio na Internet desta instituição.

Aprovado em reunião de direcção em 11 de Junho de 2007 e homologado em 14 de Junho de 2007 pelo conselho pedagógico.

TDF — SGFII, S. A.**Balancete n.º 101/2007**

Edifício 2, Lagoas Park, 2740-244 Porto Salvo.

Capital social: € 1 500 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais (Oeiras) sob o n.º 15 553.

Pessoa colectiva n.º 502820772.

Balanço em 30 de Junho de 2007

Código das contas	Activo	2007			2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 500		2 500	2 500
11+3301	Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	1 983 493,95		1 983 493,95	2 184 250,57
27-3581 ⁽¹⁾ -360 ⁽¹⁾	Outros activos tangíveis	110 870,20	108 450,47	2 419,73	4 334,29

Código das contas	Activo	2007			2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
300	Activos por impostos correntes	75 665,48		75 665,48	7 760,78
12+157+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +198 ⁽¹⁾ +31+32+3302+ +3308+3310 ⁽¹⁾ +338+ +34 018 ⁽¹⁾ +3408 ⁽¹⁾ + 348 ⁽¹⁾ –3584– –3525–371 ⁽¹⁾ +50 ⁽¹⁾ (2)– –5210 ⁽¹⁾ –53 028 ⁽¹⁾ –5304– –5308 ⁽¹⁾ +54 (1) (3)	Outros activos	108 376,38	10 681,86	97 694,52	166 039,10
	Total do activo	2 280 906,01	119 132,33	2 161 773,68	2 364 884,74

Código das contas	Passivo e capital	2007			2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
	Passivo				
490	Passivos por impostos correntes	12 196,34	0	12 196,34	39 237,94
51+3311 ⁽¹⁾ –3417– –3418+50 ⁽¹⁾ (2)+5207+ +5208+5211 ⁽¹⁾ +528+ +538+5318 ⁽¹⁾ + +54 (1) (3)	Outros passivos	101 408,27	0	101 408,27	236 328,13
	Total do passivo	113 604,61	0	113 604,61	275 566,07
	Capital				
55	Capital	1 500 000	0	1 500 000	1 500 000
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados	477 861,23	0	477 861,23	453 904,71
64	Resultado do exercício	70 307,84	0	70 307,84	135 413,96
	Total do capital	2 048 169,07	0	2 048 169,07	2 089 318,67
	Total do passivo + capital	2 161 773,68	0	2 161 773,68	2 364 884,74

(1) Parte aplicável dos saldos das rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

Rubricas extrapatrimoniais

(Em euros)

Valores administrados pela instituição 95 854 869,51

30 de Junho de 2007. — O Conselho de Administração: *Silvério Antunes Coelho — Manuel José Paredes Vieira Pereira — João Vasco Franco dos Santos Torrado da Silva* — O Técnico de Contas, *João José Martins Tomé*.

2611034267

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:Endereço Internet: <http://dre.pt>**Contactos:**Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750